

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 219, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 98/2020
OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 39, de 01 de fevereiro de 2016, que autoriza a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jupi , Estado de Pernambuco.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 98

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;
- 2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;
- 3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;
- 4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;
- 5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;
- 6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;
- 7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;
- 9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;
- 10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;
- 11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELEM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

- 12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;
- 13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;
- 14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;
- 15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Moraes – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;
- 16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;
- 17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;
- 18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;
- 19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;
- 20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;
- 21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;
- 22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;
- 23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;
- 24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;
- 25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;
- 26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;
- 27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;
- 28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 – Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta – ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 – Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.

Brasília, 18 de março de 2020.

EM nº 00953/2019 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036682/2009-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, inscrita no CNPJ sob nº 10.971.478/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jipi/ PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 964/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 39, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15/02/2016.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 39/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036682/2009-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, com sede à RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO, na localidade de Jipi/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0910625** e o código CRC **C853C9DF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37360/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.036682/2009-00.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704997** e o código CRC **1939B977**.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 4704997



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.036682/2009-00**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 19 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 19/09/2014, às 10:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0146706** e o código CRC **EAAF5F70**.

FORMALIZAR

REQUERIMENTO

28º



AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036682/2009-00

SEAP/MSCE

(fl. 85). 01

06/03/2009-09:17

A ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCADOS INSCRITA NO CNPJ SOB O No. 10.971.478/0001-12, COM SEDE PROVISÓRIA A RUA JOAQUIM LUCIO DA SILVA, 256, CENTRO , CEP 55390-000, JUPI-PE, ENTIDADE SEM FIMS ECÔNOMICOS, LEGALMENTE CONSTITUIDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ORGÃO COMPETENTE VEM, MUI RESPEITOSAMENTE Á VOSSA EXCELÊNCIA ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA O ITÉM 7º. DA NORMA COMPLEMENTAR No. 01 / 2004 – NORMA QUE ESTABELECE O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APROVADA PELA PORTÁRIA MC No.103 DE 23 DE JANEIRO DE 2004, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 26 SUBSEQUENTE.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM ANEXO:

- A) CÓPIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JÚRIDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CNPJ /MF
- B) CÓPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICADA DE ESTATUTOS SOCIAIS DEVIDAMENTE REGISTRADOS;
- C) CÓPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICADA DE ATA DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO COMUNITÁRIO DEVIDAMENTE REGISTRA;
- D) RELAÇÃO CONTENDO O NOME DE TODOS OS ASSOCIADOS EM NÚMERO DE 09 (NOVE);
- E) CÓPIA EM NÚMERO DE 03 (TRÊS) DE CÉDULAS DE IDENTIDADE DEVIDAMENTE AUTÊNTICADAS QUE COMPROVAM QUE SEUS DIRETORES SÃO BRASILEIROS NATOS E MAiores DE 18 (DEZOITO) ANOS;
- F) DECLARAÇÃO ASSINADA NO ORIGINAL PELO REPRESENTANTE LEGAL CONTENDO OS SEGUINtes ITEMS:
 - O ENDEREÇO DA SEDE DA ENTIDADE
 - QUE TODOS OS DIRIGENTES RESIDEN NA ARÉA
 - A ENTIDADE NÃO EXECUTA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
 - NOME DE FANTÁSIA
 - LOCAL PRETENDIDO PARA ESTALAÇÃO

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

11/08/2009 86800
Junto.

- 2
03 - 09/07/2009
- AS COORDENADAS GEOGRAFICAS
 - APRESENTARÁ PROJETO TÉCNICO
 - A ENTIDADE NÃO TEM VÍNCULO QUE A SUBMETA A OUTROS
 - A ENTIDADE CONCORDA EM ASSOCIA-SE A OUTRA CASO AJA:
 - G) ABAIXO ASSINADO PELOS DIRETORES SE COMPROMETENDO AO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS APRESENTADO NO ORIGINAL;
 - H) COPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICADA DE COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE TAXA RELATIVA AS DESPESAS DE CADASTRO;
 - I) CÓPIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA DE ATA E DEVIDAMENTE REGISTRADA CONVOCADA COM A FINALIDADE DE DEMOSTRAR APOIO A INICIATIVA ASSINADA PELOS ASSOCIADOS SOMANDO ÁS ASSINATURAS NÚMERO DE 09 (NOVE);
 - J) ABAIXO ASSINADO MANIFESTANDO APOIO A INICIATIVA POPULAR CONTENDO NÚMERO DE 1688 () ASSINATURAS.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FIMS DA LEI, COMO REPRESENTATE DA ENTIDADE REQUERENTE , PARA FIMS DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO RELATIVO A SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, QUE A DOCUMENTAÇÃO DESCrita NESTE FORMULARIO ESTA SENDO APRESENTA EM ORIGINAL OU CÓPIA DEVIDAMENTE AUTÊNTICAS EM CONFORMIDADE COM O SUBTEM 7.2 DA NORMA COMPLEMENTARNO. 1/2004, BEM COMO AS AFIRMAÇÕES FEITAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE COLOCAMOS AINDA A DISPOSIÇÃO DESTE MINISTÉRIO PARA ESCLARECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA,

JUPI 25 DE JULHO DE 2009

ANTONIO MARCOS DE PONTES
PRESIDENTE: ANTONIO MARCOS DE PONTES

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS:

**RUA 13 DE MAIO 78 , CENTRO , SÃO CAITANO,
Estado Pernambuco, CEP 55130-000
Telefone para contato: 0XX81 3736 2381 OU 0XX 81 9661 0518
Correio eletrônico (e-mail): racruzeiro @hotmail.com**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

3
RFB - DSC
Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.971.478/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO JUPI FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R JOAQUIM LUCIO DA SILVA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO
CEP 55.395-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUPI
UF PE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<p>Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 20/07/2009 às 21:16:45 (data e hora de Brasília).</p>		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2009

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ESTATUTO SOCIAL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS,
TÍTULOS DOCUMENTOS E PROJETOS
Art.1º - **A. ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

Titular: Celina Tenório de Brito Maciel
1º Substituto: Paulo Henrique Salgado Maciel
2º Substituto: Edvynete Alves da Silva Moraes
Miguel Cândido Bonito, 255 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax (81) 3713-1423

30 de julho de 2009
Assinatura de Celina Tenório de Brito Maciel

Valido somente com o selo de autenticidade.



BBZ007794

Notas de flora

A. ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA é uma associação de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de jupi, Estado de Pernambuco., com sede, a Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256, Centro, Cep 55390-000.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável nela Rádio Comunitária

Moraes Pimentel

2

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes .



Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria ;
- c) Conselho comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

REGISTRO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS,
REGISTROS PÚBLICOS
AUXILIARES, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Cellina Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves de Silva Moraes
2º - Substituto
Miguel Calado Borini 235 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax (87) 4173-1473

Confirme que a presente fotocópia é a reprodução
fiel do original que lhe apresento.

30 de Julho de 2009

Ass.: [Assinatura]
Valido somente com o selo autenticidade

Maria Paula

3

destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§2º - A convocação deverá ser feita

com antecedência mínima de quinze dias, através de

edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um secretário geral, e um tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra fôr especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** em atos públicos ou internos.

Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

d) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

e) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins

f) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

HOMOLOGADO

4

- g) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

CARTÓRIO DE NOTAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Celina Tenório de Brito Maciel
Paulo Henrique dos Santos
1º Substituto
Raíssa Advançide Alves de Silva Moraes
2º - Substituto
Miguel Calado Boimba, 235 - Centro - Jupi - PE
Fone/Fax (87) 3779-1423

30 de julho de 2009
HOMOLOGADO

Valido somente com o selo de autenticidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização
ANEXO DE AUTENTICAÇÃO
BBZ007797

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

- a) passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- Ao secretario geral compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
- b) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento da entidade;
- c) Ao tesoureiro compete: implementar e supervisionar todos os aspectos financeiros concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho cômunitario , eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 03 (tres), pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos

Antonio Marcos de Pontes
escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

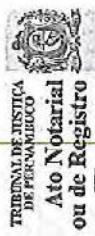
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Caruaru 02 de maio de 2009,

Antonio Marcos de Pontes
PRESIDENTE:
ANTONIO MARCOS DE PONTES
CPF 765.056.264-68
RG 3588686 SSP/PE



831 405 09.11.02
DE PROTOCOLO, AOS 06 DE 07 2009
REGISTRADO SAB 03.04. 362

349 à 350 J DO LIVRO A.02
Registro de Pessoa Jurídica
30 de Julho 2009

ABQ066920 CÉLIA TENÓRIO DE BRITO MACIEL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
REGISTROS PÚBLICOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Célia Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2º - Substituto
Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax: (87) 3779-1423

Maria Oliveira Santos

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e nove ás vinte horas , na sede provisória da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, na cidade de JUPI, Pe, reunidos os senhores, REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 282.491.004-68, RG 2.786.303 SSP/PE, BRASILEIRO SOLTEIRO, AGRICULTOR, ALFABETIADO, ENDEREÇO: OZORIO FERREIRA DE MELO, 156, CENTRO, CEP 55390-000 CIDADE JUPI-PE, BERNADETE BARROS DA SILVA, CPF 258.122.034-15, RG 2282632 SSP/PE, BRASILEIRA. APOSENTADA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: RUA JOSE LOPES DE ARAUJO, 389, CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, ANTONIO MARCOS DE PONTES, CPF 765.056.264-68, RG 3888586 SSP/PE , BRASILEIRO, SOLTEIRO, ALFABETIZADO, AGRICULTOR, ENDEREÇO: AV ADENILO G. PATRIOTA 234, CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE, MARIA DO SOCORRO DA COSTA, CPF 478.260.024-00, RG 2138285 SSP/PE, BRASILEIRA, PENSIONISTA, ALFABETIADA, ENDEREÇO: AV. NAPOLIAO TEIXERA LIRA, 178, CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA, CPF 683.849.474-49, RG 3703701 SSP/PE, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO RUA JOÃO CALADO BORBA S/N CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, JOSELMA ANA DA SILVA, CPF 054.357.024-02, RG 36.409.619-6 SSP/PE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRIUCULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: RUA JOSEFA TEIXERA LIMA S/N CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE, MARIA OLIVEIRA SANTOS, CPF 551.302.244-34, RG 3.538.832 SSP/PE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 456, CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, JULLIETE CRISTINA TORRES, RG 1284302652 SSP/PE, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: Rua Julia Pastora de Souza s/n, centro, Cep 55390-000, JUPI-PE, ARETUSA DAMIANA DA SILVA, CPF 025.609.184-63, RG 5140728 SSP/PE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO RUA TEM. PEDRO LIMS 68, CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE e secretariada por REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, escolhido dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos da Assembléia e colocam em discussão a pauta da Assembléia: Fundação da entidade aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho comunitário, Após intenso debate, aprovou-se o nome de ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, depois disto a mesa passou a ler o estatuto o qual foi debatido e aprovado por unanimidade, ficando assim faltando só fazer a eleição da diretoria que depois de dez minutos de intervalo sendo apresentada uma única chapa a qual foi eleita por aclamação, ficando assim formada para o primeiro mandato de 05 (cinco) anos: presidente, ANTONIO MARCOS DE PONTES; secretário geral: MARIA OLIVEIRA SANTOS; tesoureira: ARETUSA DAMIANA DA SILVA; CONSELHO COMUNITARIO; BERNADETE BARROS DA SILVA , MARIA DO SOCORRO DA COSTA, JULLIETE CRISTINA TORRES. O presidente já impossada passou a proferir palavras de agradecimentos aos presentes. Nada mais havendo a relatar eu MARIA OLIVEIRA SANTOS, passei a escrever esta que vai por mim assinada e demais membros da diretoria JUPI 10 de maio de 2009

Maria Oliveira Santos

Reginaldo Francisco da Silva
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA

Maria da Penha

2

CPF 282.491.004-68
 RG 2.786.303 SSP/PE
 ENDEREÇO: OZORIO FERREIRA DE MELO, 156, CENTRO, CEP
 55390-000 CIDADE JUPI-PE

10
0

Bernadete Barros da Silva

BERNADETE BARROS DA SILVA
 CPF 258.122.034-15
 RG 2282632 SSP/PE
 ENDEREÇO: RUA JOSE LOPES DE ARAUJO, 389, CENTRO CEP
 55390-000 JUPI -PE



Maria do Socorro da Costa

MARIA DO SOCORRO DA COSTA
 CPF 478.260.024-00
 RG 2138285 SSP/PE
 ENDEREÇO: AV. NAPOLIAO TEIXERA LIRA, 178, CENTRO CEP
 55390-000 JUPI-PE

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução
fiel do original que foi apresentado.

JUPI-PE, 30 de Julho de 2009
 Assinatura: *Maria da Penha*
 Válido somente com o selo de autenticidade

Maria da Paz Mendes da Silva

MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA
 CPF 683.849.474-49
 RG 3703701 SSP/PE
 ENDEREÇO RUA JOÃO CALADO BORBA S/N CENTRO CEP
 55390-000 JUPI-PE

Joselema Ana da Silva

JOSELMA ANA DA SILVA
 CPF 054.357.024-02
 RG 36.409.619-6 SSP/PE
 ENDEREÇO: RUA JOSEFA TEIXERA LIMA S/N CENTRO CEP
 55390-000, JUPI-PE

Olivia Oliveira Santos

MARIA OLIVEIRA SANTOS
 CPF 551.302.244-34
 RG 3.538.832 SSP/PE
 ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 456, CENTRO CEP 55390-000
 JUPI -PE

Julliete Cristina Torres

JULLIETE CRISTINA TORRES,
 RG 1284302652 SSP/PE CASADA, AGRICULTORA,
 ALFABETIADA,
 residente á Rua Julia Pastora de Souza s/n, centro, Cep
 55390-000,
 JUPI-PE



Notarizada

Certidão D. do Sítio

ARETUSA DAMIANA DA SILVA,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA,
CPF 025.609.184-63
RG 5140728 SSP/PE,
ENDEREÇO RUA TEM. PEDRO LIMS 68, CENTRO CEP 55390-
000,
JUPI-PE

Antônio Marcos de Pontes

ANTONIO MARCOS DE PONTES
CPF 765056264-68
RG 3588586 SSP/PE



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REG. PÚBLICOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Célia Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2º - Substituto
Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax: (87) 3779-1423

Declaro que a semelhança u(s) firma(s) de *Aretusa Damiana da Silva* e *Antônio Marcos de Pontes* é verdadeira.

Em Testimunha: *Notarizada*
Juiz PE: *Notarizada* de 06 de 07 de 2009
Ass.: *Notarizada*

Valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS,
REGISTROS PÚBLICOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Célia Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2º - Substituto
Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax: (87) 3779-1423



830 AB. 405 50 A.02
02 PROTOCOLO, AUS 06 DE 07 2009
ESTADO SUB. 0.00 361
1485449 30 LIVRE A.02
Rig. Puraíba fundiaria
06 de julho de 2009
Notarizada



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS,
REGISTROS PÚBLICOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Célia Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2º - Substituto
Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - Jupi-PE
Fone/Fax: (87) 3779-1423

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução
física do original que foi apresentado.
Juiz PE: *Notarizada* de 06 de 2009.
Ass.: *Notarizada*
Válido somente com o selo de autenticidade



LISTA DE SÓCIOS

REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
CPF 282.491.004-68
RG 2.786.303 SSP/PE
ENDEREÇO: OZORIO FERREIRA DE MELO, 156, CENTRO, CEP 55390-000
CIDADE JUPI-PE

BERNADETE BARROS DA SILVA
CPF 258.122.034-15
RG 2282632 SSP/PE
ENDEREÇO: RUA JOSE LOPES DE ARAUJO, 389, CENTRO CEP 55390-000
JUPI -PE

MARIA DO SOCORRO DA COSTA
CPF 478.260.024-00
RG 2138285 SSP/PE
ENDEREÇO: AV. NAPOLIAO TEIXERA LIRA, 178, CENTRO CEP 55390-000
JUPI-PE

MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA
CPF 683.849.474-49
RG 3703701 SSP/PE
ENDEREÇO RUA JOÃO CALADO BORBA S/N CENTRO CEP 55390-000
JUPI-PE

JOSELMA ANA DA SILVA
CPF 054.357.024-02
RG 36.409.619-6 SSP/PE
ENDEREÇO: RUA JOSEFA TEIXERA LIMA S/N CENTRO CEP 55390-000,
JUPI-PE

MARIA OLIVEIRA SANTOS
CPF 551.302.244-34
RG 3.538.832 SSP/PE
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 456, CENTRO CEP 55390-000
JUPI -PE

JULLIETE CRISTINA TORRES,
RG 1284302652 SSP/PE CASADA, AGRICULTORA, ALFABETIADA,
ENDERÇO: RUA JULIA PASTORA DE SOUZA S/N CENTRO, CEP 55390-000,
JUPI-PE

ARETUSA DAMIANA DA SILVA,
BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA,
CPF 025.609.184-63
RG 5140728 SSP/PE,
ENDERECO RUA TEM. PEDRO LIMS 68, CENTRO CEP 55390-000,
JUPI-PE

das Com
B
M
C
S
P
L

ANTONIO MARCOS DE PONTES
CPF 765.056.264-68
RG 3888586 SSP/PE
ENDERECO: AV. ADENILO G. PATRIOTA 234, CENTRO CEP 55390-000,
JUPI-PE

FIM

des Comissão
de Controle
de Qualidade



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade
e Fiscalização

ANEXO PE
AUTENTICAÇÃO BBZ007535

NO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS,
REGISTROS PÚBLICOS

DE DOCUMENTOS E PROTESTOS

Celina Tenório de Brito Maciel

Titular

Paulo Henrique Salgado Maciel

1º Substituto

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

2º - Substituto

Av. Miguel Calado Buriti, 215 - Centro - Juiz de Fora

Fone/Fax (36) 3773-1323

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução

fiel do original que foi apresentado.

JUZ. DE FORA, 04 de 2009

Ass.: *[Signature]*

Válido somente com o uso do autenticador



Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

01R-53



Maria Oliveira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade
e Fiscalização



ANEXO DE
AUTENTICAÇÃO

BBZ007534

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.538.832. DATA DE EXPEDIÇÃO 10-09-1996

NOME MARIA OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO Maria Izabel dos Santos

NATURALIDADE São Caetano PE. DATA DE NASCIMENTO 30-08-1964

DOC ORIGEM C.Nas.1.342.Liv.01.Fls.102V.

Cartorio de São Caetano PE.

CPF 551.302.244-34

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, ASSINATURA DO DIRETOR

REGISTROS PÚBLICOS Celina Tenorio de Britto Maciel

PULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS Titular

Paulo Henrique Salgado Maciel 1º Substituto

Edvaneide Alves da Silva Moraes 2º - Substituto

Miguel Calado Burbo, 205 - Centro - Jupi-PE

Fone/Fax: (87) 2739-0122

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução
fidedigna do original, que foi apurado.
Ass.: *Roberto Oliveira*
Jupi-PE, 06 de setembro de 2009
Ass.: *Roberto Oliveira*
Válido somente com o seu documento de identidade

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

Roberto Oliveira

Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

01R-53



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

Selo de Autenticidade
e Fiscalização



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9140728

DATA DE EXPEDIÇÃO 12-01-1991

NOME IRMÃOS DAMIANO DA SILVA

FILIAÇÃO Severino José da Silva
Damiana Amélia da Silva

NACIONALIDADE

São Caetano do Sul SP.

DOC ORIGEM C. Reg. 15.599, Liv. 14, Fls. 96,

CPF Cart. de São Caetano do Sul SP.

DATA DE NASCIMENTO

02-03-1978

CANTORIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS

REGISTROS PÚBLICOS (LEI N° 7.116 DE 29/05/83)

FILOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Celina Tenório de Brito Maciel

TITULAR

Paulo Henrique Salgado Maciel

1º Substituto

Edvaneide Alves da Silva Morais

2º Substituto

Miguel Calado Roriz - Centro - Jupi-PE

Fone/Fax (87) 3771-7322

Certifico que a presente foto-cópia é a reprodução
falsa do original que foi apresentado

Jupi, 06 de setembro de 2009

Ass.: *Horácio Pinheiro*

Valido somente com o selo de autenticidade

Larureia

DECLARAÇÃO

das Comunicações
M.R.
17/07/09 - 095500

EU ANTONIO MARCOS DE PONTES na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede provisória da entidade é na Rua Joaquim Lucio da Silva 256, centro cep 55390-000 Jipi- Pe
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome de fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO JUPI FM.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS retiradas de aparelho etrex vista garmin, são: 08° S 42' 50" de latitude e 36° W 25' 15" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Joaquim Lucio da Silva 256, centro cep 55390-000 Jipi- Pe;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9.612/98;
- a entidade requerente concorda em associa-se a outra entidade caso aja mais de uma entidade selecionada

JUPI-PE 23 DE JULHO DE 2009

Antonio Marcos De Pontes

PRESIDENTA: ANTONIO MARCOS DE PONTES

RG 3588586 SSP/PE

CPF 765.056.264-68

Endereço para correspondência :RUA 13 DE MAIO 78 , na cidade de SÃO CAITANO, Estado Pernambuco, CEP 55130-000

Telefone para contato: 0XX81 3736 2381 OU 0XX 81 9661 0518

Correio eletrônico (e-mail): racruzeiro @hotmail.com


ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

NÓS ABAIXO ASSINADO , NA QUALIDADE DE DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.941.478/0001-12, COM SEDE PROVISÓRIA Á RUA JOAQUIM LUCIA DA SILVA , 256,CENTRO, CEP 55390-000 NA CIDADE DE JUPI-PE, ENTIDADE SEM FINS ECONÔMICO, LEGALMENTE CONSTITUIDA E DEVIDAMENTE REGISTRADA NO ORGÃO COMPETENTE, DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NOS COMPROMETEMOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA LEI 9.612/98, DO REGULAMENTO E DAS NORMAS ESTABELECIDAS PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA..

JUPI 13 DE JULHO DE 2009

Antônio Marcos de Pontes
PRESIDENTA: ANTONIO MARCOS DE PONTES
RG 3588586 SSP/PE
CPF 765.056.264-68

Maria Oliveira Santos
SECRETARIO GERAL ; MARIA OLIVEIRA SANTOS
RG 2138285 SSP/PE
CPF 478.260.024-00

Aretusa D. da Silva
TESOUREIRO: ARETUSA DAMIANA DA SILVA
RG 5140728 SSP/PE
CPF 025.609.184-63

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS
RUA 13 DE MAIO, 78, CENTRO
SÃO CAITANO-PE
CEP 55130-000
CENTRO

19
0885 - 5805
das Comunicações

22/07/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:50:00
407611993 0129

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	22/07/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4,100,030,000,118,822,0
IDENTIFICADOR 2:	10,971,478/0001 12
NR. AUTENTICAÇÃO	7,00A,653,071,F68,B41



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AOS 20 DIAS DO MES DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, REUNIRAN-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OS ASSOCIADOS DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, COM A FINALIDADE DE MANIFESTAR APOIO À INICIATIVA DESTA ENTIDADE, QUE PRETENDE OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA CIDADE DE JUPI-PE DE MODO A ATENDER A TODO POPULAÇÃO ENVOLVIDA, EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES DISPOSTAS NA LEI 9.612/98 E DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS, OS QUAIS PASSAMOS A LEITURA PARA CIÊNCIA DE TODOS AQUI PRESENTES.

A PRESENTE ATA PARA EFEITO DO DISPOSTO NO SUBTEM 7.2.4 DA NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004, APÓS LIDA PELOS ASSOCIADOS PRESENTES E EM DIA COM SUAS OBRIGAÇÕES ESTATUTÁRIAS, QUE ABAIXO SUBSCREVEM, FOI APROVADA POR TODOS, QUE POR SUA VEZ MANIFESTARAM TOTAL APOIO À INICIATIVA. PARA FINS DE DIREITO ESTA ATA SERÁ INSCRITA E REGISTRADA NO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO CARTÓRIO COMPETENTE E NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR FOI DADA POR ENCERRADA A REUNÃO ÁS 20:30 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2009 E EU MARIA OLIVEIRA SANTOS NA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO. GERAL LAVRO ESTA ATA.

Maria Oliveira Santos

Reginaldo Francisco da Silva
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
CPF 282.491.004-68
RG 2.786.303 SSP/PE
ENDERECO: OZORIO FERREIRA DE MELO, 156,
CENTRO, CEP 55390-000 CIDADE JUPI-PE

Cultura D. da Silva
ARETUSA DAMIANA DA SILVA
CPF 025.609.184-63
RG 5140728 SSP/PE
ENDERECO RUA TEM. PEDRO LIMS 68,
CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Collina Tenório de Brito Maciel
Paulo Henrique Salgado Maciel
Maria Edvancide Alves da Silva Moraes

Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - JUPI-PE
Fone/Fax (87) 3779-1423

Reconhecido por semelhança assinado firmado

Damiana da Silva, Antônio Marcos de Pontes e Maria Oliveira Santos

Em Teste *04* *da verdade*
JUPI-PE 06-07-09

Bernadete Barros da Silva
BERNADETE BARROS DA SILVA
CPF 258.122.034-15
RG 2282632 SSP/PE
ENDERECO: RUA JOSE LOPEZ DE ARAUJO, 389,
CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE

Antônio Marcos de Pontes
ANTONIO MARCOS DE PONTES
CPF 765.056.264-68
RG 3888586 SSP/PE
ENDERECO: AV ADENILO G. PATRIOTA 234,
CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE

Maria do Socorro da Costa
MARIA DO SOCORRO DA COSTA
CPF 478.260.024-00
RG 2138285 SSP/PE
ENDERECO: AV. NAPOLIAO TEIXERA LIRA, 178,
CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Collina Tenório de Brito Maciel
Paulo Henrique Salgado Maciel
Maria Edvancide Alves da Silva Moraes

Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - JUPI-PE
Fone/Fax (87) 3779-1423

Título de Titular
Substituto
2º Substituto
3º Substituto

Cartório que a presente foto-socia é a reprodução
do original que foi apresentado.

Juliana Ana da Silva
JOSELMA ANA DA SILVA
CPF 054.357.024-02
RG 36.409.619-6 SSP/PE
ENDERECO: RUA JOSEFA TEIXERA LIMA S/N
CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Collina Tenório de Brito Maciel
Paulo Henrique Salgado Maciel
Maria Edvancide Alves da Silva Moraes

Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - JUPI-PE
Fone/Fax (87) 3779-1423

Título de Titular
Substituto
2º Substituto
3º Substituto

Cartório que a presente foto-socia é a reprodução
do original que foi apresentado.

Maria Oliveira Santos
MARIA OLIVEIRA SANTOS
CPF 551.302.244-34
RG 3.538.832 SSP/PE
ENDERECO: RUA RUI BARBOSA 456, CENTRO
CEP 55390-000 JUPI-PE



Jullieta Cristina Torres
JULLIETE CRISTINA TORRES,
CPF:
RG 1284302652 SSP/PE
ENDERECO: Rua Julia Pastora de Souza s/n,
centro, Cep 55390-000, JUPI-PE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS

Collina Tenório de Brito Maciel
Paulo Henrique Salgado Maciel
Maria Edvancide Alves da Silva Moraes

Av. Miguel Calado Borba, 235 - Centro - JUPI-PE
Fone/Fax (87) 3779-1423

400 *A. 02* *06-07-2009*

REGISTRAO 552 C-Nº 363 *A. 02*
1505 *06-07-2009*

fig. Pessoa fui direta
06-07-2009

Maria Oliveira Santos
MONT. *06-07-2009*

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
- Alan Henrique Pimentel	08127138428	Rua Francisco Alves	Alan Henrique Pimentel
- Adiel dos Santos Albuquerque	07759965486	Rua Francisco Alves	Adiel dos Santos Albuquerque
- Adilson Ferreira Silva	05209536469	Rua Francisco Alves	Adilson Ferreira Silva
- Flávia Eduarda Mântos da Cunha	04727378485	Rua Francisco Alves	Flávia Eduarda S. da Cunha
- Mucinal de Jesus	00742061737	Rua Francisco Alves	ANALFABETO
- Rezelma Ferreira Mântos	13536690840	Rua Francisco Alves	Rezelma Ferreira dos Santos
- Nilton Amaro dos Santos Júnior	06302168430	Rua Francisco Alves	Nilton Amaro dos Santos Júnior
- Joaquim Francisco da C. Neto	94060509434	Rua Francisco Alves	ANALFABETO
- Adelson Batista Silveira	02673768475	Rua Francisco Alves	Aelson Francisco da S. Neto
- Mayara Lopes Rocha	03094039451	/ / / / /	Mayara Lopes Rocha
- Leith Michelly Oliveira de Melo	07462412403	/ / / / /	Leith Michelly Oliveira de Melo
- Felipe André dos Santos Melo	06501245451	/ / / / /	Fábio Santos Melo
- Míriel Araújo de Souza		/ / / / /	ANALFABETO
- Camila Maia Rodrigues	00818285516	/ / / / /	Camila Maia Rodrigues
- Rosimeire da Silva	51703823400	/ / / / /	Rosimeire da Silva
- Jaito Barbosa Nunes Bezerra	08539726483	/ / / / /	Jaito Barbosa Nunes Bezerra
- Thássia Gisele Alves	08482029452	/ / / / /	Thássia Gisele Alves
- Agíldor dos Santos Lima	04999709422	/ / / / /	ANALFABETO
- Maurício Arruda Castro S. Filho	06490714418	/ / / / /	Maurício Arruda Castro S. Filho
- Camandha Kelly Araújo de Jesus	01815373547	/ / / / /	Camandha Kelly Araújo de Jesus
- Nel Riego Bastos dos Santos	08090339406	/ / / / /	Nel Riego Bastos dos Santos
- Klaus Dias dos Santos	05281636420	/ / / / /	Klaus Dias dos Santos
- Fernanda Marcal de Souza	07468907455	Rua Francisco Alves	Fernanda Marcal de Souza
- Shirley Corrêa da Silva	07193074490	Rua Francisco Alves	Shirley Corrêa da Silva
- Kennedy Xisto Barreto Peixoto	04625971414	Rua Francisco Alves	Kennedy Xisto Barreto Peixoto
- Alana Mairia B. Bordini	07407508445	Rua Francisco Alves	Alana Mairia Bordini

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Juliano Julian de Oliveira	05784698478	Rua Profetada 14	Alfabete
Kaio Alisson Soins Medeiros	08547259465	/ / , / , /	Alfabete
Diogo gomes Brandao	07929671437	Rua Profetada 14	Alfabete
Escriv Oliveira da Silva	07121909456	Rua Profetada 14	Alfabete
Pedro Regan de Oliveira	67706495434	() 2 2 2 1 1 / / / / / / / / / / / / / / / / / /	Pedro Regan de Oliveira
Bruno Vieira Melo	08960009404	/ / 2 3 / / / / 3 1 2 2	Bruno Vieira Melo
Selyana Santos Silva	05286358467	Rua Profetada 14	Selyana Santos Silva
Camilla Cinthia Santos Veiga	075-874-194-73	/ / , / , / / Rua Profetada 14	Camilla Cinthia Santos Veiga
Kain Pontes Azevedo	091-081-154-66	Rua Profetada 14 / / , / , /	Kain Pontes Azevedo
Douglas Santana Costa	047-897-855-30	Rua Profetada 14 Rua Profetada 14	Douglas Santana Costa
Endiane Bonfim de Carvalho	047-519-334-59	/ / / / / / 2 2 / / / 2 2) 2 / (/ / 2 2) 2 / / / / / / / / / / ? 2) (/ /	Alfabete
juliana Pereira Veiga	039-943-084-96	1 2 1 2 2 /)	juliana Pereira Veiga

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NO ME:	DOC. RG OU CPF	ENDEREÇO CEP 55395-000	Assinatura
MARUSANGELA ROSENDO GOMES	055.868.569-77	SITIO PAC FERRO	
CLAUDIA DOS SANTOS	043.604.564-43	SITIO PAC FERRO	claudia van dos Santos
DANNYLLA ROGERS BEZERRA SILVA	067.937.724-73	SITIO PAC FERRO , 12	
JEANE DOS SANTOS EUGENIO	061.060.239-92	SITIO PAC FERRO	
MARCELA QUERIMON DA SILVA	0017.601.129-71	SITIO PAC FERRO	ANALFABETO
EDSON DOS SANTOS	0135.870.39-30	SITIO PAC FERRO	
HUDSON PEREIRA DOS SANTOS	01.071.710.40-91	SITIO PAC FERRO	Hudson Pereira Rivaldo
IVALDO CARLOS EUGENIO DOS SANTOS	067.516.279-29	SITIO PAC FERRO	
ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA	067.778.339-32	SITIO PAC FERRO	
RICARDO GOMES DE LUCENA	382.900.254-04	SITIO PAC FERRO	
MICHAEL LUIZ O. ANDRADE	093.021.205.00	RUA OTILIA T. 601	ANALFABETO
LEANDRO ITALO CAVALCANTE DA SILVA	099.601.071-30	SITIO PAC FERRO	
TEREZA VANDA PEREIRA DE BARROS	093.313.815-79	SITIO PAC FERRO	ANALFABETO
IGOR RAPENO DE FRANCA	893.713.315-39	SITIO PAC FERRO	ANALFABETO
ERICO TEODORO DE OLIVEIRA	055.000.204-07	SITIO PAC FERRO	
MARCIO SAMPAIO DOS SANTOS	893.605.999-53	SITIO PAC FERRO	
MARIA MURELLY COSTA	028.878.713-50	SITIO PAC FERRO	Maria Murelly Costa
ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES	092.222.222	222	222
JULIANA CRISTINA T. IMACIO	091.917.269-55	SITIO PAC FERRO	
JOSE CICERO DE SOUSA	067.231.191-37	SITIO PAC FERRO	ANALFABETO
DEBORAH ACHA DE AFONSECA	016.026.615-21	SITIO PAC FERRO	Deborah Acha
CRISTIANO DE ALMEIDA MESSIAS	026.816.269-76	RUA JOSEFA MATIAS, 872	
MARIZETE DA SILVA SAMPAIO	095.562.254-00	RUA JOSEFA MATIAS, 872	
THAISE GLORIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	099.352.665-99	SITIO PAC FERRO	V=8
LIVIANA CARLA DA SILVA	076.002.634-32	SITIO PAC FERRO	W=12
MICHELLY KELLY DE L. FREIRE	026.817.294-32	SITIO PAC FERRO	500
RIVADO BEZERRA DA SILVA	959.129.324-00	SITIO XICOU	1230
ANA FLAVIA TOURINHO GALVAO	299.830.121-72	SITIO XICOU	1230

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO CEP 55395-000	Assinatura
THIAGO SANTOS SILVA	027.086.765-36	RUA OTILIA T. CIMA	<i>Thiago Santos Silva</i>
RUBENS SANTOS DA SILVA	435.538.794-20	RUA OTILIA T. CIMA	<i>Rubens Santos da Silva</i>
KELIONEY DOS SANTOS SILVA	044.595.574-01	RUA OTILIA T. CIMA	<i>Kelione dos Santos</i>
OLIVIA COIMBRA O. TENORIO	014.516.529-88	RUA OTILIA T. CIMA	<i>Olivia Tenorio</i>
SILVANIA DA SILVA MORAIS	081.739.639-17	RUA OTILIA T. CIMA	<i>Silvana da Silva Moraes</i>
ERIVALM MESSIAS RIBEIRO DE SOUZA	018.271.048-00	RUA OTILIA T. CIMA	<i>Erivalm Messias Ribeiro de Souza</i>
FLAVIA MESSERSCHMITT DE SOUZA	013.983.354-67	RUA OTILIA T. CIMA	<i>Flavia Messerschmitt de Souza</i>
LUCIA DE OLIVEIRA	044.828.894-07	RUA OTILIA T. CIMA, 72	<i>Luzia de Oliveira</i>
VIVACIO JADEU DIAS ANDRADE	028.649.689-58	" " "	<i>Vivacio Andrade</i>
MOSSES MARIA CAVALCANTI	049.712.424-88	" " "	<i>Mosses Cavalcanti</i>
PEDRO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	053.136.564-65	" " "	<i>Pedro Batista de Oliveira Junior</i>
THOMAS ARTUR SILVA SANTOS	060.189.544-93	" " "	<i>Thomas Artur Santos</i>
RODERICO CIGALEIRA DA SILVA	026.843.229-35	" " "	<i>Roderico Cigaleira da Silva</i>
KELDSON LOPES BARBOSA	052.156.994-01	" " "	<i>Keldson Lopes Barbosa</i>
OSWALDO APATUTO FERREIRA	954.435.464-53	" " "	<i>Oswaldo Apatuto Ferreira</i>
POLLYANNA DE SOUZA ALMEIDA	009.546.0968-60	" " "	<i>Pollyanna de Souza Almeida</i>
MONICA NASCIMENTO COSTA	042.989.874-10	" " "	<i>Monica Nascimento Costa</i>
FERNANDO ANTONIO DA SILVA PINTO F.	047.307.939-80	" " "	<i>Fernando Antonio da Silva Pinto</i>
VIVIANNE SANTOS DANTAS	815.025.675-91	" " "	<i>Vivianne Santos Dantas</i>
SERGIO RICARDO DA SILVA LIVIO JUNIOR	061.702.774-70	" " "	<i>Sergio Ricardo da Silva Livo Junior</i>
LUZ CLAUDIO F. DAS S. JUNIOR	036.784.939-36	" " "	<i>Luz Claudio das Silveiras Junior</i>
KIZZY JOYCE VIEIRA GOMES	061.235.024-09	" " "	<i>Kizzy Joyce Vieira Gomes</i>
TIAGO JONATHAN DE CIMA LEITE	029.506.003-02	" " "	<i>Tiago Jonathan de Cima Leite</i>
ROSELEIDE PINHEIRO DA SILVA	058.519.729-67	" " "	<i>Roseleide Pinheiro da Silva</i>
NICIA FERNANDA SILVA SANTOS	061.324.854-65	RUA OTILIA T. CIMA, 72	<i>Nicia Fernanda Silva Santos</i>
FLAVIA SILVA DE MELO	043.418.014-90	" " "	<i>Flavia Silva de Melo</i>
FERNANDA DUARTE DE SOUZA JUNIOR	015.847.017-34 79	" " "	<i>Fernanda Duarte de Souza Junior</i>
LAISS MORGANA SILVA FERREIRA	1078.296.119-00	" " "	<i>Lais Morgana Silva Ferreira</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
ELDEN EWERTON HILARIO J. DE LIMA	064.700.444-50	SITIO BARRO VERMELHO	
HEITOR HUGO RINÓ DE PAULA JUNIOR	082649074.31	SITIO BARRO VERMELHO	
FLAVIANA MESSIAS DA SILVA RIBEIRO	643.399.334-06	SITIO BARRO VERMELHO	Flaviana Messias da Silva, Ribeiro
MARCIO DE OLIVEIRA	034.936.834-73	SITIO BARRO VERMELHO	
PRISCILA JUCIELLE MOREIRA DA SILVA	074.732.584-55	SITIO BARRO VERMELHO	
MENYLTON COSTA DE LIMA JUNIOR	055.153.984-40	SITIO BARRO VERMELHO	
KELLY SILVA SANTOS	050195.714-33	SITIO BARRO VERMELHO	Kelly Silva Santos
LEONARDO DE ALBUQUERQUE COUVENT	00305677709	SITIO BARRO VERMELHO	
THAYNA KRYSTINE ALENZANI DE REIS	01575017440	SITIO BARRO VERMELHO	
WANDERSON RAMON SIQUEIRA REMÍDIO	05890879405	SITIO BARRO VERMELHO	
ROBERTO BARROZA DOS SANTOS	035.518.914-35	SITIO BARRO VERMELHO	
SILVANIO FERREIRA DOS SANTOS	008.417.094-83	SITIO BARRO VERMELHO	
INGRID JENORIO DE OLIVEIRA	039.496.334-21	SITIO BARRO VERMELHO	
JHEYNE TAYRINE BEZERRA	072.299.374-93	SITIO BARRO VERMELHO	
JOAO ALBERTO DA SILVA	590.738.894-53	SITIO BARRO VERMELHO	
JULIA BISPO PITTA	127.776.414-26	SITIO BARRO VERMELHO	
JACKSON LINS DA SILVA	034245238-70	SITIO MARMELEIRO	
TAMARA PRISCILLA M. LIMA	051.239.394-88	SITIO MARMELEIRO	Tamara Priscilla Lima
ROGERIO DOS SANTOS SILVA	046.013.841-00	SITIO MARMELEIRO	LUCAS
VICMA DANIELLE SILVA OLIVEIRA	058905.684-00	SITIO MARMELEIRO	ANGELINA
THAYS CRISTINA GOMES VIEIRA	633.419.209-96		Candida
THIAGO MARCEL RAMOS VIEIRA	017.260.444-46		Carolina
LEONARDO GOMES JUNIOR	029.930.875-65		Paulo Henrique
LUCAS CADE ASSIS	057.472.374-97	SITIO MARMELEIRO	Lucas Soárez
KAMILA GOMES DA COSTA	056.996.724-43	SITIO MARMELEIRO	Fausto
MARIANE ALINA BISPO DOS SANTOS	091.672.894-77	SITIO MARMELEIRO 55395,00	Mariana
PAULO VITOR PIMENTA	077.271.314-66	SITIO MARMELEIRO 55395,00	Paulo Victor

COMUNICAR CONSELHO SÓTO XICOU
CRAIA TUM TB
2014

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	DOC. RG ou CPF	ENDERECO	CEP. 55350-000	Assinatura
DEYSEANE PAULINO DOS SANTOS	047.228.454-79	SITIO XICOURO ZONA RURAL		
LEON DA SILVA LIMA	035.389.804-36	SITIO XICOURO ZONA RURAL		<i>Bruna Leandro</i>
JEANE ALVES LEITE DA ROCHA	603.826.514-72	SITIO XICOURO ZONA RURAL		
MARIA ROSILMA DOS SANTOS SILVA	079.855.554-80	SITIO XICOURO ZONA RURAL		
MATHEUS MATOS MONTEIRO	086.899.969-43	SITIO XICOURO ZONA RURAL		
THAYNA HABECK LUCIO SILVA	089.592.914-16	SITIO LACOA DA PEDRA		
BRUNA MAYARA	031.726.964-00	SITIO LACOA DA PEDRA	Bruma Mayara Tavares de Gusmão	
JOAO LUCAS CERMANO DE LIMA	069.556.324-27	SITIO LACOA DA PEDRA, 68		
JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	048.435.274-16			
JULIA CRISTINA CAVALCANTE DE SANTOS	025.020.235-60			<i>X Julia Cristina Cavalcante Santos</i>
CUDMILA CANUTO PEREIRA DONATO	091.512.997-17			
MILCA DA SILVA	072.716.304-95			
TALITA BRIGES BILITO	056.366.364-23			
KARINE PRISCILA ANDRADE SANTOS	021.617.425-23			
NATALIA CALAERO VICTOR	050.321.324-86			
ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS	899.809.534-04			
SUARY MARIA MOREIRA DA SILVA	055.189.989-92			
ROSEANE SILVA DE OLIVEIRA	050.339.644-69			
ALINE RAQUEL CONCALVES DA SILVA	047.953.694-10			<i>Aline Raquel Goncalves Silva</i>
IVANILDA CAVALCANTE DA SILVA	529.858.481-72			
HUDSON LUIZ LOPEZ	487.236.457-84			
GLENYS GOUVEIA BARBOSA	035.901.739-93			<i>Glenys Gouveia Barbosa</i>
EMANUEL DA SILVA PEDROSA	052.395.789-00	SITIO XICOURO ZONA RURAL		
FABIANO DOS SANTOS	064.904.224-09			
MARIA PRISCILLA MATA	013.266.534-90	SITIO LACOA DA PEDRA		
DANIANE CANDIDA DE OLIVEIRA	073.758.239-92			<i>Daniiane Candida de Oliveira</i>
JOSE RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	001.011.777-70			<i>Ricardo f. dos Santos</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Samuel Silva	07725638458	R. 7 de Setembro	Samuel Silva
Hauani Katusi Macalhauz Silva	03762615268	Av. Joaquim Lucio	
Ronaldo Telmamy R. bla Costa S.	02821440561	R. Geralda Ferreira	
Sandra Ferreira da Grau	05878797429	Av. Praia da Pedra	Sandra Ferreira da Grau
Maria Ercilia Dias dos Santos	00864157436	Av. Joaquim Lucio	
Tatiana di Andrade Pereira	06411257477	R. Julia Pereira	Sedas
Isabel Estefani Numin da Silva J.	01446977490	R. Paulo Nogueira Souza	
Maria Emilia Bonfista W. Oliveira	05580130406	R. Liberdade	
Helimima Lima Lima	09157230420	R. Jean Gouyou Sobreiro	
Heraldo Estevam Pella Neto	04833122588	R. Imperatriz Ferreira	Heraldo Estevam Pella Neto
Ismael Santon da Silva	05068358479	Av. Praia da Pedra	Ismael Santon da Silva
Tatiana Lima Lima de Holanda	07310556402	R. Paula Alves da Souza	
Flaura Gabriela Almada da Rocha	06438917494	Av. 15 de Maio	
Maria Gabrilli Oliveira Lima	78818532200	R. Julia Pereira	
Ismael Lima da Silva	01406811408	R. Quiriz Marcio dos Santos	
Sandrinha Maria da Silva R.	44547781400	Av. 15 de Maio	
Maria Emilia di Oliveira	00759653488	R. Adelmo Gemin Pacheco	
Flaura Santos Silva	06306627464	R. 7 de Setembro	
Sandrinha Alberto P. Barreto Beltrão	41063430453	R. Julia Pereira	LUPES
Jackson da Silva Nezema	068.090.994-06	Sítio Pau Ferro	
Anderson Gabriel Padilha Alves Neira	071.143.314-36	Sítio Pau Ferro	Anderson Gabriel Alves Neira
ASSIS SANDERS JUNIOR	079.938.699-05	Sítio Pau Ferro	Maria
RICARDO COESEL DE C. FILHO	016.209.365-93	Sítio Pau Ferro	L. euf. Agnaldo Barbosa
MILLANE SARAIVA DA S. MORAIS	065.709.469-81	Sítio Pau Ferro	
LUCAZ DEMETRIO SANTOS DA SILVA	018.755.599-72	Sítio Pau Ferro	
THIAGO DIOGO VIEIRAS	725.469.801-49	Sítio Pau Ferro	THIAGO DIOGO VIEIRAS
MARIZETE PEREIRA DOS SANTOS	038.003.799-03	Sítio Pau Ferro	
CLAYSE LOCLANE DELMIRO VIEIRAS	017.091.319-71	Sítio Pau Ferro	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO CEP 55395000	Assinatura
KELME EMANUEL DA SILVA HENRIQUE	056.442.104-03	RUA ANTONIO INACIO, 721	ANALFABETO
SAMPAU BEZERRA NUNES	068.331.324-02	RUA ANTONIO INACIO, 70	Sampa Bezerra Nunes
TIAGO VITORINO DA SILVA	066.268.309-81	RUA ANTONIO INACIO, 02	Tiago Vitorino da Silva
FLAVIA LETICIA DOS SANTOS COSTA	010.927.514-37	RUA ANTONIO INACIO, 02 A	ANALFABETO
PATRÍCIO PETINE DOS SANTOS	051.929.374-69	RUA ANTONIO INACIO, S/N	Patrício Petine dos Santos
LUZIA MIGUEL PEREIRA	058.052.694-74	RUA ANTONIO INACIO	Luzia Miguel Pereira
SILVANO ARAUJO DOS SANTOS	039.578.724-88	RUA ANTONIO INACIO	
VANDELSON VEIGA SOBRAL	075.589.694-06	-- -- --	Vandelson Veiga Sobral
PRISCILA BRUNA BARBOSA	060.579.561-61	-- -- --	ANALFABETO
MARINA LIMA DA SILVA	079.563.051-01	-- -- --	Marina Lima da Silva
MALQUIMIA ARAUJO DOS SANTOS	060.905.784-79	-- -- --	Malquimia Araujo dos Santos
SILMARA MONTEIRO RODRIGUES	073.121.344-08	-- -- --	Silmara Monteiro Rodrigues
LUIZ MACEDO NETO	632.098.964-53	-- -- --	ANALFABETO
ORLANDO FRANCISCO BARBOSA DONAS	048.708.894-80	-- -- --	
MONIQUE ANDRESSA DA SILVA CIVICO	089.591.999-60	RUA PROJETADA 12 Q.S. L.13	
PEDRO HENRIQUE FIDELIS MARQUES ACIOLI	077.359.994-00	RUA PROJETADA 12 Q.S. L.07	SILVANIA
FERNANDO AUGUSTO DE O. JUNIOR	082.852.994-90	RUA ANTONIO INACIO	
THIAGO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	089.327.589-09	RUA DO CAMPO S/N	
ROTH KESIA ROMAO GUEDES	088.107.894-06	RUA OTILIA T LIMA, 198	ANALFABETO
LOUIS RODRIGUES NOVAIS DAPALMA	025.790.075-86	RUA OTILIA T LIMA	
PIERRE JORGE LIMA DINHEIRO	079.439.094-03	RUA OTILIA T LIMA	
NAGILA COVITO ALVES	086.757.224-01	RUA OTILIA T LIMA	
PAMELA PRISCILLA PORTO BARBOSA	080.309.854-84	RUA ANTONIO INACIO 337	Pamela Priscilla
LUVECY GOMES DE SOUZA FILHO	061.338.374-53	RUA ANTONIO INACIO	
SILVANIA VITO DA SILVA	087.056.604-08	RUA ANTONIO INACIO	
VINICIUS DA SILVA P. NUNES	052.568.769-57	-- -- --	ANALFABETO
KEISON PINHEIREZ DA ROCHA JUNIOR	086.391.794-17	-- -- --	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

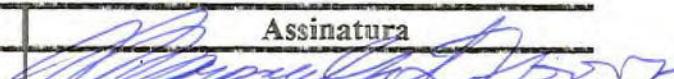
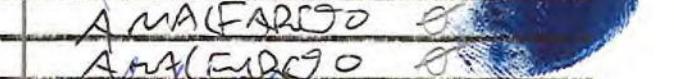
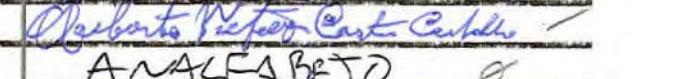
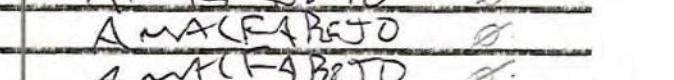
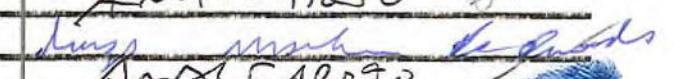
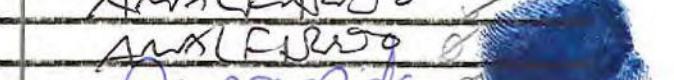
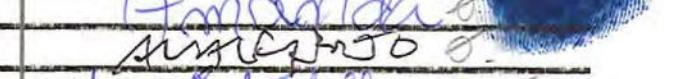
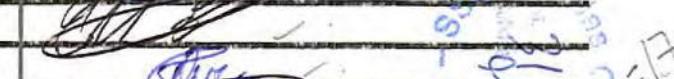
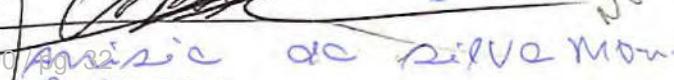
NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
BRUNA RAFAELA DE ABB. SILVA	065.405.134-88	SITIO SANTA RITA ZONA RURAL	
MARCIO DE ALMEIDA ARRUDA	020.853.264-33	SITIO XICURU ZONA RURAL	Marcio de Almeida Arruda
NAUANNA SILVA SOUZA	970.596.395-15	SITIO XICURU	
KATIA SILVA MORAES	009.901.384-50	SITIO XICURU	
AMANDA LETICIA P. DE FREITAS	077.419.809-90	SITIO XICURU	Amanda Letícia P. De Freitas
JOAO PAULO DE LIMA V. MIRAVAO	084.326.714-36	SITIO XICURU	
THALLES MARCELS NASCIMENTO	091.517.834-02	SITIO XICURU	
ALISSON RAPHAEL SOUZA SATANA	016.356.475-33	SITIO XICURU	
LEIDE FANE LARA JEIRA DA SILVA	404.415.567-72	SITIO XICURU	
JOSE CARLOS SANTOS SILVA	054.383.864-12	SITIO XICURU	
JOSE ANDERSON FERREIRA MARIA	090.965.774-99	SITIO XICURU	Jose Anderson Ferreira Maria
THAIS CAVALCANTI GALVÃO	463.624.609-72	SITIO XICURU	
ROBERTO DE REINA DA SILVA	008.019.269-56	SITIO XICURU	Roberto Reina da Silva
STEMIA DOS SANTOS FELIX	065.316.569-99	SITIO XICURU	
RENÉ ANDRADE BEZERRA JUNIOR	029.739.439-67	SITIO XICURU	
JOSE ALISON DE SOUZA ANDRADE	040.307.565-01	SITIO XICURU	
JOSUÈL SILVA DOS SANTOS	012.952.961-65	SITIO XICURU	
FACIAN DIAS SILVA	355.939.198-77	SITIO XICURU	
HAGI MATHEUS CAUDAT PEREIRA	089.699.374-04	SITIO XICURU	
GLEISON CALIMAO ARAUJO	033.561.204-70	SITIO XICURU	
EMILIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	067.513.229-57	II II	
JOSE CICERO DE LIMA SILVA	052.052.119-58	II II	Jose Cicero de Lima Silva
DHIANA DO NASCIMENTO PEREIRA	019.139.979-38	II II	
CLEYANE SILVA FEITOSA	085.004.614-97	II II	
ASSISTKA LUMAIA BARROS SOUZA	061.127.344-66	II II	
JULIANA DE OLIVEIRA MORAES	073.252.694-29	II II	
DANILO VIEIRA DE OLIVEIRA	021.487.685-09	II II	Daniol Oliveira
JOAO CARLOS COSTA METO	1030.830.259-70	II II	Joao Carlos Costa Meto

CONSELHO CONSTITUTIVO SITIO XICURU
(MARI' JOSE)
DE XICURU

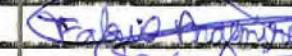
Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
ALEXANDRE WANDERLEY ALEGRI	060.678.139-72	SITIO XICURU ZONA RURAL	Alexandre Wanderley
AMAREL SILVA DOS SANTOS	877.490.361-43	SITIO XICURU	
SORANA CRISTIANO DE ALBUQUERQUE	673.375.934-28	SITIO XICURU	
KEDRANE DE LIMA DE ALMEIDA	690.978.561-54	SITIO XICURU	
MATALIA MARCINHO SILVA	050.609.871-82	SITIO XICURU	
MARCOS DE LIMA	087.777.994-53	SITIO XICURU	Marcos de Lima
MARIA REGANE DA C. ALMEIDA	039.191.634-53	\ - \	Maria Regane da C. Almeida
BARBOSA DE ALMEIDA	010.114.754-64	\ - \	
TEREZINHA DE JESUS VIANA CUNHA	311.305.774-45	\ - \	
JOSE ROBERTSON SILVA	636.639.811-66	\ - \	
JOSEFA ROSIANE CAVALCANTE	049.803.584-03	\ - \	
JOYCE SILVA DO PRADO	077.038.994-95	\ - \	Joyce Silva do Prado
LUCAS PEIXOTO DA ROCHA SOARES	075.581.524-22	\ - \	
DIEGO TEIXEIRA CAVALCANTE MIRAVIMO	056.990.954-62	\ - \	
GLEVERTON DO NASCIMENTO FIRMINO	075.030.304-79	\ - \	
ERICA DO NASCIMENTO BEZERRA	091.579.504-31	\ - \	
EVALDA LOUREIRO SANTOS	063.021.321-01	\ - \	
HALYRON ALEXANDRE GOMES REIS	016.612.556-39	\ - \	
IRACI DE ANDRADE SOUZA	091.767.384-03	\ - \	
JACKSON DA SILVA MENEZA	042.090.994-06	\ - \	
ROSEANE SILVA MENEZA	287.257.674-68	\ - \	
SILVIO JOSE DA SILVA	649.188.509-20	\ - \	
RITA DE CASSIA REGO ARRUDA	822.438.674-00	\ - \	R. R. DA CASA DE BOA
ANDERSON GOMES	054.776.524-05	\ - \	
AYRON RODRIGUES DOS SANTOS	077.270.354-08	\ - \	
NATHALIA BETANIA BUARQUE WANDERLEY	085.229.074-58	\ - \	
KARIMA SANTOS DE OLIVEIRA	071.975.199-21	\ - \	
TALMARA S. DE LIMA ALMEIDA	086.703.881-616	\ - \	V = 13

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
MARCELA MIRIA SANTANA BARROS	047.542.78956	SITIO SERRINHA.	
PETRUS DE LAMEIDA SILVA	039.192.244-00	SITIO SERRINHA	
NEYLANDO FERNANDES MOREIRA DE OLIVEIRA	777.913.794-35	SITIO SERRINHA	
LAIS SANTOS ALMEIDA	025.00478530	SITIO SERRINHA	
LORENA DE CERQUEIRA FERREIRA	088.977.951-96	SITIO SERRINHA	
THAGO LIMA DA COSTA	090.307.904-66	SITIO SERRINHA	
WAGNER PEREIRA BARBOSA	091.923.22456	SITIO SERRINHA	
ROSEANE DE LA DA SILVA DAIVA DE AMORIM	080.905.194-07	SITIO SERRINHA	
SUELLEN MARIA RIBEIRO DA SILVA	098.667.014-71	SITIO SERRINHA	
IVACY SOARES CONCALVES	064.939.904-83	SITIO SERRINHA	
AUMBERTO VICTOR COSTA CARVALHO	080.761.354-95	SITIO SERRINHA	
SILVANO XAVIER GUERZADO	214.637.455-20	SITIO SERRINHA	
SAMARA DE LIMA ARAUJO	011.617.559-85	SITIO SERRINHA	
VITOR MACEDO DO AMARAL	054.903.114-63	SITIO SERRINHA	
THAGO MARTINS DE ALMEIDA	067.531.054-08	SITIO SERRINHA	
LEILIANE BARBOSA ALVES	074.179.424-70	SITIO SERRINHA	
KELLY YALE DE MOURA EDIFAMÍLIO	099.528.929-26	SITIO SERRINHA	
OLIMAR CARDOSO DOS SANTOS	4199.565.987-30	SITIO SERRINHA	
POLYANNE KELLY V. DA SILVA	068.549.068-80	SITIO SERRINHA.	
MARCOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	903.105.354-68	SITIO SERRINHA	
MARIA LUCIA A. B. SILVA	077.259.134-24	SITIO SERRINHA	
FERNANDA ROSO DA SILVA	055.761.644-38	SITIO SERRINHA	
GLEYCIELLE DE SOUZA	063.561.939-01	SITIO SERRINHA	
EVALDO SANTOS SILVA	063.965.005-82	SITIO SERRINHA	
CLEIDE ROCHA	075.854.714-76	SITIO SERRINHA	
AMANDA M. DA Q. T. SANTOS	085.384.351-69	SITIO SERRINHA	
ANDREA DA SILVA	039.901.514-70	SITIO SERRINHA	
ANISIA DA SILVA MONTEIRO	028.940.715-93	SITIO SERRINHA	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
HUDSON COELHO ESMERALDO	048.399.944-28	SITIO SERRINHA	
SEBASTIAO JOSE CALACA PINHEIRO	035.767.294-10	SITIO SERRINHA	
RICARDO DE ALMEIDA CARACCIOLI	025.083.921-56	SITIO SERRINHA	
VINICIUS DA SILVA R. NUNES	052.568.764-57	SITIO SERRINHA	
TERESA RIAMPE DE SENA MOTA	071.099.414-78	SITIO SERRINHA	
LEANDRO DA SILVA SANTOS	052.702.959-82	SITIO SERRINHA	
LYCIA MICIELLE GONCALVES MELO	051.624.554-66	SITIO SERRINHA	
KELLY ROMANNA DAMASCENO FERREIRA	050.962.814-18	SITIO SERRINHA	
PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	038.281.184-45	SITIO SERRINHA	
PRISCILA FONSECA CABRAL DE MELO	090.361.969-07	SITIO SERRINHA	
MARCOS PAULO DE FARIA'S MACHADO	082.524.044-73	SITIO SERRINHA	
FLAVIA DANIELA JESUINO A. BARROS	311.678.899-34	SITIO SERRINHA	
HEBERLI BOMFIM DE OLIVEIRA DIAS	050.186.664-77	SITIO SERRINHA	
FABIO ARGENIRIO DO SACRAMENTO	069.762.114-20	SITIO SERRINHA	
DAINA CAMIZA DA SILVA CRUZ	035.725.775-86	SITIO SERRINHA	
ALINE SILVEIRA FERNANDES	064.951.161-21	SITIO SERRINHA	
JEV ALEX DOS SANTOS NOBREGA	079.857.644-07	SITIO SERRINHA	
DEBORAH ANDRIM DE VASCONCELOS	077.504.634-77	SITIO SERRINHA	
BRENNER FREIRE DE LIMA	027.581.514-56	SITIO SERRINHA	
BENEDITO MESSIAS ALVES DA SILVA	955.017.389-49	SITIO SERRINHA	
DANILO TENOIRO F. SABINO	078.135.904-06	SITIO SERRINHA	
JOSE CLAUDIO DE F. JUNIOR	610.264.144-74	SITIO SERRINHA	
ANA LUISA DE BARROS DASCOAL	067.586.984-67	SITIO SERRINHA	
CLEDUINZE CORDEIRO DO N. ALVES	039.402.274-33	SITIO SERRINHA	
ERICKSON DANNIEL DA SILVA FARIA'S	069.225.001-73	SITIO SERRINHA	
GLAUCIA RAFAELA TORRES PEREIRA			
GLAUCIANE NASCIMENTO JATOBA	058.993.814-26	SITIO SERRINHA	
FLAVIANA CASTELO B. DA SILVA	091.438.884-37	SITIO SERRINHA	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO CE 55395-000	Assinatura
PRISCILA BRANDAO DE M. DA MEIRO	022.996.849-56	SITIO MINE ZONA RURAL	Priscila Brandao
MIRES CRISTINE DA ROCRA SANTOS	086.871.954.93	SITIO MINE ZONA RURAL	Mires Cristine
WALTER LUIZ NEVES DA SILVA	052.549.004-05	SITIO MINE ZONA RURAL	Walter Neves
LURINETE ALVES DOS SANTOS	057.596.987-02	SITIO MINE ZONA RURAL	Lurinetete Alves Dos Santos
FLAVIANA ACIOLEI DA SILVA	036.403.674-56	SITIO MINE ZONA RURAL	Flaviana Aciolei da Silva
SILVANIO FERREIRA DOS SANTOS	008.917.094-83	SITIO MINE ZONA RURAL	Silvaniro Ferreira
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	010.975.821-83	SITIO MINE ZONA RURAL	Patricia Aparecida
TIAGO MARTINS DE OLIVEIRA	054.620.654-88	SITIO MINE ZONA RURAL	Tiago Martins de Oliveira
SAMARA BEZERRA NUNES	066.337.329-02	CE II II II	Samara Bezerra Nunes
LAIS SANTOS ALMEIDA	025.009.785.30	II II II II	Lais Santos Almeida
FERNANDO ANTONIO CARDOSO F. SILVA	045.718.899-45	II II II II	Fernando Antonio Cardoso F. Silva
LUCIMILLA MATIAS F. DA SILVA	042.369.844-57	II II II II	Lucimilla Matias
WAGNER DE MELO MEDEIROS	080.361.629.90	II II II II	Wagner Melo
MOANE MARQUES VIEIRA DA SILVA	070.929.449.92	II II II II	Moane Marques Vieira
PEDRO NEVES ACIOLEI ALVES	019.498.334-62	II II II II	Pedro Neves Aciole
LAIS STECA PAULINO DA SILVA	072.016.74-08	II II II II	Lais Steca Paulino
RUBIA K. DAR. M. CAVALCANTE	014.517.144-96	II II II II	Rubia Cavalcante
TIAGO ANGELO VANDERLEI	052.061.884-09	II II II II	Tiago Angelo Vande
ORANA MARINHO BARROS DA SILVA	054.600.179-65	II II II II	Orana Marinho
SERGIO ANTONIO PEIXOTO TENORIO FILHO	090.650.204-70	II II II II	Sergio Antonio Peixoto
DEUS ALBERTO MAIA GOMES JATOBÁ	008.744.534-90	II II II II	Deus Alberto Maia Gomes
MADIELE NAVARA DA COSTA LOPEZ	060.768.999-74	RUA. FRANCISCO ALVES 783	Madiele Navara da Costa Lopez
WALLACE TENORIO DA TRINDADE	040.636.701-30	SITIO MINE ZONA RURAL	Wallace Tenorio
LIZ GUSTAVO GOMES CALVAO	075.371.759-97	II II II II	Liz Gustavo Gomes Calvao
FERNANDO GRACIMO RUIZ DE LIMA	028.929.861-94	II II II II	Fernando Gracimo
SHEYLA EMANUELLE F. DE MELO	039.547.899-17	II II II II	Sheyla Emanuelle
NORMANDO CALDING DA SILVA	086.745.039-04		Normando Caldino

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
1 ROBERTA CONCALVES DA SILVA	012.499.934.88	SITIO SANTA RITA	<i>Roberta Concalves da Silva</i>
2 SIMONE LOURENCO DA SILVA	026.826.314-01	SITIO SANTA RITA	<i>Simone Lourenco da Silva</i>
3 ROSANA PENUNA P. DE OLIVEIRA	033.233.614-07	SITIO SANTA RITA, 216	<i>Rosana Penuna P. de Oliveira</i>
4 JACKELINE GERONIMO CAETANO	014.913.234.56	SITIO SANTA RITA ZONA RURAL	<i>Jackeline Geronimo Caetano</i>
5 JOAO PAULO HERCULANO LEITE	091.781.724.59	SITIO SANTA RITA ZONA RURAL	<i>Joao Paulo Herculano Leite</i>
6 JEV ALEX DOS SANTOS MOREGA	029.857.674-07	SITIO SANTA RITA ZONA RURAL	<i>Jev Alex dos Santos Morega</i>
7 JULIANA FERREIRA BARBOSA	043.930.724-08	<i>Juliana Ferreira Barbosa</i>
8 ANA LUCIA MENDES DA SILVA	053.007.864.38	<i>Ana Lucia Mendes da Silva</i>
9 ANDERSON HENRIQUE DE MORAES	089.312.894.11	..	<i>Anderson Henrique de Moraes</i>
10 BARBARA DAYANE BEZERRA TAVARES	075.668.454.46	—	<i>Barbara Dayane Bezerra Tavares</i>
11 JESUS MARCOS DA SILVA	079.817.714.47	—	<i>Jesus Marcos da Silva</i>
12 JOSE CAETANO DA SILVA FILHO	079.612.714-66	—	<i>Jose Caetano da Silva Filho</i>
13 CLEISTVANIO ALEX DA SILVA	006.866.494.55	—	<i>Cleistvanio Alex da Silva</i>
14 FABIANA SOUTO DE CARVALHO	021.878.654-95	—	<i>Fabiana Souto de Carvalho</i>
15 GUSTAVO E. P. CAIXEIROS COSTA	067.403.239.96	—	<i>Gustavo E. P. Caixeiros Costa</i>
16 IGO OLIVEIRA DE ARAUJO	011.632.075-35	—	<i>Igo Oliveira de Araujo</i>
17 ROSE VIVIANE BEZERRA LIMA	045.953.564-72	SITIO SANTA RITA ZONA RURAL	<i>Rose Viviane Bezerra Lima</i>
18 SELMEIDE DOS SANTOS MACEDO	060.045.254.72	SITIO SANTA RITA Z.R.	<i>Selmeide dos Santos Macedo</i>
19 ROBERTA JULIANA PEREIRA LINS	050.230.994-05	SITIO SANTA RITA Z.R.	<i>Roberta Julian Pereira Lins</i>
20 KATHALYS KIALY DA COSTA	083.819.344-78	<i>Kathalys Kialy da Costa</i>
21 LIVIA MARCELLY BEZERRA LEAO	065.974.437-72	<i>Livia Marcelly Bezerra Leao</i>
22 SYLVIA REMATA HOLANDA ARAUJO SILVA	086.166.924-71	<i>Sylvia Remata Holanda Araujo Silva</i>
23 MARIA RODRIGUES CAFUNDO	028.626.802.92	<i>Maria Rodrigues Cafundo</i>
24 MARCOS JOSE SANTOS DA SILVA	065.056.494.97	<i>Marcos Jose Santos da Silva</i>
25 BRISA TAYMAN MACIEL PINTO	370.073.688-03	<i>Brisa Tayman Maciel Pinto</i>
26 DERIK OTAVIO MEDEIROS DE ALMEIDA	077.378.634.27	<i>Derik Otavio Medeiros de Almeida</i>
27 ACICE DE LIMA LINS	030.796.477-07	<i>Acice de Lima Lins</i>
28 JOSE ROBERTO COHEN DE OLIVEIRA FURTADO	213.821.394.66	<i>Jose Roberto Cohen de Oliveira Furtado</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NO ME:	DOC. RG ou CPF	ENDERECO	ASSINATURA
PROSPERO BARBOSA DOS SANTOS	03551891435	SITIO BANANEIRA	Roberto Barros dos Santos.
TERESA TATIANA L. C. TENORIO	089.663.494-27	SITIO BANANEIRA	Teresa Tenorio
LEANDRO DOS SANTOS	056.392.924-31	SITIO BANANEIRA	Leandro dos Santos
KELLY CHRISTINE CAMTO OLIVEIRA	036.343.774-03	SITIO BANANEIRA	Kelly Christine Oliveira
MERTON RODRIGO R. SARMENTO	035.992.104-38	SITIO BANANEIRA	Merton Rodrigues Sarmento
MIRELY LAIANE DE ARAUJO BARBOSA	065.787.414-35	SITIO BANANEIRA	Mirely Laiane de Araujo Barbosa
MARCIO DE ARAUJO MATOS	963.415.891-87	SITIO SANTA RITA	
MATALIA MARIA TENORIO DA CUNHA	058.975.504-89	SITIO SANTA RITA	
KATTIUCY GABRIELLE DA SILVA BRITO	070.712.329-07	
LEONARDO AYRES COELHO	033.064.768-18	Leonardo Ayres Coelho
THIAGO CAMALIEL MARQUES	057.909.224-28	Thiago Camaliel Marques
RINALDO SANTOS DE SANTANA	709.347.624-04	Rinaldo Santana
SILVERIO JOSE DE OLIVEIRA	030.869.314-86	Silverio Jose de Oliveira
ROGERIO JOSE OCARIS	557.207.571-09	Rogério Ocaris
SUELLEN PEREIRA DE ANDRADE FERREIRA	040.726.634-05	Suellen Pereira de Andrade Ferreira
GUILHERME RAMOS DE FARIAS	083.748.676-13	Guilherme Ramos de Farias
ERICA MAGDA BATISTA DE MELO	075.066.921-03	Erica Magda Batista de Melo
DAIANY SAMILLA SOARES MACIEL	066.222.654-51	Daiany Samilla Soares Maciel
ANA CLARA A. DE MEDEIROS	046.104.564-06	- - - - -	Ana Clara de Medeiros
JOSAO EUDAS DE AMORIM CALVAN	013.754.936-59	- - - - -	Josao Eudas de Amorim Calvan
IGOR JOSE SOUZA LEITE	072.190.874-28	- - - - -	Igor Souza Leite
DENISE DOS SANTOS SILVA	021.119.771-32	- - - - -	Denise dos Santos Silva
BRISA TAYNAN MACIEL PINTO	370.047.688-03	- - - - -	Brisa Taynan Maciel Pinto
TEREMIAS LORES BARBOSA	052.563.984-58	- - - - -	Teremias Lores Barbosa
ALIME KARLA CORREIA DA SILVA	326.556.138-12	- - - - -	Alime Karla Correia da Silva
OLIMPION DAS CHACAS DA ROCHA	070.396.824-09	- - - - -	Olimpion das Chacas da Rocha
ELZEVIR DOS SANTOS	052.325.854-28	- - - - -	Elzevir dos Santos
GRASIELLE DE ALMEIDA SILVA	059.605.318-09	- - - - -	Grasiele de Almeida Silva

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Benedita Marlene Brumha Flisa M.	65657330234	R. Manoel Marques	<i>Benedita</i>
Mariângela Sueli dos Reis Oliveira	01338511497	R. José Condido Viana	<i>Mariângela Sueli dos Reis Oliveira</i>
Karla Bruma Alves da Silva	06255935247	R. Adilino Gomes Pábio	<i>Karla Bruma Alves da Silva</i>
Maria Maria de Oliveira S.	03557736512	AV. Wagner da Piedra	<i>Maria Maria de Oliveira S.</i>
Adelmo Serafim da Costa	03695086428	R. Pilhato	<i>Adelmo Serafim da Costa</i>
Varlom Nelli Ernesto	04170593456	R. Ribeiro Tuxuna Wima	<i>Varlom Nelli Ernesto</i>
Bianca Rosânia da Oliveira Barreto	04038329500	R. Góesimo Furtado	<i>Bianca Rosânia da Oliveira Barreto</i>
Simone Rafaela Ribeiro da Silva	01322106495	R. Pedro Barreto Sobrinho	<i>Simone Rafaela Ribeiro da Silva</i>
Nathália Cristina da Silva	06250675418	AV. 15 de Maio	<i>Nathália Cristina da Silva</i>
Grace Kelly Barbosa Silveira	06918358456	R. Júlio Ribeiro	<i>Grace Kelly Barbosa Silveira</i>
Karla Gompaia Samotey	04915390459	R. Góesimo Furtado	<i>Karla Gompaia Samotey</i>
Marinaldo Lino Junior	1815700552809	ST. Surimha	<i>Marinaldo Lino Junior</i>
Susana Silva Barreto	03794611454	R. da Rosácea	<i>Susana Silva Barreto</i>
Stanley Alves Galdino	07720072453	R. Bastião Branco	<i>Stanley Alves Galdino</i>
Taciannne Palomino Braga	04192883503	AV. 15 de Maio	<i>Taciannne Palomino Braga</i>
Martha Rachel Monteiro da	06093262448	R. Ribeiro Tuxuna Wima	<i>Martha Rachel Monteiro da</i>
Neftali Dioméa Evangelista Junior	06261875405	AV. Wagner da Piedra	<i>Neftali Dioméa Evangelista Junior</i>
Mário Rodrigues Furtado	21594287287	R. Jardim Barreto Sobrinho	<i>Mário Rodrigues Furtado</i>
Taiman Estelle da Silva Main	01480573493	R. Manoel Marques	<i>Taiman Estelle da Silva Main</i>
Simone dos Santos Mocido	06007525422	R. Antônio Iacóbi Prim	<i>Simone dos Santos Mocido</i>
Ronaldo Alvin Pimenta	08353317619	R. 15 de Março	<i>Ronaldo Alvin Pimenta</i>
Ratin Valéria Wima da Oliveira	02783243474	R. Timóteo Pedro Wima	<i>Ratin Valéria Wima da Oliveira</i>
Guilherme Rodrigues Ramalho	06790555412	R. Camilo Tomáco	<i>Guilherme Rodrigues Ramalho</i>
Monique Oliveira Edon Samotey	04037394464	R. Aui Barbosa	<i>Monique Oliveira Edon Samotey</i>
Rebeca Lúcia Soárez Samotey	05778285418	R. 13 de Maio	<i>Rebeca Lúcia Soárez Samotey</i>
Bruna Eloyze da Alcantara S.	07717030403	R. 13 de Maio	<i>Bruna Eloyze da Alcantara S.</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
JOAO PAULO LISBOA	075.994.594-21	SITIO CATONHO	Joao P. Lisboa (Assinatura)
JOSE CICERO DOS SANTOS DA SILVA	071.211.574-55	SITIO CATONHO	Jose C. Santos da Silva (Assinatura)
JOSENILDA GONCALVES DE SOUZA	048.696.664-05	SITIO CATONHO	Josenilda Goncalves Souza (Assinatura)
DEYSIANE SANTOS DA SILVA	082.671.434-79	SITIO CATONHO	Deyiane Santos da Silva (Assinatura)
BRUNA MARIA ELENA MARQUES DOS SANTOS	051.690.794-62	SITIO CATONHO	Bruna Maria Elena Marques dos Santos (Assinatura)
IZABELLA SANTOS DOS SANTOS	022.959.165-82	SITIO CATONHO	Isabella Santos dos Santos (Assinatura)
IVALDIRON NETO DOS SANTOS	534.916.484-04	SITIO CATONHO	Ivaldiron Neto dos Santos (Assinatura)
DIEGO FELIPE VILELA LESSA	076.736.504-60	SITIO CATONHO	Diego Felipe Vilela Lessa (Assinatura)
BRUNA SILVA SAMPAIO	075.8785.499-95	SITIO CATONHO	Bruna S. Sampaio (Assinatura)
JACKELINE CARNAUBA DEL. MARTINS	010.090454-82	SITIO CATONHO	Jackeline Carnaubas Martins (Assinatura)
JESSICA DAMASCENO MATIAS	076.971.694-60	SITIO CATONHO	Jessica Damasceno Matias (Assinatura)
ALICIA POLIANA FERREIRA	057.291.874-75	SITIO CATONHO	Alicia Poliana Ferreira (Assinatura)
ALLISON BARBOSA ABREU PINTO	023.191.264-74	SITIO CATONHO	Allison Barbosa Abreu Pinto (Assinatura)
ANDERSON LIMA DA SILVA	081.907.894-90	SITIO CATONHO	Anderson Lima da Silva (Assinatura)
ANDRE LUIZ ALVES VIEIRA	056.655.254-05	SITIO CATONHO	Andre Luiz Alves Vieira (Assinatura)
COSME JOSE CANDIDO DA SILVA	023.079.694-27	SITIO CATONHO	Cosme Jose Candido da Silva (Assinatura)
ERIVANIA LUCIO DA SILVA	069.861.944-58	SITIO CATONHO	Ervania Lucio da Silva (Assinatura)
GUSTAVO OLIVEIRA SOARES	076.291.774-10	SITIO CATONHO	Gustavo Oliveira Soares (Assinatura)
FERNANDO MARCIO BARBOSA FERREIRA	031.832.164-50	SITIO CATONHO	Fernando Marcio Barbosa Ferreira (Assinatura)
MARCIA PITOMBEIRA DO NASCIMENTO	757.975.289-39	SITIO CATONHO	Marcia Pitombeira do Nascimento (Assinatura)
PEDRO HENRIQUE OMENAS CELESTINO	010.140.511.18	SITIO CATONHO	Pedro Henrique Omenas Celestino (Assinatura)
MINTON ELIAS BARBOSA	309.862.369-72	SITIO CATONHO	Minton Elias Barbosa (Assinatura)
KARLA ARELIA DOMAS. DE MEMEZES	077.199.909-30	SITIO CATONHO	Karla Arelia Domas. de Memezes (Assinatura)
LEANDRO DE JESUS COSTA FIGUEIREDO	060.959.044-27	SITIO CATONHO	Leandro de Jesus Costa Figueiredo (Assinatura)
THAMYRIS MIRELA GOMES DA SILVA	013.803.374-07	SITIO CATONHO	Thamyris Mirela Gomes da Silva (Assinatura)
THIAGO DE OLIVEIRA	022.692.595-09	SITIO CATONHO	Thiago de Oliveira (Assinatura)
WAGNER DA SILVA BESSERRA	013.977.629-97	SITIO CATONHO	Wagner da Silva Besserra (Assinatura)
RONALDINA RODRIGUES DE BARROS	033.570.581-09	SITIO CATONHO	Ronaldina Rodrigues de Barros (Assinatura)

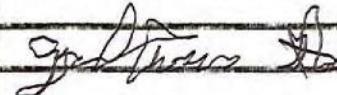
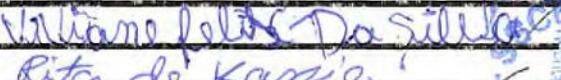
Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
MARCELA BEDROSA DE ARAGAO A. MAFRA	085.517.184-79	SITIO BANANEIRA	<i>Marcela de Aragão</i>
MARYARA APARECIDA MACIEL	012.248.919-39	SITIO BANANEIRA	<i>Maryara Maciel</i>
KAMYLIA VALERIA CALADO COSTA	062.585.954-32	SITIO BANANEIRA	<i>Kamylia Valeria Calado Costa</i>
LEANDRO DE MENDONCA VIEIRA SALMON	085.692.884-19	SITIO BANANEIRA	<i>Leandro de Mendonça Vieira Salmon</i>
LUDMILLA COELHO DA SILVA	033.660.353-79	SITIO BANANEIRA	<i>Ludmilla Coelho da Silva</i>
THAIS CRISTINA NUNES DE BARROS	093.9837-54-03	SITIO BANANEIRA	<i>Thais Cristina Nunes de Barros</i>
ROBERTA MELL. FIGUEIREDO	054780.944-12	" "	<i>Roberta Mell Figueiredo</i>
ROSAMELA PEREIRA DA SILVA	331692.074-68	" "	<i>Rosamela Pereira da Silva</i>
SOCRATES COSTA DA SILVA MELO	055.724.724-01	" "	<i>Socrates Costa da Silva Melo</i>
TACIANE ADAMI DE ARICUDA	033.348.835-07	SITIO BANANEIRA	<i>Taciâne Adami de Aricuda</i>
GUILHERME H. AGUIAR B. NEVES	068.977.254-80	SITIO BANANEIRA	<i>Guilherme Aguiar B. Neves</i>
EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA	386.907.734.87	SITIO BANANEIRA	<i>Eduardo Vieira de Almeida</i>
CLAUDIO HENRIQUE M. CARVALHAL	059.672.744-56	SITIO BANANEIRA	<i>Claudio Henrique M. Carvalhal</i>
ANDREA RODRIGUES DE MELO	014.715.214-77	SITIO BANANEIRA	<i>Andrea Rodrigues de Melo</i>
ANA RITA C. V. DE OLIVEIRA	077.456.944-78	SITIO BANANEIRA	<i>Ana Rita C. V. de Oliveira</i>
JOSÉ BARBOSA DE MACEDO FILHO	065.339.768-76	SITIO BANANEIRA	<i>José Barbosa de Macedo Filho</i>
JACKSON DA SILVA MACENA	042.090.994-06	SITIO BANANEIRA	<i>Jackson da Silva Macena</i>
BRUNA WALESKA ALVES TAVARES	061.348.764-88	SITIO BANANEIRA	<i>Bruna Waleska Alves Tavares</i>
DAVISON OMENAS FERNANDEZ	960.863.862-34	SITIO BANANEIRA	<i>Davison Omenas Fernandes</i>
ILANE KARLA SANTOS PINHEIRO	065.027.374-55	SITIO BANANEIRA	<i>Ilane Karla Santos Pinheiro</i>
JESSYKA TRAYS DA SILVA SANTOS	066.894.794-84	SITIO BANANEIRA	<i>Jessyka Trays da Silva Santos</i>
JULIANA FERREIRA DE SANTANA	077.195.361-62	SITIO BANANEIRA	<i>Juliana Ferreira de Santana</i>
ALINE SANTOS DO MERCIMENTO	072.195.268-07	SITIO BANANEIRA	<i>Aline Santos do Mercimento</i>
CLÉTICSON DAS CHAGAS DA ROCÍO	070.396.424-09	SITIO BANANEIRA	<i>Cléticson das Chagas da Rocio</i>
EDA TIBUCIO DA SILVA	067.920.534-90	SITIO BANANEIRA	<i>Eda Tibucio</i>
HANS ENEIDSON SANTOS FERREIRA	057.813.794-70	SITIO BANANEIRA	<i>Hans Eneidson Santos Ferreira</i>
TAMARA LEOCADIO DA SILVA	074.266.314-01	SITIO BANANEIRA	<i>Tamara Leocadio da Silva</i>
SUELLEN KELMA F. DA SILVA	051.412.089-17	SITIO BANANEIRA	<i>Suellen Kelma F. da Silva</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
SUELLEN PEREIRA DE ANDRADE FERREIRA	040.326.634-05	STLIO SANTA RITA	<i>Suelen Pereira de Andrade Ferreira</i>
ROMULO DE OLIVEIRA ALVES	069.594.754-98	STLIO SANTA RITA	<i>Romulo de Oliveira Alves</i>
STEFANY DAYANE V. DE MELO	099.295.775.435	STLIO SANTA RITA	
RITA DE CASSIA BRUNO DA SILVA	050.190.604-08	“ “ “ ”	<i>Rita de Cassia Bruno da Silva</i>
TERCIA CAROLLINE M. DE OLIVEIRA	056.698.254.46	“ “ “ ”	
LILLIAN NOBRE COELHO DIAS	024.481.003.65	“ “ “ ”	<i>Lillian Nobre Coelho Dias</i>
TAIZA VIEIRA CAMILO SOARES	019.524.499-05	“ “ “ ”	<i>Taiza Vieira Camilo Soares</i>
KEILA MONIQUE LOURENCO CAMILO	014.310.544-32	“ “ “ ”	<i>Keila Monique Lourenco Camilo</i>
MELLA MICHELLE V. DA SILVA	054.109.604-40	“ “ “ ”	
MARIA SALETE BRITO DA SILVA	899.585.834-20	STLIO SANTA RITA	<i>Maria Salete Brito da Silva</i>
BRUNA TOLDANA DE MELO VENÂNCIO	065.811.814-55	“ “ “ ”	
DEISE CISELIA A. F. LOPES	068.993.014-31	“ “ “ ”	<i>Deise Ciselia A. F. Lopes</i>
WENIA CLARA CORREIA DA SILVA	647.891.774-34	“ “ “ ”	
HALTON SANTOS DE ALMEIDA	039916.289.70	“ “ “ ”	<i>Halton Santos de Almeida</i>
ESTEVESON TALES S. MIAIA	076.872.174-70	“ “ “ ”	
CRISTIANE SANTOS FREITAS	069.340.369-50	“ “ “ ”	<i>Cristiane Santos Freitas</i>
ALLAN JAMES DA SILVA ALMEIDA	019.796.074-60	“ “ “ ”	<i>Allan James da Silva Almeida</i>
JOSE RODOLFO MARCOS DA SILVA	061.620.494-93	SANTA RITA	<i>Jose Rodolfo Marcos da Silva</i>
JOSE WILLIAN CESAR BANOS	050.961.804-92	STLIO SANTA RITA	
DENISON GERMANY BORGES	059.285.604-48	STLIO SANTA RITA	<i>Denison Germany Borges</i>
BETHÂNIA LEMOS CASOTTI	036.826.955.83	“ “ “ ”	
MARIA PATRÍCIA JATOBÁ	090.181.339.95	“ “ “ ”	
MARIA ROSIMEIDE DA CONCEICAO SILVA	032.119.901.02	“ “ “ ”	<i>Maria Rosimeide da Conceicao Silva</i>
NELSON DA SILVA JUNIOR	077.235.024-86	“ “ “ ”	
KASSIA D. LOURE S. PEREIRA	007.425.014.00	“ “ “ ”	<i>Kassia D. Loure S. Pereira</i>
TAFAREL LUCENA MONTENEGRO	068.555.024.90	“ “ “ ”	
LUCAS PEREIRA DA SILVA	077.340.604.20	“ “ ” ”	
THIAGO LIMA DA COSTA	030.304.904.66	STLIO SANTA RITA	<i>Thiago Lima da Costa</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
MARCELA MARIA RUMOR DE AZEVEDO	078.831.074.39	SITIO MARMELERO 55395000	
NAIR CHAGAS DALINO	089.651.674.17	SITIO MARMELERO 55395000	Nair Chagas Dalino
FLAVIANA DEBORA FERNANDES DE OLIVEIRA	028.825.619-07	SITIO MARMELERO 55395000	
ELIZABETH CONCEICAO DE OLIVEIRA	055.157.249.29	SITIO MARMELERO 55395000	Elizabeth Conceição
CLAUDEIANA DA SILVA TOLEDO	072.074.494.99	SITIO MARMELERO 55395000	
ALEXANDRE TELER CORCUMA MATA	048.033.055-79	SITIO MARMELERO 55395.000	
SEYKSON ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	366.781.498-40	SITIO MARMELERO 55395.000	Villami
JOÃO ALOCSÍS LIMA COSTA	053.289.614.98	SITIO MARMELERO 55395000	
JOSÉ CLAUDIO DE MENENDES	030.950.494-55	SITIO MARMELERO	
DANILO SANTOS SOUZA	025.796.685-80	SITIO MARMELERO 55395000	
BARBARA SANTOS MOTA	912.469.509-72	SITIO MARMELERO	Barbara Santos Mota
DIOGO FRANCISCO DOS SANTOS	065.119.344.38	SITIO MARMELERO	
JEISON JAIAGO ALEXANDRE JANUARIO	063.576.374.59	SITIO	
ALINE SUELLEN DE S. PAULINO	085.943.956.98	SITIO	
MEDIZA FERREIRA DE SOUZA	019.098.564.55	SITIO MARMELERO	
EMAYLA KATYELLE MOURA CESAR	082.633.091-30	SITIO MARMELERO	
GUI VERNE HENRIQUE AGUIAR PR. MEUES	068.977.254.80	SITIO MARMELERO	
FERNANDO DA SILVA O. FILHO	055.421.254.47	SITIO MARMELERO	
MARCELO SANDES ROCCHA MORAIS	054.978.294-06	SITIO MARMELERO	
PETRUCIO ARAUJO FERreira	240.941.614.49	SITIO MARMELERO	
NAVADA BUFFONE GAMA	077.749.741.18	SITIO MARMELERO	
KASSIA P. L. F. PEREIRA	007.425.014.00	SITIO MARMELERO	
LEILA MILKA F. E SILVA	041.569.301-05	SITIO MARMELERO	
THAÍSA LINS MORETTI	023.848.595-36	SITIO MARMELERO 55390.000	
JULIANE FELIX DA SILVA	068.832.934.93	SITIO MARMELERO	
RITA DE CASSIA S. DOS SANTOS	054.801.304.50	SITIO MARMELERO	Rita de Cassie
SEVERINO AUMBERTO ATAIDE PERCIANO	373.302.501.06	SITIO MARMELERO	
IGO OLIVEIRA DE ARAUJO	011.672.025-35	SITIO MARMELERO	Igo Oliveira de Araujo

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Disfusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NO ME:	DOC. RG OU CPF	ENDERECO	ASSINATURA
Regis Vieira Rodrigues	866613703462	rua Francisca	Sergio Vieira Rodrigues
Ritilene Inacio da Silva atende o	441706434152	rua estilia t. lima	
Shirley Lacerda Lopes	030333524161	rua estilia t. lima Shirley Lacerda Lopes	
Ridvan dos Reis montana	07355240588	ritia mine	
Regis Vieira Rodrigues			
Delma Lucia da Silva	037874161469	ritia mine	Delma Lucia da S
Redclay Freitas Constantino	009483944123	rua estilia t. lima	
Restambari Verl t. lima de lima	016625997482	ritia mine	
Rusila Ferreira Ferreira da Silva	0379942	ritia mine	
Rusila Raphaela da Silva lucia	098050494181	ritia mine	
Ruan Douglas	014165984105	rua estilia t. lima	
Luzia Coelho dos Santos	05477520180	rua Projeta 15	Luzia Coelho dos Santos
Luzinete Alves dos Santos	05449648402	rua Projeta 16	Luzinete Alves dos Santos
Luzia Ferreira lima	92631762784	rua Projeta 14	Luzia Ferreira Lima
Klinnell Willek leon de lima	03826253400	rua Projeta 15	
Kit Hellen da Silva Gomes	07845039103	rua estilia t. lima	
Tizos Litorina da Silva	06626830481	rua estilia t. lima	
Thier Costa Pereira	06091268490	rua Francisca alles Thier Costa Pereira	
Wyzan Albaide Salman	68419619220	rua Francisco alles	
Yasminide Souza Souza	06328772456	rua do carreto	
Klvia matina mender lntuto	04159880400	rua do carreto	
Kleberton Oliveira de Souza	01396454462	rua antonio inacio	
Tulintima Rafael dos Reis Caldeirante	07277232409	ritia mine	
Milena de messias Ferreira	05159769942	ritia mine	
Edital alles da Silva junior	07390372490	rua Projeta 16	
Elies alles da Silva	07106083145	rua Projeta 14	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Thiago Vitorino da Silva	06626830481	12277225	Analfabeto
Thiago Roberto Vieira Santos	02546690503	1111025	Thiago Roberto Vieira Santos
Vinícius Marques de Almeida	03673361546	1671222	Vinícius Marques de Almeida
Wagner Marques Cordeiro	05013094463	1121111	Wagner Marques Cordeiro
Luis Oliveira de Moraes	07705647478	11222220	Luis Oliveira de Moraes
Vital Neto Góis da Silva	08818179454	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Wagner de Andrade dentas oliveira	08469309439	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Góis Góis Oliveira da Souza	02885092424	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Thiago Felix Freire	07098648418	Rua Antônio Soárez	Thiago Felix Freire
Vinícius Rocha Rebeiro	04570697402	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Luiz José de Melo Galvão Júnior	09122122419	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Thiago Virgílio Alves	01364525402	Rua Antônio Soárez	Thiago Virgílio Alves
Viviane de Carvalho Távare	17474468824	Rua Antônio Soárez	Viviane de Carvalho Távare
Luiz Otávio Ferreira Quintilo	07730270472	Rua Antônio Soárez	Luiz Otávio Ferreira Quintilo
Vinícius Rocha Rebeiro	04570697402	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Thiago dos Santos Barbosa	07447916420	1111111	Analfabeto
Luiz Carlos Pimentel dos Santos	75522462787	1111111	Luiz Carlos Pimentel dos Santos
Virginia de Oliveira Sucupira	04520801427	1111111	Virginia de Oliveira Sucupira
Luiz Leandro Soeppim de Lima	06232773446	1111111	Analfabeto
Thiago de Carvalho Costa	05251401400	1111111	Thiago de Carvalho Costa
Luiz Henrique dos Santos Souza	09164428451	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Vinícius Rocha Rebeiro	04570697402	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Luiz Augusto Bulhões da Silva	06863944483	1111111111	Analfabeto
Virginia de Oliveira Sucupira	07520801427	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Thiago Pereira dos Santos	04872859480	Rua Antônio Soárez	Analfabeto
Luiz Paulo da Silva Pinheiro	08139521400	1111111111	Luiz Paulo da S. Pinheiro

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
VIRGEM Hilda Numin Belchim	045302485592	R. Hildy Imaculada Conceição	
Maria d'Almida Lima	08868838798	R. 7 de Setembro	Maria de Almida Lima
Anna Encruel da Silva	06628289410	Av. 15 de Maio	Anna Encruel Silva
Barbara - Ribeirão Santo	07471802456	R. Rui Barbosa	Barbara Ribeirão Santo
Paula Perzini Parcha	07716684932	R. Júlio Pernita	
Xorilândia Pixote Imperatriz	07556243486	R. 13 de Maio	
Hilma Paula da Silva Santo	00851695412	R. 7 de Setembro	
Jamilton da Marimimba	05524204413	R. José Lúcio Borromeu	Jamilton da Marimimba
Adriana Adriani da Silva	04384244410	Av. 15 de Maio	
Adriana Cristina da Silva	06738693427	R. Hildyrato	Adriana Cristina da Silva
Patrícia Ribeiro Salino da Almida	02332265406	R. José Lúcio Borromeu	Patrícia Ribeiro Salino da Almida
Gaudêncio Góes da Silva	04379327403	Av. 15 de Maio	Gaudêncio Góes da Silva
Elisângela Lúcia da Barros C.	00888993498	R. Júlio Pernita	Elisângela Lúcia da Barros C.
Maria Aparecida da Silva Brumelis	38243214020	R. Adelino Góes Patrício	Maria Aparecida da Silva Brumelis
Vanessa Nogueira da Silva	05152407422	R. Hildyrato	
Clarissa Aguiar Pacheco	05497603424	Av. São João Batista	Clarissa Aguiar Pacheco
Marina Roselli Lomello Barbosa	04284499409	R. 35 de Setembro	Marina Roselli Lomello Barbosa
Sarah Ximenes da Silva Batista	07703621412	R. José Lúcio Borromeu	
Hilda Roselli Pinto	05747117408	Av. Hildyrato da Ribeira	Hilda Roselli Pinto
Bruna Willian da Souza Menezes	08414894402	R. Antônio Góes Patrício	Bruna Willian da Souza Menezes
Marina Cristina Souza Ribeirão	06630650445	R. Adelino Góes Patrício	Marina Cristina Souza Ribeirão
Nicomi da Oliveira Vizinho Júnior	01379748410	R. João Batista Sotér	Nicomi da Oliveira Vizinho Júnior
Isaura Ribeiro Alves da Conceição	07078154444	R. do Rosário	Isaura Ribeiro Alves da Conceição
Tânia Fernandes Brumelis	05626763414	R. Rui Barbosa	Tânia Fernandes Brumelis
Paula Perzini das Santas	07227160440	R. Rui Barbosa	
Italo Bruno Alves da Ilusione	04911260424	Av. Hildyrato da Ribeira	Italo Bruno Alves da Ilusione

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
ANNA LUIZA FERREIRA SANTANA	04925589573	RUA JOSE CANDIDO VIANA	Anna Luisa Ferreira Santana
Gabriela Ferreira Balim	07691476400	Rua Jose Candido Viana	Gabriela Ferreira Balim
Flávio Roberto dos Santos	02078530450	R. AUGUSTO F. ALMEIDA	Flávio Roberto dos Santos
Francliam Ferreira Balim	06926032475	R. AUGUSTO F. ALMEIDA	Francliam Ferreira Balim
Antônio Mendes Andre Vieira	97522031320	R. Taboada Neves	Antônio Mendes Andre Vieira
Gabriel Pinto Ferreira	07457860195	R. Taboada Neves	Gabriel Pinto Ferreira
Rafael de Oliveira Alves	06458898495	R. Adelino G. Espindola	Rafael de Oliveira Alves
Huzair Santos Oliveira	82242319572	R. Adelino G. Espindola	Huzair Santos Oliveira
Priscilla Damasceno Chagas	04771555453	R. Jose Pereira Melo	Priscilla Damasceno Chagas
Izabela Cordero de Oliveira	06295375423	R. Jose Pereira Melo	Izabela Cordero de Oliveira
Genival Gomes Santana	67929630463	R. Pedro Pierre Catão	Genival Gomes Santana
Rafael de Souza Silveira	07712191481	R. Pedro Pierre Catão	Rafael de Souza Silveira
François Monteiro dos Santos	24282354453	R. Miguel Pedro Loureiro	François Monteiro dos Santos
Geane Vieira Mumes	06950271409	R. Miguel Pedro Loureiro	Geane Vieira Mumes
Priscilla Paula Azevedo	0284172235928	R. Antonio Teles	Priscilla Paula Azevedo
Gabriella Oliveira Souza	03667843353	R. Antonio Teles	Gabriella Oliveira Souza
Flávia Vinícius Oliveira	03487678543	R. Ten. Pedro Soárez	Flávia Vinícius Oliveira
Gordiano Freire de Oliveira	06915331490	R. Ten. Pedro Soárez	Gordiano Freire de Oliveira
Izabela Mendes Cardoso	08309618441	R. Pedro V. Sales	Izabela Mendes Cardoso
Priscilla Freixo Batista	08543120489	R. Pedro V. Sales	Priscilla Freixo Batista
Miguel Selma dos Santos	03080745185	Sítio São dos Reis	Miguel Selma dos Santos
Marlene Santos Fialho Main	69973024168	Sítio São dos Reis	Marlene Santos Fialho Main
Priscilla Pécora Venturoso	008815994925	Sítio Rio do Gato	Priscilla Pécora Venturoso
André dos Santos Silveira	0648173341005	Sítio Rio do Gato	André dos Santos Silveira
Maria Solierro Soares Costa	82752730475	Sítio Rio do Gato	Maria Solierro Soares Costa
Carmo Maria Xavier Soárez	08913246400	Sítio Rio do Gato	Carmo Maria Xavier Soárez

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Rádio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Raulo Adriano Fumagalius	894486498415	AV. 15 du Moinho	<i>Raulo Adriano Fumagalius</i>
Francilina Batista Moutinho Portugal	020390315379	Rua das Laranjeiras numero 579	<i>Francilina Batista Moutinho Portugal</i>
Maria Daiane da Silva Paixão	72245009472	Avenida Rio Branco	<i>Maria Daiane da Silva Paixão</i>
Helina Karine Calheiros da Silva	077834924638	R. Juiz de Puxado	<i>Helina Karine Calheiros da Silva</i>
Larissa Paula Ferreira Ferreira	075963434238	R. Antônio Macêdo Brum	<i>Larissa Paula Ferreira Ferreira</i>
Vanuara Xolim Pinheiro manduhy	074616984199	R. Juiz de Puxado	<i>Vanuara Xolim Pinheiro manduhy</i>
Maria Edimaldo da Silva	678958082400	R. Paulista	<i>Maria Edimaldo da Silva</i>
Henrique da Silva Ferreira	082880242433	R. Gernânia Ferreira	<i>Henrique da Silva Ferreira</i>
Terezinha Alisson eamilemi Neto	062598806492	R. São Luiz	<i>Terezinha Alisson eamilemi Neto</i>
Davila Belchior Nummin dos carmes	01434333426	R. Adelindo Genuino Pottueta Belchior	<i>Davila Belchior Nummin dos carmes</i>
Zamiga Vagnera Moraes da Mendonça	065180694149	R. Walmir Imatius dem Santos	<i>Zamiga Vagnera Moraes da Mendonça</i>
Maria Beatriz da Silva da Mendonça	03122049490	AV. Joaquim Júnior	<i>Maria Beatriz da Silva da Mendonça</i>
Tomazinho dos Santos Pugnaro	020275056209	AV. Joaquim Júnior	<i>Tomazinho dos Santos Pugnaro</i>
Brunato Acioli da Américo	039153105558	R. Juçá Rio Branco Sítio rumbo	<i>Brunato Acioli da Américo</i>
Adely Souza da Albergaria	071300032413	AV. Hugo Góes da Pecuária	<i>Adely Souza da Albergaria</i>
Zélia Galvão Almada Fernandes	069117571431	R. Juçá Sítio rumbo	<i>Zélia Galvão Almada Fernandes</i>
Edhamonha Barros Marinho	024748515597	R. Juçá Pardidão Viana	<i>Edhamonha Barros Marinho</i>
Maricá Elizeth da emralha Pium	065520012403	R. Rio das Laranjeiras	<i>Maricá Elizeth da emralha Pium</i>
Francima Avelino da Silva	07729773481	R. Juçá Pecuária	<i>Francima Avelino da Silva</i>
Hewihyamme Barreto da Silva	07704740474	R. Juçá Sítio rumbo	<i>Hewihyamme Barreto da Silva</i>
Isaynácia Rezende Damiani	06971389497	AV. 15 du Moinho	<i>Isaynácia Rezende Damiani</i>
Renata da Soá Edilson Frezar	048855374529	R. Paulista	<i>Renata da Soá Edilson Frezar</i>
Rafaela Cultura Gombezai, Alvin Souto	046888138417	R. Juçá Rio Branco Sítio rumbo	<i>Rafaela Cultura Gombezai, Alvin Souto</i>
Sandrinho Emanoel Góes	050070384899	R. Juçá Pecuária Viana	<i>Sandrinho Emanoel Góes</i>
Vanuara Santos eamilemi Muda	05475068447	R. Adelindo Genuino Pottueta	<i>Vanuara Santos eamilemi Muda</i>
Norman Relvito emílio da Pucja	0914561574	R. Mamonas Janguiú	<i>Norman Relvito emílio da Pucja</i>

$$V = \frac{V}{2} = \frac{1}{2}$$

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

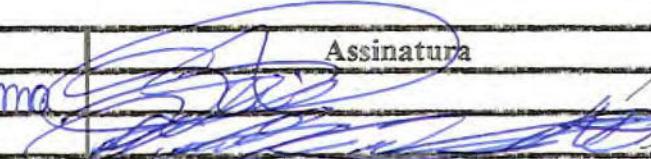
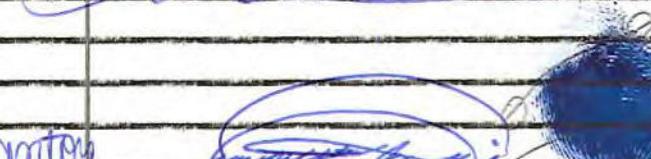
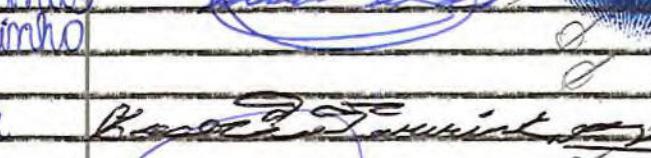
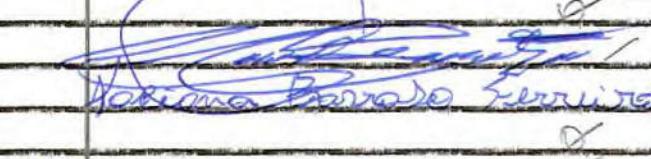
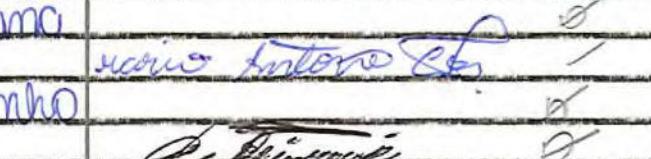
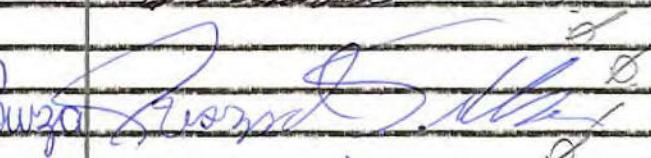
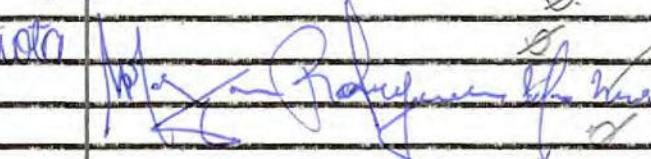
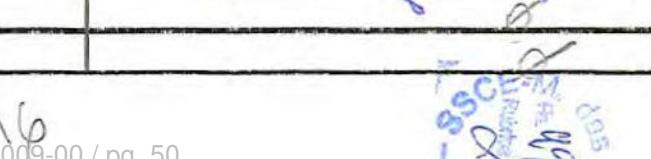
NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Maria de Souza S. dos Santos	40609953437	R. Timuti Pedro Lemos	Maria de Souza S. dos Santos
Guilherme Guimarães da Cunha	06903373454	R. 13 de Maio	
Edmundo Ribeiro F. da Nascimento	03701919437	R. 13 de Novembro	
Paulo Karam Silveira	06474507470	AV. Joaquim Lucio	
Tomazim Santos Lemos	06520698031	R. Rui Barbosa	
Hilma Cristina Leite da Silva	08291624664	AV. Joaquim Lucio	Fábio
Tomazim Augusto Soare Presta	09137621494	R. Guaporé Turuira	
Tomazim Alves Partidista	25862839491	R. Timuti Pedro Lemos	Renato
Maria Aparecida N. dos Santos	04842883408	AV 15 de Maio	Maria Aparecida N. dos Santos
Isabel Cristina Gomes da Silva	08024474181	R. do Rosário	
Virginia Ribeiro Souza Santos	04405494428	R. João Barreto Solimões	
Sandrinha Vellia Ribeiro Felix	47489510449	Rua Rui Barbosa	Sandra Vellia de Souza
Arcélia Picado Alves	33199390420	R. 13 de Maio	
Samuel Nunes Santos de Melo	08136099442	R. Rui Barbosa	Samuel Nunes
Mayra Amélia Tavares Faria F.	03895815467	R. Paulo Alves de Souza	
Maria Deuzete Silveira Medeiros	70024731404	R. Timuti Pedro Lemos	
Victor Ribeiro Wipper	03361253493	R. Julita Pereira	Victor Ribeiro
Sandrinha Teófilo Perdigão da Silva	50541994468	R. 13 de Maio	
Maria Prisciliane Ribeiro	92438741449	R. Pastilo Branca	
Tatiane Timóteo Aguiar	04409070520	R. Rio Rosário	Tatiane Timóteo
Guilherme Silveira dos Santos	06265068403	AV. Hagen da Redde	
Amélia Ribeiro dos Santos	044000224981	R. Manoel Marques	
Maria Graciliano Vancençulo F.	06853299471	R. Rui Barbosa	
Geralda Ribeiro Alves da Silva	07200124421	R. Julia Pereira	Geralda Ribeiro Alves
Maria Claudia Alves Glacira	02911545401	R. 13 de Maio	
Ismael Nem Santos Marques	07946019470	AV. Wagner da Redde	Ismael Nem Santos

Nos, abaxio associados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Rádio Diffusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaxio relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviços.

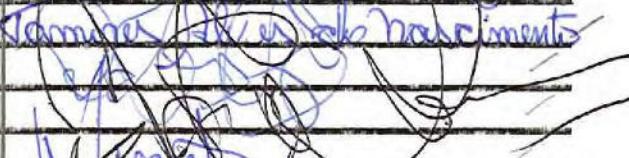
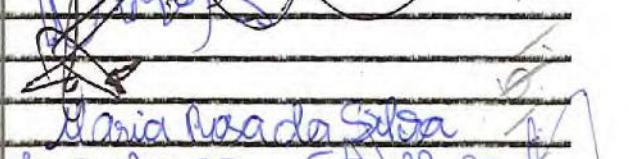
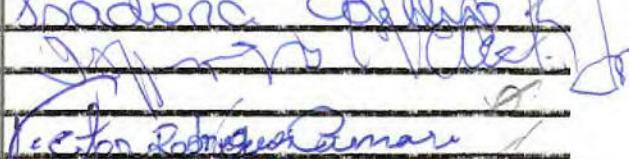
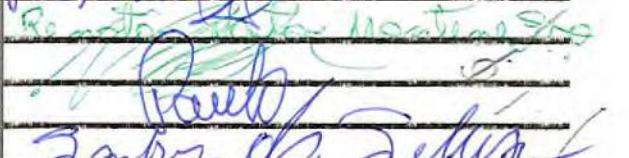
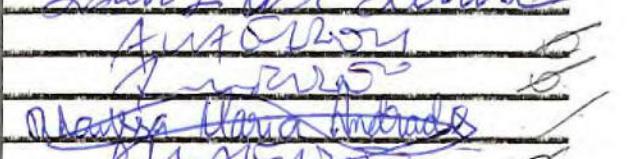
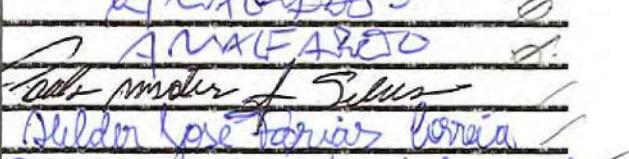
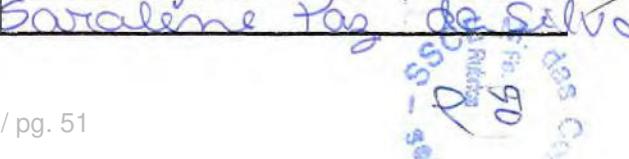
Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	DOC. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Vanuinha Martins da Silva	03492091435	R. Miltonato	<i>Vanuinha Martins da Silva</i>
Maria Benedicta dos Santos	06556823470	Av. Joaquim Júlio	<i>Maria Benedicta dos Santos</i>
Paulo Adolfo dos Santos	08987224465	R. José I	<i>Paulo Adolfo dos Santos</i>
Família Luciana da Fátima Pimenta	01454793406	A. Timóteo Pedro Silveira	<i>Luciana da Fátima Pimenta</i>
Sámin Hilário dos Santos Bispo	07397113432	R. Dirceu Tuxiha Lima	<i>Sámin Hilário dos Santos Bispo</i>
Bella Karolim Nunes da Rocha	04636214503	R. 15 de Novembro	<i>Bella Karolim Nunes da Rocha</i>
Kaumaya Alzir Perquinha	09124787485	R. José Salomão Filho	<i>Kaumaya Alzir Perquinha</i>
Hilda Milhomem dos Santos	07731834425	R. Rui Barbosa	<i>Hilda Milhomem dos Santos</i>
Maria Adriana Silva de Souza	0234590437	R. João Barreto Sobrinho	<i>Maria Adriana Silva de Souza</i>
Perima Emmanuel Tilmário Dias	09115299422	Av. Joaquim Júlio	<i>Perima Emmanuel Tilmário Dias</i>
Paula Fernanda Vincenza Vianna	08727132427	Av. Magé da Piedra	<i>Paula Fernanda Vincenza Vianna</i>
Fábio Puda Presta	02500021599	R. Júlia Pereira	<i>Fábio Puda Presta</i>
Victor Emanuelle Simeone da Cunha	02058107136	R. Faustino Branco	<i>Victor Emanuelle Simeone da Cunha</i>
Marieli da Fátima Araújo Santos	24768419453	R. Miltonato	<i>Marieli da Fátima Araújo Santos</i>
Amata Ribeiro dos Santos	07114556438	R. da Rosário	<i>Amata Ribeiro dos Santos</i>
Itala Fernanda Ferraro Lima	09153324420	R. João Barreto Sobrinho	<i>Itala Fernanda Ferraro Lima</i>
Heidry Parkes da Silva	05214152498	R. 7 de Setembro	<i>Heidry Parkes da Silva</i>
Sarah Jamy Bonfim Ferreira	06050447403	R. Rui Barbosa	<i>Sarah Jamy Bonfim Ferreira</i>
Maria Priscila da Silva	88952153648	R. Júlia Pereira	<i>Maria Priscila da Silva</i>
Gilson Batista Moino	08519428495	R. José Lomelido Vianna	<i>Gilson Batista Moino</i>
Tauanira Batista Buzetta	01338749428	R. Paulo, Neto de Souza	<i>Tauanira Batista Buzetta</i>
Fábia Matheus Henrique Romelio	08724945429	A. Timóteo Pedro Silveira	<i>Fábia Matheus Henrique Romelio</i>
Hemíria Teixeira Primilla	07793972241	R. 7 de Setembro	<i>Hemíria Teixeira Primilla</i>
Maria Itália Bungen dos Santos	04120404158	Av. Magé da Piedra	<i>Maria Itália Bungen dos Santos</i>
Vanuinha Maria Silva Almeida	98602691491	Av. Joaquim Júlio	<i>Vanuinha Maria Silva Almeida</i>
Jairimba Ana Heyn da Souza	04927270555	R. da Rosário	<i>Jairimba Ana Heyn da Souza</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Sueli Maria da Silva	03253956407	R. Hirculexiro h/ima	
Karina Mendes Chacay	00829548440	ST. Serrinha	
Simão Pedro Tavares Moura	92787754368	R. Filipe	
Binidita Oliveira da Silva	01197456406	AV. 15 de Maio	
Renaldo Emmanuel Faria T. B.	09107135459	AV. 15 de Maio	
Márcia Rosa Mota	07596515401	R. Iquias Macrin dos Santos	
Mary Imaculada h/ima di Souza B.	06836422436	R. Jecio Barroto Sobrinho	
Karlla Katalini K. Komatsu Silva	06111529409	AV. Ribeira da Pedra	
Bruna Jessika Mendes Pereira	07689812473	AV. Ribeira da Pedra	
Gleidson Antônio Edilson da C.	05502662202	R. Filipe	
Romualdo Durante da Costa A.	06824670499	R. 7 de Setembro	
Taciama Barreiros Ferreira	06612676460	R. 7 de Setembro	
Naiane Francisco Menezes	01910160555	R. Juiz de Fora	
Eduardo Menezes dos Santos h/ima	03021716571	R. José Lameido Vianna	
Uário Antônio Costa	06135064304	R. Manoel Marques	
Bruma Márcia Tibúrcio da h/ima	07046528462	R. Jecio Barroto Sobrinho	
Soraya da Silva Pannoy	05935414481	AV. Joaquim h/ucio	
Ruci Palmeira dos Santos h/ucio	06887013252	R. Manoel Marques	
Claudia Morentti Rossi B.	05341812441	AV. Joaquim h/ucio	
Alessangela Silva Soares	02229313452	R. Paulista Alves da Souza	
Taline Silvana h/opus da Silva	04623051450	R. 7 de Setembro	
Stílio Vergulto da A. Neto	05171097437	R. Adelino Geminiano Patiota	
Nelson Portilhoso da Silva n.	07512876440	R. Cândida Ferreira	
Gislaine Matheus Pelaenthal	07742275906	R. Cândida Ferreira	
Adriely Bezerra dos Santos	6782500	R. Sônia Pereira	
Padur Jose Vital da Rocha M.	09441924428	AV. 15 de Maio	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Clarisse Timóteo Fernandes	05453504452	R. Manoel Marques	
Maria Jacqueline de Freitas Lima	06423011400	R. do Rosário	
Tamires Alves de Souza Munito	07219986408	Av. Joaquim Lucio	
Irini Almeida Pereira da Silva	05153304426	R. Graciliano Ferrreira	
Gulherme Andrade dos Santos	07403191404	R. 13 de Maio	
Maria Carmélia de Souza	11088221487	R. 15 de novembro	
Vanessa Gomes Santos	06612503424	R. José Salgueiro Filho	
Hiracema Karla Silva	0914313443	Av. Joaquim Lucio	
Vanessa Galvani Pereira Navarro	07667369461	R. Hargá da Ribeira	
Maria Pérola da Silva	06954875406	R. 7 de Setembro	
Sâmia Maciel Riam	06026461469	Av. Hargá da Ribeira	
Andrea Leidiane Souza	07671133493	R. José Salgueiro Filho	
Patrícia Maria Brandão da Silva	04346384471	R. Julia Pereira	
Victor Rodrigues Camara	02994820498	R. 15 de novembro	
Aimata Mota Mpentimora	07615505429	R. Antônio Macieirinho	
Maria das Graças M. de Oliveira	29305229840	R. Enéas Branco	
Leanise Dantas Costa Santos	06171048402	R. 7 de Setembro	
Zélio da Silva Farias	03253593403	R. 1931 Lomídio Vianna	
Paulo Adolfo Exequias Silva	07767180450	R. Graciliano Ferrreira	
Italo Ramalho da Silva Miranda	06253944450	R. Juiz de Piatã	
Thaynara Maria Amorim dos Santos	07858069462	Av. Joaquim Lucio	
Marci da Conceição Alvim Ferreira	030381715324	R. Jumenti Richard Lima	
Tauma Henrique Alvim Ferreira	07431038402	R. Adelina Gomes Fárida	
Pajila Natan Ferreira da Silva	01286761409	Av. 15 de Novembro	
Helder José Farias Ferreira	06812021490	R. Manoel Marques	
Satilane Pruz da Silva	06737093450	R. do Repouso	

Nos, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Rádio Difusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME: _____ Assinatura _____ Doc. RG ou CPF _____ ENDERECO _____

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Hercílio Princípio Middem A.	91642060259	R. Rui Barbosa	<i>Hercílio Princípio</i>
Maria Apaúciça da Silva Brum	93824340410	AV. Wagner da Piedra	<i>Maria Apaúciça</i>
Isacino de Paula B. Alves	95800131368	R. Hilário	<i>Isacino de Paula</i>
Felmirim Rodriguez da Silva	07103959498	R. da Reserva	<i>Felmirim Rodriguez</i>
Ruiva da Silva Meneses	07077290417	A. Adelmo Genua Patrício	<i>Ruiva da Silva</i>
Victor Ribeiro Henrique de Paiva	01346448400	AV. Wagner da Piedra	<i>Victor Ribeiro Henrique</i>
Isabel Primitiva Alves Vieira	05284622456	R. 13 de Maio	<i>Isabel Primitiva</i>
Hélio Primitivo dos Santos Júnior	01456805410	R. 7 de Setembro	<i>Hélio Primitivo dos Santos</i>
Samia Mirelde Alves Viana	05244595409	AV. Joaquim Lucio	<i>Samia Mirelde</i>
Maria Alvimandira Viana da Silva	04576668463	R. Juiz de Piatã	<i>Maria Alvimandira</i>
Jamilly Adriani Perdigão Reis	00878034455	AV. 15 de Maio	<i>Jamilly Adriani</i>
Paulínia de Oliveira Silva	03181246450	R. do Rosário	<i>Paulínia de Oliveira</i>
Vanessa Nunes da Silva	00255671481	R. João Barreto Sotrimbo	<i>Vanessa Nunes da Silva</i>
Sandra Mirella da Silva F.	06448093451	AV. 15 de Maio	<i>Sandra Mirella</i>
Maria de Figueiredo Carvalho da C.	04889930400	R. do Rosário	<i>Maria de Figueiredo</i>
Regimilde Guerreiro da Silva	99300248468	R. Hilário	<i>Regimilde Guerreiro</i>
Paula Henrique Guido Ramalho	07247894982	R. Antônio Inácio Primo	<i>Paula Henrique</i>
Hayla Primitiva Rêgo S.	06524710464	R. Rui Barbosa	<i>Hayla Primitiva</i>
Thauma Vazconcelos da Araújo	06561401433	AV. 15 de Maio	<i>Thauma Vazconcelos</i>
Adriana Primitiva da Silva	324918682415	R. Manoel Marques	<i>Adriana Primitiva</i>
Samih Primitiva Alves dos Santos	81096276509	R. 13 de Maio	<i>Samih Primitiva</i>
Kátia Dionisia Coimbra Timóteo	06399305403	R. Paulista Alves da Souza	<i>Kátia Dionisia</i>
Gimilda Primitiva dos Santos	00762525466	R. 7 de Setembro	<i>Gimilda Primitiva</i>
Hemídia Eduardo da Silva	69935432491	A. José Lomídio Viana	<i>Hemídia Eduardo</i>
Vanilda Primitiva da Silva	03219659466	AV. 15 de Maio	<i>Vanilda Primitiva</i>
Maria Edmilia dos Santos	09410231893	R. Hilário	<i>Maria Edmilia</i>

$$V = \frac{17}{50}$$

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDEREÇO	Assinatura
Mosé Kelly Silva da Nima	01234469483	R. Manoel Marques	Rosé Kelly Silva de Souza
Juliodes Santos da Santana	07123375406	R. Dirceu Teixeira Nima	Luis Henrique
Marieli Gabriela da Santoma T.	07232235288	R. Vilhena	
Karina Kelly Amancio	07871286439	AV. Hidrovia da Pedra	Karina Kelly Amancio
Neudson Felipe Acosta	03735910475	R. Antônio Joaquim Primo	NEUDSON FELIPE ACOSTA
Glaucia Nôrdica Recha M. Samprido	008901885484	ST. Serrinha	
Eduardo Coutinho da Silva	07560638414	AV. J. Bagum - Lucio	Eduardo Coutinho
Mayara Recha da Souza Sáuaria	07735533470	R. Dirceu Teixeira Nima	
Gilma Lúcia da Silva Santos	00776146408	R. Manoel Marques	
Karlla Ferreira da Oliveira	06472538441	R. Idelino Gomes Patriota	
Ronaldo da Silva Sítimita	03230869416	R. Paulo Alves da Souza	
Bilioni da Farias Souza	036602024782	R. Manoel Marques	
Mathaly Pesta da Aquino	07686251497	AV. 15 de Maio	
Thamara do Amaral Souza	05883290461	ST. Serrinha	Thamara do Amaral Souza
Silvio Rechiquim da Oliveira	06648677406	R. José Salomão Filho	Silvio Rechiquim da Oliveira
Nawahl Hanwahen Primo de C.	01039663400	R. Vilhena	
Monteultra Olavo da Silva	02774941450	AV. Hidrovia da Pedra	
Bruma Noêmia Ferreira da Menezes	03407615558	AV. 15 de Maio	Bruma Noêmia Ferreira da Menezes
Mathew da França Paula Doria	05470991423	R. 7 de Setembro	Mathew da França Paula Doria
Thierry Jimmy Brumado A. Torium	08551000446	AV. 15 de Maio	
Kelly Amni Felix Nobreira	05038282403	R. José Tomásio Viana	
Hammu Yamini Estilo Timorio	06203327433	R. 7 de Setembro	
Talitha Karoline Borlona Bezerra	07549515450	R. Paulo Alves da Souza	Talitha Karoline Borlona Bezerra
Iomildes Araujo Ferreira	05266736488	R. José Tomásio Viana	
Guacilma Idalino da Araujo	06779365408	R. Vilhena	Guacilma Idalino da Araujo
Patrícia Alencar Rical	07678725418	R. Antônio Joaquim Primo	Patrícia Alencar Rical

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Anne Gliese dos Santos	07072815473	R. JOSE PERREIRA MELO	Anne Gliese dos Santos
Carlos Augusto Barbosa	164139686453	R. José Pereira melo	Carlos Augusto Barbosa
Adiel Silda Tira Guedes	010971904209	R. da Caixa Dágua	Adiel Silda Tira Guedes
Carlos Augusto Bento	066422824009	R. da Caixa Dágua	Carlos Augusto Bento
Jesus Jefferson Tunes	985858434208	- R. da Caixa Dágua	Jesus Jefferson Tunes
Antônio Damiao Santos	029627834308	R. Pedro Pierre catão	Antônio Damiao Santos
Willyanne Tolares Costa	052862234009	R. Pedro Pierre catão	Willyanne Tolares Costa
Wynid Mayara Goncalves	091064194378	R. Jose B. Espindola	Wynid Mayara Goncalves
Carlos Artur Costa	04818600458	R. Jose B. Espindola	Carlos Artur Costa
Ademar Basilio Melo	09137945480	R. Antonio Tobias	Ademar Basilio Melo
Mariano de aquino Sales	07770061466	R. Antonio Tobias	Mariano de aquino Sales
Geminon Cunha Ezequias	0318332021509	R. Miguel Pedro Bito	Geminon Cunha Ezequias
Ademilson Jose da Silva	034805894948	R. Miguel Pedro Bito	Ademilson Jose da Silva
Carlos Andre Sebastiao	05004498482	Sítio Vargem da Neve	Carlos Andre Sebastiao
Antonio Felix meiro	000462886195	Sítio Vargem da Neve	Antonio Felix meiro
Jonas Alexandre Palmeiro	053367344545	Sítio Rio da Praia	Jonas Alexandre Palmeiro
Corredo diverso da Silva	03876422426	Sítio Rio da Praia	Corredo diverso da Silva
Carlos Andre Roberto Alves	07259714041	Sítio Salas das Neves	Carlos Andre Roberto Alves
Jonhny Alex Mendes Silva	08080005435	Sítio Salas das Neves	Jonhny Alex Mendes Silva
Aderlane Alme Damarlene	035728412137	R. Ten. Pedro Bento filho	Aderlane Alme Damarlene
Mariano de Fatima Farais	065257204048	R. Ten. Pedro Bento filho	Mariano de Fatima Farais
Adenise Pereira da Barros	052802434509	R. Tomredo Neves	Adenise Pereira da Barros
Carlos Alberto Araujo Batista	01449431402	R. Tomredo Neves	Carlos Alberto Araujo Batista
Anne Patrícia de Almeida	03205931424	Sítio Vargem da Neve	Anne Patrícia de Almeida
Jonathan do Costa Almeida	01127815431	Sítio Vargem da Neve	Jonathan do Costa Almeida
Mariano M. Santos Simplicio	041970364443	Sítio Vargem da Neve	Mariano M. Santos Simplicio

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NO ME:	DOC. RG ou CPF	ENDERECO	ASSINATURA
FERNANDO HERVAL C. S. ABREU	06435413995	R. FRANCISCO ALVES	Fernando Herivel C. Abreu
Fernando Antônio da Silva Pinto	112999241462	Rua Francisco Alves	Fernando A. da Silva
Flávia Jacqueline Oliveira Lima	07418318389	Rua do Campo	
Fernanda Merília Bispo dos Santos	72739330100	Rua Francisco Alves	
Márcia de Oliveira Silva	01406818410	Rua Projeta 16	Márcia de Oliveira Silva
Monique Walecka dos Santos Oliveira	07391901482	Rua Projeta 14	
Mylene Felix Vassouras	074754124160	Rua do Campo	
Nadiege dos Santos Silva	03978016451	Rua Projeta 16	Pedro
Murila Gomes Lemos	07813978401	Rua Projeta 16	Monique Vassouras
Nadja Raquel Martins da Silva	00385637543	Rua Projeta 14	
Nadia Isabelle Alves	08482029452	Rua Antonia Maria	
Monica Maria Costa Lemos	08613831419	Rua Antonia Maria	Monica Maria Costa Lemos
Mithyan Tolosa Costa	86014650482	Rua Antonia Maria	
Myriamme Edilane da Silva Monteiro	064103447475	Rua Francisco Alves	Mithyan Tolosa Costa
Monique Caroline da Silva	01499240465	Rua Francisco Alves	
Mucilval de Jesus	00492061418	Rua Franklin Alves	
Paloma Romão Soares	05934185497	Rua Projeta 15	Paloma Romão Soares
Plínio José da Silva	04094735465	Rua Projeta 15	
Pedro Silvestre Junior	06674092460	Rua Projeta 15	
Pedro Victor Amorim Costa	07471786480	Rua Projeta 15	
Pedro Silveira Santos	04570182402	Rua Projeta 16	
Pedro Tereza de Sá Junior	02274454442	Rua Projeta 16	Pedro Pereira de Sá Junior
Priscila da Silva	04881983482	Rua Projeta 16	
Renata Santos Alencar	07307443406	Rua Projeta 14	
Romela Aline Lima Santos	02974262530	Rua Francisco Alves	Romela Aline Lima Santos
Paloma Souza Lemos	06858972498	Rua Francisco Alves	Paloma Souza Lemos

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Tarciana Cristina Alves da Souza	03131297411	AV. 15 de Maio	TARCIANA CRISTINA ALVES DA SOUZA
Silviano dos Santos Lima	06017471430	R. Pastilho Branco	
Bruna Letícia Andrade Silva	01809075524	A. 13 de Maio	BRUNA LETÍCIA ATAGIÃO SILVA
Karlla Millene Mota Lopes Campos	07783335403	R. Pastilho Branco	
Bernaldo Chalicio da Lima R.	99519151400	R. do Azevinho	
Mary Alexandre da Cunha	01308020422	R. Paulo Afonso da Souza	
Guilherme Priscila Soares da Souza	05151921479	ST. Serrinha	Guilherme Priscila Soares da Souza
Naiane Isabelli O. Negriro	03858298403	AV. Joaquim Lima	
Rafaela dos Santos Souza	08753673484	R. 7 de Setembro	
Giovanni Ullmann da Silva B.	06813143255	R. Dirceu Teixeira Lima	
Patricia Gómez Vitorino Vilela	09135377488	R. 7 de Setembro	
Silvio Romalho da Silva	02333059478	R. Juiz Macio dos Santos	
Marco Arthur Ribeiro Santana	03038175501	R. Juiz Pirajá	Marco Arthur Ribeiro Santana
Benedita Vieira da Silva	02325269400	R. Juiz Pirajá	
Gustavo Vieira Cab Júnior	03802208498	AV. 15 de Maio	
Nilmara da Silva	04329307478	AV. Joaquim Lima	
Bernaldo Santos Silva	06559086410	R. 7 de Setembro	Bernaldo Santos Silva
Bilivana Evans da Oliveira Soares	09151341403	AV. Joaquim Lima	
Guilherme Alfonso Lima C.	88940764072	R. Juiz Macio dos Santos	
Rosangela Silveira da Nascimento	94703019353	R. Dirceu Teixeira Lima	
Talys Correa da Araújo	72453923404	R. do Rosário	Talys Correa da Araújo
Gustavo Henrique S. da Andrade	07142788102	R. Pastilho Branco	
Rafaela Barbosa da Lima	04389662480	AV. Juarez da Régia	
Gusttava Ferreira dos Santos	07840394450	R. Barão	
Gusttava Ferreira dos Santos S.	05381479445	R. 13 de Maio	
Wendy Britto da Costa	02891577521	R. Pastilho Branco	Wendy Britto da Costa

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

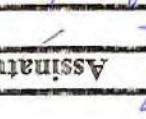
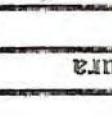
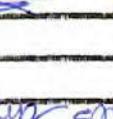
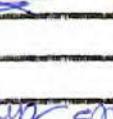
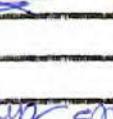
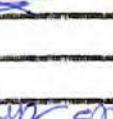
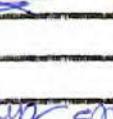
NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Carla Gisele Costa Coutinho	032930874126	Rua da Caixa D'água	Carla Gisele Costa Coutinho
Maria Selma Gonçalves	81551770495	Rua da Caixa D'água	Maria Selma Gonçalves
Carlos Henrique da Silva	416948771406	Rua José Pereira Melo	Carlos Henrique das Silveira
Djalma do Sálio Santos	041369459458	Rua José Pereira Melo	
Carla Katrune Sálio	0641676594908	Tch. Pedro Bento Júnior	Katrune Sálio
Mariano Firmoso Vilar	09306284748	Tch. Pedro Bento Júnior	
Carlos Augusto Weller	04184410465272	R. Mário Pedro Brito	Carlos Augusto Weller
Fagnero Juliano de Oliveira	0578416911658	R. Mário Pedro Brito	Fagnero Juliano de Oliveira
Gabriela Diniz de Holanda	07730397473	R. Antônio Tolino	
Francisco Lúcio Ribeiro da Silva	98556967434	R. Antônio Tolino	Francisco Lúcio Ribeiro da Silva
Gonilton Vieira da Silva	6441093094048	R. Pedro Pierre Catão	Gonilton Vieira da Silva
Maria Silvana Ferreira	090623704118	R. Pedro Pierre Catão	Maria Silvana Ferreira
Mariana Sálio	271991934938	R. José Ermílio Viana	Mariana Sálio
Antônio Remi da Silva Júnior	08150732413	R. José Ermílio Viana	Antônio Remi da Silva Júnior
Mariângela Ozama Marcolino	6341221441348	R. Adelino Góes	Mariângela Ozama Marcolino
Alice Carine Ferreiro Sálio	0372453324118	R. Adelino Góes	Alice Carine Ferreiro Sálio
Rosbel Douglas dos Santos	078873021410	Sítio Rio do Chato	Rosbel Douglas dos Santos
Maria Simone da Silva	060307604168	Sítio Rio do Chato	Maria Simone da Silva
Eriselly Vilene Fernandes	03537168253	R. Augusto F. Almeida	Eriselly Vilene Fernandes
Maria Teresinha de Souza Santos	08937086409	R. Augusto F. Almeida	Maria Teresinha de Souza Santos
Mariângela Luz da Sálio	01348219021858	R. José Ermílio Viana	Mariângela Luz da Sálio
Raphaela Gurgelme Barreto Sálio	080258504398	R. José Ermílio Viana	Raphaela Gurgelme Barreto Sálio
Gonilson dos Santos	059207734995	Sítio Vargem das Rosas	Gonilson dos Santos
Daniel Oliveira de Souza	091436034595	Sítio Vargem das Rosas	Daniel Oliveira de Souza
Antônio do Sálio Geraldino	358872264345	Sítio Vargem das Rosas	Antônio do Sálio Geraldino
William Lamendo Fernandes	073411294135	Sítio Vargem das Rosas	William Lamendo Fernandes

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
HUDSON COELHO ESMERALDO	04839494428	SITIO BARRO VERMELHO	Hudson exellus Esmeraldo
SAVIO LOPES SILVA	07707490460	SITIO BARRO VERMELHO	Mto A (FABET) 220
RICARDO DA SILVA SANTOS	06070648463	SITIO BARRO VERMELHO	Mto A (FABET) 220
VILMA DE FRANCA BEZERRA	87217651468	SITIO BARRO VERMELHO	Vilma de Franca Bezerra
TEOMES BARRETO DE SOUZA	87032931420	SITIO BARRO VERMELHO	Mto ALAEG 220
LEANDRO COSTA DOS SANTOS	01421223409	SITIO BARRO VERMELHO	Leandro Costa dos Santos
KAISSER COSTA DE ALBUQUERQUE	05316246411		Kaiisser Costa Albuquerque
MANNDO SALVIO R PLAXEDES	08903342485		Manndo Salvio R Plaxedes
PAULO SERGIO BRANDAO DALLINO	07289400423		Paulo Sergio Brandao Dallino
MARCELA KARDINALIE E.S. DE BRITO	064632489-52		Mry Alephony
FERNANDA DUARTE DE S. BARROS	04584143979		Fernanda Duarte de S. Barros
GLACIA RAFAELA TORRES PERINELLI	097.921.094-67		Glacia Rafaela Torres Perinelli
EDSON DELMIRO GOMES JUANOR	911.80500182		Edson Delmire Gomes
FABIANA BATISTA GOMES	03065290413		Fabiana Batista Gomes
CLAUDENALDO DE LIMA	01939733905		Claudenaldo de Lima
DACY SANTOS SILVA	67715491447		Dacy Santos Silva
ALEXANDRE SANTANA SILVA	062.022.47460	SITIO BARRO VERMELHO	Alexandre Santana Silva
BARRBARA AKIKO ITO CASTRO	363.832.62890	SITIO BARRO VERMELHO	Barbara Akiko Ito Castro
DANILO NUNES LAGES	013.585.84372	SITIO BARRO	Daniel Nunes Lages
BARBARA LOUISE C. DE MELO	088.496.58886		Barbara Louise C. de Melo
JEAN PERTERSON DOS SANTOS	03884747461	- - - -	Jean Perterson dos Santos
JOAO AUGUSTO DE LIMA FILHO	280.163.604-59	- - - -	Joao Augusto de Lima Filho
BRUNNA RAISSE SILVA GOMES	05267791490	SITIO BARRO VERMELHO 5579500	Brunna Raissa Silva Gomes
DEBORA DE AMORIM GUIMARAES	08550595903	SITIO BARRO VERMELHO	Debora de Amorim Guimaraes
ALINE TENORIO TELES	072194784-02	SITIO BARRO VERMELHO	Aline Tenorio Teles
CLEDYNE CORDEIRO DO MASIANTO ALV	039.402.23433	SITIO BARRO VERMELHO	Cledyne Cordeiro do Masianto Alv

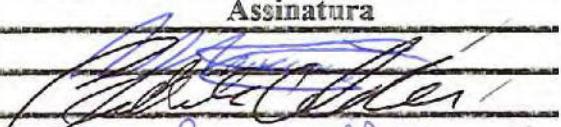
Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Paulo Andre de Lima Blimato	05788805473	R. Jussima Ferreira	
Isomaro Silva Veloso de Lima	07927790455	R. Rui Barbosa	
Waine Maria Silveira C. de Oliveira	04920922574	AV. Joaquim Flávio	
Maria Lúcia Silva Nunes	02243177432	R. Projetação 15/m	Maria Lúcia Silva Nunes
Telma Maria dos Santos	06294767482	R. 13 de Maio	
Gamara Endoma Oliveira C. Fielho	05042126483	AV. 15 de Maio	
Patrícia da Silva Ghizi	16645853068	A. do Rosário	
Raúna Bandeira Bráida B. Abreu de Souza	07307654404	R. Ribeirão Tuxuna Lima	Raúna Bandeira Bráida
Elizângela Reis Pinto Jumagu	51590050487	R. Castilho Branco	
Helder Lima da Silva	02853258416	R. Luiz Marinho dos Santos Helder Lima da Silva Pereira	
Vanessa de Oliveira Pereira	07246793408	R. 13 de Maio	Vanessa de Oliveira
Maria Elma da Reis	00897984498	R. 7 de Setembro	Maria Elma da Reis
Fátima Bandeira dos Santos	04346930914	Rua Castilho Branco	
Gracina Elias Enxurralha	07590167439	R. Manoel Marques	
Renato Rodrigues Soares	13737971700	R. 15 de Novembro	Renato Rodrigues S.
Hilomar Acidi Costa Barbosa	06909539419	R. Vilhena	
Vanuca Tomé da Silva	01347995420	R. João Barreto Sobrinho	
Ricardo Buzerra da Silva	04002790450	R. Rui Barbosa	Ricardo Buzerra
Tânia Balbula de Souza Alves	05601569444	R. Antônio Mariano Primo	
Savanna Costa de Almeida	05322841431	AV. 15 de Maio	
Paulo Rodrigues do Nascimento	0444193405	R. Projetação 15/m	
Homenito Wilson Paulino dos Santos	64847160487	AV. Homenito da Ribeira	Homenito Wilson Paulino dos Santos
Huan Diana	08583724490	R. do Rosário	
Victória Rúcia Lima dos Santos	07404268427	R. Timuti Pedro Lima	
Flávia Eulálio Penteado	02530334569	R. Timuti Ribeiro Lima	Flávia Eulálio Penteado
Maria Cristina da Silva	05682953450	R. Castilho Branco	

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Ricardo Jurema Hiquipeti	04294341100	A. EQUILIBRIO ECONÔMICO	
Vicente Brantum Silveira	063088123406	B. Equilíbrio Físico e Humano	
Adriano Gimberto Sambrao	046054359476	C. Atividade Física e Física	
Antônio Henrique Sambrao	033514334934	D. Higiene Física	
Antônio Henrique Sambrao	063993504531	E. Higiene Física	
Antônio Henrique Sambrao	03838008855041	F. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	03838008855041	G. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	H. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	049393435471	I. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	063835044333	J. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	034843090518	K. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	L. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	049393435471	M. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	N. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	O. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	P. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	Q. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	R. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	S. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	T. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	U. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	V. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	W. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	X. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	Y. Higiene da Pele	
Antônio Henrique Sambrao	039053634929	Z. Higiene da Pele	

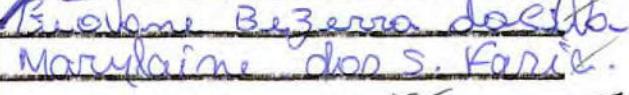
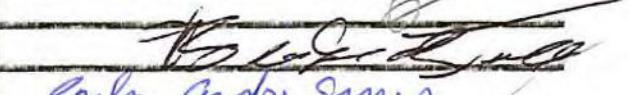
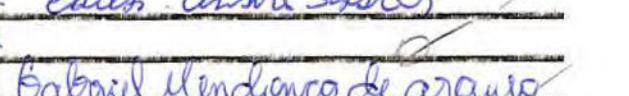
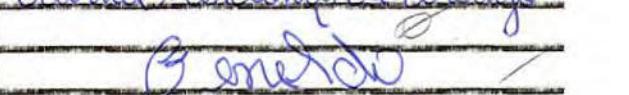
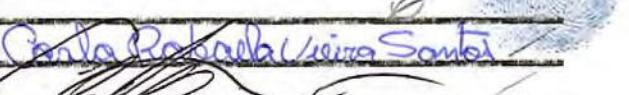
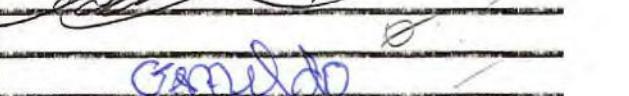
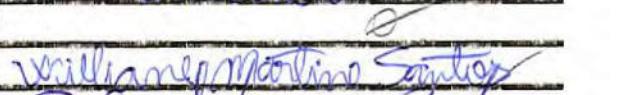
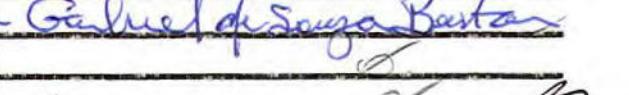
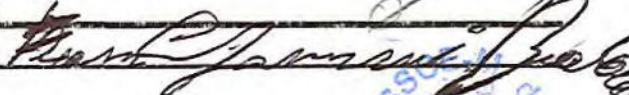
Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Melancóca que tem por interesse executar o serviço de Rádio Diffusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Maria Suely dos Santos	03087913441	RUA ADELINO G. ESPÍDOLA	
Gabrielle Alves	095621303551	Rua Adelino G. Espídola	
Mariano Ferreira Alves	07736543155	Rua José Pereira Melo	
Aderaldo Gomes de Araújo	22263896449	Rua José Pereira Melo	
Adriano Alves do Silve	02145775403	Rua Miguel Pedro Brito	
Gedivaldo Ferreira de Moura	09743804404	Rua Miguel Pedro Brito	
Maria Suzano dos Santos	09153352475	Rua Antônio Távora	
Joaquim Delmuro Bispo	04862777444	Rua Antônio Távora	
Antônio Carlos Salvador	05894425474	Sítio São das Neves	
Wilson Leiliane da Silva	05884680457	Sítio São das Neves	
Gabriela Camilo Sílio Santos	07458413417-R	R Augusto F. almeida	
Geane Lima Cavalcante	039841477483	R Augusto F. almeida	
Williamus Josenanny Silva	04739951403	R José Candido Viana	
Waldo Sávio dos Santos	08529764455	R José Candido Viana	
Gabrieli Brandão Moraes	06073652429	R. Pedro V. Sales	
Mariânia Pinto Almeida	03945631560-R	R. Pedro V. Sales	
Joaquim Louro da Silva Neto	64172708404	R. Pedro Pierre Costa	
Wilson Flores Júnior	06891304490-R	R. Pedro Pierre Costa	
Yane Maris Florentino Santos	05624468423	R Ten. Pedro Góis Júnior	
Carlos Henrique Cabral	0395341924197-R	R Ten. Pedro Góis Júnior	
Isabel Inácia Rocha Costa	07022511438	R Tancredo Meirelles	
Carla Moreira Moura Freal	903476412145	R Tancredo Meirelles	
Uvia Juilia de Jesus Mello	046815644153	Sítio Vargem das Rosas	
Geovânia Camille Pinto	634041756434	Sítio Vargem das Rosas	
Antônio Marcos Alexander	057650241183	Sítio Vargem das Rosas	
William Gomes do Amaral	062941634163	Sítio Vargem das Rosas	

V = 17
na

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Yanna Patrícia Martins	08326933406	RUA TEN. PEDRO UNIFLAGE	
Carlos Eduardo Guimarães	07715066435	Rua Ten. Pedro Lins, filho	
Gediane Bezerra dos SIlva	76774600468	R. Pedro Pierre Catão	
Antônio Gilson Duarte	94114315420	R. Pedro Pierre Catão	
Maria Vitória Caldo Ramalho	09133386480	R. Augusto F. Almeida	
Mariângela dos Santos Faruas	08480265443	R. Augusto F. Almeida	
Carlos André Soares	05781625270	R. Adelino G. Espíndola	
Andelmo de Assis Gonçalves	01191384411	R. Adelino G. Espíndola	
Gabriel Mendonça de Araújo	03686153599	R. Miguel Pedro toro	
Adno Mariano Figueiredo de Souza	07730367416	R. Miguel Pedro toro	
Ana Paula Toméres Matos	0348570470	R. Tancredo Melo	
Joas Silveira dos Santos	02231258498	R. Tancredo Melo	
Mariazinha da Silva	05450921408	R. José Cândido Lima	
Adriane Patrícia de Melo	84313854487	R. José Cândido Lima	
Carlos Eduardo de Melo	648254169434	Sítio São dos Peixes	
Mariano Almeida Brasilino	05387522462	Sítio São dos Peixes	
Carla Roberta Vieira Santos	01610939573	Rua da Caixa D'água	
Genete da Silva Portilho	92415059404	Rua da Caixa D'água	
Franklin Raphael Estreito	05535628433	R. Jólio Perreira mbo	
Carlos Antônio Vareconcelos	92629865487	R. Jólio Perreira mbo	
Genilson Henrique de Souza	04153157475	R. Antônio Tofeias	
Williane Martinini Santos	03492082475	R. Antônio Tofeias	
Gabriel de Souza Bastos	04111005489	Sítio Virgílio do Rosário	
Carla Vanessa Pereira	091117963478	Sítio Virgílio do Rosário	
Yara da Silva Corrêa	05710575437	R. Pedro W. Sales	
Francyanne Dicedito	07675268482	R. Pedro W. Sales	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Tarciso dos Santos Vancorilhos	05752818478	R. 7 de Setembro	<i>Tarciso dos Santos Vancorilhos</i>
Karly Victoria da Oliveira Capozzi	04910163406	R. Manoel Jucá	<i>Karly Victoria da Oliveira Capozzi</i>
Benedita Fábio dos Santos	03917939428	AV. Hélio da Piedra	<i>Benedita Fábio dos Santos</i>
Romulo Santa Rosa Alves	91281040563	AV. Jequim Taurão	<i>Romulo Santa Rosa Alves</i>
Marina Oliveira e. Mendonça	08517268440	AV. 15 de Maio	<i>Marina Oliveira e. Mendonça</i>
Katia Lúcia Lima dos Santos	06676198444	AV. 15 de Maio	<i>Katia Lúcia Lima dos Santos</i>
Sulamita Rodrigues da Silva B.	07444113432	R. João Batista Sotrinho	<i>Sulamita Rodrigues da Silva B.</i>
Glicério Ribeiro da Lima	03454760429	R. Manoel Jucá	<i>Glicério Ribeiro da Lima</i>
Karimy Silvântim Ramalho	07695198498	R. José Ermídio Vianna	<i>Karimy Silvântim Ramalho</i>
Simone Maria Soares da Silva	07260607475	R. Julia Pereira	<i>Simone Maria Soares da Silva</i>
Nataly Pontes Machado	06067501422	R. Antônio Inácio Primo	<i>Nataly Pontes Machado</i>
Guilherme Augusto da Oliveira	07511239609	R. Adelino Góes Patrício	<i>Guilherme Augusto da Oliveira</i>
Brum Júnior Almeida Bhamdão	05700959488	R. Luiz Inácio dos Santos	<i>Brum Júnior Almeida Bhamdão</i>
Denilson Costa da Lima	06817012422	R. do Rosário	<i>Denilson Costa da Lima</i>
Rozamila Paulino dos Santos	66222454434	AV. 15 de Maio	<i>Rozamila Paulino dos Santos</i>
Faixa Tomara Santos da Oliveira	04845461471	R. Antônio Ferreira	<i>Faixa Tomara Santos da Oliveira</i>
Stephanie Dioméda da Almeida	08039162483	R. 13 de Maio	<i>Stephanie Dioméda da Almeida</i>
Maximiliano Ferreira dos Santos	06027151480	R. Rui Barbosa	<i>Maximiliano Ferreira dos Santos</i>
Katiúscia Silveira	02572022427	R. Antônio Ferreira	<i>Katiúscia Silveira</i>
Marcelo Henrique da Souza Alves	05392351484	AV. Jequim Taurão	<i>Marcelo Henrique da Souza Alves</i>
Taciano Vitorino Máximo	07082938403	R. Timóteo Piedra	<i>Taciano Vitorino Máximo</i>
Sylvio Rech da Souza Júnior	07748103437	AV. Jequim Taurão	<i>Sylvio Rech da Souza Júnior</i>
Neilton Santos da Vanturilhos	87211122404	R. Timóteo Piedra	<i>Neilton Santos da Vanturilhos</i>
Justino Henrique da Costa S.	06508253492	AV. 15 de Maio	<i>Justino Henrique da Costa S.</i>
Bento Flávio da Souza Júnior	04253276562	R. 7 de Setembro	<i>Bento Flávio da Souza Júnior</i>
Mayanne Brittimi de Lima A.	07766657418	R. 7 de Setembro	<i>Mayanne Brittimi de Lima A.</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Williamberg Andrade Santos	066994753479	Sítio Rio da Cachoeira	Williamberg Andrade Santos
Maria Sônia Bruto da Rocha	273276154155	Sítio Rio da Cachoeira	Maria Sônia Bruto da Rocha
Gabriela de Souza Gomes	026966873075	Sítio Rio da Cachoeira	Gabriela de Souza Gomes
Francelly Bulhões de Almeida	03412964438	R. Augusto E. Almeida	Francelly Bulhões de Almeida
Uramis Barkoro dos Santos	05929287481	R. Augusto E. Almeida	Uramis Barkoro dos Santos
Usoir dias Cordero	02881665586	A. Pedro V. Sales	Usoir dias Cordero
Parlameiro Góis Feijó Moquim	02701972140	R. Pedro V. Sales	Parlameiro Góis Feijó Moquim
Ueli Benjamin allui Ferreira	064430341998	R. Tom. Pedro Sales filho	Ueli Benjamin allui Ferreira
Williams José Fonseca Júnior	04016762425	R. Antônio Tobias	Williams José Fonseca Júnior
Zenilda Ferreira dos Santos	04551874412	R. Antônio Tobias	Zenilda Ferreira dos Santos
Adriano do Silveira Lima	0441307824438	R. Tancredo Neves	Adriano do Silveira Lima
Jorge Henrique do Rosário	51591308453	R. Tancredo Neves	Jorge Henrique do Rosário
Adair Vanessa P. dos Santos	0711054440	R. Tancredo Neves	Adair Vanessa P. dos Santos
Edmo Custino Correia	06677308427	R. Manoel Pedro Soárez	Edmo Custino Correia
Wiemar Ferreira do Silveira	027074184478	R. Manoel Pedro Soárez	Wiemar Ferreira do Silveira
José Victor Leitão Vanderlei	078514217455	R. Adelino G. Espíndola	José Victor Leitão Vanderlei
Adilton Correia Silveira Júnior	08151850493	R. Adelino G. Espíndola	Adilton Correia Silveira Júnior
Mariana Flores Pamilo	06240648200	R. Pedro Pierre Patrício	Mariana Flores Pamilo
Adriano da Conceição Satana	074044145493	R. Pedro Pierre Patrício	Adriano da Conceição Satana
Jorge Silveira de Almeida	29861586495	R. José Condido Viana	Jorge Silveira de Almeida
Gilberto José da Silva	092198284108	R. José Condido Viana	Gilberto José da Silva
Mariano Góes de Corrêa	094149827456	Sítio São dos Teus	Mariano Góes de Corrêa
Adalberto Costa de Almeida	07339815422	Sítio São dos Teus	Adalberto Costa de Almeida
Maria Simoni Correia Silveira	01675595464	Sítio São dos Teus	Maria Simoni Correia Silveira
Geraldo de Araújo	02078784478	R. José B. Espíndola	Geraldo de Araújo
Jorgenildo Ferreira Lima	7410241330425	R. José B. Espíndola	Jorgenildo Ferreira Lima

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
GABRIELLA ARAUJO MATOS	041892030511	Rua Jardim da Raposa	Gabriela Araujo Matos
GERLYME BEZERRA DE FREITAS	09157578402	Rua Pedro Pires 56	Gerlyme Bezerra de Freitas
Genival Ferreira da Silla	468855954204	R. Miguel Pedro Brito	genival ferreira da silla
Rafael Alceu Ferreira da Silla	063446094135	R. Antônio Tobias	Rafael Alceu Ferreira da Silla
Thamir Praylino de Melo	055922592419	R. José Pereira Melo	Thamir Praylino de Melo
Yuri Rafael dos Santos Gomes	06848366455	R. Tancredo Meier	Yuri Rafael dos Santos Gomes
Brunilda Tatiane D. Santos	07704756478	R. Pedro Pierre Catão	Brunilda Tatiane D. Santos
Eliuteria Maria da Conceição	008324924125	Silva Sales dos Reis	Eliuteria Maria da Conceição
Rafael Dantas Sena	068369134133	R. Adelino G. de Rindolo	Rafael Dantas Sena
Geraldo Amorem Silla	09869972420	R. Miguel P. Brito	Geraldo Amorem Silla
Ary Mericelly dos Santos	06055527464	R. Antônio Tobias	Ary Mericelly dos Santos
Carlos Eduardo F. dos Santos	35703800846	Silva Sales dos Reis	Carlos Eduardo F. dos Santos
Flaviano Rosâlia da Cunha	0329654521075	Silva Sales dos Reis	Flaviano Rosâlia da Cunha
Edson Paulo Marques Tenório	069774684402	R. Augusto F. Almeida	Edson Paulo Marques Tenório
Maria Sales dos Santos	045157434165	R. Tel. Pedro Bins	Maria Sales dos Santos
Babete Ferreira Nunes	04649703425	R. Tancredo Melo	Babete Ferreira Nunes
Bisabolle Lucille M. da Silla	072113258455	R. Tancredo Melo	Bisabolle Lucille M. da Silla
Geralmino da Silla Cabral	0541527554088	R. Antônio Tobias	Geralmino da Silla Cabral
Antônio Ferreira M. Neto	07418521734258	R. Antônio Tobias	Antônio Ferreira M. Neto
João Fausto Oliveira Ferreira	06979616480	R. Antônio Tobias	João Fausto Oliveira Ferreira
Alvareao Valdeshus da Silla	00965379493	R. José B. Espíndola	Alvareao Valdeshus da Silla
Willian E. Batista da Rocha	07397533477	R. Augusto F. Almeida	Willian E. Batista da Rocha
Acácio Bento dos Santos	0121543384144	R. José Pereira Melo	Acácio Bento dos Santos
Jordânia Camuto de Senna	05758618438	R. Miguel Pedro Brito	Jordânia Camuto de Senna
Cássini Andrade Kameatsu	01745189513	R. Miguel Pedro Brito	Cássini Andrade Kameatsu
Flaviano Alves M. da Silla	05974122113	R. Antônio Tobias	Flaviano Alves M. da Silla

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Italo Satiro dos Santos Lima	085297641455	RUA ANTONIO 708145	Italo Satiro dos Santos Lima
Zelio M. dantas de Medeiros A	08920251901	Rua Antonio Tobias	0
Flaviano Tenorio d albuquerque	06455197402	Sitio Vargem do Rio do	0
Gabriela Piero galante	066838904477	Sitio Vargem do Rio do	0
Francisco Rogério B. Costa	00292658354	R. Pedro L. Sales	0
Aranha Maria Ursulina F	05380838405	R. José Candido Viana	0
Rafael Araujo de Freitas	08550995428	R. Augusto F. Almeida	0
Guilherme do Espírito Santo	09115052451	R. José B. Espindola	0
Brunilda Buarque de Lima	09006093467	R. José B. Espindola	Brunilda Buarque de Lima
Padmilla Pereira da Silva	02081898586	R. Tancredo Neves	0
Apollonio Tenorio da Silva	06956597403	R. Tancredo Neves	0
Gianni Teal de Lima	01333982493	Sitio Vargem do Rio do	0
Rafaela Rodrigues d. Santos	07764580430	Sitio Vargem do Rio do	0
Graciele S. Barbosa Pimentel	05427018476	R. Antônio Tobias	0
Annyrouse T. de melo Varejão	04332703499	R. Antônio Tobias	0
Flávia Jonathan G. Moquino	04684442462	R. José Pereira Melo	0
Francine do Silve	06356281498	R. José Pereira Melo	0
Antonio Pedro Junior	05995080431	R. Pedro Pierre Catão	0
Gabriela Peres de Sa Leite	05382503186	R. Pedro Pierre Catão	0
Antoniuone dos Santos P.	07950453408	R. Ten. Pedro Bins filho	0
Flávia Jose P. dos Santos	07435542482	R. Ten. Pedro Jr. filho	0
Agva Fabiane Gomes de Oliveira	09326913445	R. da Encruz das Pedras	Dna. Karine Gomes
Gabriela Thayza Leite Bezerra	07382453480	R. da Encruz das Pedras	0
Antonio Henrique dias Costa	05129992551	R. da Encruz das Pedras	0
Flávia Matheus do Sacramento	02271345579	R. Adelina G. Espindola	0
Gabriela Maria Teodoro	05163982484	R. Adelina G. Espindola	Gabriela Maria Teodoro GE-02

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDEREÇO	Assinatura
Jane Paul Davidson mother leao	04775230484	R. JOSE B. ESPINDOLA	Jane Paul Davidson mother leao
Antonimelle Cavalcanti Silveira	06742189495	R. Pedro Pierre Cotão	
Carlos Alberto da Cunha Marques	67738672404	R. Augusto F. Almeida	
Carlos Alberto dos Santos	04489346476	R. Pedro V. Sales	
Marinna Gisele de Cavalcante	05821745162	R. Pedro V. Sales	
Jonathan Alexandre S. Melo	0572896621628	R. José Candido Viana	
Anne Priscilla da Silva Lima	0711705484	R. José Candido Viana	
Marianna de Lucca Vassouras	09102307499	R. Tomé de Souza	
Anna Virginie M. Ferreira	07792342433	R. Tomé de Souza	
Teceli Gustavo de Timorim	05450129459	R. Miguel Pedro Brito	
Adelmir Pereira Silveira	54606152400	R. Miguel Pedro Brito	
Adam Smith Augusto da Silva	0694681624478	R. José Pereiro Melo	
Willemaks Cândido de Magalhães	04587419494	R. José Pereiro Melo	
Ademir Valentin dos Santos	02483413404	R. Antônio Tobias	
Yasser Luis Henrique Macrinho	08815257403	R. Antônio Tobias	
Tom Monteiro de Jesus	06092789400	R. Pedro Pierre Cotão	
Adelton Tenorio Cavalcante	05388571459	R. Pedro Pierre Cotão	
Carlos Eduardo Oliveira Souza	05031293489	Silva Sales das Flores	
Jonathan Ferrero Barbosa	07231983499	Silva Sales das Flores	
Adilene Pogorels da Silva	03692443463	Silva Rio do Chato	
Tenhamon Barbosa de Farias	058177264405	Silva Rio do Chato	
Melissa Marinho almeida	07385612407	R. Adelino G. Espindola	
Carlos Alberto da Silva Leite	00883699435	R. Adelino G. Espindola	
Telison Daniel da Silva	06661909412	R. Ten. Pedro V. Sales	
Jonathan Silveira Montanhas	07652693411	R. Ten. Pedro V. Sales	
Ghislain Hagem da Silva	05736324447	R. Ten. Pedro V. Sales	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Carlos Andre Liborio Alves	04360316270	RUA MIGUEL PEDRO BRITO	Carlos Andre Liborio Alves
Rafael Pedro de Souza Silla	02350470500	R. Pedro Pierre Catão	
Franckli Dagmar Melo Santos	06033669620	R. Jose B. Almeida	
Millimurisilda Silla Caldeira	05241737256	R. Augusto Ferreira	
Grace Estelline Basso	04186570750	R. Jose Pereira Melo	
Inácio Alexandre Santos	80398740100	R. Pedro V. Sales	
Gabriela Giulina Garcia	07223804423	R. Pedro V. Sales	
Carla Estelline Lima Silla	01826559567	R. Jose Francisco Viana	
Paulo Oliveira Senna	08322862490	R. Ten. Pedro Tavares	
Fredyres Pereira Tilles	04132608603	R. Tancredo Neves	
Gabriel de Amorim Melo	08662585400	R. Tancredo Neves	
Aline Freiza Tomires Melo	07348570290	R. Miguel Pedro Brito	
Carles Henrique da Silla	05246299228	R. Antônio Tavares	
Wilma Temeriz Donato	80445268218	R. Jose Pereira Melo	
Yano Plaza Araújo Martins	041897229418	R. Miguel Pedro Brito	
Fernandes Assunçao Marques	05135006591	Sítio Varginha das Pedras	
Antônio Brun Silla	82752559534	Sítio Varginha das Pedras	
Daniel Pelesteiro de Lima	05549862184	Sítio Varginha das Pedras	
Tilton Borges Porto Neto	09443951439	R. Antônio Tavares	
Yuri Ximenes da Silveira	02775343418	R. Antônio Tavares	
Carlo Ramon de Oliveira	05682305400	R. Pedro Pierre Catão	
Josémo Maruo da Silla	04057774404	R. Pedro Pierre Catão	
Carlo Karolini Monteiro	09449203403	R. Augusto F. Almeida	
Adriano Bartolo da Silla	00879846445	R. Augusto F. Almeida	
Jorge Luis Jóres da Silla	04199392245	R. Tancredo Neves	
Adilis Mello da Mendonça	00825342474	R. Tancredo Neves	

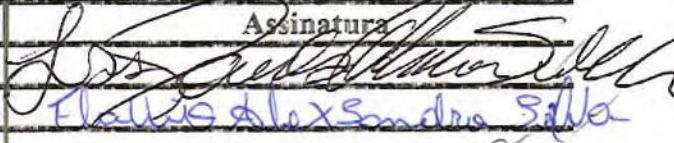
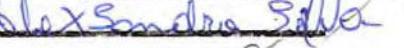
Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	DOC. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Maria da Socorro da Silva	00769551416	R. 7 de Setembro	Maria da Socorro da Silva
Paulo Bezerra Barros	90827341768	AV. 15 de maio	Paulo Bezerra Barros
Hermannel da Paz Gonçalves	06948663427	R. Juiz de Fora	Hermannel da Paz Gonçalves
Mar. Carmoila Pimenta	02072014476	AV. Joaquim Jucio	Mar. Carmoila Pimenta
Samuel Antônio Souza Jimenez	02348742532	R. Momoel Pereira	Samuel Antônio Souza Jimenez
Mayra Auxiliadora Silva	30192504434	AV. 15 de maio	Mayra Auxiliadora Silva
Tatiane Sônia Marques	07443695431	R. Juiz de Fora	Tatiane Sônia Marques
Flávia Kelly Lima Gonçalves da Silva	07036439408	AV. Juazeiro da Ribeira	Flávia Kelly Lima Gonçalves da Silva
Edmundo Károly Gómez Patriota	03388627142	R. Adelmo Gómez Patriota	Edmundo Károly Gómez Patriota
Mayra Priscilla Pimenta da Costa	06590393460	R. Góesimo Ferreira	Mayra Priscilla Pimenta da Costa
Paulo Henrique Guido da Silva	07210589421	AV. Joaquim Jucio	Paulo Henrique Guido da Silva
Vanessa Gomes Silva	08993818447	R. 7 de Setembro	Vanessa Gomes Silva
Paulo Fontes Pimentela	04815546452	R. Paulo Alves da Souza	Paulo Fontes Pimentela
Jaqueline Lima da Silva	05801743448	AV. 15 de maio	Jaqueline Lima da Silva
Matua Célia da Silva Ramalho	03944889460	R. Juiz de Fora	Matua Célia da Silva Ramalho
Israel Gómez da Silva	07735816421	R. José Lomelino Viana	Israel Gómez da Silva
Helena Cristina Batista Ferreira	04820838407	AV. Joaquim Jucio	Helena Cristina Batista Ferreira
Thierry Mendes de Lima Marinho	06432940400	AV. 15 de maio	Thierry Mendes de Lima Marinho
Victor Aragão Ferreira da Souza	02526878500	AV. Joaquim Jucio	Victor Aragão Ferreira da Souza
Tomazim Maria Natividad Marinho	07175475403	R. José Lomelino Viana	Tomazim Maria Natividad Marinho
Vanilda Cenário da Silva Jimenez	06448378407	AV. Juazeiro da Ribeira	Vanilda Cenário da Silva Jimenez
Samuel Cenário Ferreira	61397105020	R. Juiz de Fora	Samuel Cenário Ferreira
Rinaldo Gómez Brandão Jimenez	08113975489	AV. 15 de maio	Rinaldo Gómez Brandão Jimenez
Homilson Ferreira Amayra	07708942403	R. Juiz de Fora	Homilson Ferreira Amayra
Isral Maurokem Silveira Alves	03332593439	R. 7 de Setembro	Isral Maurokem Silveira Alves
Maria Edilene dos Santos	05428065419	R. Góesimo Ferreira	Maria Edilene dos Santos

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Maria Eduarda n. da Cruz G.	84075490530	R. Timinti Pidra Blum	Maria Eduarda n. das.
Tamia Maria Vanderslui de Góis	44562357487	AV. Hágua da Piedra	Tamia Maria Vanderslui de Góis
Himriquia Piranha Freire	03833099488	AV. 15 de Maio	
Zamka Jdi Souza	599556354870	R. 15 de Setembro	
Maria Parlo da Silva Blum	06548858425	AV. 15 de Maio	
Karissa Ramon Trindade dos Anjos	03466605098	R. Momoel Mangue	Samuel
Edicílio Alvin Martins	04699207421	R. da Piedra	Silene de Souza
Paulo Firmim da Silva Junior	2623377437	R. Julia Piruca	
Maria Elaine Nival Esteves	07913891467	R. Castilo Branco	
Isaura Mila Gentilini da Silva	09121786410	R. 7 de Setembro	
Renata Butarillo	021919029560	R. 15 de Maio	
Maria Clara da Paula Rudolph	08669253682	R. 15 de Setembro	
Samuel Nunes da Silva Butarillo	06431937406	AV 15 de Maio	
Karissa Leixiera Alves	01176896539	R. 7 de Setembro	
Maria Silvângela Rodrigues F.	02424329430	R. do Araripe	IC Maria
Aldemir Andrade Orsiunha Reixato	08733200403	R. Castilo Branco	André Reixato
Isaura Maia Acidil	07085030470	AV. Hágua da Piedra	
Veronica Helicia da Silva	01404044493	R. 7 de Setembro	
Maria Germana Pinto Meireles	09163388430	R. 15 de Setembro	
Isolda Gomes da Mata	03473059537	R. Castilo Branco	Isolda Gomes da Mata
Paulo Himriquie Alves da Silva	09155136419	R. Timinti Pidra Blum	
Hayame Karoline Gallucci de Oliveira	08898873492	R. Momoel Mangue	
Tânia Michelle Alves de Almeida	03978551411	R. Julia Piruca	Tânia Michelle Alves de Almeida
Himriqui Santiago	03887800451	R. Timinti Pidra Blum	
Maria Elisa dos Santos Lima	03721733441	AV. Hágua da Piedra	
Renata Souza da Araújo	03570456455	AV. 15 de Maio	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
José Paulo Oliveira Silva	00809482436	Sítio Saco dos Bois	
Flávia Alessandro Silva	02307634453	Rua da Caiuá Daqui, 16	
Carlos Henrique de Jesus Norato	00783492499	R. José Candido Viana	
Abíram Peixoto Furtado	25946919435	R. José Candido Viana	
Rosângela Gomes Vieira	07031588454	R. Antônio Tobias	
ABinálio da Silva Lima	04565383489	R. Miguel Pedro Brito	
João Sálio da Costa Almeida	090790624432	R. Antônio Tobias	
Fruscilia Araújo Guarno	02878225597	R. Tancredo Neves	
Rosângela Santiago de Melo	06878201462	R. José Candido Viana	
Gláucio Lima Teixeira Bezerra	941094413415	R. José Candido Viana	
Paula das Fazendas Silva	38527147882	R. Tancredo Neves	
Antônio Messias Tendrio	03924420432	Sítio Saco dos Bois	
Geane Local de Lima	03323982493	Sítio Saco dos Bois	
Aryelle Delires Costa exuberante	00941538419	Rua da Chata	
Rafaela Omêra Silva	070694511448	Rua da Chata	
Brunella Santos Ghóes	06993119420	R. Adelino G. Espindola	
Anuelly da Mendonça Barbosa	041362173412	R. José Pereira Melo	
Gessica dos Santos Aristedes	09329139480	R. José B. Espindola	
Antônio Oliveira Neto	03525478550	R. José B. Espindola	
Carolina M. dos Santos Barreto	07156549158	R. do Caiuá Daqui, 16	
Flávia Genil da Silva	01062210425	Sítio Varginha do Jardim	
Gefereson Costa da Silva	070415334186	Sítio Varginha do Jardim	
Carine Cassius Bastos Santos	07879625161	R. Miguel Pedro Brito	
Carlos Henrique P. de Araújo	00736254120	R. Miguel Pedro Brito	
Flávia Tomaz da Silva	08321712479	R. Pedro Pierre Catão	
Gabriela Moreira S. Sampaio	041970362408	R. Pedro V. Sales	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Adilberto de Oliveira Júnior	063399700442	R. PEDRO V. SALAS	
Joelane da Silva Santos	04176256427	R. da Caixa D'água	Joelane da Silva Santos
Willame Batista Santos	07609528412	R. da Praia das Flores	Willame Batista Santos
Carlos Eduardo Paixão	05458286430	R. José B. Espíndola	
Jorge Alves Marques	64837530478	R. Tancredo Neves	
Geirre Barreto dos Santos	07061106417	R. Tancredo Neves	
Adelmo Pandis dos Santos	07663211121	R. Tancredo Neves	
Toathan Galvão de Melo	05459030485	Sítio Salas das Flores	
Mariam dos Santos Souza	0699819485	Sítio Salas das Flores	
Geiza Thamirius Corrêa	065911224865	Sítio Vargem das Pedras	
Brunaunne Andris Gomes	08050097447	Sítio Vargem das Pedras	
Adilson Gonçalves Barcelos	07428358277	Sítio Vargem das Pedras	
Tomás Rafael de Oliveira	05789084410	R. Adelino G. Espíndola	
Wylan Kleisei Lima Soares	06111877445	R. Adelino G. Espíndola	
Miguel Marília Santos	08463783457	R. Adelino G. Espíndola	Miguel Marília Santos
Carlos Eduardo Pessoa	084178194428	R. Ten. Pedro Bento	
Assy Mayara Florencio	08365541408	R. Ten. Pedro Bento	
Tobson Filho, Gomes	07763981482	R. Miguel Pedro Brito	
Mariane Tonorio Valles	04646855402	R. Miguel Pedro Brito	
Jonas Caio Costa Reiterus	09148642460	R. Miguel Pedro Brito	
Cintoriz Marlos Almeida	86093082404	R. Pedro V. Salas	
Mariana Theresa Juca	08035392400	R. Pedro V. Salas	
Gediano Nunes de Oliveira	92641423478	R. Quirinto F. Almeida	
Marie S. Stephanie Soares	01519127421	R. Quirinto F. Almeida	
Jordânia Tonorio	05015524480	R. Antônio Tofias	
Geisiane Matsumoto	08083146455	R. Antônio Tofias	Geisiane Matsumoto

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Gabrielle Policarpo de Araújo	00829885427	RUA JOSE CAMILO VIANA	
Williane Torres de Araújo	08250594152	Rua José Camilo Viana	
Franckson Bezerra Júnior	9628505238	R. Augusto F. Almeida	
Yaro Gabreila Falcão Ferreiro	08347232474	R. Augusto F. Almeida	
Wilson Douglas Pontesbáio	04564514474	R. Pedro V. Sales	
Carla Vilhena de Araújo	05796214489	R. Pedro V. Sales	Carla Vilhena de Araújo
Xerxes Xavier Lins	72307196153	R. Miguel Pedro Batista	
Mariano Corvalho Filho	02490741500	R. Miguel Pedro Batista	
Antonelle Bartoso Mogueiro	06700835429	R. Antônio Teixeira	
Adel de Araújo Naslimento	78639271153	R. Antônio Teixeira	
Yuri Jivago Tenorio Petróto	073630644745	Sítio Sales das Freias	
Geisa Sílvia dos Santos	06105786425	Sítio Sales das Freias	Geisa Sílvia Sávio
Carlos Peres Lins Poldemberg	08857666441	Sítio Sales das Freias	
Mimmy Karla da Silveira Gouvêa	07377725494	Sítio Rio do Chato	Mimmy Karla da Silveira
Françyselle Deodato Cavalcante	07675266439	Sítio Rio do Chato	
Gordiam Mendonça eunho	00754343425	R. Pedro Pierre Estrela	
Ustalo Satiro dos Santos	08529764455	R. Pedro Pierre Estrela	
Carliana Sampaio Freire	07536306450	R. Adelino G. Espindola	Carliana Sampaio Freire
Eduardo Henrique Rodrigues	04139257525	R. Adelino G. Espindola	
Yslaine Santos do Naslimento	007390356499	R. José Pereira Melo	
Carlos Fernandes de Aguiar	19225750382	R. José Pereira Melo	
Franckson Mauricio Sítio	07153103481	R. Francisco Melo	
Carlinne e Mariz Rodriguez	084672981999	R. Tomédo Meier	
Geraldine Julianne Gomes	062982944165	R. José B. Espindola	
Yasmim Barros Lins	090924174083	R. José B. Espindola	
Genésio Ribeiro de Andrade	03200697539	R. José B. Espindola	Genésio Ribeiro de Andrade

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	DOC. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Maria Inácia França Couto	75908328472	Rua Tancredo Neves	Maria Inácia França Couto
Adonias Silveira Santos	06847695498	Rua Tancredo Neves	Adonias Silveira Santos
Gilson Decácio Salgueiro	07766409490	Rua Tancredo Neves	Gilson Decácio Salgueiro
Rosael Ferreira Pires	07481627438	Rua da Caxixi Daigur	Rosael Ferreira Pires
Carlos Henrique aureliano	03511092426	Rua da Caxixi Daigur	
Adelaide Santos Prates	09417855436	Rua Pedro Pierre Estrela	
Gabriel Santana dos Santos	03583075544	Rua Pedro Pierre Estrela	
Maria Vicente Mandorku	07117011483	R. José Candido Viana	Maria Vicente Mandorku
Rosael Zóimo Alves da Silva	05286048480	R. José Candido Viana	Rosael Zóimo Alves da Silva
Wilson dias da Silva	80447104420	R. Antônio Teles	Wilson dias da Silva
Carlos Fernandes Bredes	07558418402	R. Antônio Teles	Carlos Fernandes Bredes
Antônio Augusto Ferreira	028809674165	Sítio Rio da Photo	Antônio Augusto Ferreira
Geovana Bustino Viana	69271372115	Sítio Rio da Photo	Geovana Bustino Viana
Pedro Dionizio Filho	071841204428	R. Ten. Pedro Bins filho	Pedro Dionizio Filho
Marianna Ferreira Marques	07689688446	R. Ten. Pedro Bins filho	Marianna Ferreira Marques
Rosael Ferreira Nunes	03212574443	Sítio Saco das Rosas	Rosael Ferreira Nunes
Genivaldo dos Santos	94102740449	Sítio Saco das Rosas	Genivaldo dos Santos
Jelmo Teles de Souza	06291457459	Sítio Vargem da Jelma	Jelmo Teles de Souza
Adm. Maria Figueiredo	07730367416	Sítio Vargem da Jelma	Adm. Maria Figueiredo
Jorge Ruiz da Silva	07538720480	Sítio Vargem da Jelma	Jorge Ruiz da Silva
Gilberto Valerio Alves	04994526400	R. Augusto F. almeida	Gilberto Valerio Alves
Antônio Araújo Pereira	06606343410	R. Cultivista F. almeida	Antônio Araújo Pereira
Gomilton Alexandre Silveira	070900852165	R. Pedro V. Sales	Gomilton Alexandre Silveira
Williane da Silva Tavares	06476679493	R. Pedro V. Sales	Williane da Silva Tavares
Carla Maria Correia	08440983450	R. Pedro V. Sales	Carla Maria Correia
Joelson Alves Ferreira	00773032452	R. Pedro V. Sales	Joelson Alves Ferreira

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Disusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO CEP 55335000	Assinatura
MARCOS FERNANDO SILVA DE ALMEIDA	076.082.744-33	R. AUGUSTO FERREIRA ALMEIDA	Marcos Fernando Silva de Almeida
MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA	860.637.909-20	R. AUGUSTO FERREIRA ALMEIDA	Maria Lúiza dos Santos Silva
JOSE CICERO DA SILVA	593.720.874-97	R. AUGUSTO F. ALMEIDA, 79	Jose Cícero da Silva
JULIANA CORREIA DE CASTRO	066.116.624-82	R. AUGUSTO F. ALMEIDA 972	
IZABELY CRYSTINE GUEDES LISBOA	019.163.799-36	R. AUGUSTO F. ALMEIDA, 896	Izabely Crystine Guedes Lisboa
DAVISON OMENAS HENRIQUE	960.863.862-39	R. AUGUSTO F. ALMEIDA, 734	Davison Omenas Henrique
MARIA NOEMIA COSS R. B. DEB. COSTA	099.961.429-05	R. AUGUSTO F. ALMEIDA, 77	Maria Noémia Coss R. B. Deb. Costa
MARCOS HENRIQUE SENA DOS SANTOS	919.910.364-68	R. AUGUSTO F. ALMEIDA 512	Marcos Henrique Sena dos Santos
EMANUELA DA SILVA RIBEIRO	097.176.839-09	R. AUGUSTO F. ALMEIDA	Emanuela da Silva Ribeiro
EDOR ANTONIO LUCIO DA SILVA	072.051.904-55	R. AUGUSTO F. ALMEIDA 357	Edor Antônio Lucio da Silva
CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	055.074.968-04	R. AUGUSTO F. ALMEIDA 198	Claudia da Silva Ferreira
MARLEIDE VANDERLEI DOS SANTOS	059.364.394-87	R. AUGUSTO F. ALMEIDA 68	Marleide Vanderlei dos Santos
THIAGO EUDIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	010.799.394-98	R. AUGUSTO F. ALMEIDA	Thiago Eudis Teixeira de Oliveira
CIVIA F. GOMES CHAVES	069.893.769-71	R. AUGUSTO F. ALMEIDA 382	Civia F. Gomes Chaves
MICHELINE AMORIM DA SILVA	066.901.899-98	R. AUGUSTO F. ALMEIDA 200	Micheleine Amorim da Silva
RICARDO HENRIQUE ACRE DE CASTRO	028.281.965-77	SITIO AZEVÉM CEP 55335000	Ricardo Henrique Acre de Castro
ANA CARLA M. DE M. OLIVEIRA	034.329.999-92	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Ana Carla M. de M. Oliveira
JOSE ALVES DA SILVA	099.364.329-87	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Jose Alves da Silva
JOAO MATHEUS DE CARVALHO LEITE	091.581.584-71	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	João Matheus de Carvalho Leite
RAISLESSA PONTES SILVA	085.172.974-42	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Raislessa Pontes Silva
MARLOS SATURNINO DA SILVA	060.846.659-97	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Marlos Saturnino da Silva
GEBSON JOSE DA SILVA SANTOS	011.688.334-35	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Gebson José da Silva Santos
IGOR RAFAEL SARMENTO GOMES	051.529.384-99	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Igor Rafael Sarmento Gomes
ELAINE ADRIANE SANTOS G. BECTAO	063.243.904-06	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Elaine Adriane Santos G. Bectao
MARCIA CAVALCANTE	091.139.554-70	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Marcia Cavalcante
MARIA GUITERIA DA SILVA	971.658.574-72	SITIO AZEVÉM ZONA RURAL	Maria Guteria da Silva

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Suzana Sant'oy de Melo	065772117440	R. Dirceu Teixeira huma	SUZANA SANTOS DE MELO
Renaldi Fontino Sant'oy h. melo	47032839487	AV. Jequium hucu	Renaldi
Benedito Júnior Furtado de Almeida	071006398468	R. 7 de Setembro	Benedito
Gloria libelli Barron h.ignacio	06527433409	R. Manoel Marques	
Karla Amorim Furtado de Almeida	06885222461	R. Cipriano Furtado	Karla
Maria Batista de Oliveira	01427609438	R. José Bento Sobrinho	
Simone Mendes de Oliveira S.	05239599408	AV. Wagner da Piedra	
Taunara Raizzi dos Santos Pina	08342936414	R. 7 de Setembro	Taunara Raizzi dos Santos Pina
Katharine Kelly Barron de Furtado	01049362498	R. José Lomídio Viana	
Fernanda Melo Furtado	07274577403	R. Adelmo Gomes Furtado	Fernanda Melo Furtado
Gustavo Enyuk Silva Serafim	03963327570	R. Rui Barbosa	
Pedro Gomes Ruvinha da Silveira	07270714401	R. 13 de Maio	
Gerson Lúcio de Oliveira	07293319403	R. do Rosário	
Mario Nilda Odile Lima Sant'oy	69929530441	R. 13 de Maio	
Bruma Isolde Feruto de Lima	07182346106	R. Partido Branco	
Tarciona Honório dos Santos	08493369454	AV. 10 de Maio	Tarciona Honório dos Santos
Marina Costa Moraes	08476882670	R. Timuti Pedro h.lima	Marina Costa Moraes
Katomi Katsumi Kochi da Silveira	0808185445	R. Rui Barbosa	
Rosângela Silva Araújo	04581746450	R. Timuti Pedro h.lima	Rosângela Silva Araújo
Mayara Carolina Sant'oy	06081438973	R. 15 de Novembro	
Bruna Fazan Malta	024100270475	R. do Rosário	BRUNA F.
Guilherme Francisco S. Almeida	07400002414	R. José Lomídio Viana	
Neila Rodrigues Braga	07525323402	R. 7 de Setembro	Neila Rodrigues Braga
Martisson Marques G. de Oliveira	08223744473	AV. Jequium hucu	
Rosâmi Sant'oy	07273505447	R. Hilário	Rosâmi Sant'oy
Karlimmy dos Anjos Silva	04371148484	AV. Jequium hucu	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Renata Maria Mecmano de Carvalho	07757825482	R. Timuti Pedro Nogueira	<i>Renata Maria Mecmano de Carvalho</i>
Glicia Maria da Cunha	05723024442	R. Rui Barbosa	<i>Glicia Maria da Cunha</i>
Silvana Francimeli de Freitas Nogueira	05542277462	R. 7 de Setembro	<i>Silvana Francimeli de Freitas Nogueira</i>
Silvana Ricardo Gomes Fiuza S.	036285112451	R. Nogueira	<i>Silvana Ricardo Gomes Fiuza S.</i>
Patricia Bimbiel de Souza P.	05682392450	R. Castelo Branco	<i>Patricia Bimbiel de Souza P.</i>
Bruna Barbosa Nunes	07531036451	AV. Joaquim Nogueira	<i>Bruna Barbosa Nunes</i>
Mario Andrei de Meneses Costa	07730273494	R. Ilheus Macaco das Santas	<i>Mario Andrei de Meneses Costa</i>
Karina Lucena Porto	007852312497	R. 15 de Novembro	<i>Karina Lucena Porto</i>
Stefany Priscilla Oliveira B.	26432215498	R. Nogueira	<i>Stefany Priscilla Oliveira B.</i>
Giliel de Souza Silveira	05378712436	R. Rui Barbosa	<i>Giliel de Souza Silveira</i>
Bruna Anna Bimbiel C. Souza	01520292490	R. Timuti Pedro Nogueira	<i>Bruna Anna Bimbiel C. Souza</i>
Patrícia das Santas Fiuza	04439276423	R. 7 de Setembro	<i>Patrícia das Santas Fiuza</i>
Talmin Vazconcelos Gomes	05787783490	R. Rui Barbosa	<i>Talmin Vazconcelos Gomes</i>
Kataryna Francimeli Gama B.	05833737478	ST. Serrinha	<i>Kataryna Francimeli Gama B.</i>
Silvio da Silva	04996302400	R. Castelo Branco	<i>Silvio da Silva</i>
Hanna Laincombi de Araujo	06415527445	AV. Hageda da Piedra	<i>Hanna Laincombi de Araujo</i>
Bethânia Nairil Ferreira de Freitas	03705233121	R. Maracaiú Maracaiú	<i>Bethânia Nairil Ferreira de Freitas</i>
Gracielli Oliveira Viana	07063805450	R. Rui Barbosa	<i>Gracielli Oliveira Viana</i>
Marilia Belarmino das Santas	02051901407	ST. Serrinha	<i>Marilia Belarmino das Santas</i>
Keila Fernanda Amancio de Góes	02471940420	R. do Rosário	<i>Keila Fernanda Amancio de Góes</i>
Ronaldo de Melo Salvino	81477449434	R. 7 de Setembro	<i>Ronaldo de Melo Salvino</i>
Renival Rechá Nogueira	02424516400	AV. Hageda da Piedra	<i>Renival Rechá Nogueira</i>
Silvia Silveira da Souza Fiuza	06039023406	AV. Hageda da Piedra	<i>Silvia Silveira da Souza Fiuza</i>
Yanayra Augusto das Santas A.	04552683470	AV. 15 de Novembro	<i>Yanayra Augusto das Santas A.</i>
Wentzum da Souza Ribeiro	06030733443	R. Castelo Branco	<i>Wentzum da Souza Ribeiro</i>
Fernando Evangelista C. da Silveira Jr.	85736481472	R. Maracaiú Maracaiú	<i>Fernando Evangelista C. da Silveira Jr.</i>

ge

NAME: _____

Doc. RG on CBF ENDEBECO

Assistira

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Comprometida n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Rádio Diffusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
CLAUDINETE MELO DOS SANTOS	066.928.304-57	SITIO COLONIA	Claudinete Melo dos Santos
MARJORIE EVERLYN SANTOS FIGUEIRA	077.732.814-81	SITIO COLONIA	
THIAGO ANDRE FERREIRA DE MENEZES	076.611.334-29	SITIO COLONIA	Thiago Andre Ferreira de Menezes
LISYANA KARLLA DOS SANTOS	065.709.674-10	SITIO COLONIA	
MIGUEL ARCELO ARAUJO AGUIAR	008.589.223-80	SITIO COLONIA	Miguel Celso Aguiar
RITA DE CLASSIA DE OLIVEIRA SILVA	079.648.324-84	SITIO COLONIA	Rita de Classia Oliveira Silva
ANDERSON CALISTO DOS SANTOS	077.712.834-97	SITIO COLONIA	Anderson Calisto dos Santos
JACIELY DANTAS DE LIMA	077.796.379-69	SITIO COLONIA	Jaciley das Dantas de Lima
DIEGO ARMANDO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	077.767.779-73	SITIO COLONIA	Diego Armando Siqueira de Oliveira
JOSE MARCIO PAIXAO	533.671.375-39	SITIO COLONIA	Jose Marcio Paixao
JOSENILDA DOS SANTOS	091.139.794-60	SITIO COLONIA	Josenilda dos Santos
MARIA RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	089.594.721-93	SITIO COLONIA	Maria Raquel Oliveira do Nascimento
MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	079.589.354-37	SITIO COLONIA	Marcelo dos Santos Barbosa
ERICK CARLOS BARBOSA DE OLIVEIRA	061.162.534-73	SITIO COLONIA	Erick Carlos Barbosa de Oliveira
INGRID DARKIEWISKI DE O. FERREIRA	061.913.499-70	SITIO COLONIA	Ingried Darkiewiski de O. Ferreira
DAVI ARSENIO DE SOUZA	007.821.499-35	SITIO COLONIA	Davi Arsenio de Souza
IVONE MARIA DOS SANTOS	618.692.279-70	SITIO COLONIA	Ivone Maria dos Santos
ALINE MARIA PANTALEAO DA SILVA	085.001.179-93	SITIO COLONIA	Aline Maria Pantaleao da Silva
ROBERT DE OLIVEIRA GUSMAO	031.432.655.61	SITIO COLONIA	Robert de Oliveira Gusmao
MICHELLE BRUNOGÉ LOPEZ DO NASCIMENTO	021.149.605-00	SITIO COLONIA	Michelle Brunoge Lopez do Nascimento
LEILANE CARLA DOS SANTOS FECTOZA	078.265.774-53	SITIO COLONIA	Leilane Carla dos Santos Fectoza
THAVAN MARCISO DE LIMA FERRO	075.801.374-45	SITIO COLONIA	Thavan Marciso de Lima Ferro
MARLI DA CONCEIÇÃO ALVES	061.119.678-50	SITIO COLONIA	Marli da Conceição Alves
CRISTIANE DE O. APOLONIO	095.015.209-33	SITIO COLONIA	Cristiane de O. Apolonio
IANDRA DA SILVA BENTO	018.473.939-97	SITIO COLONIA	Iandra da Silva Bento
KEDSON PEDRO DA SILVA JUNIOR	925.735.584-20	SITIO COLONIA	Kedson Pedro da Silva Junior

Nos, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Rádio Diário Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME: _____ Assinatura _____

Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
08965303880	R. Sítio Ceu Tuxaua Sítima Roxo e Amarelo Sítima de Sítima	<i>Paulo Roberto do Nascimento</i>
005605376608453	R. Manguinhos Macau Poxim	<i>Hammadi Sambuca</i>
086834493502	AU 15d, mendo	<i>Djalma Sambuca</i>
084238557424	R. Sítio Ceu Tuxaua Sítima	<i>José Góes Sítima</i>
06143183430	R. Jardim Parauape Sítima	<i>Laurinda de Carvalho</i>
064730416436	R. Manoel Machado	<i>Edilmarinho Sítima</i>
064370608438	AU 15d, Sítima	<i>Walter Góes Sítima Fazenda</i>
064730415446	R. Manoel Machado	<i>Edilmarinho Sítima</i>
08604154466	AU 15d, Sítima	<i>Walter Góes Sítima Fazenda</i>
054939394188	R. Sítio Ceu Tuxaua Sítima	<i>Gilmaria Fazenda Fazenda</i>
060530134155	AU 15d, Sítima	<i>Rosângela Fazenda Fazenda</i>
082906624146	R. Jardim Sítima Samoty	<i>Sâmia Sítima Samoty</i>
60993193434	AU 15d, Sítima	<i>Edilene Sítima Samoty</i>
69943158553	R. Sítio Ceu Sítima	<i>Reginaldo Mário Sítima</i>
03775323413	R. Sítio Ceu Sítima	<i>Maria Hulma das Santas</i>
03585306461	R. Roxo, Almox Sítima	<i>Hermínia Sítima Fazenda</i>
0350533932496	R. Sítio Ceu Tuxaua	<i>Neuzinha Fazenda Fazenda</i>
04109564430	R. Adelmo Gomes Fazenda	<i>Lucas Fazenda Fazenda</i>
031869659438	R. Adelmo Gomes Fazenda	<i>Lucas Fazenda Fazenda</i>
03693946459	R. Roxo, Almox Sítima	<i>Sávio Sítima Sítima</i>
012451659490	R. Jardim Sítima Viama	<i>Edilene Sítima Sítima</i>
0050683785000	R. Jardim Sítima	<i>Walter Góes Sítima Sítima</i>
300824601187	R. Sítio Ceu Sítima	<i>Walter Góes Sítima Sítima</i>
590263284891	AU 15d, Sítima da Sítima	<i>Rauline Pequena Sítima Fazenda</i>

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME	Doc. RG ou CPF	ENDEREÇO	Assinatura
Wagner Henrique R. da Silva	01379524490	44111711111111	Wagner Henrique R. da Silva
Nicole Costa Cardoso	07852661432	17121212111111	Nicole Costa Cardoso
Diego Ricardo Silva	78742455470	11111111111111	ANALFABETO
Faílson Marcos Santos	07454346499	12111111111111	Faílson Marcos Santos
Alan Matos Melo	05435925480	12111111111111	Alan Matos Melo
Maria Brandão Barbosa	07462878445	11111111111111	Maria Brandão Barbosa
Dionisio Santos Alencar	07307723406	11111111111111	Dionisio Santos Alencar
Edilvana Costa de Oliveira	06173648423	11111111111111	Edilvana Costa de Oliveira
Nubia Maria dos Santos	05086915406	Rua Correia de Lima	ANALFABETA
Thierry Gilha Gomes	09169362440	Rua Correia de Lima	Thierry Gilha Gomes
Willinaldo Salinca Jr. Júnior	0641439600485	Rua Correia de Lima	
Silene Marques de Souza	06527202423	Rua Correia de Lima	Silene Marques de Souza
Marcella Silva de Lima	07057174454	Rua Correia de Lima	
Welton Steitosa	65708849087	Rua Correia de Lima	ANALFABETO
Thiago Ferreira Alves	09733141486	Rua Correia de Lima	Thiago Alves
Ozama Marinho B. da Silva	06460010465	Rua Correia de Lima	Ozama Marinho B. da Silva
Deverino da Silva	07327613452	Rua Correia de Lima	ANALFABETO
Welton Alves Vieira	05431931440	11111111111111	Welton Alves Vieira
Alana Luisa L. Figueiredo	06945302470	11111111111111	Alana Luisa L. Figueiredo
Maura Silva Panito	08541902443	11111111111111	ANALFABETO
Kerio Bezerra Nobre	99446086449	11111111111111	
Nirley Anne Shiura Sharpino	06530918478	11111111111111	Nirley Anne Shiura Sharpino
Paloma Valentina de C. Hooper	01020934409	11111111111111	Paloma Valentina de C. Hooper
Mayanne Stephanny dos S. Bezerra	06891424470	11111111111111	Mayanne Stephanny dos S. Bezerra
Nendell Ferreira de Araújo	059412238408	11111111111111	Nendell Ferreira de Araújo
Paulo Santanna de Freitas	05703055431	11111111111111	ANALFABETO

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Rogério Gomes da Silva	07594487443	102172771	Vinicius Gomes da Silva
Virginia da Silva Ramos	07419707405	102722271	Virginia da Silva Ramos
Waldvira Santas Bastos	05379912478	102171711	Analzabeta
Walelane Ferreira da Silva	04632382493	Rua do Campo	Walelane Ferreira da Silva
Luzângela de Freitas Pereira	04331022412	Rua do Campo	Luzângela de Freitas Pereira
Vitoria Cristina Correia Cunha	03330514400	Rua do Campo	Vitoria Cristina C. Cunha
Walberto Alves de Andrade	08061444425	Rua do Campo	Walberto Alves de Andrade
Volney Moura Brandão Vilela	02602913493	Rua do Campo	Volney Moura Brandão Vilela
Luis Carlos Miranda de Barros	72414391472	Rua do Campo	Luis Carlos Miranda de Barros
Luis Henrique de Moura Carneiro	04471034471	Rua do Campo	Luis Henrique de Moura Carneiro
Wagner Max Alves Santos	06627491460	102171711	Wagner Max Alves Santos
Viviane Oliveira da Silva	07422230436	102171711	Viviane Oliveira da Silva
Vitor Panqueiro de Almeida	04767099978	102171711	Vitor Panqueiro de Almeida
Walmir dos Santos Nunes	0813595441	102171711	Walmir dos Santos Nunes
Luis Gallino Morgado Filho	04758686505	102171711	Luis Gallino Morgado Filho
Wagner da Silva Bezerra	01397762497	102171711	Wagner da Silva Bezerra
Vitor Aloli Pereira	05881294459	102171711	Vitor Aloli Pereira
Luis Paulo Araujo Nascimento	09144757479	102171711	Luis Paulo Araujo Nascimento
Wagner de Silva Costa	07066165454	Rua do Campo	Wagner de Silva Costa
Viviane dos Santos	0199447050	Rua do Campo	Viviane dos Santos
Luis Gonzaga de Almeida Neto	04824593441	Rua do Campo	Luis Gonzaga de Almeida Neto
Wagner Marques Cordeiro	05013094461	Rua do Campo	Wagner Marques Cordeiro
Viviane Estela Santos	08072738488	Rua do Campo	Viviane Estela Santos
Wagner Marques Cordeiro	05013094461	Rua do Campo	Wagner Marques Cordeiro
Laura Lourenço Lopes	41080521453	Rua do Campo	Laura Lourenço Lopes
Luma Lais Duarte Diniz	09101913441	Rua do Campo	Luma Lais Duarte Diniz

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Karen Fernanda O. de Carvalho	07151495471	ST. Serrinha	
Silvia Danielle Lima dos Santos	05696858422	R. Hilário	
Graciely dos Santos Farias	06170324439	R. Seu Boaventura Serrinha	
Bemildi José dos Santos	04536470425	AV. Hageca da Piedra	Bemildi José dos Santos
Maria Sérgio Almeida Filho	03923302533	R. Hilário Maciel dos Santos	
Ramom Ermelinda Pires	81623470463	R. Morais Marques	
Guzemá Maria Marinho da Silva	07766759403	R. Hilário	
Ualma Soares Nery	01759621522	R. 7 de Setembro	
Rossicá Vanessa da Silva Lima	06092269458	AV. Hageca da Piedra	
Monali Azarias e. da Silva	04540285455	R. Guadalupe Ferreira	
Mathalia Fáscila Sales de Jesus	03662709529	AV. Boaquinha Hilário	
Sirlaumme Barbosa da Silva	0915941524601	R. 7 de Setembro	
Bianca Oliveira dos Santos	08529109106	R. Hilário Macio dos Santos	
Karla Priscila Batista P. Costa	03826387223	R. Philip Alves de Souza	
Silene Bibiana da Paz	05507459479	R. Bui Barbosa	
Taigome Willim Pessoa Nogueira	03331340529	R. Hilário	
Guilherme Narciso de Melo	06633169442	R. Bui Barbosa	Guilherme
Matali Jamili dos Santos	05300226483	R. 15 de Novembro	
Stanleyne de Oliveira Lima	04606218401	R. do Rosário	
Stephanie da Silva Marques	07727051438	R. Timóteo Pedro Lima	
Brunhilde Raimundo Mendes P.	07689819486	R. 15 de Novembro	Eugenio Raimundo Mendes P.
Márcia Bibiana dos Santos	07260255420	R. Bui Barbosa	
Motagi Toshiro Minami Chikushi	852448818315	R. Juálio Peres	
Neurilam Farias Amorim	92241254533	AV. Hageca da Piedra	Neurilam Farias Amorim
Martha Matheus B. Moraes Graia	05584848409	ST. Serrinha	
Giovani Mário C. da Rosa	08081035978	R. 7 de Setembro	

Nós, abaixo assinados nos termos de que trata o Subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstramos o nosso total apoio a iniciativa da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca que tem por interesse executar o serviço de Radio Difusão Comunitária. Afiramos ainda que os endereços abaixo relacionados estão situados na área pretendida para prestação de serviço.

NOME:	Doc. RG ou CPF	ENDERECO	Assinatura
Maria Aparecida Rimburo Barbosa	34609440453	Av. Joaquim Bacino	Maria Aparecida Rimburo Barbosa
Lucy Katharina Rimburo de Oliveira	08898874464	R. Paulo Alves de Souza	Lucy Katharina Rimburo de Oliveira
Simila Lento Rimburo Guinha	04777002431	R. José Lamicido Viana	
Heloiza Lessa Firmino	06479298489	R. Manoel Marques	Heloiza Lessa Firmino
Isacel Lameiro de Lima	07800273458	R. 7 de Setembro	
Maria Ellen Mavara Lima de Andrade	08943556460	Av. Hage da Piedra	
Tatiana Farias de Lima	07694283421	R. Ribeiro Teixeira Lima	Tatiana Farias de Lima
Raula Miriam Silva da Costa	02964125408	R. 7 de Setembro	
Vanisse Ferreira Costa	05325408450	R. Manoel Marques	
Marcos Vinicius Lamicido Alves	20828523291	R. Júlia Periwa	
Laryssa Lima Barreto	08538400201	R. Antônio Brálio Brálio	
Hector Hugo Ribeiro de Paula Junior	08264907431	R. Adelino Gonçalves Patriota	Hector Hugo R. de Paula.
Maria Eustáquia de Encantado G. Almeida	34003255873	R. Liberto	
Bruno Gummão Siqueira de Lima	07629625421	R. Adelino Gonçalves Patriota	
Hedirley dos Santos Galvão	06767004264	R. Paulo Alves de Souza	
Samuel Lepriano da Cunha Santos	21039232434	Av. Hage da Piedra	
Marcos Antônio Almeida Junior	07529029460	R. Ribeiro Teixeira Lima	
Maria Amélia Pereira da Silva	08379783233	R. Liberto	
Raúm Kamilla Ricardo da Silva	07615319471	R. Manoel Marques	
Patrícia Bruto dos Santos	28283095846	R. Júlia Periwa	
Paulo Salomão Pereira de Britto	06553300454	R. 7 de Setembro	Paulo Salomão Pereira de Britto
Tauma Kawamby Ferreira Santos	07288017443	R. Gessima Ferreira	
Madson Almeida Santos	84244321500	Av. Joaquim Bacino	
Juci Varencilas Cunha Oliveira	03186732581	R. Liberto	
Victor Sarmiento Estrela	07222183469	R. Júlia Periwa	Victor Sarmiento Estrela
Maria Cristina Costa dos Santos	02309538590	R. Jecó Barreto Sobrinho	Maria Cristina Costa dos Santos.

P/ MINISTÉRIOS DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO
ENDERECO: ESPALMADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R" ANEXO-B SALÃO 300
CEP: 70044-900
BRA SÍCIA DF
AR





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 03 até 86, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 17 de novembro de 2009.

PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA
Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Tel. 1311929
SESEX/CORAC/DEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

*das Comunicações
Nº Pá. 82
U.S. Pública
Setor - S88*

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/09 Localidade/UF: Jipi/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S4250 08S4242
Longitude	36W2515 36W2454

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.69 (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	

Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256 - Centro

2.1.	Endereço do Studio

Número do Processo	Distância	Status
53000.048381/04	40,00	EMA
53000.029663/09	40,00	PAN
53000.007410/03	200,00	ARQ
53103.000019/01	200,00	ARQ
53000.035394/08	1.070,00	EMA

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53103.000038/99	Jipi	PE	200,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

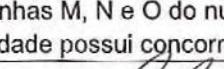
Al

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Gas Comunicaciones

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/09 Localidade/UF: Jipi/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256 - Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise
<p>A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase. ***Entidade possui concorrentes.</p>  <p>_____ Carlos Gold (Analista)</p>	



Juiz/PE.

53000.036682/09

Ministério das Comunicações
M.R. 89
LJ Rubrica
SIS - SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO-
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.036682/09.

LOCALIDADE: Juizi/PE. /UF: PE.

ENTIDADE: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca

Aviso: 28 Publicação no DOU do dia: 12/09/09 Prazo expirou em: 26/09/09.

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendendo-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	Quantidade declarada	
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	Quantidade validada 0
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		0

Despacho Contagem de manifestações em apoio

das Comunicações
90
0
des - SSS

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		Quantidade declarada
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:		Quantidade validada
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o 1º nome do declarante ou mesmo aquela assinatura que está no mesmo campo da indicação do nome. - o CEP é opcional. 		916
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	916 X 1	916 .

Obs: não foram validadas as manifestações às fls 21, considerando a falta de assinatura, RGA.

NU= 40	21. 10	33-03	44-07	55-15	66-16	76-10
	22-05	34-09	45-10	56-12	67-13	77-15
	23-12	35-09	46-12	57-11	68-12	78-15
	24-07	36-06	47-13	58-16	69-16	79-14
	25-05	37-05	48-02	59-11	70-16	80-14
	26-15	38-11	49-16	60-12	71-14	81-10
	27-17	39-09	50-08	61-09	72-15	82-11
	28-19	40-17	51-08	62-11	73-13	83-18
	29-13	41-13	52-08	63-12	74-15	84-13
	30-14	42-13	53-12	64-09		
	31-11	43-04	54-10	65-14	75-13	
	32-02					730

Despacho de contagem de manifestações em apoio

das Comunicações
 fls. 91
 U.I. Rubrica
 OSS - 1
 0

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		<input checked="" type="checkbox"/>
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas. Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	Quantidade declarada	<input type="checkbox"/>
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 	Quantidade validada	<input type="checkbox"/>
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	<input type="checkbox"/>
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Fls. 92
LCE-M das Comunicações
LCE-M - 9205
0

	Sim	Não
4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	Quantidade declarada	
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade validada	9
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	9 X 2	18
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
0	916	0	18	934

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

	Sim	Não
Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

M. das Comunicações
Nº Fis. 93
U. Rúbrica
G. SSS - 05

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobreestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 18 de Januaro de 2000

Pleasantais
Analista Responsável / Siape: 1366009

Despacho de contagem de manifestações em apoio



Ministério das Comunicações
Fis. 93 B. S. P. S.
Publica. D. S.
G. S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.036682/09

LOCALIDADE: Jupi - PE

ENTIDADE: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que, as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, não tendo interesse no acordo e ainda, por contarem com menos manifestações em apoio válidos, terão seus processos sobreestados, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades nesta localidade:

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.036682/09	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca	934 pontos
53000.048381/04	Associação Comunitária do Bairro Boa Vista	223 pontos
53000.035394/08	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jupi	107 pontos

Brasília, 03 de fevereiro de 2010.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis / Siape: 1366009

Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº 53000.036682/09 – Jupi - PE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

das Comunicações
Fls. 94
UJ Rubrica G
DSS - 93

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/09 Localidade/UF: Jipi/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
(fl 01)					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
(fl 04) art. 2º					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
A Acta de Fundação datada em 10/05/2009 (fl 09 a 11) o Estatuto Social (fls 4 a 8) e a Ata de Eleição datada em 10/05/2009 (fls 09 a 11) encontram-se devidamente registradas no Livro A-02 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
a Entidade não se situa em faixa de fronteira.					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
(fls 20 a 84) contendo 934 manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
(fl 17) "Rádio Jipi FM"					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
(fl 17)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
(fl 17)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
(fl 03) nº 10.971.478/0001-12 - "Atividades de Rádio"					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 anos/art. 12	Validade: 10/05/2014		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Antônio Marcos de Pontes	765.056.264-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
Maria Oliveira Santos	478.260.024-00	Secretária	Sim	Sim	Sim
Aretusa Damiana da Silva	025.609.184-63	Tesoureira	Sim	Sim	Sim
Fiel cumprimento das normas - (fl 18)					
Sede - (fl 17) Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256 - Centro					
Relação de associados - (12 e 13)					

M. das Comunicações - SCS - 05/06/2009

M. As. 95
U.I. Rubrica G

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/09 Localidade/UF: Jupi/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Comprovante de depósito da taxa - (fl 19)

Declaração de que a Entidade não possui vínculos - (fl 17)

13.	Conclusão da Análise
A Entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004; constando a reificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: "atividades associativas não especificadas". Obs: Consta: "Atividades de Rádio"	
b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:	
1 - Substituir no art. 14 "Conselho Comunitário" os seguintes termos: "será composto por, no mínimo, 03 (três) pessoas" por "será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas".	
É o relatório. À Consideração Superior.	

Vilma Alvarenga Fanis

Vilma Alvarenga Fanis
(Analista)

Ministério das Comunicações
Processo 96
Sua Rubrica
RADCOM/DOS/SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 606 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 3 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
Rua 13 de maio, nº 78 – Centro.
55.130-000 – São Caetano - PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10/02/10

Claudia

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036682/09, na localidade de Jupi - PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Obs: Consta: “Atividades de Rádio” *ps*

b) cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas: *10K 100 104*

I – Substituir no art. 14 – Conselho Comunitário – os seguintes termos: “será composto por, no mínimo, 03 (três) pessoas” por “será composto por, no mínimo, 05 (cinco) pessoas”. *OK 109*

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

vaf – DOS/SSCE-MC

das Comunicações
vaf - Proc. N° 53000.036682/09 - RADCOM/DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

EXIG 28º

das Comunicações
R. 95
M. Rubica
S. S. C.
S. S. C.

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº **606** de **03 de fevereiro de 2010**

Processo nº: 53000.036682/09

Local: **JUPI** UF: **PERNAMBUCO**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 012263/2010-16

SEAPA/SCE

17/03/2010-09:04

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, comunico que estou encaminhando anexo:

a) CARTÃO DE CNPJ/MF CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 7.1, ALINEA "A" DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004;

b) CÓPIA DE ESTATUTO SOCIAL NA ÍNTegra LEGÍVEL E MODIFICADO EM RESPEITO AO DISPOSTO NOS SUBITEMS , 7.2.1 E ALINEAS E 7.2.1.1. DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004, ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE AVERBADA E JUNTO AO REGISTRO INICIAL DO ESTATUTO SOCIAL , NO LIVRO "A" DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS NO CARTÓRIO COMPETENTE.

JUPI -PE , 09 DE MARÇO DE 2010

Antonio Marcos de Pontes

PRESIDENTE

ANTONIO MARCOS DE PONTES

RG : 3.888.586 SSP/PE

CPF : 765.056.264-68

Endereço para correspondência :

RUA 13 DE MAIO, 78, CENTRO, SÃO CAITANO-PE CEP 55130-000 TELEFONE 81 3736 2381
EMAIL: RACRUZEIRO @HOTMAIL.COM,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23 / 03 /2010.
Buro.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.971.478/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO JUPI FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM LUCIO DA SILVA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO	
CEP 55.395-970	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO JUPI	UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 09/03/2010 às 08:11:36 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Até que pleitear

das Comunicações - SIC

Ex-Pa 100

III República

**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE
MANDIOCA
ESTATUTO SOCIAL**

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** é uma associação de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de jipi, Estado de Pernambuco., com sede, a Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256, Centro, Cep 55390-000.

Parágrafo Único – A **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



CARTÓRIO MUNICIPAL DE SÃO CAETANO
Rua Olíndio Santino, nº 22
Celina Célia de Lima Cavalcante
Ewaldi M. S. Couto - Substituto
Sidney Emmanuel de Souza - Escrivão

Conferi este conforme o original

que me foi apresentado a sua vista, no dia 11 de Março de 2010.

São Caetano, 09 MAR 2010

Em testemunho, _____ da verdade.

[Assinatura]

Este cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária

PROJETO DE LEI
Nº 109
11 Rampa
DSC - 0
Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0726100)

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos
- III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Selos de Autenticidade e Falsificação

Art. 10 - São orgãos da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria ;
- c) Conselho comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para



CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO CAETANO
Rua Olíndio Santino, nº 22
Cetina Célia de Lima Cavalcanti
Everaldo N. S. Couto - Substituto
Sílvia Enckemeyer da Silva - Escrivão

Conferi esta conformidade o original
que me foi apresentado. Dou fé.
D 9 MAR 2010

São Caetano.

Em testemunho, _____ da verdade.

Nº 102
Série 3
L-S - setembro

destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um secretário geral, e um tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO CAETANO
Celina Célia de Lima Cavalcante, nº 2
Rua Olíndio Santino, nº 2
Evandro M. S. Cícero - Substituto
Sílvia Emmanuelle da Silva - Escrivão

Conferi esta cópia conforme o original
que me foi apresentado. Dou fé.
São Caetano, 00 MAR 2010
Em testemunho — da verdade.



brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

Representar a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** em atos públicos ou internos.

Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;

Notícias de Comunicação
Série 103
11 Páginas
Pág. 0
Ass. - sedes

g) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

a) passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao secretario geral compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

b) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento da entidade;

c) Ao tesoureiro compete: implementar e supervisionar todos os aspectos financeiros concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho comunitario, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 03 (tres), pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



Pelo Selo da
FISMEDAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

CARTÓRIO ÚNICO DE SÃO CAETANO
Rua Olímpio Santino, nº 25
Celina Célia de Lima Cavalcante
Ewaldi M. S. Couto - Substituto
Sílvia Emmanuel da Silva - Escrivão
Conferi esta conformidade o original
que me foi apresentado. Poufé
09 MAR 2011
São Caetano

Provedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Em testemunho - S/º da verdade, a diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos

Notícias

escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Conferi esta conforme o original

que me foi apresentado. Doy *16* de maio de 2009,

São Caetano, 09 MAR 2010

Em testemunho *de* da verdade.

Antônio Marcos de Pontes
PRESIDENTE:
ANTONIO MARCOS DE PONTES
CPF 765.056.264-68
RG 3588586 SSP/PE

831 n 405 n. A.C.2
06.07.2009
362
115 a 1505 2009 A.C.2
Registro de Pessoa Jurídica
06 julho 2009
Notícias

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo Autenticidade e Fiscalização
FIRMA: *Antônio Marcos de Pontes*
ANEXO PE ABQ006920
AH 1026689
Data: 06/07/2009
Ato Notarial ou de Registro
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Ato Notarial ou de Registro
ANEXO PE ABQ006920
Data: 06/07/2009
Notícias

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JUPI - PE.
NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, PARTICULARS E PROTESTOS.
Av. Miguel Calado Borba, n.º 235, Centro - Jipi (PE) - CEP 55395-000 - Fone 87 3779-1423

Celina Tenório de Brito Maciel

TITULAR -

- PAULO HENRIQUE SALGADO MACIEL - 1º Substituto
- Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes - 2º Substituta

das Comunicações
Nº Ps. 105
III Pátria
OSS - sedes

CERTIDÃO

Certifico que procedi nos termos do requerimento datado de 03 de março de 2.010, devidamente assinado por Antônio Marcos de Pontes - Presidente da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, à margem do registro de n.º 362 fls. 149 a 150 do Livro A-02 - Registro de Pessoa Jurídica, a averbação da Alteração do Art. 14º no Estatuto inicial da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, que doravante terá a seguinte redação: **Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 05(cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, ou seja mudou apenas o número de pessoas representantes de 03(três) para 05(cinco).** O referido é verdade; dou fé. Jipi-PE, 05 de março de 2.010. Em Testº () da verdade. A 2ª Substituta do Único Ofício de Notas e Reg. Públcos de Jipi/PE

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro
ANOREG-PE
ABV087869

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADIÇÃO, ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



CARTÓRIO Nº 002 DE SÃO CAETANO
Rua Olímpio Santino, nº 22
Celina Célia de Lima Cavalcanti
Evaldo M. S. Couto - Substituto
Sílvia Emmanuel da Silva - Escrivão
Conferi esta conforme o original
que me foi apresentado. Dou fé.
São Caetano, 09 MAR 2010
Em testemunho _____ da verdade.

Estado de Pernambuco

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ENDERECO: ESPANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO "R" 3º ANDAR - ANEXO OESTE

SALA, 300

CEP: 70044-900

CIDADE: BRASÍLIA - DF



das Comunicações
106
0
055 - 0

REMETENTE: ASSOCIAÇÃO AGRO
PLANTADORES DE MANDIOCA

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO,
CENTRO

CIDADE: SÃO CAITANO - PE
CEP 55730-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MPP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 606 /050 RADC0M/DOS/SSCE-MC de 3/02/2010.

Processo nº 53000.036682/09 Localidade: Jupi - PE.

Entidade: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído. () sobrestado.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

CNPJ = Atividades de Radiodifusão
Demanda apresentada pela concessionária

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 17. - Rua Jacquin, Lúcio da Silva, n° 256 - Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: ELS. 17 - *Radio fupi FM²*

DENOMINAÇÃO: (fs 09 a 11).¹ Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.²

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 100 a 105

ATA DE FUNDACÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 09 *all*

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

Entered on 10/05/09

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/05/2014 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12.
MEMBROS FLS. 94.

Presidente - Antônio Marcos de Farias. BMT.

Secretária - Maria Oliveira Santos BnF

tesanaria. *Anthonomus* *Danniana* *de Siqueira* BMF.

Brasília, 25/03/2020

Analista responsável:

SHAPE:

E: *Vilma de Fátima Alfarenga Fonseca*
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1386009

SERAG/CORAC/DEOC/SC



106
Sete Comunicações
SSCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ofício nº 2042 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de abril de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.
Rua 13 de Maio, nº 78 – Centro.
55.130-000 – São Caetano - PE

Assunto: **Solicitação de Esclarecimento de Denúncia**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.036682/09**, na localidade de **Jipi - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a o que se segue:

Em 20/10/2009, foi protocolado neste Ministério documento contendo denúncias em desfavor da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca. Tais denúncias referem-se aos fatos a seguir:

1 - “a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, processo nº 53000.036682/09, não existe em nossa cidade”;

2 - “o nº do prédio também não existe e, a mesma é 100(cem por cento) fictícia”;

3 - “a mesma foi fundada unicamente com a finalidade de requerer os Serviços de Comunicação”.

Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos este ofício, para que essa Entidade apresente esclarecimentos, especificando provas se necessário, dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar sua defesa, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

109 /
M. S. C. E. D. S. S. C. E. / Comunicações

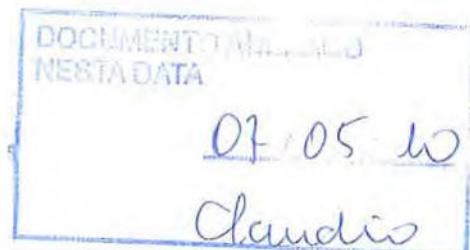
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2043 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de abril de 2010.

À Senhora
ROZEANE INÁCIO DOS SANTOS
Associação Comunitária do Bairro Boa Vista
Rua Zumiro Guilherme, nº 243 – C – Bairro da Boa Vista.
55.395-000 – Jupi - PE

Assunto: Informação sobre denúncia.



Tendo em vista a denúncia apresentada por V.Sª, em desfavor da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, no município de Jupi-PE, cujo processo tramita sob nº 53000.036682/09, comunicamos que em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa foi encaminhado ofício sobre a referida denúncia àquela Associação, com ofício, para que a Entidade preste os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28º

ADRSOLITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

53000 026852/2010-73

SEAPA/SCE

26/05/2010-07:32

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO No. 2042 /2010/ RADCOM /DOS/SSCE-MC DE 30 DE ABRIL DE 2010

PROCESSO NO. 53000.036682/09 LOCAL JUPI-PE

Em atendimento as solicitações feita por meio do ofício acima indicado e diante da análise do requerimento de autorização para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA em nome da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, comunico que estou encaminhando anexo:

DOS FATOS:

1. QUE A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA É UMA SOCIEDADE DE DIREITO CIVIL DE CARÁTER CULTURAL E SOCIAL DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA, LEGALMENTE REGISTRADA E INSCRITA NO CARTÓRIO ÚNICO DO OFÍCIO DE JUPI-PE SOB O NUMERO 362 FOLHAS 149 A 150 V. DO LIVRO A - 02 DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EM 06 DE JULHO DE 2009, BEM COMO INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O Nº 10.971.478/0001-12 COPIAS ANEXO:
 - a) Estatuto devidamente registrado;
 - b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ
2. QUE O ENDEREÇO DE NOSSA SEDE PROVISÓRIA É PROPOSTO PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO DA EMISSORA DE COORDENADAS 08° S 42' 50" E 36° W 25' 15" É RUA JOAQUIM LÚCIO DA SILVA , 256, CENTRO JUPI - PE CEP: 55390-000,informamos ainda que no interior é de comum um acordo de aluguel de imóvel ser meramente acertado entre as partes em um acordo verbal , daí o motivo de nosso contrato ter data atual motivo que nos causou constrangimento perante este ministério também não foi diferente com o proprietário do imóvel que só depois de esclarecido o motivo e a importância de tal documento para comprovação de nossa sede junto a este ministério foi devidamente preenchido o ora contrato que aqui vai anexo;
 - a) Copia autenticada de contrato de locação firmado para uso de imóvel por nossa entidade devidamente reconhecida firma do proprietário.
3. QUE NOSSO ESTATUTO EM SEU ART. 2º ESTABELECE NOSSOS OBJETIVOS ALÉM DE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

DOCUMENTO ANEXADO
 NESTA DATA

27/05/2010.
 Jauto.



- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

4. QUE NOSSA ENTIDADE TEM SIDO VITIMA JÁ ALGUM TEMPO DE CAMPANHA DE HOSTILIDADES QUE VENHEM AUMENTANDO DESDE QUE SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EN NOSSA CIDADE TANTO DA PARTE DE UM QUANTO DE OUTRO CONCORRENTE, MOTIVO PELO QUAL NOSSA ENTIDADE NÃO TEM CONSEGUIDO SE QUER COLOCAR EN PLENO FUNCIONAMENTO NOSSA SEDE, TENDO QUE NOS CONTENTAR COM UM LOCAL ALUGADO E QUASE SEN NENHUMA ESTRUTURA, MAS COM O ANDAMENTO DO PROCESSO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESSAS HOSTILIDADES VEM SENDO MUITO ASSIRADAS, APÓS SER CONSTATADO A REAL POSSIBILIDADE DE NOSSA ENTIDADE VIR A SER DETENTORA DO SERVIÇO EN NOSSA CIDADE, SABEMOS QUE ESTE TIPO DE QUESTIONAMENTO NADA MAIS É DO QUE REFLEXOS DO TRABALHO QUE ESTAMOS DESENVOLVENDO MESMO SEM O APOIO DOS CORONÉIS E JAGUNÇOS LOCAIS.


DO DIREITO

QUE NOSSA ENTIDADE ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA LEI 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIO EM NOSSA NAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO AOS:

ART. 1º denomina-se serviço de radiodifusão comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, **com sede na localidade de prestação do serviço.** (grifo nosso)

ART. 3º o serviço de radiodifusão comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a:

- I- Dar oportunidades difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II- Oferecer mecanismos á formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ART. 4º As emissoras do serviço de radiodifusão comunitárias atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I- Preferência a finalidade educativas, artística, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- Respeito aos valores éticos sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

BEM COMO NO QUE DIZ RESPEITO A NORMA COMPLEMENTAR 01/2004
INSTITUÍDA NA PORTARIA Nº 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2004

8.2 - As fundações e associações comunitárias interessadas em executar o serviço de radiodifusão comunitária deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar legalmente instituída e devidamente registrada;
- b) ter a sede situada na área onde pretende executar o serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão estar sediadas em qualquer ponto da área urbana; (**grifo nosso**)
- c) ser dirigida por pessoas naturais brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão residir em qualquer ponto da área urbana; (**grifo nosso**)
- d) não ser detentora de outorga para execução de qualquer outra modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não ter, entre seus dirigentes ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; (**grifo nosso**)
- e) ter caráter comunitário, entendendo-se com entidade comunitária, para fim de execução do serviço, que a requerente deva expressar um projeto de construção coletiva de unidade na diversidade por meio das seguintes características; (**grifo nosso**)
 - e.1) ser especificamente voltada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária ou, caso seja entidade também dedicada outros fins, inclua a execução do serviço como uma das finalidades específicas, observando os princípios estabelecidos art. 4º 9.612, de 1998; (**grifo nosso**)
 - e.2) assegurar ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas; (**grifo nosso**)
 - e.3) assegurar a seus associados o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- f) não manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; e

114

g) ter o local proposto para instalação do sistema irradiante situado de modo que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferência)entre emissoras do serviço de radiodifusão comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de serviço delimitadas pelo contorno de 91dBu, aproximadamente um quilômetro, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros. (grifo nosso)

CERTOS DE TERMOS CUMPRIDO NOSSO PAPEL JUNTO AOS QUESTIONAMENTOS
DESTE DEPARTAMENTO ESPERAMOS ESTAR ASSIM CONTRIBUINDO PARA A
DEMOCRATIZAÇÃO POR MEIO DA INFORMAÇÃO.

DO PEDIDO:

Pelo exposto, requer-se seja o presente writ recebido e regularmente processado e em caráter definitivo, que a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, possa continuar com seu processo sendo analisado outro sim continuamos a disposição deste MINISTÉRIO.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Jipi-Pe 20 de maio de 2010

ANTONIO MARCOS DE PONTES

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS DE PONTES

CPF 765.056.264-68

RG 3588586 SSSP/PE SSP/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA:

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

SÃO CAITANO-PE

CEP 55130-000

TELEFONE 81 3736 2381

EMAIL:racruzeiro@hotmail.com

15

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA é uma associação de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de jipi, Estado de Pernambuco., com sede, a Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256, Centro, Cep 55390-000.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável nela Rádio Comunitária

Monographia

116
- 30003 -
S. C. S.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes .

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos
III – Honorários

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

- a) Assembléia Geral
 - b) Diretoria ;
 - c) Conselho comunitario

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 02 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria e do Conselho comunitario e extraordinariamente poderá ser convocada para

MCS
11/11/2009
3

destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um secretário geral, e um tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de cinco anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** em atos públicos ou internos.

Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

- c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- d) Prestar as contas ao final de cada exercí

Notas para o assessor
g) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

a) passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao secretario geral compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

b) secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento da entidade;

c) Ao tesoureiro compete: implementar e supervisionar todos os aspectos financeiros concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14. - O Conselho comunitario , eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, 03 (tres), pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

V - DIRETRIZ DE PROGRAMAÇÃO
Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA

será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO
Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Caruaru 02 de maio de 2009,

PRESIDENTE:
ANTONIO MARCOS DE PONTES
CPF 765.056.264-68
RG 3588586 SSP/PE

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS, REG. PÚBLICOS
TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS
Cartório de Notas, Registros, Títulos, Documentos e Protestos
Celina Tenório de Britto Maciel
Paulo Henrique Marques de Póo
Maria Edmilia de Oliveira
Av. Miguel Coutinho, 14 - Centro - Juazeiro
Enviado em 01/09/1923

1º de Setembro de 1923

Antônio Henrique Marques de Póo
Paulo Henrique Marques de Póo

TOMO DE JUSTIÇA DE PERMAMBUÇU

ANDRÉ DE

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
26 de julho de 2009

ANEXO: Queridoraus

NOTARIAIS
SÉRIE 1 - FOLHA 1 - PÁGINA 1

ARTIGO N° ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JUPI - PE.
NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, PARTICULARES E PROTESTOS.
Av. Miguel Calado Borba, n.º 235, Centro - Jupi (PE) - CEP 55395-000 - Fone 87 3779-1423

120
Celina Tenório de Brito Maciel

TITULAR -

PAULO HENRIQUE SALGADO MACIEL - 1º Substituto

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes - 2ª Substituta

CERTIDÃO

Certifico que procedi nos termos do requerimento datado de 03 de março de 2.010, devidamente assinado por Antônio Marcos de Pontes - Presidente da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, à margem do registro de n.º 362 fls. 149 a 150 do Livro A-02 - Registro de Pessoa Jurídica, a averbação da Alteração do Art. 14º no Estatuto inicial da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, que doravante terá a seguinte redação: **Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 05(cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade, ou seja mudou apenas o número de pessoas representantes de 03(três) para 05(cinco).** O referido é verdade; dou fé. Jupi-PE,05 de março de 2.010. Em Testº (1) da verdade. A 2ª Substituta do Único Ofício de Notas e Reg. Públicos de Jupi/PE

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes



890 fls. 435 pg. 11 A-02
PROTÓCOLO, 103 DE 05 DE 03 DE 2010

REGISTRADO SUB. 2010
00. 1. 362

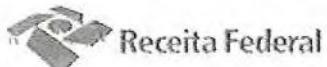
149 a 150 A-02

Rig. Resca Jurídica

05 de 03 de 2010

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO DE PESSOAS
DOCUMENTOS PÚBLICOS
PROTESTOS
CEP 55395-000
JUPI - PE
Av. Miguel Calado Borba, n.º 235
Presidente: Celina Tenório de Brito Maciel
Substituta: Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 horas
Atendimento: 87 3779-1423



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.971.478/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO JUPI FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R JOAQUIM LUCIO DA SILVA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO
CEP 55.395-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUPI
UF PE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 20/07/2009 às 21:16:45 (data e hora de Brasília).		

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/07/2009

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº

01/01



Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, tem entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR(ES):

ABÍLIO SILVESTRE DA SILVA

CNPJ / CPF 355.553.794-84

II) LOCATÁRIO(S):

ANTONIO MARCOS DE PONTES

CNPJ / CPF 765.056.264-68

III) FIADOR(ES) ()

CAUÇÃO ()

SEGURO DE FIANÇA ()

CNPJ / CP

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO:

IMÉVEC LOCALIZADO A RUA JOAQUIM LUCÍO, 256 CENTRO AP. 101-A

FIM A QUE SE DESTINA: INSTALAÇÃO DA SEDE E RÁDIO DA ASSOCIAÇÃO

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

R\$ 1.000,00 REAIS

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia 15 de cada mês

VI) PRAZO DA LOCAÇÃO:

INÍCIO 19/maio/2010

TÉRMINO: 19 maio 2011

REAJUSTE A CADA

MESES, COM BASE NO(A)

VII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer: ao pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva de todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a ~~entrega do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e~~ ~~restando constado que o imóvel foi entregue no dia 19 de maio de 2010, para assinatura de Henrique Salgado Maciel, titular da Advocacia de Lucas da Silva Maciel, na Rua Henrique Salgado Maciel, nº 10, Centro, Salvador, BA, CEP 40170-000, sob pena de multa e de igual forma~~ ~~obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;~~ ~~Cartílico que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado,~~ ~~Assinado: Henrique Salgado Maciel, 19/maio/2010, na presença de Lucas da Silva Maciel, 19/maio/2010.~~

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim restituir ao LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, tancos, lâmpadas, interruptores e vias, lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive, obrigando-se a pintá-lo novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria assinado e anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive os cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pela COHAB, na entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que interessados o visitem;

g) na entrega do prédio, verificando-se infração pelo LOCATÁRIO de ~~infração constante no laudo de vistoria assinado e anexado a este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo LOCATARIO, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;~~

h) findo o prazo deste contrato, por ocasião da entrega das chaves, o LOCADOR mandará fazer uma vistoria no prédio locado, a fim de verificar se o mesmo se acha nas condições em que foi recebido, pelo LOCATARIO.

IX) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado, ficará por conta do _____ durante a vigência da locação.

X) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula citava, sem prejuízo de fato que é outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarrelando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

XI) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

XII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava deste instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou resarcimento, de forma alguma, das perdas pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados, e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Novo Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único do artigo 827, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal, ou acordo entre as partes:

a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil;

b) no caso de morte, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de incorrer em grave infração contratual.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia 15 de cada mês, ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia 30 do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários do advogado, assim que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes:

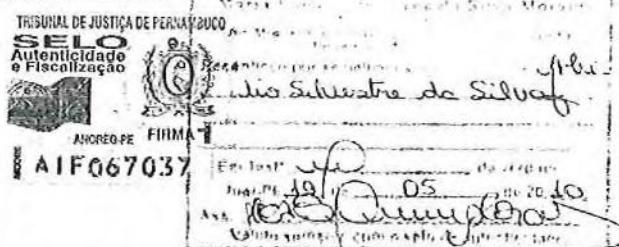
a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a SEIS MIL REAIS DE ALUGUEIS, que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a rescisão do contrato de locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajuste esse que será automático, bem como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em UNICA via de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.



Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91 - DOU de 21/03/2000

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo Único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:

- I - caução;
- II - fiança;
- III - seguro de fiança locatícia.

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locador poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vencido.

Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e intencionais que superarem trinta meses, este prazo poderá ser estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

LOCAL / DATA

19/04/2010 JUPI - PE

TESTEMUNHA

FIADOR

LOCADOR

Maria Belchior da Silveira
LOCATÁRIO

TESTEMUNHA

FIADOR (ESPOSA)

Antônio José da Silva

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

ENDEREÇO: ESPANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO 'R' ANEXO B SALA, 300
BRASÍLIA - DF

CEP: 70044 - 300



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO AGRICOLA
DE MANDIOCA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

S PLANTADORES

RUA 13 DE MAIO, 78
CENTRO

SAO CAITANO - PE

CEP: 55130-000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2042 /010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 30/04/2010,

Processo nº 53000.036682/09 Localidade: Jupi - PE.

Entidade: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () sobreposto

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

CNPT - Atividades de rádio.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

Ministério das Comunicações
Fis. 125
Rubrica:
SSCE-MC

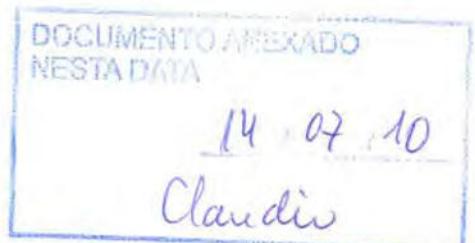
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2595 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 junho de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
Rua 13 de maio, nº 78 – Centro.
55.130-000 – São Caetano - PE

Assunto: Solicitação de Documentação



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036682/09, na localidade de Jupi - PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S^a que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

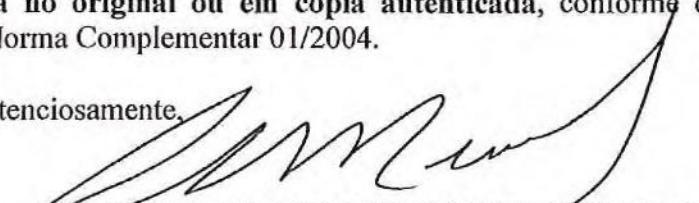
a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”.

Obs: Consta: “Atividades de Rádio”

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorgа de Serviços

vaf – DOS/SSCE-MC

Exig 28°



Rua Joaquim Bandeira, 492 - Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.160-290
(81) 3472-8309 e (fax) (81) 3472-8360
<http://www.anatel.gov.br>



Ofício n.º 1114/2010/ER06/ANATEL/PE

Recife, 19 de julho de 2010.
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036682/2009-76

SEAPA/SCE

28/07/2010-08:23

Ministério das Comunicações - MC
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R", Sobreloja, S/100,
Cep: 70.044-900 - Brasília/DF

JUPI - PE

Assunto: Remessa de documento referente ao Processo nº 53000.036682/2009.

1. Vimos pelo presente encaminhar documento da Associação Comunitária do Bairro da Boa Vista, protocolizada na Anatel sob o nº 53532.000482/2010, na data de 08/03/2010, referente ao processo nº 53000.036682/2009, por se relacionar a processo da competência deste Ministério.

Atenciosamente,

DILERMANDO DE ARAÚJO CRUZ
Gerente Regional Substituto

DOCUMENTO ANEXADO
ESTA DATA

04/08/2010
fauro

Sicap nº 201090140253



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC
Rádio Comunitária - RADCOM

Relação de Entidades que participaram de Aviso de Habilitação - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status	Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	bairro	cep	Nome Representante
PE	Jataúba	53100.000162/04	19	LDE	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO DE JATAÚBA	07S5916	36W2948	Rua Dr. Petrólio Barreto, s/nº	CENTRO		JOSE ROMERIO CHAVES
PE	Jatobá	53103.000101/00	20	LPE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA SÃO FRANCISCO	08S1050	38W1551	Rua Serrita, 07	Centro	56470000	Antonio Duarte Neto
PE	Jatobá	53003.044368/05	20	ARQ	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE JATOBÁ	09S1102	38W1602	Rua Bulique, nº 33	Centro	56470000	SIDICLEI CORREIA NUNES
PE	João Alfredo	53103.00031/96	7	ARQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUN. DE JOÃO ALFREDO-ASDEC	07S5210	35W3615	Rua Severiano Adrião, s/nº	Centro	55720000	Maria Gorete de Arruda
PE	João Alfredo	53103.000019/00	7	LDE	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA VOZ DO Povo - ARCP	07S5128	35W3524	Praca Manoel Cavalcante, s/nº	Centro	55720000	Fulvio Alexander Ferreira Cavalcanti
PE	Joaquim Nabuco	53000.044853/03	20	ARQ	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO NABUCO FM	08S3736	35W3141	Rua Doutor Santiago Costa, nº 27	Centro	55535000	Hélio José de Sousa
PE	Joaquim Nabuco	53000.007373/96	20	ARQ	CONSELHO DE MORADORES DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	08S3728	35W3147	Rua Mariene da Silva Fraga, s/nº Alto do Camiteno	Centro	55535000	Natalicio Marques da Silva
PE	Jucati	53103.000364/01	16	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE JUCATI	08S4220	36W2920	Rua Dona Catota, 66	Centro	55398000	Maria Ilza da Silva
PE	Jaci	53103.000038/99	5	ARQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUPI	08S4245	36W2511	Praca do Rosário, nº 76	Centro	55395000	Agnelo Alves de Melo
PE	Jupi	53000.035394/08	28	SOB	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUPI	08S4249	36W2550	Rua Pedro Pierre Catão, 25	Centro	55395000	DOMINICIA FERREIRA SALGUEIRO
PE	Jupi	53000.046381/04	28	SOB	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA	08S4249	36W2514	Rua Joaquim Lucio da Silva, 205	Boa Vista	55395000	ROSEANE INÁCIO DOS SANTOS
PE	Jupi	53000.007410/03	28	ARQ	Associação Comunitária do Bairro da Caixa D Água	08S4245	36W2511	Rua Antônio Almeida do Nascimento Centro		55395000	José maria Bezerra
PE	Jupi	53000.016112/05	0	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA CAIXA D ÁGUA	08S4251	36W2455	Rua Antônio Almeida Nascimento	Centro	55395000	ELIAS COILON DA SILVA
PE	Jupi	53103.000019/01	28	ARQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUPI	08S4245	36W2511	Praca do Rosário, 76-A	Centro	55395000	Agnelo Alves de Melo
PE	Jupi	53000.036682/09	25	ADR	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA	08S4250	36W2515	Rua Joaquim Lúcio da Silva, 250	Centro	55390000	Antonio Marcos de Pontes
PE	Jupi	53000.029663/09	28	PAN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA	08S4249	36W2514	Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 20	Boa Vista		Rozeane Inácio dos Santos
PE	Jurema	53103.000006/96	4	ARQ	COORDENADORIA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUREMA	08S4310	36W0813	Praca da Concelhão, nº 35	Centro	55420000	Francisco Edilasio de Arandas
PE	Jurema	53000.029C20/09	28	SOB	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO QUEIMADAS FM	08S4532	36W1114	Rua Projetada, nº 22	Distrito de Queimadas	55460000	Edvan Cardoso da Silva

Associação Comunitária do Bairro Boa Vista-

- Rua Zulmíro Guilherme nº 243 – Centro – Jupi-PE

Jupi/PE, 05 de março de 2010.

Ofício nº 0012/2010

Hlmº Sr. Dr. João Batista Furtado Filho

Gerente da ANATEL/Recife/PE

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, acuso o recebimento do ofício de nº 597 datado em 02 de fevereiro de 2010, e, sinto-me no direito e na obrigação de informar a V.Sa., que a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, processo nº 53000.036682-09, não existe em nossa Cidade, o nº do prédio também não existe e, a mesma é 100 (cem por cento) fictícia, informo ainda que a mesma foi fundada unicamente com a finalidade de requerer os Serviços de comunicação, diante do exposto para que seja feita justiça, solicitamos de V. Sa., uma investigação mais profunda,e ao mesmo tempo em que nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos julgado necessário.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rozeane Inácio dos Santos

- Rozeane Inácio dos Santos –

- Presidente -

ANATEL/PE PROTOCOLO
SAPD/SICAP Nº 535320000482/2010
DATA: 08 / 03 / 2010
NOME: M. des Comunicação

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que verifiquei os endereços e Proprietários abaixo mencionados, e não constam nos registros do Setor de Cadastramento desta Prefeitura, bem como informo, que não existe em nossa Cidade de Jupi-PE, Residências com os Números que nos foi informado.

1. Reginaldo Francisco da Silva
R. Ozório Ferreira de Melo, nº 156
2. Bernadete Barros da Silva
R. José Lopes da Araújo, nº 389
3. Maria do Socorro da Paz
R. Napoleão Teixeira Lima, nº 178
4. Maria da Paz Mendes da Silva
R João Calado Borba, s/n
5. Joseima Ana da Silva
R. Josefina Teixeira Lima, s/n
6. Maria Oliveira Santos
R. Rui Barbosa, nº 456

PPSantos
Lozane Inácio dos Santos
Resp. pelo setor de Tributos
Portaria 036/2009

ANATEL/PE PROTOCOLO
SAPD/SICAP Nº _____
DATA: _____ / _____ / _____
NOME: _____



7. Julliete Cristina Torres
R. Julia Pastora de Souza, s/n
8. Aretusa Damiana da Silva
Rua Tenente Pedro Lins, nº 68
9. Antonio Marcos de Pontes
Rua Adelino Gomes Patriota.

Atenciosamente,


Roseane Inácio dos Santos
Rasp. pelo setor de Tributos
Portaria 036/2009

M. das C. 131
Fis. 131
Rubrica:
M. das C.
Fis. 131
SS-SE

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que sou morador (a) desta
Rua Napoleão Teixeira Lima nº 177

Desde 10/03/1999, e informo que não mora e nunca morou aqui
ninguém com este nome de Maria do Socorro da Costa

Por ser verdade, afirmo a presente e assumo inteira
responsabilidade.

Adeilton Souza da Silva

Proprietário (a)

M. das Comunicações / 132
M. Fis. f. Rubricar
SSC

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que sou morador (a) desta
Rua ADELINO GOMES PATRIOFA nº 67

Desde 30/01/1985, e informo que não mora e nunca morou aqui
ninguém com este nome de ANTONIO MARCOS DE PONTES

Por ser verdade, afirmo a presente e assumo inteira
responsabilidade.

Hermil comia de Araya

Proprietário (a)

-DECLARAÇÃO-

Declaro eu abaixo assinado que resido neste endereço, Rua Tenente Pedro Lins nº 68 , em Jupi-PE, desde o ano de 2007, e informo de ciência própria que a Senhora Aretusa Damiana da Silva Não mora nesta Casa e nem se quer a conheço.

Por ser verdade, firmo a presente e assumo inteira responsabilidade.

Maria Eunice de Araújo Silva

Maria Eunice de Araújo

Proprietária

das Comunicações
Fis. 134
Rubrica:
SSC

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que sou morador (a) desta

Rua Josefa Teixeira Lima nº 36

Desde 01/01/1990, e informo que não mora e nunca morou aqui
ninguém com este nome de José Loura Dna da Silva.

Por ser verdade, afirmo a presente e assumo inteira
responsabilidade.

João Raimundo de Souza

Proprietário (a)

M. das Comunicações
Fls. 135
Rubrica:
SSCE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ofício Nº: 1114/2010/Anatel/Pe-(2010.901.40253 - Ncp) D
Proc: 53000.036682/2009
Ministério das Comunicações - MC
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - bloco 'R', Sobreloja, s/100,
cep: 70.044-900
Brasília/DF



CONTRATO
X
ANATEL

BOA VIAGEM
RECIFE - PE
21 JUL. 2010

A.R.

ANATEL PE
Av. Joaquim Bandeira 492-Boa Viagem
CEP 51160-290 - Recife-PE

28º EXIG-

SOLITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

3
Ano das Comunicações
SIS-SSCE
Rubrica:
F

AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO NO. 2595 /2010/ RADCOM / DOS / SSCE
- MC DE 29 DE JUNHO DE 2010

PROCESSO NO. 53000.036682/09 LOCAL JUPI - PE

Em atendimento ás solicitações feita por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA em nome da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) COPIA DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF, CONFORME DISPOSTO NO SUBITEM 7.1 ALÍNEA "A" DA NORMA COMPLEMENTAR 01/2004; CONSTANDO NO CAMPO DE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, "ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 039385/2010-41
SEAPASCE
03/08/2010-09:28 *Sedco*

Antônio Marcos de Pontes

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS DE PONTES

CPF : 765.056.264-68

RG: 3588586 SSP/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

SÃO CAITANO-PE

CEP 55130-000

TELEFONE 81 3736 2381

EMAIL: racruzeiro@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

11/08/2010.

Jante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.971.478/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO JUPI FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.10-1-00 - Atividades de rádio 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 398-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAQUIM LUCIO DA SILVA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO
CEP 55.395-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUPI UF PE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **26/07/2010** às **18:24:01** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,



DESTINO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ENDERECO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R" ANEXO "B" SALA 300-0
CEP: 70044-900



REMETENTE: FABÍO ANDRÉ
RUA 13 DE MAIO, 78 CENT
SAO CAITANO - PR
CEP: 55130-000

ATT: ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES
DE MANDIÓCA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



J34
4
SCESS - 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ofício nº 4281 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 10 de agosto de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.
Rua 13 de Maio, nº 78 – Centro.
55.130-000 – São Caetano - PE

Assunto: Solicitação de Esclarecimento de Denúncia

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036682/09, na localidade de **Jipi - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª o que se segue:

Em 28/07/2010, foi protocolado neste Ministério documento, encaminhado Pelo Sr. Dilermando de Araújo Cruz, Gerente Regional substituto da ANATEL de Recife contendo denúncias em desfavor da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca. Tais denúncias referem-se aos fatos a seguir:

- 1 - “a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, processo nº 53000.036682/09, não existe em nossa cidade”;
- 2 - “o nº do prédio também não existe e, a mesma é 100(cem por cento) fictícia”;
- 3 - “a mesma foi fundada unicamente com a finalidade de requerer os Serviços de Comunicação”;
- 4 – “não constam nos registros do Setor de Cadastramento desta Prefeitura, bem como informo, que não existe em nossa cidade de Jipi-PE, Residências com os números que nos foi informado”;
- 5 – declarações dos Srs proprietários dos endereços indicados pelos associados da “Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca”.

Em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, encaminhamos este ofício, para que essa Entidade apresente esclarecimentos, especificando provas e comprovantes de que as pessoas indicadas na denúncia residem nos endereços indicados, dentro do prazo legal. Informamos que o processo somente continuará sendo analisado após a apresentação dos devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar sua defesa, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

REC'D. MI. das Comunicações
SECEM - SECEM



Jupi/PE, 05 de março de 2010.

Ofício nº 0012/2010

Hlmº Sr. Dr. João Batista Furtado Filho

Gerente da ANATEL/Recife/PE

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, acuso o recebimento do ofício de nº 597 datado em 02 de fevereiro de 2010, e, sinto-me no direito e na obrigação de informar a V.Sa., que a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, processo nº 53000.036682-09, não existe em nossa Cidade, o nº do prédio também não existe e, a mesma é 100 (cem por cento) fictícia, informo ainda que a mesma foi fundada unicamente com a finalidade de requerer os Serviços de comunicação, diante do exposto para que seja feito justiça, solicitamos de V. Sa., uma investigação mais profunda,e ao mesmo tempo em que nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos julgado necessário.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANATEL/PE PROTOCOLO
SAPD/SICAP Nº 53532000482/2010
DATA: 08 / 03 / 2010
NOME: W. A. Colégio

Maria Oliveira Santos

9
142
9
9
9
9

ATA DE FUNDAÇÃO ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e nove às vinte horas, na sede provisória da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, na cidade de JUPI, PE, reunidos os senhores, REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF 282.491.004-68, RG 2.786.303 SSP/PE, BRASILEIRO SOLTEIRO, AGRICULTOR, ALFABETIADO, ENDEREÇO: OZORIO FERREIRA DE MELO, 156, CENTRO, CEP 55390-000 CIDADE JUPI-PE, BERNADETE BARROS DA SILVA, CPF 258.122.034-15, RG 2282632 SSP/PE, BRASILEIRA. APOSENTADA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: RUA JOSE LOPES DE ARAUJO, 389, CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, ANTONIO MARCOS DE PONTES, CPF 765.056.264-68, RG 3888586 SSP/PE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ALFABETIZADO, AGRICULTOR, ENDEREÇO: AV ADENILO G. PATRIOTA 234, CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE, MARIA DO SOCORRO DA COSTA, CPF 478.260.024-00, RG 2138285 SSP/PE, BRASILEIRA, PENSIONISTA, ALFABETIADA, ENDEREÇO: AV. NAPOLIAO TEIXERA LIRA, 178, CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, MARIA DA PAZ MENDES DA SILVA, CPF 683.849.474-49, RG 3703701 SSP/PE, BRASILEIRA, FUNCIONÁRIA PÚBLICA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO RUA JOÃO CALADO BORBA S/N CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, JOSELMA ANA DA SILVA, CPF 054.357.024-02, RG 36.409.619-6 SSP/PE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: RUA JOSEFA TEIXERA LIMA S/N CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE, MARIA OLIVEIRA SANTOS, CPF 551.302.244-34, RG 3.538.832 SSP/PE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA 456, CENTRO CEP 55390-000 JUPI-PE, JULLIETE CRISTINA TORRES, RG 1284302652 SSP/PE, BRASILEIRA, CASADA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO: Rua Julia Pastora de Souza s/n, centro, Cep 55390-000, JUPI-PE, ARETUSA DAMIANA DA SILVA, CPF 025.609.184-63, RG 5140728 SSP/PE, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AGRICULTORA, ALFABETIZADA, ENDEREÇO RUA TEM. PEDRO LIMS 68, CENTRO CEP 55390-000, JUPI-PE e secretariada por REGINALDO FRANCISCO DA SILVA, escolhido dentre os presentes na Assembléia, dão por abertos os trabalhos da Assembléia e colocam em discussão a pauta da Assembléia: Fundação da entidade aprovação do estatuto, eleição e posse da diretoria e conselho comunitário, Após intenso debate, aprovou-se o nome de ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, depois disto a mesa passou a ler o estatuto o qual foi debatido e aprovado por unanimidade, ficando assim faltando só fazer a eleição da diretoria que depois de dez minutos de intervalo sendo apresentada uma única chapa a qual foi eleita por aclamação, ficando assim formada para o primeiro mandato de 05 (cinco) anos: presidente, ANTONIO MARCOS DE PONTES; secretário geral: MARIA OLIVEIRA SANTOS; tesoureira: ARETUSA DAMIANA DA SILVA; CONSELHO COMUNITÁRIO; BERNADETE BARROS DA SILVA, MARIA DO SOCORRO DA COSTA, JULLIETE CRISTINA TORRES. O presidente já impossada passou a proferir palavras de agradecimentos aos presentes. Nada mais havendo a relatar eu MARIA OLIVEIRA SANTOS, passei a escrever esta que vai por mim assinada e demais membros da diretoria JUPI 10 de maio de 2009

Maria Oliveira Santos

Reginaldo Francisco da Silva
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que verifiquei os endereços e Proprietários abaixo mencionados, e não constam nos registros do Setor de Cadastramento desta Prefeitura, bem como informo, que não existe em nossa Cidade de Jupi-PE, Residências com os Números que nos foi informado.

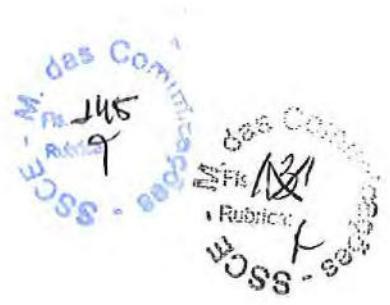
1. Reginaldo Francisco da Silva
R. Ozório Ferreira de Melo, nº 156
2. Bernadete Barros da Silva
R. José Lopes da Araújo, nº 389
3. Maria do Socorro da Paz
R. Napoleão Teixeira Lima, nº 178
4. Maria da Paz Mendes da Silva
R João Calado Borba, s/n
5. Joselma Ana da Silva
R. Josefa Teixeira Lima, s/n
6. Maria Oliveira Santos
R. Rui Barbosa, nº 456

ANATEL/PE PROTOCOLO
SAPD/SICAP Nº _____
DATA: ____ / ____ / ____
NOME: _____

REC
Rubicon
Moss
das Com
JUPI
PM
SSC
- SSSC
- SSSC

7. Julliete Cristina Torres
R. Julia Pastora de Souza, s/n
8. Aretusa Damiana da Silva
Rua Tenente Pedro Lins, nº 68
9. Antonio Marcos de Pontes
Rua Adelino Gomes Patriota.

Atenciosamente,



DECLARAÇÃO

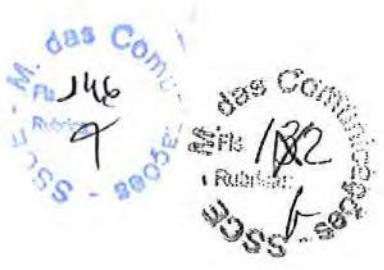
Declaro para devidos fins, que sou morador (a) desta
Rua Napoleão Trezeira Lima nº 177.

Desde 10/12/1999, e informo que não mora e nunca morou aqui
ninguém com este nome de Maria do Socorro da Costa.

Por ser verdade, afirmo a presente e assumo inteira
responsabilidade.

Alessandro da Silva

Proprietário (a)



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que sou morador (a) desta
Rua ADELINO GOMES PATRIOFOS nº 67

Desde 30/10/1985, e informo que não mora e nunca morou aqui
ninguém com este nome de ANTONIO MARCOS DE MONTES

Por ser verdade, afirmo a presente e assumo inteira
responsabilidade.

Hermelina Maria de Araujo

Proprietário (a)



-DECLARAÇÃO-

Declaro eu abaixo assinado que resido neste endereço, Rua Tenente Pedro Lins nº 68 , em Jupi-PE, desde o ano de 2007, e informo de ciência própria que a Senhora Aretusa Damiana da Silva Não mora nesta Casa e nem se quer a conheço.

Por ser verdade, firmo a presente e assumo inteira responsabilidade.

Maria Eunice de Araújo Silva

Maria Eunice de Araújo

Proprietária



DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que sou morador (a) desta
Rua Joséfa Teixeira Lima nº 36
Desde 01/01/1990, e informo que não mora e nunca morou aqui
ninguém com este nome de Joãozinha Dma da Silva

Por ser verdade, afirmo a presente e assumo inteira
responsabilidade.

João Raimundo de Souza

Proprietário (a)

28 EXIB.

das Comunicações
MCT
RJ
10/09/2010
Sag - 0001

SOLITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

AO SENHOR DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA AO OFÍCIO No. 4281 /2010/ RADCOM /DOS/SSCE-MC DE 10 DE AGOSTO DE 2010

PROCESSO NO. 53000.036682/09 LOCAL JUPI-PE

Em atendimento as solicitações feita por meio do ofício acima indicado e diante da análise do requerimento de autorização para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA em nome da ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, informamos o que segue:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 046906/2010-72

SEAPA/SSCE

10/09/2010-10:40

DOS FATOS:

1. QUE A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA É UMA SOCIEDADE DE DIREITO CIVIL COM FINS NÃO ECONÔMICOS DE CARÁTER CULTURAL E SOCIAL DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA E LEGALMENTE INSCRITA NO CARTÓRIO ÚNICO DO OFÍCIO DE JUPI-PE SOB O NÚMERO 362 FOLHAS 149 A 150 V. DO LIVRO A - 02 DO REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA EM 06 DE JULHO DE 2009, BEM COMO INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA SOB O N° 10.971.478/0001-12 :

- a) Estatuto devidamente registrado já em poder deste Ministério;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ já em poder deste Ministério ;

2. QUE O ENDEREÇO DE NOSSA SEDE PROVISÓRIA E PROPOSTO PARA EVENTUAL INSTALAÇÃO DA EMISSORA POSSUI AS COORDENADAS 08° S 42' 50" E 36° W 25' 15" É RUA JOAQUIM LÚCIO DA SILVA , 256, CENTRO JUPI - PE CEP. 55390-000, CONFORME CONSTA :

- a) Cópia autenticada de contrato de locação firmado para uso de imóvel por nossa entidade devidamente reconhecida a firma do proprietário já em poder deste Ministério.

M. das C.
150
9
SCE - 2009

3. QUE NOSSO ESTATUTO EM SEU ART. 2º ESTABELECE NOSSOS OBJETIVOS ALÉM DE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

4. QUE NOSSA ENTIDADE TEM SIDO VITIMA JÁ ALGUM TEMPO DE CAMPANHA DE HOSTILIDADES E DEFAMAÇÕES JUNTO A ESTE MINISTÉRIO QUE VENHEM AUMENTANDO DESDE QUE SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO A ESTE MINISTÉRIO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EN NOSSA CIDADE TANTO POR PARTE DE UM QUANTO DE OUTRO CONCORRÊNTES, MOTIVO PELO QUAL NOSSA ENTIDADE NÃO TEM CONSEGUIDO SE QUER COLOCAR EM PLENO FUNCIONAMENTO NOSSA SEDE, TENDO QUE NOS CONTENTAR COM UMA LOCAL ALUGADO E QUASE SEN NENHUMA ESTRUTURA, MAS COM O ANDAMENTO DO PROCESSO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESSAS HOSTILIDADES VEM SENDO MUITO ACIRRADAS, APÓS SER CONSTATADO A REAL POSSIBILIDADE DE NOSSA ENTIDADE VIR A SER DETENTORA DO SERVIÇO EN NOSSA CIDADE, SABEMOS, QUE ESTE TIPO DE QUESTIONAMENTO NADA MAIS É DO QUE REFLEXOS DO TRABALHO QUE ESTAMOS DESENVOLVENDO MESMO SEM APOIO.

Ao tomarmos conhecimento do mesmo é de se estranhar:

- J51
9
5. que tais declarações tenho "ditos" proprietários assinadas sem quer se mencionassem ao menos os seus digníssimos nomes, bem como suas qualificações, sendo as mesmas assinaladas sabe-se lá sob quais condições;
 6. Que "tais" proprietários não juntaram quaisquer documentos afim de comprovarem suas condições.
 7. Que a autoridade municipal tenha tamanho controle de tal cadastro municipal de imóveis;
 8. Que só para citar um exemplo: em nossa cidade encontra-se varias ruas sem o devido nome e muito menos todas as casas estejam devidamente numeradas fato este que iremos afirmar e comprovar quando do envio do projeto técnico por nossa entidade quando solicitado por este Ministério, sendo assim, dificulta ainda mais a localização de imóveis vale salientar que a própria lei estabelece que se tenha coordenadas geográficas da emissora para fins de fiscalização por parte de nossa tão zelosa Anatel(Agencia Nacional de Telecomunicações).
 9. Afin de esclarecer a esse Ministério mais uma vez, encaminha-mos uma simples cópia de comprovante de residência em nome de nosso presidente fato que moslra que realmente não há o tal controle de imóveis por parte da autoridade;
 10. Diante dc tão inconformivel pela perca da concorrência só nos resta recorrer ao que diz o artigo 7º da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998,

"São competentes para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sen fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas, na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Paragrafo Único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o serviço além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida." (grifo nosso)

BEM COMO A NORMA COMPLEMENTAR 01/ 2004 EM SEU CAPÍTULO 7 ITÉM 7.2.1 LETRA "i".

" indicar que todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida; " (grifo nosso)

DO DIREITO

M. das Comunicações - SESC - RJ
152
9

QUE NOSSA ENTIDADE ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA LEI 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIO EM NOSSA NAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO AOS:

ART. 1º denomina-se serviço de radiodifusão comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço. (grifo nosso)

ART. 3º o serviço de radiodifusão comunitária tem por finalidade o atendimento a comunidade beneficiada, com vistas a:

- I- Dar oportunidades difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidades;
- II- Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III- Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV- Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V- Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

ART. 4º As emissoras do serviço de radiodifusão comunitárias atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I- Preferência a finalidade educativas, artística, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- Respeito aos valores éticos sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

BEM COMO NO QUE DIZ RESPEITO A NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 INSTITUÍDA NA PORTARIA Nº 103 DE 23 DE JANEIRO DE 2004

8.2 - As fundações e associações comunitárias interessadas em executar o serviço de radiodifusão comunitária deverão atender os seguintes requisitos:

- a) estar legalmente instituída e devidamente registrada;
- b) ter a sede situada na área onde pretende executar o serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão estar sediadas em qualquer ponto da área urbana; (grifo nosso)

- c) ser dirigida por pessoas naturais brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão residir em qualquer ponto da área urbana; (grifo nosso)
- d) não ser detentora de outorga para execução de qualquer outra modalidade de serviço de radiodifusão ou de serviço de distribuição de sinal de televisão por assinatura, bem como não ter, entre seus dirigentes ou associados, pessoas que, nessas condições, participem de outras entidades detentoras de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; (grifo nosso)
- e) ter caráter comunitário, entendendo-se como entidade comunitária, para fim de execução do serviço, que a requerente deva expressar um projeto de construção coletiva de unidade na diversidade por meio das seguintes características, (grifo nosso)
- e.1) ser especificamente voltada para a execução do serviço de radiodifusão comunitária ou, caso seja entidade também dedicada outros fins, inclua a execução do serviço como uma das finalidades específicas, observando os princípios estabelecidos art. 4º 9.612, de 1998; (grifo nosso)
- e.2) assegura ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de outras entidades sem fins lucrativos nela sediadas; (grifo nosso)
- e.3) assegurar a seus associados o direito de votar e ser votado para todos os cargos de direção, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- f) não manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-parlamentares ou comerciais; e
- g) ter o local proposto para instalação do sistema irradiante situado de modo que assegure uma relação de proteção (sinal desejado/sinal interferência) entre emissoras do serviço de radiodifusão comunitária que ocupem o mesmo canal, de no mínimo 25 dB, nas áreas de execução de serviço delimitadas pelo contorno de 91dBu, aproximadamente um quilômetro, considerando-se que a separação mínima exigida entre as estações será de quatro quilômetros.

DO PEDIDO:

154
9
S3CCE - Série das Comunicações

Pelo exposto, requer seja o presente wril recebido processado por esta autoridade e em caráter definitivo, que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, tenha seu processo analisado prioritariamente sob pena danos irreparável a nossa entidade.

CERTOS DE TERMOS CUMPRIDO NOSSO PAPEL JUNTO AOS QUESTIONAMENTOS DESTE DEPARTAMENTO ESPERAMOS ESTAR ASSIM CONTRIBUINDO PARA A DEMOCRATIZAÇÃO POR MEIO DA INFORMAÇÃO.

Nestes termos,

Espera deferimento.

Jipi-Pe 08 de setembro de 2010

Antonio Marcos de Pontes

PRESIDENTE:

ANTONIO MARCOS DE PONTES

CPF 765.056.264-68

RG 3588586 SSSP/PE SSP/PE

ENDEREÇO PARA CORRESPONDENCIA:

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

SÃO CAITANO-PE

CEP 55130-000

TELEFONE 81 3736 2381

EMAIL:racruzeiro@hotmail.com



COMPESA - 09.769.035/0001-64

Nº Documento: 20100813706778

ESCRITÓRIO

JUPI

DÉBITO AUTOMÁTICO
01370677.2MATRÍCULA
01370677.8CLIENTE
ANTONIO MARCOS DE PONTESCPF/CNPJ:
765.056.264-68VENCIMENTO
21/09/2010

INSCRIÇÃO

083.810.390.0001.080

ENDERECO DO IMÓVEL

R JOSE CORREIA LIMA, N. 00108 - CENTRO JUPI PE 55395-000

FATURA

08/2010-0

RESPONSÁVEL ENDEREÇO PARA ENTREGA

ÁGUA ESGOTO
LIGADO POTENCIAL

ÚLTIMOS CONSUMOS

07/2010 - 12 06/2010 - 10

05/2010 - 12 FL 04/2010 - 12

03/2010 - 13 02/2010 - 13

ECONOMIAS CONS. POR ECONOMIA COD. AUXILIAR
2 6 R 53012LEITURA CONSUMO CONSUMO/DIA
ANTERIOR ATUAL (M³) DIAS (M³)
1932 1944 12 30 0,40
05/08/2010 04/09/2010

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS		CONSUMO POR FAIXA	VALOR R\$
ÁGUA RESIDENCIAL 002 UNIDADES CONSUMO DE ÁGUA JUROS DE MORA 05/2010		12 M ³	46,70 0,46

TOTAL R\$ 47,16

INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
(Decreto nº 5.440 e Portaria 518/MS)

GERÊNCIA REGIONAL: AGreste Meridional

Mês/Ano 07/2010

REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

TURBIDEZ (uT)

CLORO

PARÂMETROS (Valores Médios)

10,80

1,70

VIA CLIENTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 06/09/2010

MATRÍCULA
01370677.8INSCRIÇÃO
083.810.390.0001.080FATURA
08/2010-0NÃO RECEBER APÓS
30/11/2010

VENCIMENTO

21/09/2010

VALOR R\$

47,16

GRUPO: 12

FIRMA: 2

82620000000 6 47160018083-3 13706778000-7 0820100003 0

VIA COMPESA



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



635 Comunicações
166
RJ

PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS
DEPARTAMENTO DE OUTORCA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
RADCOM

ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO 'R' ANEXO 'B' SALA 300
CEP: 70044-900
BRASÍLIA - DF BRASIL



ASSOCIAÇÃO DOS PINTADORES
RUA 13 DE MAIO 78
SAO CAITANO - PE

CEP 55130-000

ATT: FABIO

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MANDIOCA
VITRO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações - RJ
Setor de Radiodifusão - S88C
15/03/2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4281 /0 JQ/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 30/08/2010

Processo nº 53000.036682/09 Localidade: Juiz de Fora - MG

Entidade: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () sobrestado.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

CNPJ - excluir da atividade econômica secundária - o código 60.50.1-00 - Atividades de rádio.

* CONTINUAÇÃO - VERSO →

X 158
XSS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ofício nº 5824 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, de setembro de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.
Rua 13 de Maio, nº 78 – Centro.
55.130-000 – São Caetano - PE

Assunto: Solicitação de Esclarecimento de Denúncia

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036682/09, na localidade de Jupi - PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S.ª o que se segue:

1) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado:“atividades associativas não especificadas”.

Obs: Excluir o código 60.10-1-00 – “Atividades de rádio” da atividade econômica secundária. Esta atividade é utilizada pelas rádios comerciais. *OK 160*

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

EXIG 28



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2827 de 30 setembro /2010

Processo nº: 53000.036682/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

Local: JUPI UF: PERNAMBUCO

53000 054219/2010-75

SEAPA/SCE

20/10/2010-10:50

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, comunico que estou encaminhando anexo:

a) **CARTÃO DE CNPJ CONSTANDO AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:**

1. CAMPO ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS;
2. EXCLUSÃO DA ATIVIDADE DE RÁDIO CÓDIGO 60.10-1-00;

JUPI 14 DE OUTUBRO DE 2010

ANTONIO MARCOS DE PONTES
ANTONIO MARCOS DE PONTES
CPF : 765.056.264-68

Endereço para correspondência : RUA 13 DE MAIO , 78 CENTRO na cidade de SÃO CAITANO,
Estado PERNAMBUCO, CEP 55130-000

Telefone para contato: 081 37362381

Correio eletrônico (e-mail): RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

22 / 10 / 2010.

JUPI



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.971.478/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RÁDIO JUPI FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R JOAQUIM LUCIO DA SILVA	NÚMERO 256	COMPLEMENTO
CEP 55.395-970	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUPI
UF PE		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **14/10/2010 às 12:24:14** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 14/10/2010

X
9/16/11
PARA: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS E SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ENDERECO: ESPANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R" ANEXO "D" SALÃO 300
CEP 70044-900
BRASÍLIA DF BRASIL



DE: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS
PLANTADORES DE MANDIOCA

RUA 13 DE MAIO, 78

CENTRO

CIDADE: SÃO CAITANO - PE

CEP 55130-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



M. das Comunicações
Fl. 162
LEI Federativa
CGCE
Ass. Sec.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Localidade: JUPI UF: PI

Processo: 53000.036682/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 162 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 27 de outubro de 2010.

Vilma Alvarenga Fanis
Vilma Alvarenga Fanis
SIAPE: 1366009

SHAF E. 1366609
Vila de Fátima Bixiranga Fans
Chefe de Serviço de Bixiranga - Alana
Mai 1366609
SIERACICOR/AC/UEOC/SC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
Fis. 164
Rubrica
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5827/10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 10/01/2010

Processo nº 53000.036682/09 Localidade: Juizi - PE.

Entidade: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca

única entidade no local ou;
 com concorrentes: (arquivado(s), em análise, em exigência, instruído) Substituto.

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____ / ____ / ____

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 anos do local de residência, de todos os diretores ou corpos similares.

* CONTINUAÇÃO – VERSO →



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6873 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de novembro de 2010.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
Rua 13 de Maio, nº 78 – Centro.
55.130-000 – São Caetano - PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036682/09, na localidade de Jipi-PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. 10Kfs 167 a 172.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SEDE: FLS. 17 - Rua Joaquim Lucio da Silva, nº 256
Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 17 - Rádio Fugi FM².

DENOMINAÇÃO: (FLS 09 a 11) - Associação Agrícola dos
Plantadores de mandioca².

CNPJ - FLS. 160 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 100 a 105.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 09 a 11).

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleito em 10/08/09

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/105/2014 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 107.

Presidente - Antônio Marcos de Pontes BNF.
Secretária - Maria Vilma Santos - BNF.
Tesouraria - Ana Paula Damiana da Silva BNF

Brasília, 27/10/2010

Analista responsável:

Personagem

SIAPE:

Vânia de Fátima Alvarenga Fanti
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1306009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

28/11/10



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

53000 060231/2010-19

SEAPA/SCE

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 6873 de 04/ 11/2010

23/11/2010-18:45

Processo nº: **53000.036682\09**

Local: **JUPI** UF: **PE**

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES MANDIOCA**, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) CERTIDÕES DE FEITO CRIMINAL DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL DE TODOS OS MEMBROS DE NOSSA DIRETORIA.

ANTONIO MARCOS DE PONTES
CERTIDAO ESTADUAL E FEDERAL

ARETUSA DAMIANA DA SILVA
CERTIDAO ESTADUAL E FEDERAL

MARIA OLIVEIRA SANTOS
CERTIDAO ESTADUAL E FEDERAL

JUPI -PE , 17 de NOVEMBRO de 2010

Antonio Marcos de Pontes
ANTONIO MARCOS DE PONTES

CPF: 765.056.264-68

Endereço para correspondência : RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO , na cidade de SÃO CAITANO,
Estado PE, CEP 55130 - 000,
Telefone para contato: 0XX- 81 -3736 2381;
Correio eletrônico (e-mail): RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

25/11/2010.

Laurice

SEDE



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL ✓

Nº 2010850041

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

ANTONIO MARCOS DE PONTES ✓

CPF: 765.056.264-68

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.Jfpe.Jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Rccifc, 16/11/2010 10:48:53

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



Estado de Pernambuco

Ministério das Comunicações
MCS - Selo
Folha 168
Rubrica 2
Data 20/03/2010

**Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Jipi*

Nome: *Antonio Marcos de Pontes*

Documento: *765.056.264-68*

Filiação: *Antonio Vieira de Pontes Neto
Severina Amara de Pontes*

Data de nascimento: *03/03/1971*

Detalhes

Período da pesquisa: *17/11/2005 até 17/11/2010*

Maioridade penal do requerente: *03/03/1989*

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Jipi, 17/11/2010 10:45

EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
realizou a pesquisa no sistema

EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Jipi
úpi



Ministério das Comunicações
Fis. 169
Rúbrica X
-SCM-

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 2010855164

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

ARETUSA DAMIANA DA SILVA

CPF: 025.609.184-63

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 17/11/2010 10:14:25

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



Exercício das Comunicações
Fls. 170
Poder Judiciário
TJPE
SCS

**Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco**

Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Jipi*

Nome: *Aretusa Damiana da Silva*

Documento: *5140728*

Filiação: *Severino José da Silva*
Damiana Amélia da Silva

Data de nascimento: *02/03/1978*

Detalhes

Período da pesquisa: *17/11/2005 até 17/11/2010*

Maioridade penal do requerente: *02/03/1996*

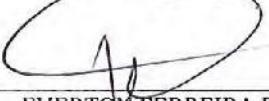
Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: *Jipi, 17/11/2010 10:58*


EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
realizou a pesquisa no sistema


EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Jipi
Jipi

Página 001



Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL ✓

Nº 2010855187

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MARIA OLIVEIRA SANTOS ✓

CPF: 551.302.244-34

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Observações:

1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;

2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;

3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfpe.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Recife, 17/11/2010 10:16:51

Endereço: Avenida Recife, 6250, Jiquiá, CEP 50.781-000, Recife/PE

Fone: (81) 3229-6000



Exercício das Comunicações
Fls. 122
Rubrica A
SISTEMA
SIS-
SIS

Estado de Pernambuco
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco ✓
Pesquisa das Varas Criminais

Dados Pesquisados

Comarca: *Jipi*
Nome: *Maria Oliveira Santos* ✓
Documento: *3.538.832*
Filiação: *Maria Izabel dos Santos*

Data de nascimento: *30/08/1964*

Detalhes

Período da pesquisa: *17/11/2005 até 17/11/2010*
Maioridade penal do requerente: *30/08/1982*

Dados Localizados

Processos

Nada consta no ofício de distribuição Criminal

Data/Hora da Pesquisa: Jipi, 17/11/2010 10:54

EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
realizou a pesquisa no sistema

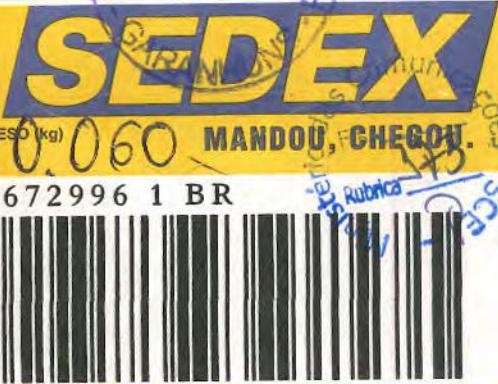
EVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
Chefe Distribuição do Interior - Distribuidor/Avaliador/Contador de Jipi
úpi

Página 001



CORREIOS

www.correios.com.br



PESO (kg) 0,060
S 03672996 1 BR

17 NOV 2010
CORREIOS
FC093
AR MP
PESO (kg)
S 03672996 1 BR

17 NOV 2010
CORREIOS
FC093
AR MP
PESO (kg)
S 03672996 1 BR

DEPARTAMENTO OUTORCA

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ENDEREÇO ESPANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R 3º ANDAR ANEXO OESTE SALA 300

FONE
17 NOV 2010
CORREIOS
FC093
AR MP
PESO (kg)
S 03672996 1 BR

CIDADE BRASÍLIA - DF
UF DF
CEP 70044-900



REMETENTE ASSOCIACAO MANDIÓCA FONE 813732381

ENDEREÇO RUA 13 DE MAIO 80

CEP 55130-000 CIDADE SAO CARLOS UF PE

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
 Mudou-se
 Recusado
 Desconhecido
 Não procurado
 Endereço insuficiente
 Não existe o número indicado
 Outros (especificar) _____

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: ___/___/___ às ___ h.
2ª: ___/___/___ às ___ h.
3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO
UNIDADE ENTREGADORA
Rubrica do responsável _____ Visto _____



Material reciclável

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
M.º Fis. 174
Rubrica:
SSCE

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6873 /030/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 04/11/2010

Processo nº 53000 036682 /09 Localidade: Juizi - PE

Entidade: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído () Substituto

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Projetos técnicos

Brasília, 18/02/11

Analista responsável:

SIAPE:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Engenheiro - Matr.: 1536928
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular
e instruído

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 17 - Rua Joaquim Lucio da Silva, nº 256
Centro.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 17 - "Rádio Jupi FM"

DENOMINAÇÃO: (fls. 09 a 11) "Associação Agrícola dos
Plantadores de Mandioca".

CNPJ - FLS. 160 - Ativa.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 100 a 105.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 09 a 11.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

Eleita em 10/05/09

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/05/2014 MANDATO: 05 ANOS - ART. 12
MEMBROS FLS. 107.

Presidente Antônio Marcos de Pontes BMFC
Secretário - Maria Oliveira Santos BMFC
Tesoureiro - Antissa Domingos da Silva BMFC

Brasília, 14/12/2010

Analista responsável:

SIAPE:

Fátima Alves Faria

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Mat. 1366009

SERAC/CORAC/DÉOC/SC

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

SCE SCS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
() Certidão do Processo;

Processo nº 53000 036682 /09

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ANTONIO MARCOS DE PONTE

Endereço completo: Rua Japuvi Lúcio 256

CEP: 5539 0000 UF/Município: JUPI

Telefones: 81 3736 2381

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

DOCUMETADO DE CERTIDÃO DE FATO FAZENDA
E ALMA NA PINTA ANGUSIANA

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que o/ou tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nôias proferidas ou a serem adotadas *;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos **;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 20 de jan de 2007.

ANTONIO MARCOS DE PONTE
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anerando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura é Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.



A circular stamp with the text "Sociedade de Estudos Sociais - SSCE" around the top edge and "Rio de Janeiro" at the bottom. In the center, it says "May 18, 1916".

Nº 177
Ms. 177
Rubrica:
SCE - SSSC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1045 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro
55130-000 São Caetano / PE

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.036682/09, na localidade de Jupi - PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2^a FASE:

<p>a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.	
<p>b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS' assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	

Ass Comunicaç
Ms. 178
Recebido:
Ass

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 **ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1**, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos **aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das **normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma** e que o **conorno de até 91dB_A** da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; **acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.**

28/6/16

11

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ms. 179
Rubrica:
SUSC

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA,
ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO EM RESPOSTA A SOLICITAÇÃO VERBAL

PROCESSO: 53000.036682/09

LOCAL : JUPI UF : PERNAMBUCO

EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO FEITA VERBALMENTE NO ÚLTIMO DIA 21.01.2011 POR MOTIVO DE NOSSA ESTADA NESTE MINISTÉRIO NA OCASIÃO DO SETINO CONGRESSO DA ABRAÇO, AO TOMAR CONHECIMENTO, QUE SERIA SOLICITADO EXIGÊNCIA TÉCNICA "DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROJETO TÉCNICO" DE NOSSA ENTIDADE E NO INTUITO DE AGILIZAR NOSSO PROCESSO ESTAMOS ENCAMINHANDO QUE SEGUE:

- a) Declaração do representante se comprometendo que na ocorrência de interferência sera interrompido as transmissões;
- b) Formulário de informação técnica devidamente assinado por profissional da área;
- c) Declaração do profissional habilitado que a cota do terreno atende condições exigidas nos itens 18.2.7.1 da norma 01/2004;
- d) Declaração do profissional habilitado que o projeto não fere os gabaritos de proteção à aeródromos;
- e) Laudo conclusivo assinado por profissional habilitado;
- f) Planta de arruamento da área;
- g) ART DO PROJETO DEVIDAMENTE PREENCHIDA, PAGA E ASSINADA .

JUPI-PE 23 DE FEVEREIRO DE 2011

Antônio Marçal de Farias

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

CEP 55130-000

CIDADE: SÃO CAITANO-PE

EMAIL : RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE 81 3736 2381 OU 81 9107 6080

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 010484/2011-22

SEAP/MS/CE

01/03/2011-03:16

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

03/02/2011

SEPOZ



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária que:

- a) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

JUPI (PE), 14 DE FEVEREIRO 2011

Antônio Mário de Paula
ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
PRESIDENTE

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO									
K M P	P I R E L L I	R G 2 1 3 U								
COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)			EFICIÊNCIA DA LINHA (η)			
2 4 , 0 m	6 , 8 dB			1 , 6 dB			0 , 6 9			

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{\text{L} \cdot \text{AL}}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (EF)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,69) = -17,6 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) \prod potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,6) - 20 \log 1 = 89,4 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

E(dBu) = 89,4 dBu Portanto dentro do valor máximo permitido de 91 dBu

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO												
A N T O N I O	D E	P A D U A	M	V E R A S	B E Z E R R A							
REG.CREA				ENDEREÇO								
8 5 5 D / D F	R U A	G U A R R A R A P E S	3 8 4	B L O C O								
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)				BAIRRO								
B A P T	2 0 1	J D	A T L A N T I C O									
CIDADE												
O L I N D A										UF		
CEP				TELEFONE			FAX			PE		
5 3 1 4 0 - 0 6 0	0 8 1 - 9 6 4 0 4 9 3 5											
E-MAIL												
LOCAL												
O L I N D A - P E										DATA		
ASSINATURA												

Engº Antonio de Padua M. Veras Bezerra
CREA 855 DDF



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante relativo a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, atende as condições exigidas nos itens 18.2.7.1 da Norma 01/2004.

OLINDA(PE), 14 DE FEVEREIRO de 2011

[Handwritten signature of Engº Antonio de Padua Moura Veras Bezerra]
**ENGº ANTONIO DE PADUA MOURA VERAS BEZERRA
CREA 855D/DF**

M. das Comunicações
Ms. 183
Rubrica:
SSCE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins junto ao MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que na localidade de JUPI/PE e no endereço e bairro onde se pretende instalar a estação rádio comunitária e relativo a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, objeto do presente Projeto Técnico, não existe nada em contrário que desrespeite os gabaritos de proteção à aeródromos, de acordo com as normas pertinentes do Ministério da Aeronáutica.

OLINDA(PE), 14 DE FEVEREIRO de 2011

[Signature]
ENGº ANTONIO DE PADUA MOURA VERAS BEZERRA
CREA 855D/DF

Nº Ms. 184
Rubrica:
J. S. S. C. E.
SSCE - Comunicações

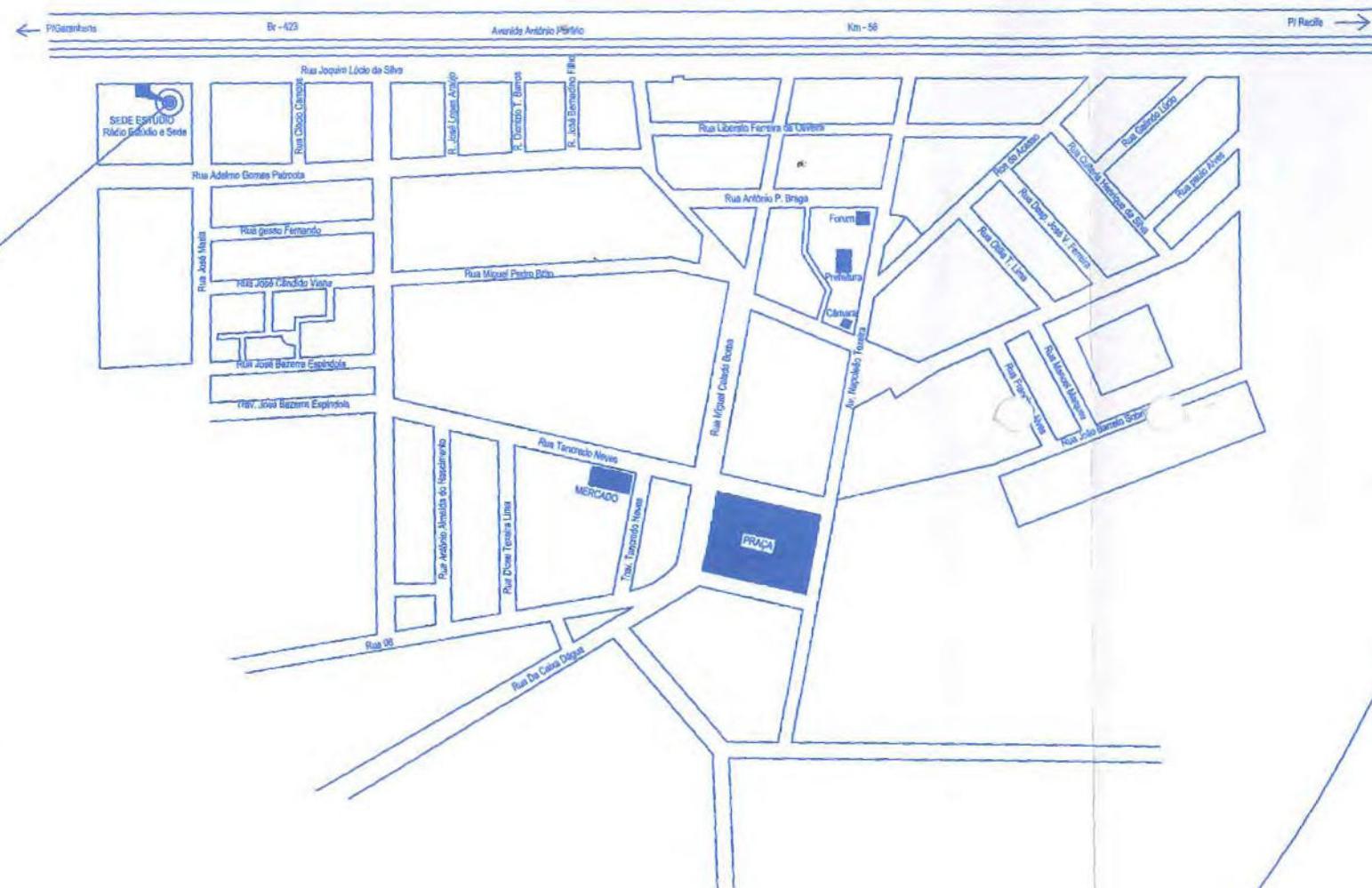
LAUDO CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins junto ao Ministério das Comunicações e em respeito as Normas do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que a instalação proposta do presente Projeto Técnico, relativo a **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MADIOCA**, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de **91 dBu** da emissora não fica situado a mais de 1(um) KM de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

OLINDA (PE), 14 DE FEVEREIRO 2011


ENGº ANTONIO DE PADUA M VERAS BEZERRA
CREA 855D/DF

Nº 185
Publicar
SSC



Proprietário

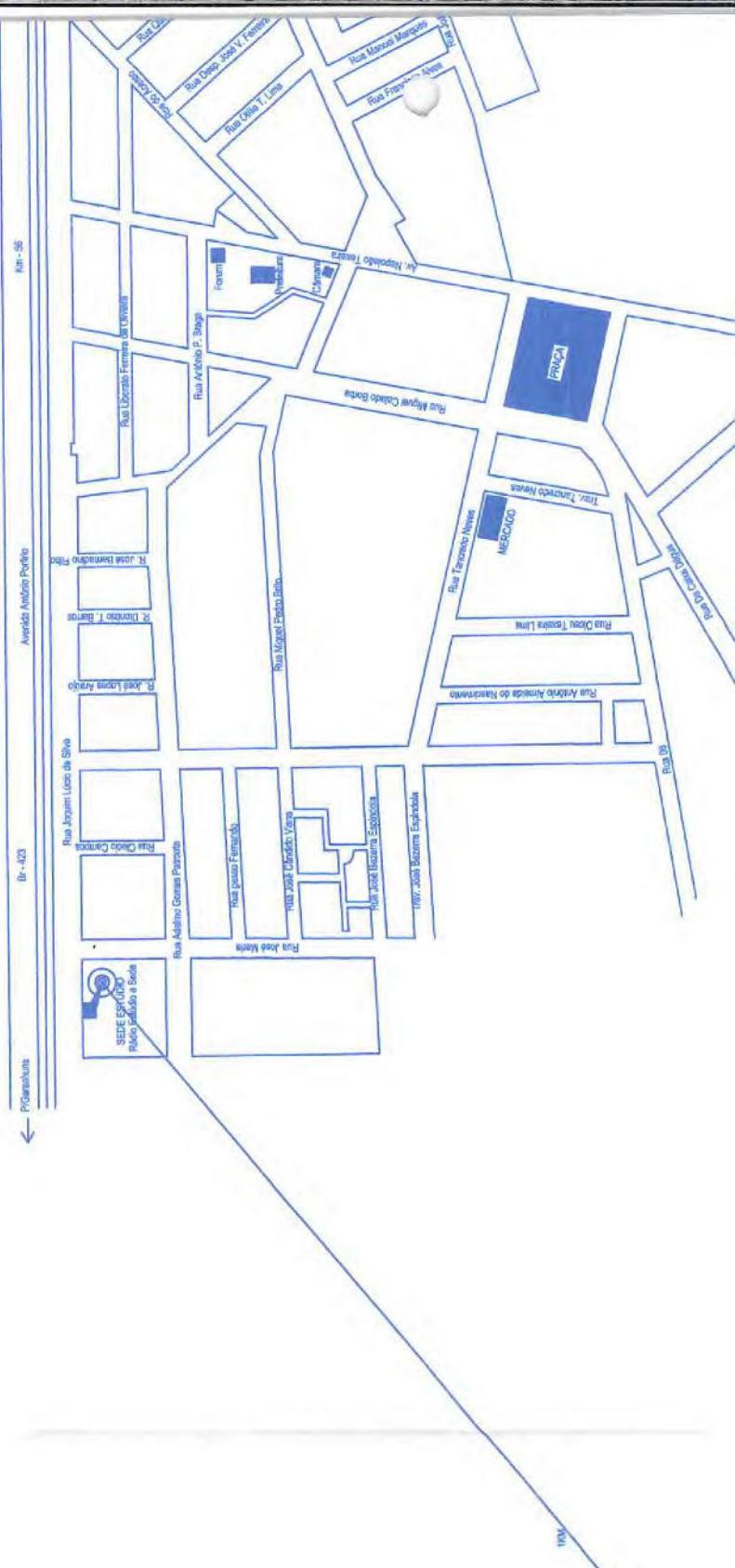
Resp. Técnico

EDIFITEC
Engenharia e Arquitetura

Des. Suenildo
Fone: (81) 9437 0268
Fone: (81) 3726 8711
Rua Raimundo de Moraes, 42, Sala 12
Centro, Belo Jardim-PE
Enfrente à Caixa Econômica

Descrição: PLANTA DE ARRUMAMENTO
Local: Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256 - Centro - Jupi - PE
ASSOCIAÇÃO AGGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÇA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 08S4250	Projeto: Arquitetura
Coordenadas Geográficas: Longitude: 36W2515	Escala: 1: 5000
Desenho:	Áreas:
Data: Dezembro/2010	Prancha: 01/01



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

053-341378669-7

22/FEV/2011

HORA DF 11:49:35

LOT. 15.15245-0
LOCALIDADE: CARUARU
AG. VINCULADA: 0051

TERM 027230

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 04/03/2011
VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019458611 21060008550
00512421215 8 48960000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

053-341378669-7

VIA DO CLIENTE

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 04/03/2011
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2
Data Documento 22/02/2011	Número Documento 00000000124092201	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 22/02/2011	Nossa Número 10600085500512421
Usu da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 33,00
					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Multa 0,00
					(+) Juros 0,00
					(=) Valor Cobrado 33,00
Sacado ANTONIO DE PADUA MOURA VERAS BEZERRA	Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº.512421 A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço 086.653.891-72				<i>as Comunicações</i> Nº 187 Rubrica: Autenticação Mecânica
Sacador / Avalista					



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Pernambuco

ART N.º 01- 512421

F.Q.AC. 01.02

CONTRATADO

1. Nº Registro UF Nº		855.D/DF	NE (D/TD)	TP (P/D)	2. Nº Visto	3. Nome do Profissional	
4. Título Profissional		5. Nº do CPF		6. E-mail		7. Telefone	
Aero Clínicas		086653891-73					
8. Logradouro		Nº	Compl.	Bairro	Cidade	UF	CEP
9. Nome da Empresa Contratada				10. Nº Registro		11. Nº Visto	12. Telefone/Fax

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante Asa Branca das Pinturas de Gaudêncio	14. CPF ou CNPJ 10.991.448/0001-12	15. Telefone/Fax
16. Logradouro Rua Joaquim Lucas 256	Nº	Compl.
Bairro Centro	Cidade Tupi	UF PE
		CEP 55395-040

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário <i>Lis Abrila dos Raytadores de Ganhos</i>	18. CPF ou CNPJ <i>10.911.478/0001-12</i>		
19. Logradouro <i>Rua Joaquim Fico 256</i>	Nº <i>-</i>	Complemento <i>-</i>	
Bairro <i>Centro</i>	Cidade <i>Tupei</i>	UF <i>SC</i>	CEP <i>88395-940</i>

CONTRATO

20. Resumo do Contrato, Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado

**Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária
em VHF/FM de baixa potência.**

Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.

Declaro que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.298/2004.

ASSIMIATHRAS

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -
Este documento consta, por meio da CREA-DF, como esfera física o contrato assinado verbalmente entre os partes. (Lei Federal nº 406/77)

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -

- E indispensável a assinatura do profissional e do contratante -
Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL									
Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27.					31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação	38. Regime de Trabalho	39. Opção pela Entidade de Classe	
(<input type="checkbox"/>) Co-autor (<input type="checkbox"/>) Co-Responsável (<input checked="" type="checkbox"/>) Individual (<input type="checkbox"/>) Equipe	(<input checked="" type="checkbox"/>) Normal (<input type="checkbox"/>) Substituição (<input type="checkbox"/>) Complementação	(<input type="checkbox"/>) Regularização (<input type="checkbox"/>) Sub-empreitada (<input type="checkbox"/>) Sub-rogação	(<input type="checkbox"/>) Empregado (<input type="checkbox"/>) Empregador (<input type="checkbox"/>) Autônomo (<input type="checkbox"/>) Empregado Empresa Pública	<i>Cláudia Augusto Viana</i>
40. Vinculada a ART Nº	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro)			

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)	43. Valor da Taxa (R\$)
<input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica <input type="checkbox"/> Notificação <input type="checkbox"/> Auto de Infração N°	33,00

IMPORTANTE: O preenchimento desta Solicitação de Registro de ART é de inteira responsabilidade do profissional.
Vias: 1^a Branca e 2^a Amarela (CREA-PE); 3^a Rosa (Usuário) - Jogo 20x3 *Formulário - Revisão: 07/02/2006



036682/2009.

PARA

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ENDERECO:

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R" 3º ANDAR ANEXO OESTE

CIDADE

BRASÍLIA - DF

CEP: 70044-900

SALA 300



M. DRS COMUNICAÇÕES
190
2003

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2003 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 12 de ABRIL de 2011.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro
55130-000 São Caetano / PE

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.036682/09**, na localidade de **Jupi - PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que seja(m) enviado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, já que o logradouro informado no FIT diverge do apresentado na planta de arruamento.

b) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que existem escalas divergentes na planta de arruamento. Vale ressaltar que a referência do Norte está incorreta.

c) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas, já que esta documentação não foi enviada.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

28/05/10

2
SCE M.
RIO-PE
191
2009

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2003 de 12 DE ABRIL 2011

Processo nº: 53000.036682/09

Local: JUPI UF:PE

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, solicito prorrogação de prazo por mais 30 (TRINTA) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

JUPI ,16 DE MAIO DE 2011

Antônio Marcos de Pontes

ANTONIO MARCOS DE PONTES
REPRESENTANTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 025631/2011-69

SEAPA/SCE

20/05/2011-09:21

Endereço para correspondência :

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO SÃO CAITANO-PE CEP 55130-000 TELEFONE 08 37362381 – 81 91076080 EMAIL RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM,

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Setor

192

CE
05/09/2011

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ENDERÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R TERCEIRO ANDAR ANEXO OESTE SALA 300
CEP 70044-900
CIDADE: BRASÍLIA-DF



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

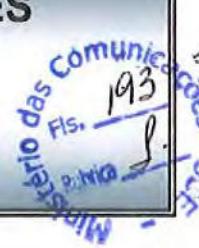
ENDERÇO: RUA 13 DE MAIO 78
BAIRRO CENTRO
CEP: 55130-000
CIDADE SÃO CAITANO-PE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Ex-2

**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES
DE MANDIOCA**

Rua Joaquim Lúcio da Silva, n 256 - Centro
Jupi - PE - CEP 55130-000
CNPJ 10.971.478/0001-12



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Ofício nº 2003/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRAZÍLIA - DF

53000 029505/2011-83

SEAPA/SCE

08/06/2011-09:43

Processo nº: 53000.036682/2009

Local: Jupi UF: PE

Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, venho enviar os documentos solicitados, conforme listado abaixo:

- a) Formulário de Informações Técnicas (FIT).
- b) Planta de arruamento.
- c) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora.

Jupi (PE), 02 de maio de 2011.

Antônio Marcos de Pontes

Antônio Marcos de Pontes

Presidente

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10/06/2011
Jupi

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

KMPCABOS ESPECIAIS	COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)
24,0 m	6,8 dB	1,60 dB	

MODELO

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

$$\text{Perdas na linha (P}_L\text{)} = \text{L} \cdot \Delta L$$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$E\ R\ P\ (\text{dBk}) = 1\ 0 \quad Log(P_t, G_{ht}, G_{vt}, \eta) = 10Log(0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,69) = -17,6 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVICO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBμ) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E \text{ (dBμ)} = 107 + (-17,6) - 20 \log 1 = 89,4 \text{ (dBμ)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB_{Pt}.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

$E(dB\mu) = 89,4 \text{ dB}\mu$ Portanto dentro do valor máximo permitido de 91 dB μ

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

DOUL / RadCom 02

PLANTA DE ARRUAMENTO

JUPI – PE
ESCALA 1: 2.500

Descrição: PLANTA DE ARRUAMENTO
Local: Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256-Centro-Jipi-PE
ASSOCIAÇÃO AGGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

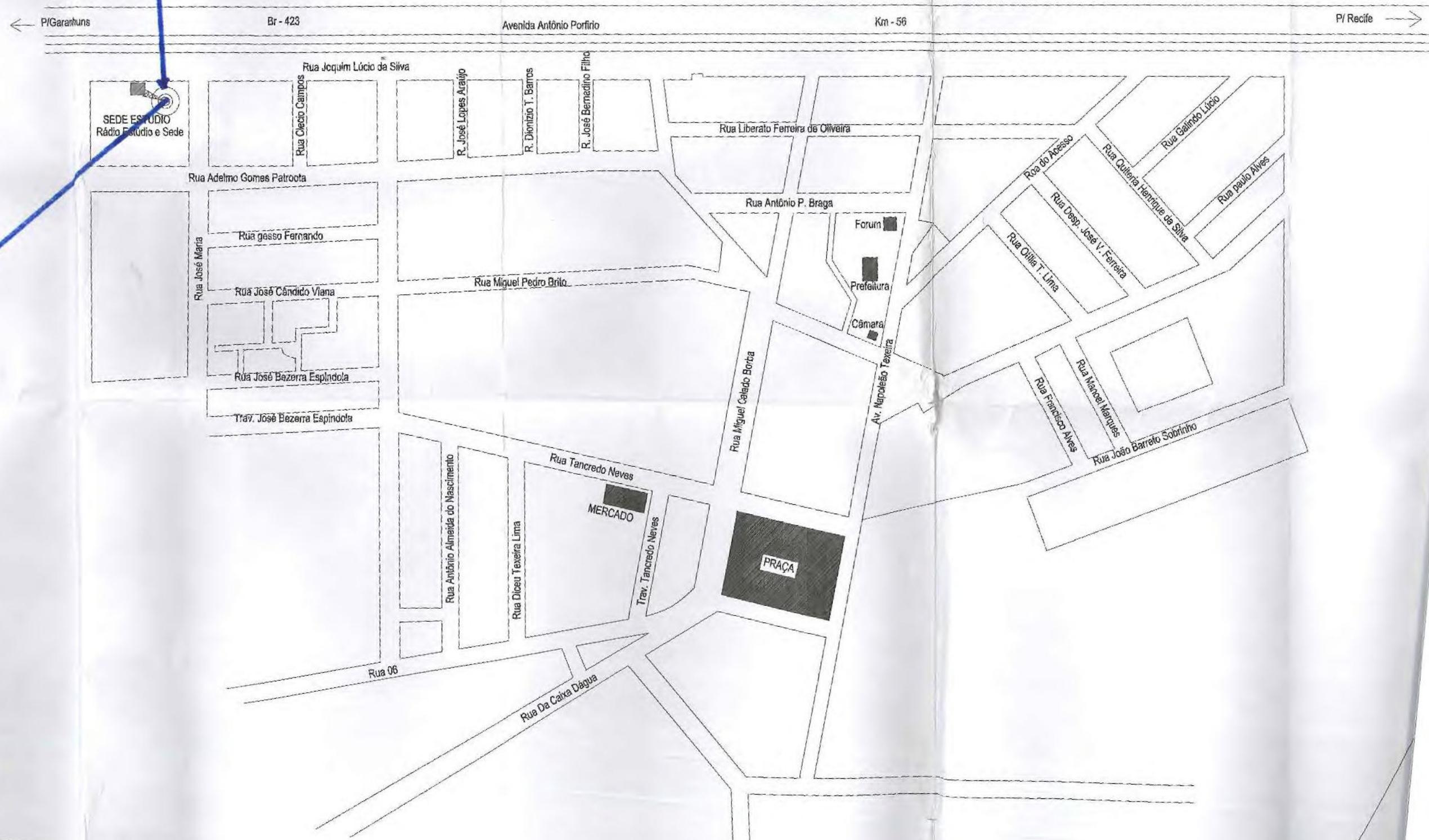
coordenadas Geográficas: Latitude 08S4250	Projeto: Arquitetura
coordenadas Geográficas: Longitude 36W2515	Escala: 1:2500
senho:	Áreas:
ca: zembro/2010	Prancha: 01/01

É proibida sua reprodução total ou parcial, sob as penas da Lei 9.610 de Fev. 1998



COORDENADAS GEOGRÁFICAS

08° 42' 50"S de latitude
36° 25' 15"W de longitude
(Sistema Irradiante)
(Sede da Associação)



COORDENADAS GEO

08° 42' 50"S de la
36° 25' 15"W de lo

(Sistema Irradiante
(Sede da Associação

P/Garanhuns

SEDE ESTÚDIO
Rádio Estúdio e Sede

Rua Ade

Rua José Maria

Rua

RAIO = 1 Km

PLANTA DE ARRUAMENTO

JUPI - PE

ESCALA 1: 2.500

Proprietário

Resp. Técnico

EDIFITEC
Engenharia e Arquitetura

Des. Suenildo

Fone: (81) 9437 0268

Fone: (81) 3726 8711

Rua Raimundo de Moraes, 42 Sala 12
Centro, Belo Jardim-PE

Enfrente a Caixa Econômica

Descrição: PLANTA DE ARRUAMENTO
Local: Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256-Centro-Jipi-PE
ASSOCIAÇÃO AGGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

Coordenadas Geográfica:	Projeto:
Latitude 08S4250	Arquitetura
Coordenadas Geográfica:	Escala:
Longitude 36W2515	1:2500
Desenho:	Áreas:
Data: Dezembro/2010	Pŕancha: 01/01

Este Projeto está protegido por Lei de direito Autoral, sendo proibida sua reprodução total ou parcial, sobe as penas da Lei 9.610 de Fev. 1998

MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda

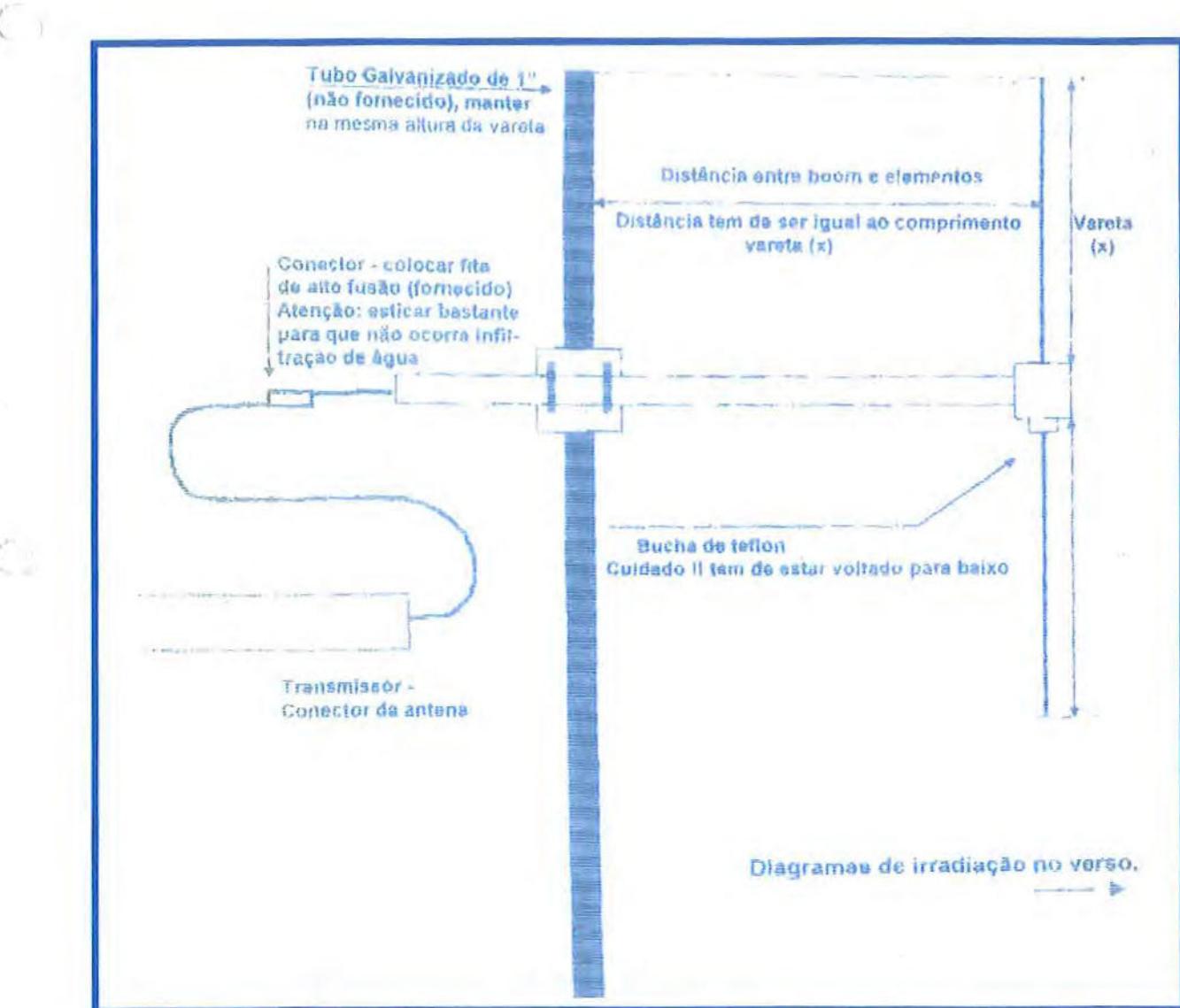
R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118



ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO **MTDIP 100/1**

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|
| - Faixa de Freqüência: 88 à 108 MHz | - Impedância: 50 ohms nominal |
| - Potência Máxima: 500 Watts | - VSWR: Melhor que 1.5:1 |
| - Ganho de Potência: 0 dBd | - Largura da banda: +/- 500 kHz |
| - Polarização: Vertical | - Peso médio: 2 kgs |
| - Terminação: Conector UHF fêmea | - Comprimento Máximo: 0,9 metros |



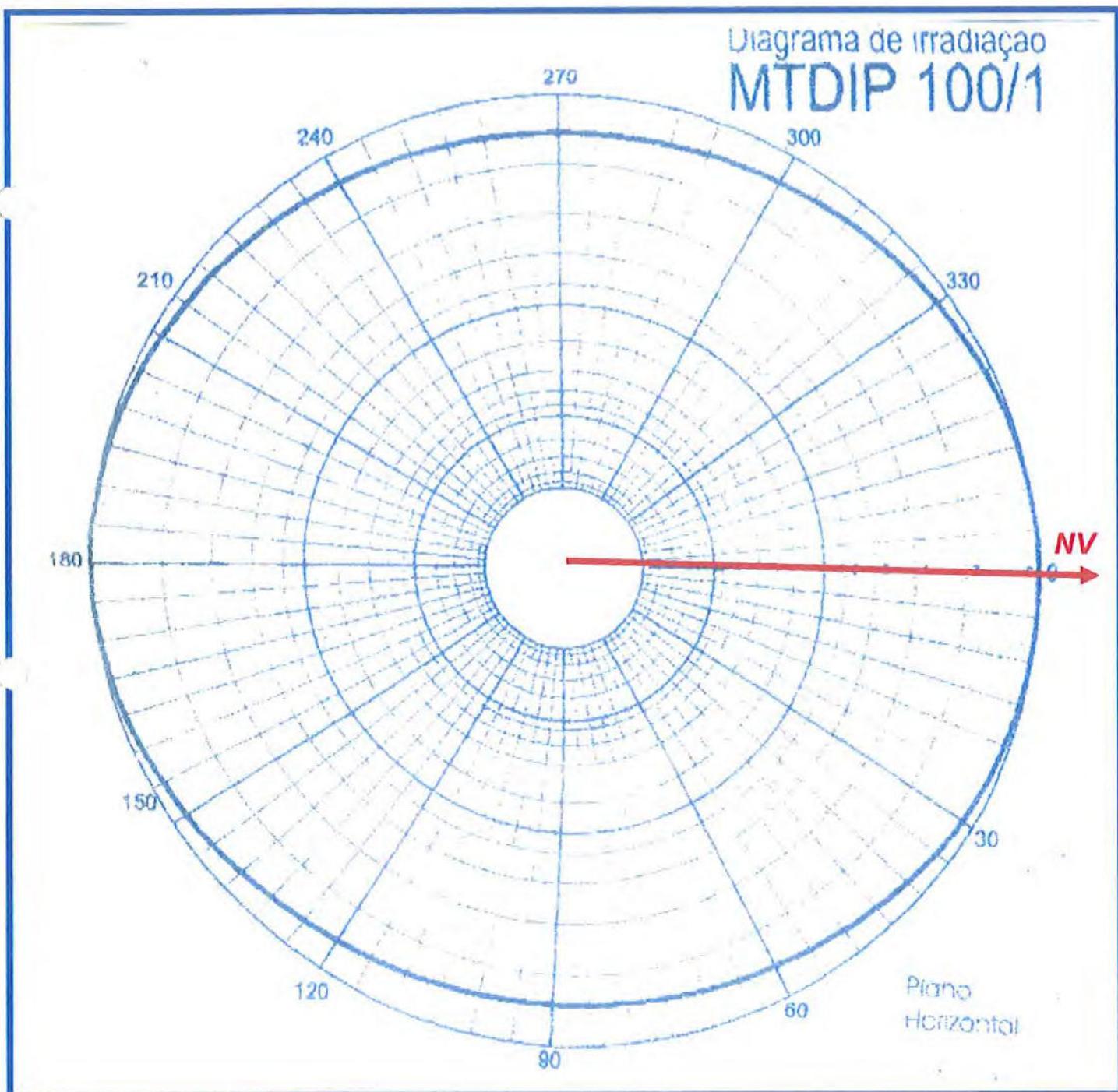
MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda

R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118



ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

Diagrama de irradiação no plano horizontal



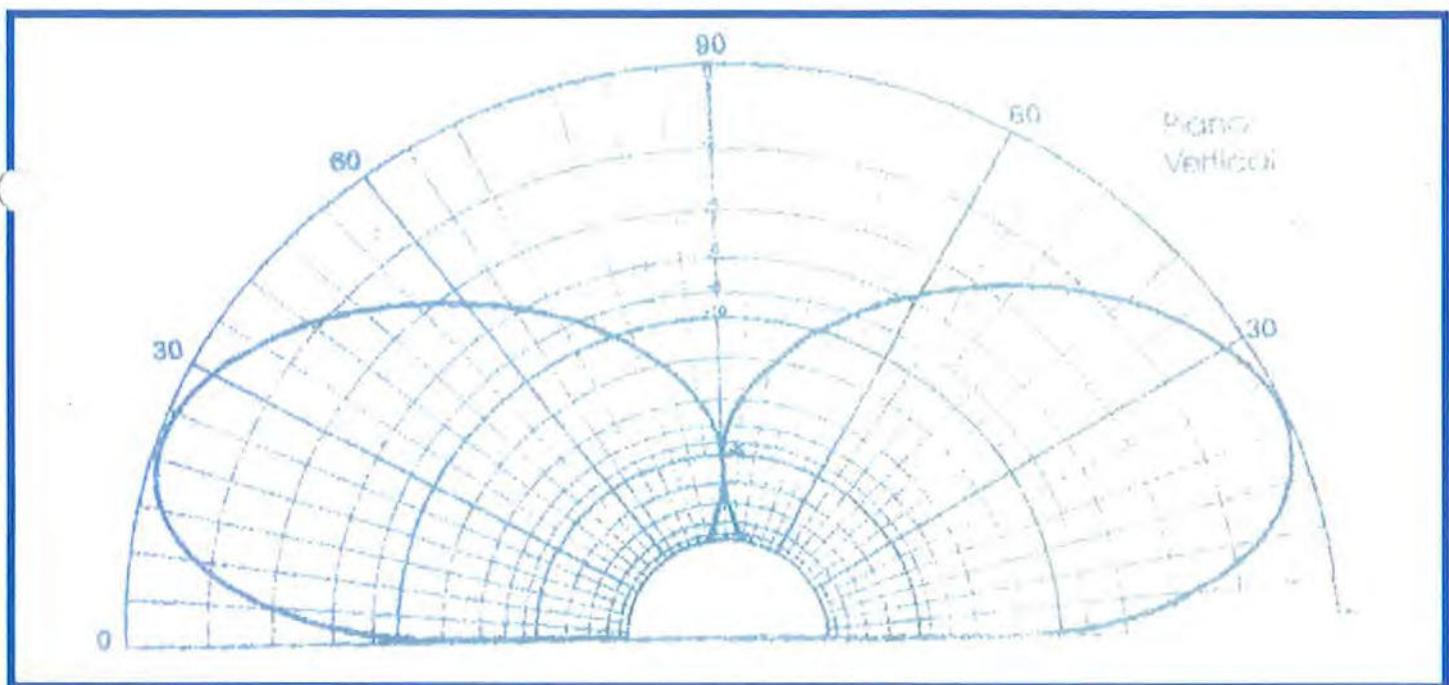
MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda

R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – www.montel.com.br
PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118



ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

Diagrama de irradiação no plano vertical



MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda

R. Ângelo Gianini, 98 – São Paulo – SP – 04755.130 – www.montel.com.br
 PABX 011.523.2733 – C.G.C. 59483.115/0001-27 – I.E 113.946.567.118



Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

 Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteiros de segunda-feira 06/06/2011 Ap. 100

154 605139761-1

03/06/2011

HORA DE 09:03:36

LOT: 15, Pk/45-0
LOCAL FDABR: CARUARU
AG. VINCULADA: 0051



COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUEIO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 13/06/2011

VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

0019458611 21901411229
00069857217 5 49970000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

154-605139761-1

Volume de Processo Digitalizado Vol. I (0726100) SEI 53000.036682/2009/00 / pg. 222

VIA DO CLILNIE

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 13/06/2011	
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente 3108-9 / 90506-2	
Data Documento 03/06/2011	Número Documento 0000000158149201	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 03/06/2011	Nosso Número 19014112200069857	
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 33,00	
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº.141122 Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço					(-) Outras Deduções 0,00	
					(+) Multa 0,00	
					(+) Juros 0,00	
					(=) Valor Cobrado 33,00	
						
Sacado 10.971.478/0001-12	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA				Autenticação Mecânica	
Sacador / Avallista						

Aurélio Mecânica

N. Recibo: 19014112200069857

CPF/CNPJ: 231.620.744-87

Nome: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Vencimento: 13/06/2011

R\$ Total: 33,00

Referente à: Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº.141122
Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART

(Via do CREA-PE)



CONTRATADO

1. Nº Registro UF PE Nº 15911	NE (D/D) D	TP (P/D) —	2. Nº Visto —	3. Nome do Profissional <i>EUDÉS MARTINS DE OLIVEIRA</i>		
4. Título Profissional <i>ENGENHEIRO ELETRICISTA</i>	5. Nº do CPF <i>231620344-87</i>	6. E-mail <i>eudesmo@yahoo.com.br</i>	7. Telefone <i>99675310</i>			
8. Logradouro: <i>Rua FALCÃO DE LACENDA</i>	Nº <i>233</i>	Compl. <i>C-44</i>	Bairro <i>TEJIPÍO</i>	Cidade <i>RECIFE</i>	UF PE	CEP <i>50930-010</i>
9. Nome da Empresa Contratada —	10. Nº Registro —	11. Nº Visto —	12. Telefone/Fax —			

CONTRATANTE

13. Nome do Contratante <i>ASSOC. AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA</i>	14. CPF ou CNPJ <i>10.971.978/0001-12</i>	15. Telefone/Fax —	
16. Logradouro <i>Rua Joaquim Lúcio da Silva</i>	Nº <i>256</i>	Compl. <i>—</i>	
Bairro <i>CENTRO</i>	Cidade <i>JUPI</i>	UF PE	CEP <i>50930-000</i>

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

17. Nome do Proprietário <i>ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIÓCA</i>	18. CPF ou CNPJ <i>10.971.978/0001-12</i>		
19. Logradouro <i>Rua Joaquim Lúcio da Silva</i>	Nº <i>256</i>	Complemento <i>—</i>	
Bairro <i>CENTRO</i>	Cidade <i>JUPI</i>	UF PE	CEP <i>55130-000</i>

CONTRATO

20. Resumo do Contrato. Descrição da Obra e / ou Descrição do Serviço contratado

*PROJETO TÉCNICO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SISTEMA DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.*

21a. Nº do Contrato —	21b. Valor da Obra, Serviço ou Contrato (R\$) —	21c. Valor dos Honorários (R\$) <i>500,00</i>	21d. Quantidade —	21e. Unidade —
22. Período Previsto do Contrato <i>11 a 11</i>	23. Referência da ART Obra <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Cargo / Função <input type="checkbox"/>			

Dedico que os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, ou a mudança de destinação para estes tipos de edificação, que estejam aqui anotados, de minha responsabilidade técnica, atendem às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296/2004.

ASSINATURAS

24. Local e Data <i>Recife 03/06/11</i>	25. Profissional <i>Eudes Martins de Oliveira</i>	26. Contratante <i>Arturio Marcos de Paiva</i>
--	--	---

- É indispensável a assinatura do profissional e do contratante -
Este documento anota perante o CREA-PE, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal, realizado entre as partes. (Lei Federal 6.496/77)

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROFISSIONAL

Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade	Objeto	Class. Atividade	Nível	Quantidade	Unidade
27. 12	BO112	1	25	48	31.				
28.					32.				
29.					33.				
30.					34.				

35. Descrição complementar da Obra / Serviço

— — —

36. Participação Técnica	37. Tipo de Anotação	38. Regime de Trabalho	39. Opcão pela Entidade de Classe
() Co-autor	(<input checked="" type="checkbox"/>) Normal	() Regularização	() Empregado
() Co-Responsável	(<input type="checkbox"/>) Substituição	(<input type="checkbox"/>) Sub-empreitada	(<input type="checkbox"/>) Empregador
(<input checked="" type="checkbox"/>) Individual	(<input type="checkbox"/>) Complementação	(<input type="checkbox"/>) Sub-rogação	(<input checked="" type="checkbox"/>) Autônomo
(<input type="checkbox"/>) Equipe			(<input type="checkbox"/>) Empregado Empresa Pública

APEET

40. Vinculada a ART Nº —	41. Do Profissional (Nome ou Nº do Registro) —
-----------------------------	---

42. Esta ART regulariza: (Marcar X na opção)

 Não se aplica Notificação Auto de InfraçãoNº
—

43. Valor da Taxa (R\$)

33,00



PARA:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

SECRETARIA DE SERVIOS DE COMUNICACAO ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA SERVIOS DE COMUNICACAO ELETRONICA

ENDERÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R TERCEIRO ANDAR ANEXO OESTE SALA 300
CEP 70044-900
CIDADE: BRASÍLIA-DF



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ENDERÇO: RUA 13 DE MAIO 78
BAIRRO CENTRO
CEP: 55130-000
CIDADE SÃO CAITANO-PE

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

AR

N	Of. 2003 /2011/RADCOM/ DEOC/SCE – MC 3000.036682/09	ATAIRE ATAIRE
E	ANTONIO MARCOS DE PONTES ASS. AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOLA RUA 13 DE MAIO, 78 - CENTRO 55130-000 SÃO CAITANO/PE	<i>das Comunicações</i> 204 Rubrica 0681 N
C	UF PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION <i>27/01/11</i>
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>A. Pontes - V. P.M.</i>		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION <i>204</i>
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR. <i>1000.036682/09</i>	RUBRICA E MÁT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 924438612 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAIZ SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

16 ABR 2012
Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Estrada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 312
00444-000 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--

AR

ATAIRE

TAIRE

NC Of. 1045 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC
 3000.036682/09
 EN ANTONIO MARCOS DE PONTES
 ASS. AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
 RUA 13 DE MAIO, 78 - CENTRO
 CE 55130-000 SÃO CAITANO/PE

F PAIS / PAYS



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATI

03/03/11

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

RJ 925093060 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / EXPÉDITEUR

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM A MELHOR FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Piso C, R. Anexo-B Sala 300
70040-001 - Brasília - DF

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 753/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.036682/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jupi / PE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, o qual expirou aos 30/07/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca não apresentou corretamente a documentação obrigatória, conforme disposto no subitem 12.1 alíneas “c”, “e”, “f” e “g” da Norma Complementar MC nº 01/2004, solicitada por meio dos ofícios nºº 1045/11 e 2003/11, datados de 22/02/11 e 12/04/11, AR postal em 03/03/11 e 27/04/11, respectivamente, já que a escala diverge da planta e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ está incorreto, levando em consideração a escala indicada na planta. O novo engenheiro responsável não enviou as alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

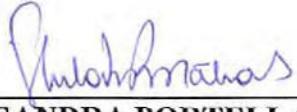
À consideração superior.

Brasília, 28 de julho de 2011.


CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Siape: 1538928

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta.

Brasília, 02 de agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de agosto de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 02 de agosto de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos autos pelo(s) fundamento(s) acima disposto(s).

Brasília, 08 de agosto de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4494 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 08 de Agosto de 2011.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Representante Legal da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro
55130-000 São Caetano/PE

Assunto: Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.036682/09.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036682/09, na localidade de **Jipi / PE**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, o qual expirou aos 30/07/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca não apresentou corretamente a documentação obrigatória, conforme disposto no subitem 12.1 alíneas “c”, “e”, “f” e “g” da Norma Complementar MC nº 01/2004, solicitada por meio dos ofícios nº 1045/11 e 2003/11, datados de 22/02/11 e 12/04/11, AR postal em 03/03/11 e 27/04/11, respectivamente, já que a escala diverge da planta e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ está incorreto, levando em consideração a escala indicada na planta. O novo engenheiro responsável não enviou as alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).



URGENTE

VIA/Col/

Prazo com Aviso 28

Indeferidos

SEPI/RC



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(Vista do Processo;

(Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

(Certidão do Processo;

Processo nº 53000.036682/09

Relativo ao Serviço de: (Rádio Comunitária / (Rádio/TV Educativa / (Rádio/TV Comercial / (RTV / (SARC

Nome do interessado: OSAIR DE PONTE

Endereço completo: R. 75 DE MAIO, 78

CEP: 55130000 UF/Município: SAO CAETANO - SP

Telefones: 81 3936 2381 - 61 8274 6352,

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

VISTA / PROCURADOR

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

(I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

(II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

(III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

(IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 22, de 05, de 20011;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

PROCURAÇÃO



PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO AO FINAL ASSINADO, A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, SÓCIEDADE CIVIL, SEM FIMS LUCRÁTIVOS INSCRITA NO CNPJ 10.971.478/0001-12, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SENHOR ANTONIO MARCOS DE PONTES ,BRASILEIRO, ALFABETIZADO, SOLTEIRO, INSCRITO NO RG DE NUMERO 3.888.586 SSP/PE E CPF 765.056.264-68, OUTORGA PODERES DE **PROCURADOR AO SENHOR ODAIR DE PONTES** INSCRITO NO RG DE NUMERO 4.400.176 SSP-PE E CPF 811.121.144-91,AFIN DE AGINDO EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, POSSA DEFENDER OS INTERRESSES E DIREITOS DE NOSSA ASSOCIAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, PODENDO RECLAMAR, CONCILIAR, DESISTIR, TRANSIGIR, FAZER ACORDO, RECORRER, RECEBER E DAR QUITAÇÃO,PRESTAR DECLARAÇÕES, RECEBER CITAÇÃO, BEM COMO SUBSTABELECER A PRESENTE, COM OU SEM RESERVAS DE PODERES, SE ASSIM LHE CONVIER, E PRATICANDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL DESEMPENHO DESTE MANDATO, DANDO TUDO POR BOM FIRME E VALIOSO.

SÃO CAITANO – PE 18 DE AGOSTO DE 2011

Antonio Marcos de Pontes
ANTONIO MARCOS DE PONTES

RG 3.888.586 SSP/PE

CPF 765.056.264-68,

RECONHEÇU por semelhança a(s) minhas
Antonio Marcos de
Pontes
dou fé, São Caetano-PE 18 AGO 2011
Em testemunha *[Signature]* da verdade
[Signature]
Celina Célia Leal Cavalcanti
Escrevente Autorizada





36682/09 JND 28-

FÍCIO 006

DE: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
(RADIO JUPI FM)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 043206/2011-51

SEPRO/DILOG/COLOG/CCRL/SPO
28/08/2011-11:27 *Sedco*

AO: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICAS,



VIMOS POR MEIO DESTE INFORMA NOSSO
INTERRESSE EM RECEBER COMUNICADOS OFÍCIAIS E DOCUMENTOS
DIGITALIZADOS VIA SMS OU INTERNET E PARA TAL ENCAMINHAMOS
NOSSOS CONTATOS.

- a) Email (racruzeiro@hotmail.com)
- b) Telefone celular (0xx 81 9107 6080)
- c) Telefone fixo (0xx 81 3736 2381)

Sem mais para o momento reiteramos nossos votos de estima e
consideração.

JUPI-Pe 18 de agosto de 2011

Antonio Marcos de Pontes

ANTONIO MARCOS DE PONTES

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29/08/2011
Jupi

28º
JN/1

Min. das Comunicações
1º Rio Brilho
01/09/2011

Ofício nº 005 /2011

Ilmo. Sr.

COORDENADOR GERAL DO SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DO INDEFERIMENTO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044371/2011-21

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/08/2011-09:31 *JColco*

PROCESSO Nº **53000.036682/09**

SENHOR DIRETOR:



EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 4491/2011/ CGRC / SCE -MC, DATADO DE 08/08/2011, VEM Á PRESENÇA DE V. Sa., APRESENTAR PEDIDO DE **RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO**, PELOS MOTIVOS A SEGUIR:

O NOSSO MUNICÍPIO JUPI - PE AINDA NÃO FOI AGRACIADO COM UMA EMISSORA DE RÁDIO , O QUE VEM FAZENDO MUITA FALTA A NOSSA COMUNIDADE.

A NOSSA ENTIDADE FOI VENCEDORA DA PRIMEIRA FASE DO CERTAME DENTRE AS DEMAIAS CONCORRENTES, APRESENTANDO DE FORMA SATISFATÓRIA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O ITEM 7, DA NORMA COMPLEMENTAR MC 01/2011.

ESCLARECEMOS PORÉM QUE A PRIMEIRA FASE DA ANÁLISE DO PROCESSO, É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE NOSSOS DIRIGENTES DA ASSOCIAÇÃO, POIS , TAIS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7 DA NORMA COMPLEMENTAR É DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, O QUE EM CERTA MEDIDA FOI SATISFATÓRIO E PASSAMOS PARA A SEGUNDA FASE.

GOSTARÍAMOS QUE ESTA COORDENADORIA TIVESSE A SENSIBILIDADE DE COMPREENDER QUE O PROJETO TÉCNICO É FEITO POR UM PROFISSIONAL , EM TESE, COMPETENTE, QUALIFICADO E PORQUE NÃO HABILITADO PARA TAL, INCLUSIVE COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA- CREA, E QUE TEVE UM CUSTO ALTÍSSIMO PARA NOSSA ENTIDADE QUE É FORMADA MERAMENTE DE AGRICULTORES. ASSIM, DA PRIMEIRA EXIGÊNCIA SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO 1045/2011, DATADO DE 22/02/2011, NÃO MAIS FOI POSSÍVEL CONTAR COM ESTE ENGENHEIRO QUE ASSINOU O PROJETO TÉCNICO, O QUE NOS OBRIGOU A PROCURAR OUTRO PROFISSIONAL QUE TAMBÉM TEVE OUTRO CUSTO FINANCEIRO PARA NÓS.

DAS RAZÕES:

INFORMAMOS AINDA QUE JÁ ENCONTRA-SE NO NOSSO PROCESSO AS DEVIDAS DECLARAÇÕES REFERENTES AS ALÍNEAS "e", "f", e "g", DO SUBTEM 12.1, A DE SE OBSERVAR OS AUTOS NAS PAGINAS 182, 183, E 184 ASSIM, ESTAMOS APRESENTANDO NOVAMENTE, ANEXO , CONFORME RELATO DO OFÍCIO DO INDEFERIMENTO, AS ALÍNEAS "e", "f", e "g", DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO NOVO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL AFIM DE DIRIMIR QUAISQUER DUVIDAS.

OUTRO SIM, ENCAMINHAMOS TAMBÉM ANEXO PLANTA DE ARRUEAMENTO ASSIM CREMOS QUE APRESENTAMOS RAZÕES SUFICIENTES PARA MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO DE ACORDO COM A NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004, ITENS 9.7.3 E 9.7.4

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01/09/2011





CERTOS DE TER ESCLARECIDO OS TRANSTORNOS, CAUSADOS POR MAU PROFISSIONAL, E ENTENDENDO QUE ESTA VARIÁVEL NÃO ESTAVA DIRETAMENTE SOB NOSSO CONTROLE, TENDO EM VISTA AS COMPLEXIDADES, TÉCNICAS DE ENGENHARIA, SOLICITAMOS QUE ESTA COORDENAÇÃO ACEITE NOSSO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO DE INDEFERIMENTO.

JUPI – PE 25 DE AGOSTO DE 2011

Antônio Marcos de Pontes

ANTONIO MARCOS DE PONTES

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

CEP 55130-000

CIDADE: SÃO CAITANO-PE

EMAIL : RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE 81 3736 2381 OU 81 9107 6080

28º

JND
2013



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA,

PROCESSO: 53000.036682/09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 044372/2011-75

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
30/08/2011 09:37 SedCo

EM REPOSTA AO OFÍCIO : 4491/2011/CGRC / DEOC / SCE - ME DE 08 DE AGOSTO DE 2011

LOCAL : JUPI UF : PERNAMBUCO

EM ATENDIMENTO ÁS SOLICITAÇÕES FEITAS POR MEIO DO OFÍCIO ACIMA INDICADO E RELATIVO A PENDÊNCIAS CONSTATADAS DIANTE DA ANALISÉ DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, VENHO ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME LISTADO ABAIXO:

- a) Declarações referentes as alíneas "e", "f" , e "g" do subtem 12.1 da norma complementar mc 01/2004;
- b) Planta de arruamento.

ALESSANDRA. —

JUPI – PE 25 DE AGOSTO DE 2011

Antônio maceus de Britto

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

CEP 55130-000

CIDADE: SÃO CAITANO-PE

EMAIL : RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE 81 3736 2381 OU 81 9107 6080

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

01/09/2011

Jauá

**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES
DE MANDIOCA**

Rua Joaquim Lúcio da Silva, n 256 - Centro
Jipi - PE - CEP 55130-000
CNPJ 10.971.478/0001-12



**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na na rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256, Centro, Jipi, no Estado de Pernambuco, atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de Um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@ig.com.br

Recife (PE), 18 de agosto de 2011.


EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES
DE MANDIOCA**

Rua Joaquim Lúcio da Silva, n 256 - Centro
Jipi - PE - CEP 55130-000
CNPJ 10.971.478/0001-12



**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256, Centro, Jipi, no Estado de Pernambuco atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, da Norma Complementar 1/2004.

Nome do Engenheiro : EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço : Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA : 15.111/D-PE
Telefone : (81) 34553340 / 99675736
e-mail : eudesmo@ig.com.br

Recife (PE), 18 de agosto de 2011.

Eudes Martins de Oliveira
EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

**ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES
DE MANDIOCA**

Rua Joaquim Lúcio da Silva, n 256 - Centro
Jipi - PE - CEP 55130-000
CNPJ 10.971.478/0001-12



**REF.: PROJETO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DECLARAÇÃO

Declaro que as instalações propostas para instalação da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária localizada na rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256, Centro, Jipi, no Estado de Pernambuco, não ferem os gabaritos de proteção aos aeródromos.

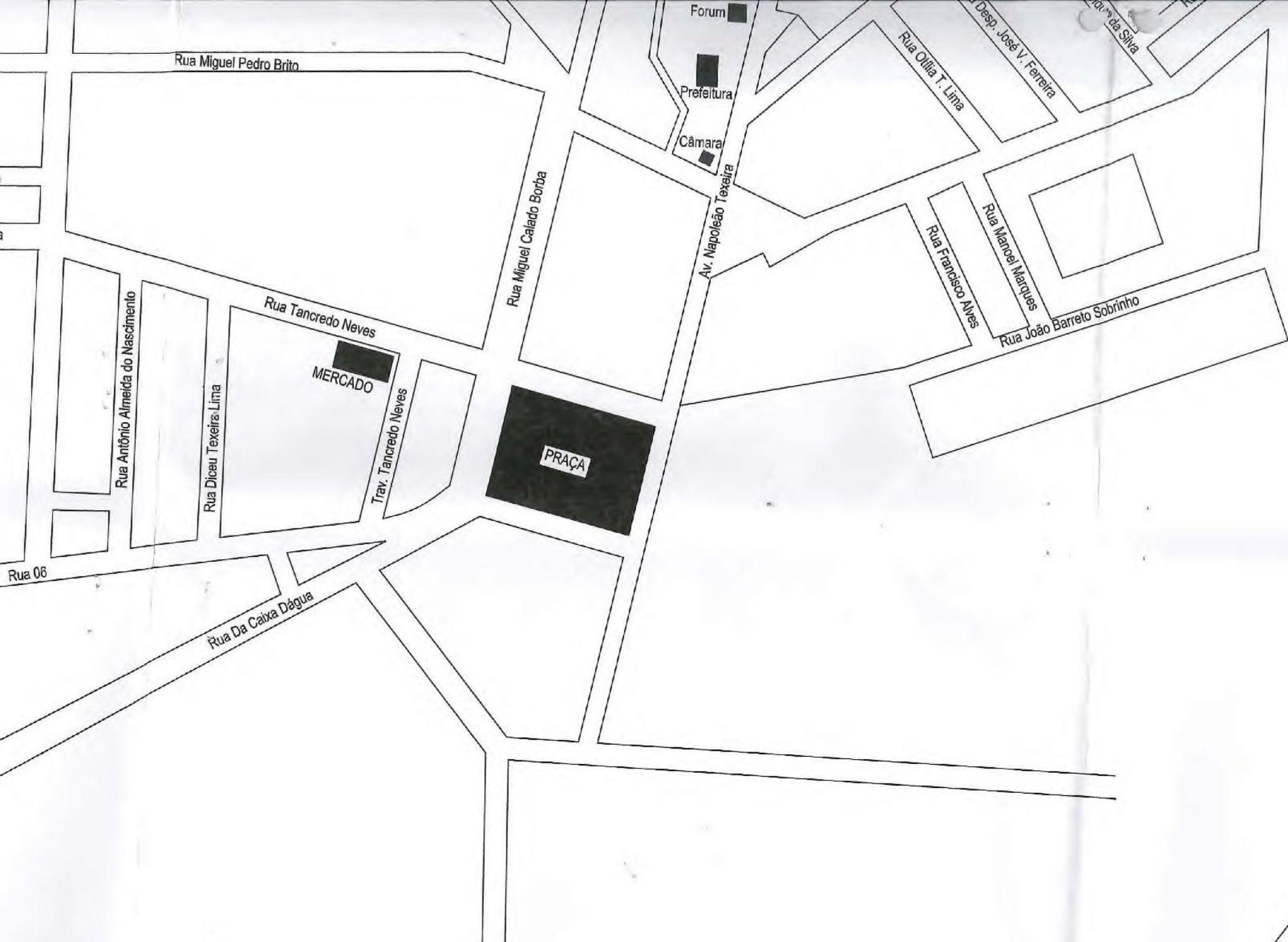
Nome do Engenheiro	: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Endereço	: Rua Falcão de Lacerda, nº 233 – casa 44 – Tejipió – Recife -PE
Registro no CREA	: 15.111/D-PE
Telefone	: (81) 34553340 / 99675736
e-mail	: eudesmo@ig.com.br

Recife (PE), 18 de agosto de 2011.

Eudes Martins de Oliveira

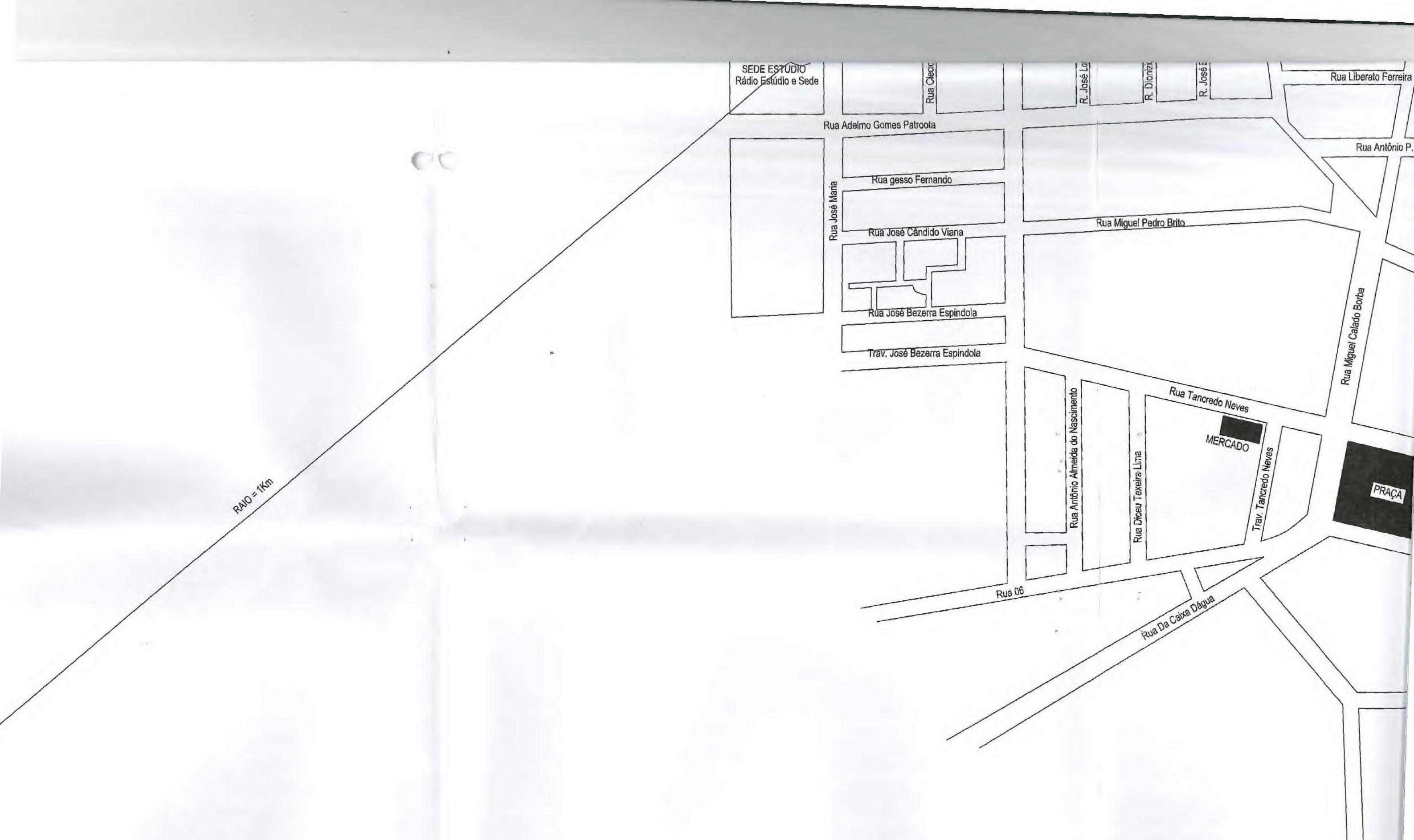
EUDES MARTINS DE OLIVEIRA





Proprietário

Resp. Técnico



Proprietário

Resp. Técnico

EDIFITEC
Engenharia e Arquitetura

Des. Suenildo

Fone: (81) 9437 0268

Fone: (81) 3726 8711

Rua Raimundo de Moraes, 42 Sala 12

Centro, Belo Jardim-PE

Enfrente a Caixa Econômica

Este Projeto está protegido por Lei de direito Autoral, sendo proibida sua reprodução total ou parcial, sob as penas da Lei 9.610 de Fev. 1998

Descrição:

PLANTA DE ARRUAMENTO
Local; Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256 - Centro - Jupi - PE
ASSOCIAÇÃO AGGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

Projeto:

Arquitetura

Escala:

1:2500

Coordenadas Geográficas:

Latitude S 08° 42' 50"

Coordenadas Geográficas:

Longitude W 036° 25' 15"

Desenho:

Data:

Dezembro/2010

Prancha:

01/01

Áreas:



600
P. 218
422
F. 5
P. 885
Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Análise Técnica de Pedido de Reconsideração.

1. Em resposta ao Ofício nº 4491/11 de 08/08/2011, a **Associação Agrícola Dos Plantadores De Mandioca**, que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jupi / PE**, processo nº **53000.036682/09**, enviou pedido de reconsideração, anexado às fls. 211 a 217 dos autos. Em decorrência da análise, observou-se que:
 2. A Entidade não apresentou corretamente a planta de arruamento e o novo engenheiro responsável não enviou as declarações constantes nas alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, conforme consta no ofício de indeferimento, fl. 205 dos autos.
 3. Após análise técnica da documentação enviada no pedido supracitado, foi constatado o seguinte problema:

I. O engenheiro enviou, de maneira incorreta, a declaração exigida na alínea “e” do subitem 12.1 da Norma supracitada, já que declarou da seguinte forma: “atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1 (...)"

4. Desta forma, o motivo técnico que levou ao indeferimento do processo não foi sanado, tornando-se inviável a continuidade da análise do mesmo. Sendo assim, o processo encontra-se **tecnicamente indeferido**.

Brasília, 21 de dezembro de 2011.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Engenheiro / Siape: 1538928



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2174/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca**, na localidade de **Jipi**, estado de **Pernambuco**, para reconsideração da decisão comunicada por meio do Ofício nº 4491/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, datado de 08/08/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento do processo. Ocorre que a requerente não apresentou corretamente toda a documentação em cumprimento às exigências descritas nos Ofícios nº 1045/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, datado de 22/02/2011 e nº 2003/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC, datado de 12/04/2011. Esclarecemos, dessa forma, que a requerente apresentou escala divergente da planta e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ estava incorreto, levando em consideração a escala indicada na planta. Acresce-se a isso o fato de o engenheiro responsável não enviou as declarações relativas às alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1 da Norma Complementar MC nº 01 de 2004, resultando no indeferimento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento do pedido, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, encaminhando documentação que julgou suficiente para provocar a reforma da decisão de indeferimento.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que indeferiu o processo, por meio do documento protocolado neste Ministério em 30/08/2011 (fl. 211), comunicamos que, em virtude de a reconsideração estar condicionada à constatação do saneamento de todas as irregularidades encontradas durante a análise processual, a decisão não poderá ser revista, considerando o fato de o engenheiro haver encaminhado declaração em desacordo com o exigido no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar MC nº 01 de 2004 (fl. 214), conforme pode ser evidenciado por meio do despacho técnico anexado à fl. 218.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido **não deverá ser acatado**, diante da improcedência das alegações aduzidas.

À consideração superior.

Brasília, 21 de dezembro de 2011.


ALESSANDRA SOLANO
Analista Técnico Administrativo

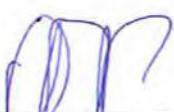
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 21 de dezembro de 2011.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituto.

Brasília, 22 de dezembro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Fls. 220
Rubrica
das Comunicações

Brasília, 22 de dezembro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI

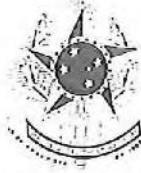
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.


Brasília, 22 de dezembro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



CGRC
221
S

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 01685 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de dezembro de 2011.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Representante Legal da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
Rua 13 de Maio nº 78, Centro
55130-000 São Caetano - PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise de solicitação de reconsideração. Processo nº 53000.036682/2009.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036682/2009, na localidade de Jupi, estado de Pernambuco, por meio do qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2174/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento da solicitação de revisão da decisão proferida.

2. Face à ciência da manutenção do indeferimento, informamos que a entidade poderá interpor recurso administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada não poderá ser conhecida, em observância à disposição contida no art. 63, inciso I, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

28^o IND



18

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

AO SENHOR DIRETOR DE OUTORGÁ DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA,

PROCESSO: 53000.036682/2009

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

EM REPOSTA AO OFÍCIO : 07585/2011/ CGRC / DEOC / SCE - ME DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

LOCAL : JUPI UF : PERNAMBUCO

EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES FEITAS POR MEIO DO OFÍCIO ACIMA INDICADO E RELATIVO A PENDÊNCIAS CONSTATADAS DIANTE DA ANALISE DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, EM NOME DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, VENHO ENVIAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS CONFORME LISTADO ABAIXO:

- a) PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
- b) ESTUDO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004518/2012-21

SEAPA/SCE

27/01/2012-09:02

JUPI – PE 20 DE JANEIRO DE 2011

Antônio Marcos de Paiva

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

CEP 55130-000

CIDADE: SÃO CAITANO-PE

EMAIL : RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE 81 3736 2381 OU 81 9107 6080

Setor



RÁDIO COMUNITÁRIA JUPI FM

Ofício nº 006 /2011

Ao Ilmo. Sr.

MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 53000.036682/2009

SENHOR MINISTRO:

SINTESE DOS FATOS

EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 07685/2011/ CGRC /DEOC/ SCE -MC, DATADO DE 22/12/2011, VEM Á PRESENÇA DE V. Sra. , APRESENTAR PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, PELOS MOTIVOS A SEGUIR:

O NOSSO MUNICÍPIO JUPI - PE AINDA NÃO FOI AGRACIADO COM UMA EMISSORA DE RÁDIO , O QUE VEM FAZENDO MUITA FALTA A NOSSA COMUNIDADE.

A NOSSA ENTIDADE FOI VENCEDORA DA PRIMEIRA FASE (JURÍDICA), DO CERTAME DENTRE AS DEMAIS CONCORRENTES, APRESENTANDO TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, CONFORME O ITEM 7, DA NORMA COMPLEMENTAR MC 01/2011 E MAIOR PONTUAL E PASSAMOS PARA A SEGUNDA FASE (TÉCNICA).

GOSTARÍAMOS QUE ESTE MINISTRO TIVESSE A SENSIBILIDADE DE COMPREENDER QUE O PROJETO TÉCNICO É FEITO POR UM PROFISSIONAL , EM PRINCÍPIO, COMPETENTE, QUALIFICADO E HABILITADO PARA TAL, INCLUSIVE COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA- CREA-PE, E QUE TEVE UM CUSTO ALTÍSSIMO PARA NOSSA ENTIDADE QUE É FORMADA MERAMENTE POR, "AGRICULTORES FAMILIAR". ASSIM, DA PRIMEIRA EXIGÊNCIA SOLICITADA ATRAVÉS DO OFÍCIO 1045/2011, DATADO DE 22/02/2011, NÃO MAIS FOI POSSÍVEL CONTAR COM O PRIMEIRO ENGENHEIRO, O QUE NOS OBRIGOU A PROCURAR OUTRO PROFISSIONAL QUE TAMBÉM TEVE OUTRO CUSTO FINANCEIRO PARA NOSSA ENTIDADE.

DAS RAZÕES:

QUE JÁ ENCONTRA-SE NO PROCESSO A DEVIDA DECLARAÇÃO REFERENTE A ALÍNEA "e", DO SUBTÉM 12.1, A DE SE OBSERVAR OS AUTOS NA PAGINA 214, ASSIM, EM ENTENDIMENTO VERBAL MANTIDO COM A SENHORA ALESSANDRA SOLANO TÉCNICA DESTE MINISTÉRIO POR NOSSA PARTE NOS FOI INFORMADO DO MOTIVO DO INDEFERIMENTO QUE SÉ DEU POR PARTE DA TÉCNICA NO QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO QUANDO NO ATO DA DECLARAÇÃO CITÁ QUE O PROJETO ATENDE A UMA ITEM DA NORMA "OU" AI SIM UM LAPSO "OU" ESTUDO TÉCNICO, O QUAL FOI DEIXADO DE ENCAMINHAR JUNTO A ESTA DECLARAÇÃO. SENDO ASSIM DE NOSSA PARTE

805. Comunicação
Fis. 224
Rubrica

VOLTAMOS A TER COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E DE FORMA AMIGÁVEL O ESTUDO TÉCNICO FOI REALIZADO JÁ QUE A DECLARAÇÃO CITA O MESMO QUE AQUI VAI ANEXO DEVIDAMENTE ASSINADO PELO ENGENHEIRO CONFORME ENTENDIMENTO VERBAL COM A SENHORA ALESSANDRA SOLANO TÉCNICA DESTE MINISTÉRIO. O QUAL SANAR A DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL ENGENHEIRO RESPONSÁVEL AFIM DE DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS.

DO PEDIDO

QUE ENTENDENDO QUE ESTA VARIÁVEL NÃO ESTAVA DIRETAMENTE SOB O CONTROLE DA ENTIDADE, TENDO EM VISTA AS COMPLEXIDADES, TÉCNICAS DE ENGENHARIA, SOLICITAMOS QUE ESTE MINISTÉRIO ATENDA NOSSO PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO, E DETERMINE A CONTINUIDADE DA ANALISE DE NOSSO PROCESSO.

JUPI – PE 20 DE JANEIRO DE 2012

Antônio Marcos de Pontes
ANTONIO MARCOS DE PONTES

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

CEP 55130-000

CIDADE: SÃO CAITANO-PE

EMAIL : RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE 81 3736 2381 OU 81 9107 6080



ESTUDO TÉCNICO

Serviço	Nome
RadCom	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

JANEIRO DE 2012

**Engenheiro: Eudes Martins de Oliveira
CREA: 15111-D-PE
Fone: (81) 34553340 / 99675736**

Estudo Técnico

226
Comunicação
Sist. 2011
Fis. 2011
Sist. 2011
Sist. 2011

De acordo com a Norma Complementar Nº 1/2011 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ANEXO À PORTARIA Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011, temos:

19.2. DAS EMISSORAS

19.2.1. A potência efetiva irradiada – ERP por emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária será de, no máximo, 25 watts.

19.2.2. O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de um quilômetro da antena e a uma altura de 10 metros sobre o solo será de 91 dBu, obtido a partir da expressão:

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km}), \text{ onde:}$$

ERP (dBk) – potência efetiva irradiada, em dB relativos a 1 kW (tomado o valor máximo, de -16 dBk, correspondentes a 25 W), sendo:

$$\text{ERP} (\text{dBk}) = 10 \log (P_t \times Ght \times Gvt \times \eta), \text{ em que:}$$

Pt – potência do transmissor, em kW;

Ght – ganho da antena, no plano horizontal, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

Gvt – ganho da antena, no plano vertical, em relação ao dipolo de meia onda, em vezes;

η – eficiência da linha de transmissão;

d – distância da antena transmissora ao limite da área de serviço, em km, (tomado o valor máximo de um km).

Em nenhuma direção o valor da intensidade de campo, a um quilômetro da estação transmissora, poderá ser superior à indicada no item 19.2.2.

19.2.3. O diagrama de irradiação da antena utilizada por estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá ser omnidirecional.

19.2.4. O ganho da antena transmissora será de, no máximo, 0 dB, em relação ao dipolo de meia onda.

19.2.5. A altura da antena com relação ao solo será de, no máximo, trinta metros.

19.2.5.1. A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.

19.2.5.1.1. Caso a condição estabelecida no subitem 19.2.5.1 não seja satisfeita, a instalação proposta será analisada como situação especial, dependendo de estudo específico realizado pela entidade e assinado por profissional habilitado.

19.2.5.1.2. O estudo específico a que se refere o subitem 19.2.5.1.1 deve apresentar:

a) levantamento do perfil do terreno mostrado em pelo menos 12 direções, a partir do local da antena, num raio de 4 quilômetros. As radiais devem ser traçadas com espaçamento angular de 30° entre si e com passos de 100 metros em cada radial;

b) demonstração da adequação do sistema irradiante no que se refere à altura da torre e potência do transmissor que garantam os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de execução do serviço.

Para esta demonstração foi utilizado os dados obtidos no sistema.

- [SIGAnatel- Ferramenta para cálculo de viabilidade de canais de Radiodifusão de TV e FM.](#)

Em anexo estão colocados:

- Perfil do terreno nos azimutes de 0°; 90°; 180 e 270°.
- Campo elétrico nos azimutes de 0°; 90°; 180 e 270°.
- Diagrama de irradiação da antena utilizada.

Considerando a localidade e o diagrama tilizado.

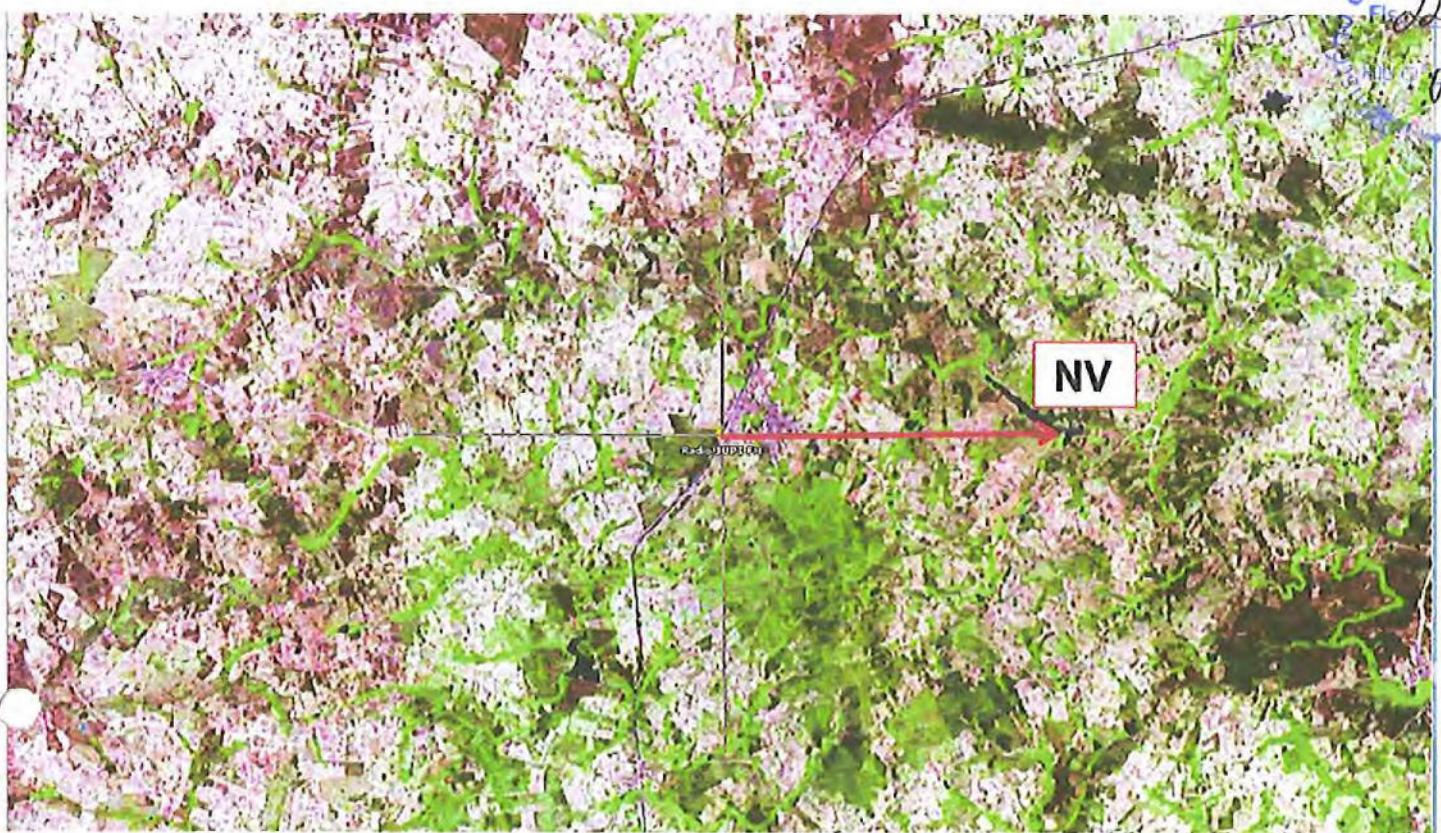
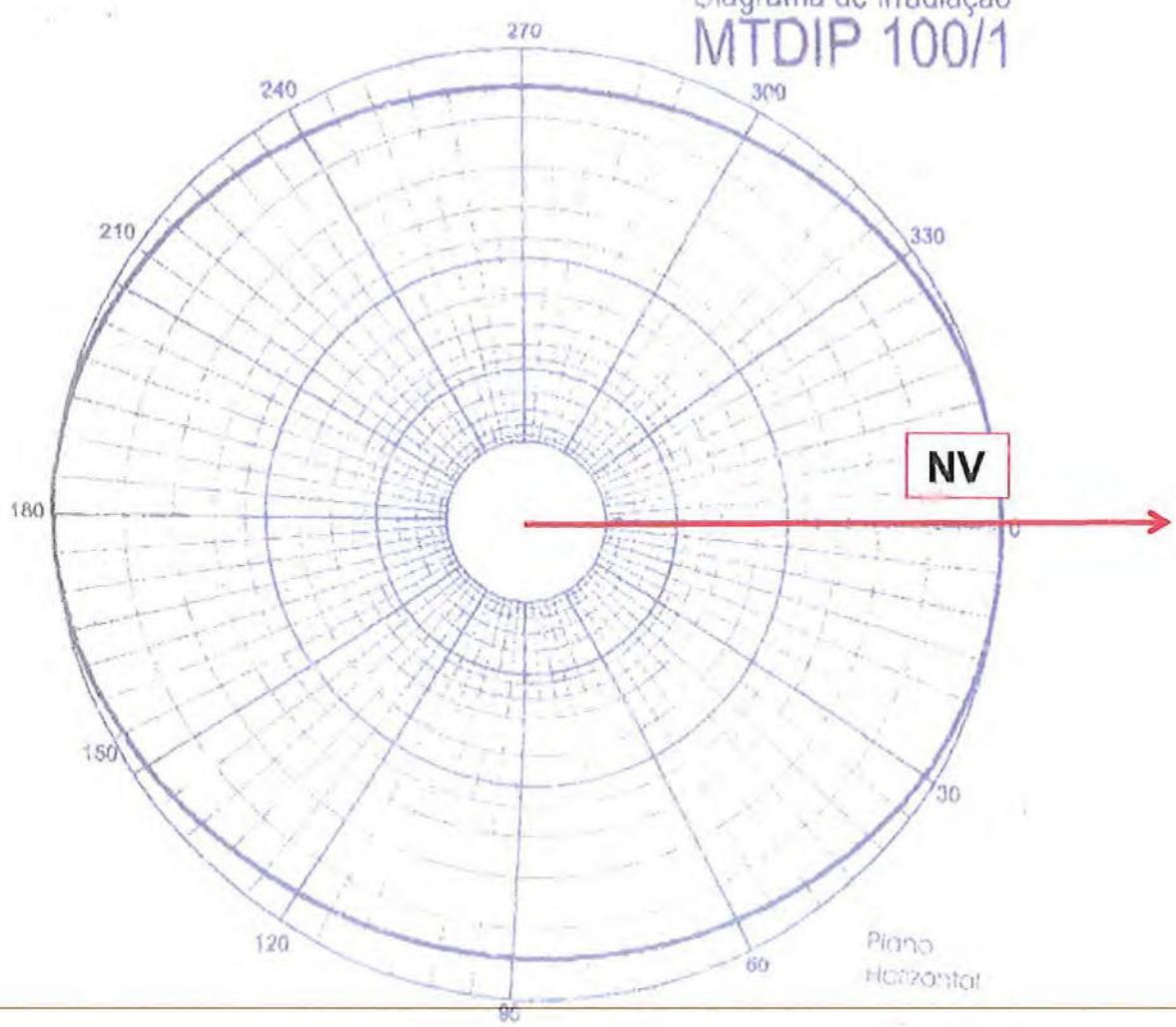


Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1



POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) - Az 0° e 180°, devido ao ganho da antena ser 1, teremos:

$$E\ R\ P\ (\text{dBk}) = 1\ 0\ \log(P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,69) = -17,63 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBμ) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,63) - 20 \log 1 = 89,37 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP) - Az 90° e 270°, devido ao ganho da antena ser 0,94, teremos:

$$E\ R\ P\ (\text{dBk}) = 1\ 0\ \log(P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 0,94 \times 1,0 \times 0,69) = -17,63 \text{ dBk}$$

() = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$$

ERP(dBμ) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E (\text{dB}\mu) = 107 + (-17,63) - 20 \log 1 = 89,37 \text{ (dB}\mu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

CONCLUSÃO

Ministério das Comunicações
Fis 223
Rubrica 325

Como pode ser visto para uma distância de 1 km da estação transmissora não foi ultrapassado o limite estabelecido pela norma, que é de 91 dB μ , assim também é válido em todas as direções.

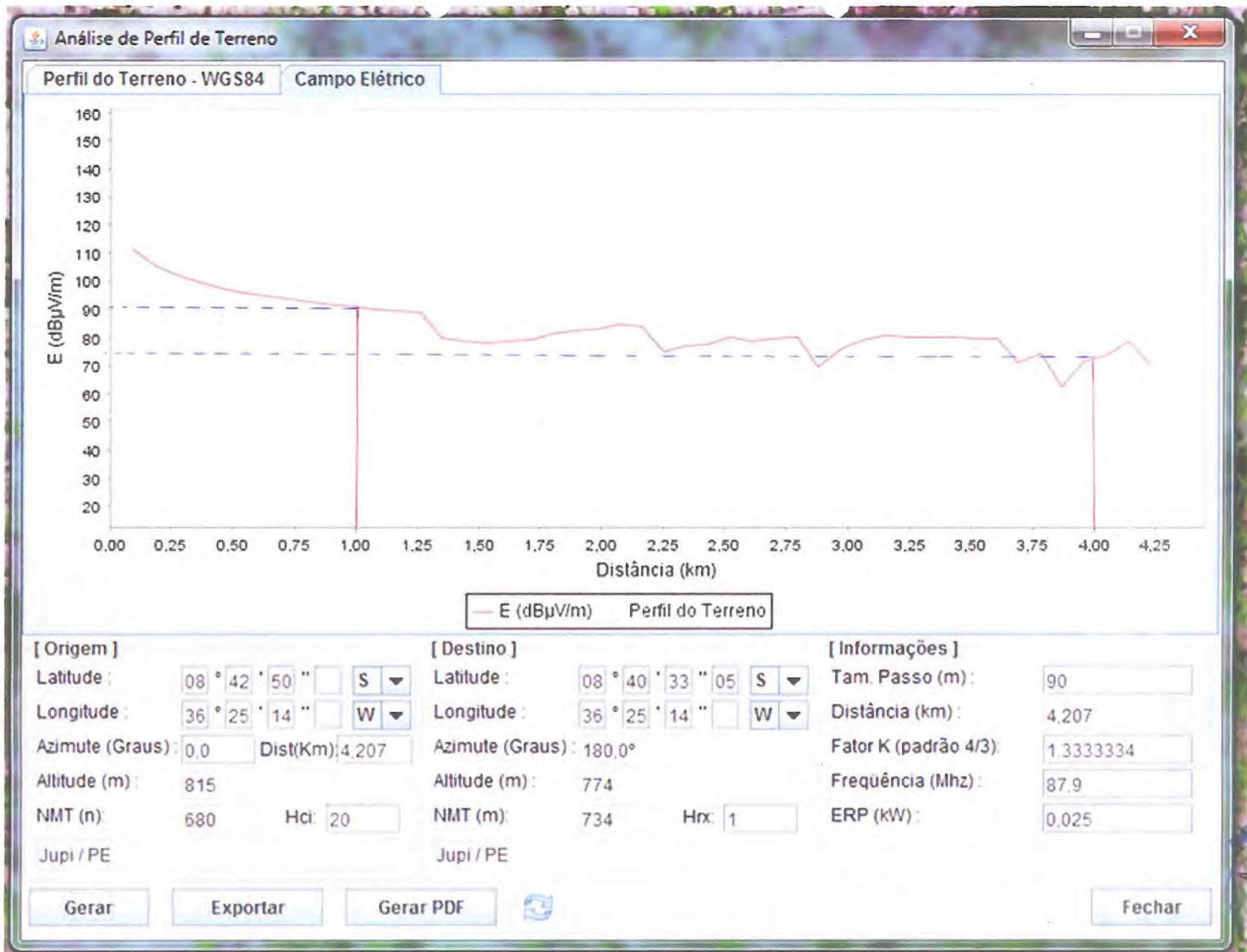
No anexo pode ser visto nos levantamentos realizados, que o campo elétrico não ultrapassa a intensidade estabelecida, portanto não interferirá em outra estação situada a 4 km, como estabelece a NORMA.

Recife, 20 de janeiro de 2012.

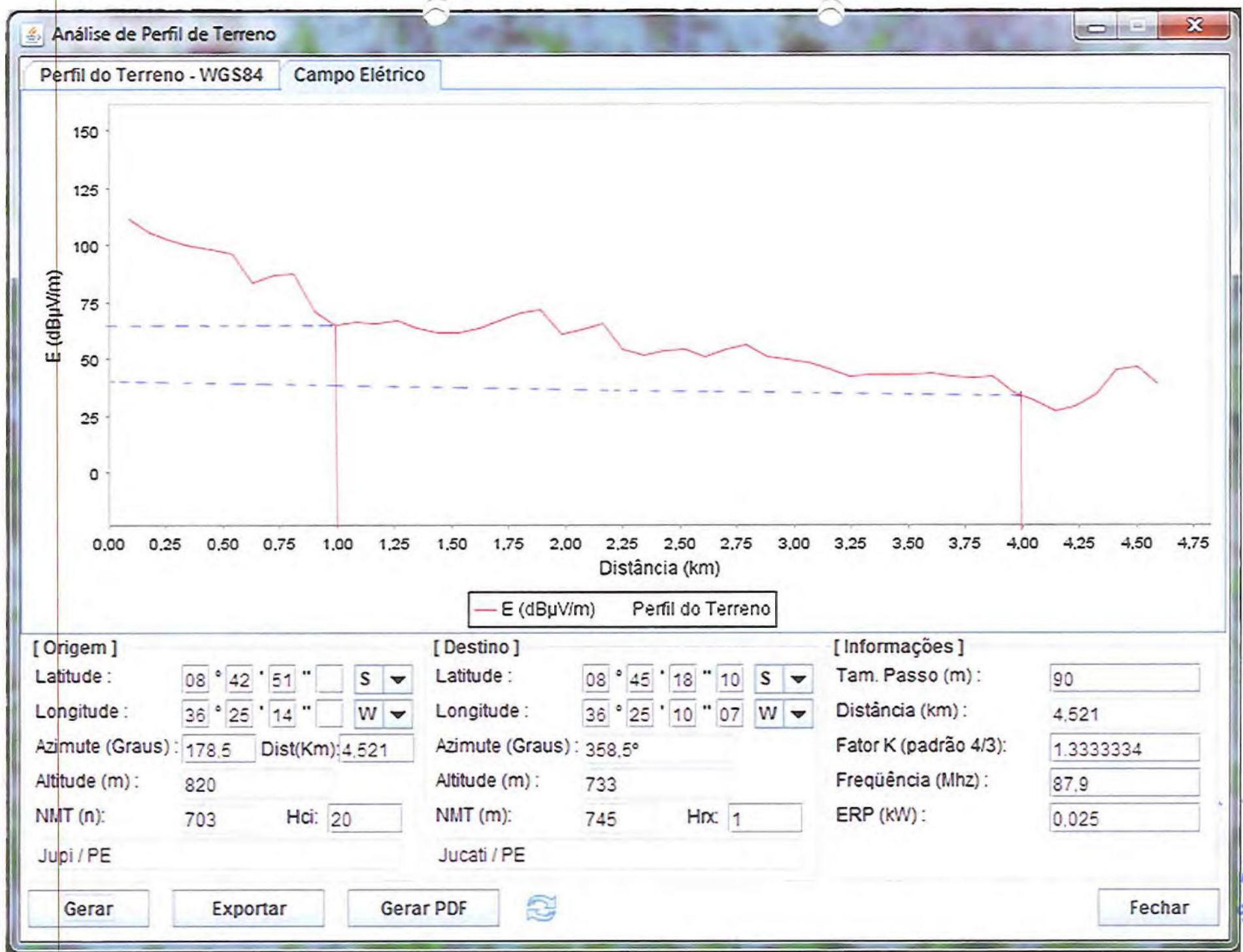
Eudes Martins de Oliveira

Eudes Martins de Oliveira
CREA 15.111 D-PE

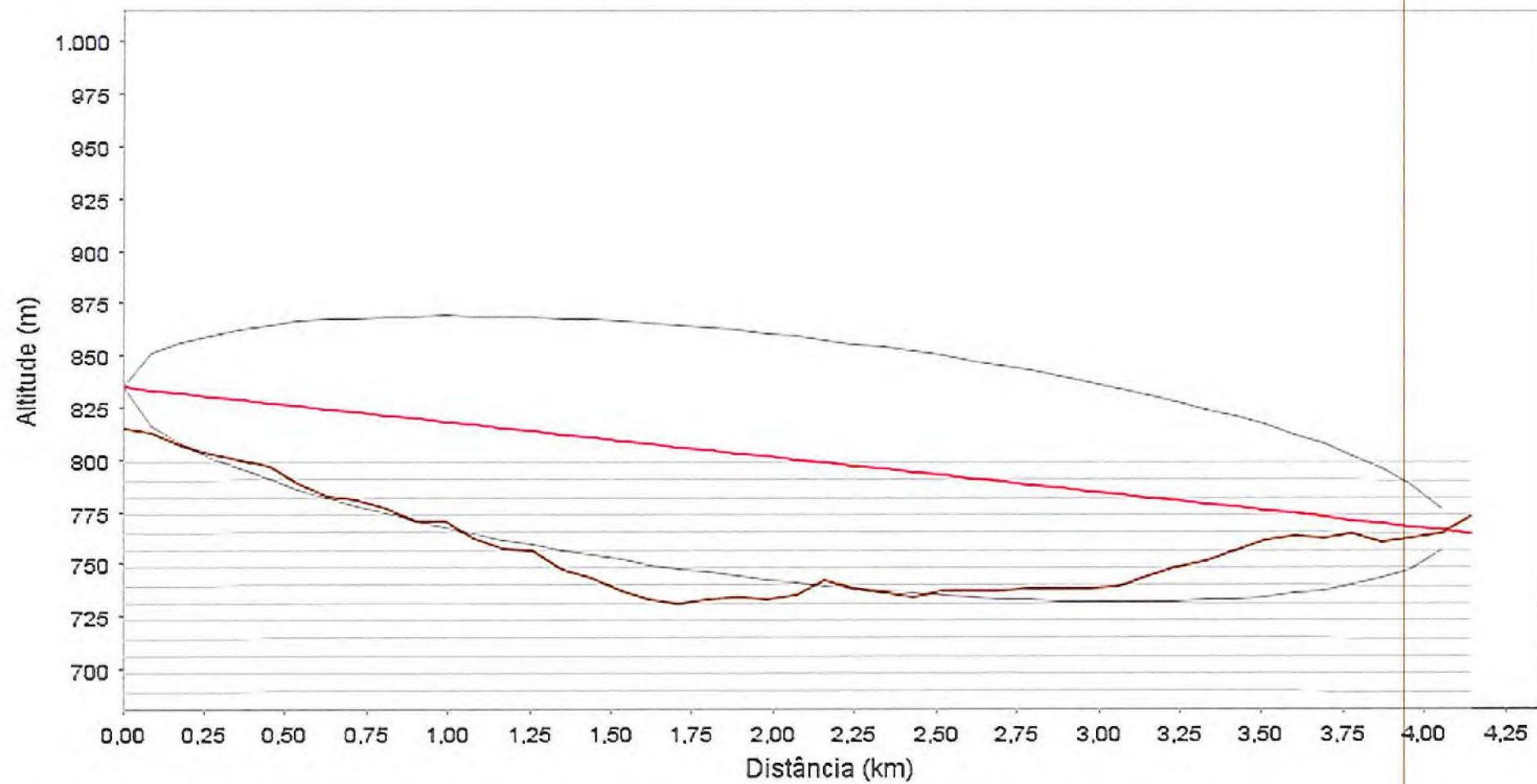








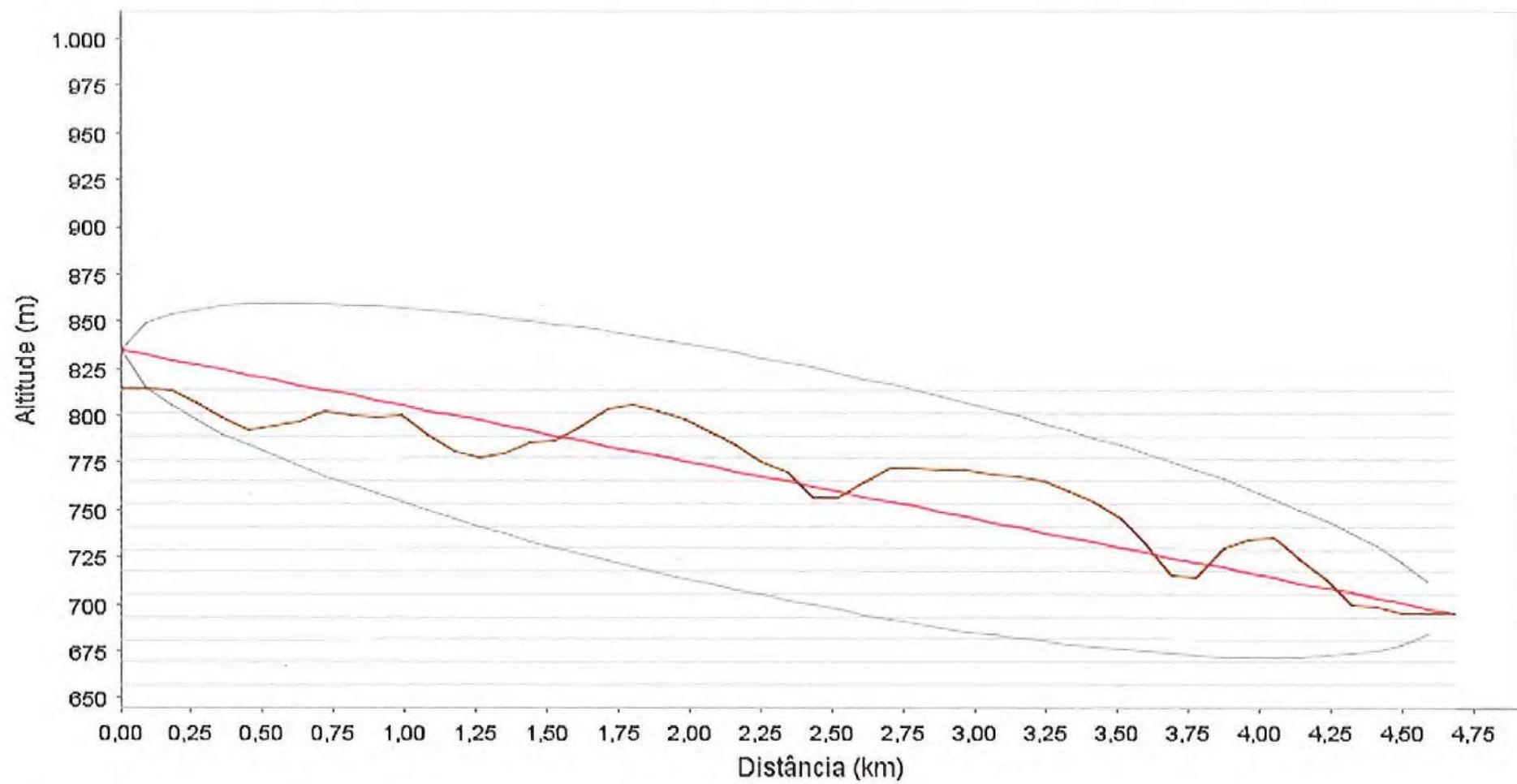




Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 08S4250.21	Latitude : 08S4037.33	Passo (m) : 90
Longitude : 36W2514.	Longitude : 36W2514.	Distância (km) : 4,082
Azimute(Graus) : 0,0	Azimute(Graus) : 180,0°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 815	Altitude (m) : 765	Freqüência (MHz) : 87,9
NMT (m) : 680 HCI: 20	NMT (m) : 733 Hrx: 1	
Jipi / PE	Jipi / PE	

Data de Geração : 20/01/2012 09:25:34

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

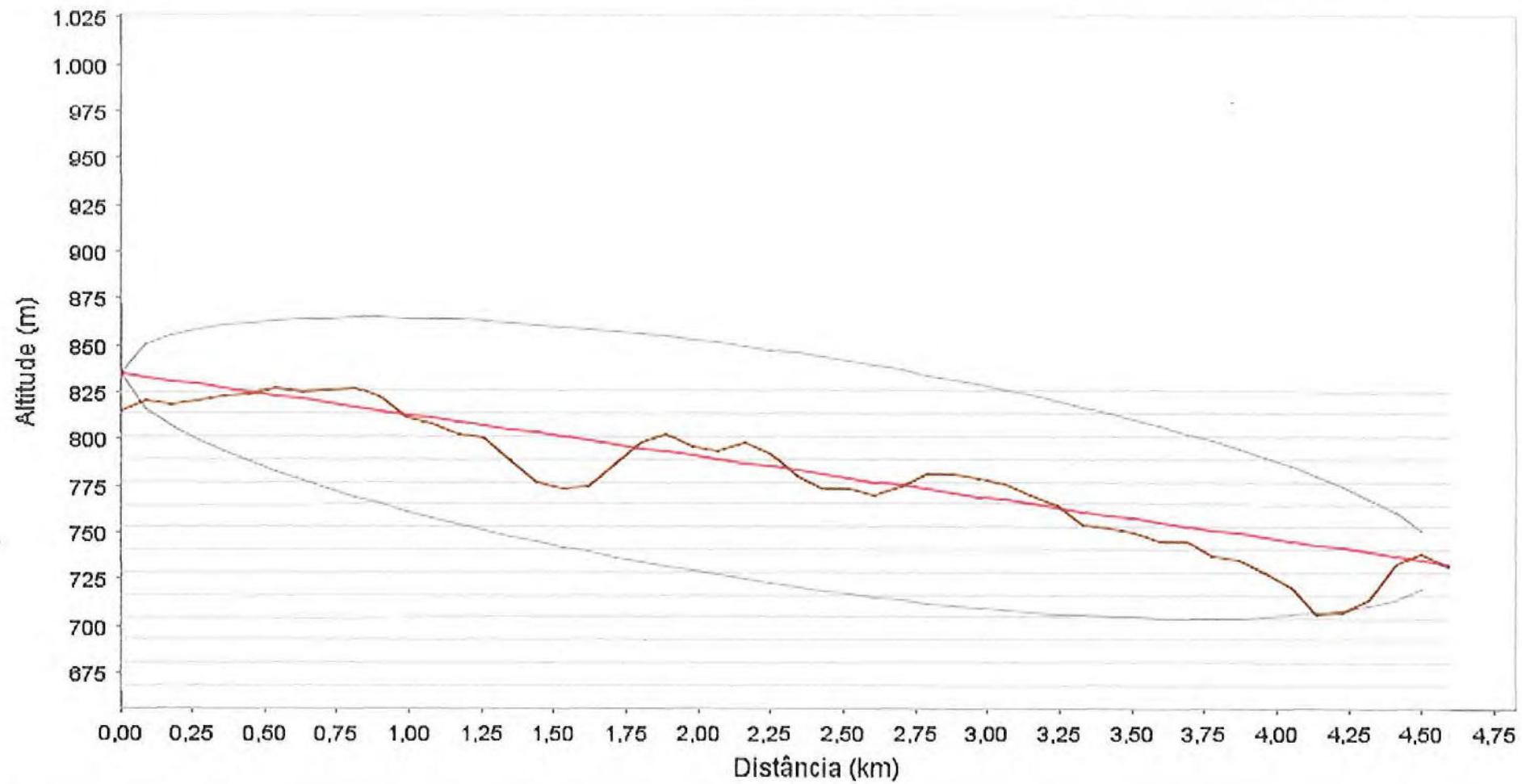


Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 08S4250.	Latitude : 08S4250.21	Passo (m) : 90
Longitude : 36W2515.	Longitude : 36W2243.	Distância (km) : 4,646
Azimute (Graus) : 90,1	Azimute (Graus) : 270,1°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 815	Altitude (m) : 695	Freqüência (MHz) : 87,9
NMT (m) : 718 HCI: 20	NMT (m) : 809 Hrx: 1	
Jipi / PE	Jipi / PE	

Data de Geração : 20/01/2012 09:31:14

SIGAnet - Sistema de Informações Geográficas

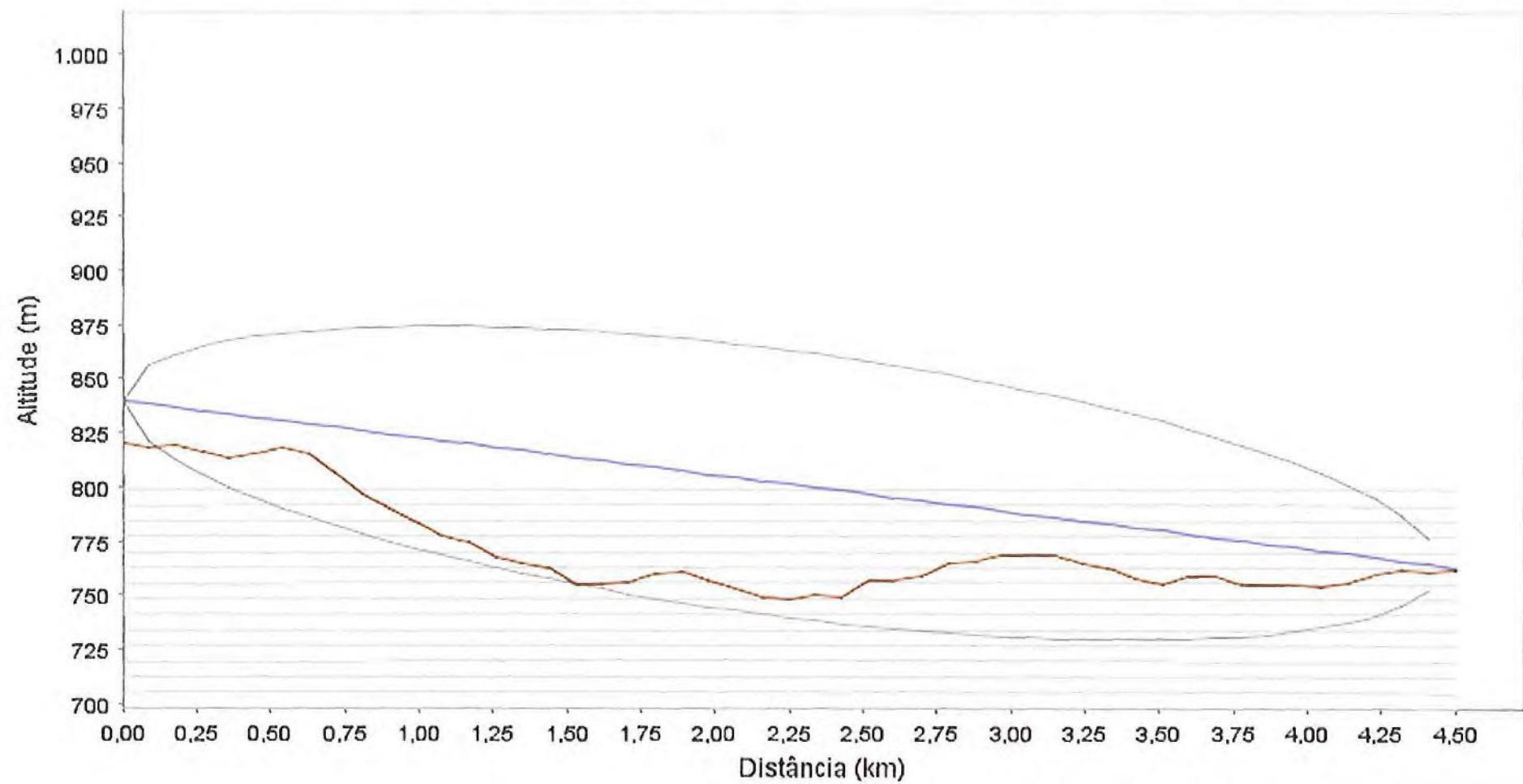
Perfil de Terreno - Projeção Geográfica (lat/long) Datum WGS84



Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 08S4250.21	Latitude : 08S4519.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W2514.	Longitude : 36W2510.50	Distância (km) : 4,572
Azimute (Graus) : 178,7	Azimute (Graus) : 358,7°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 815	Altitude (m) : 733	Freqüência (MHz) : 87,9
NMT (m) : 703 HCI: 20	NMT (m) : 745 Hrx: 1	
Jipi / PE	Jucati / PE	

Data de Geração : 20/01/2012 09:34:24

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas



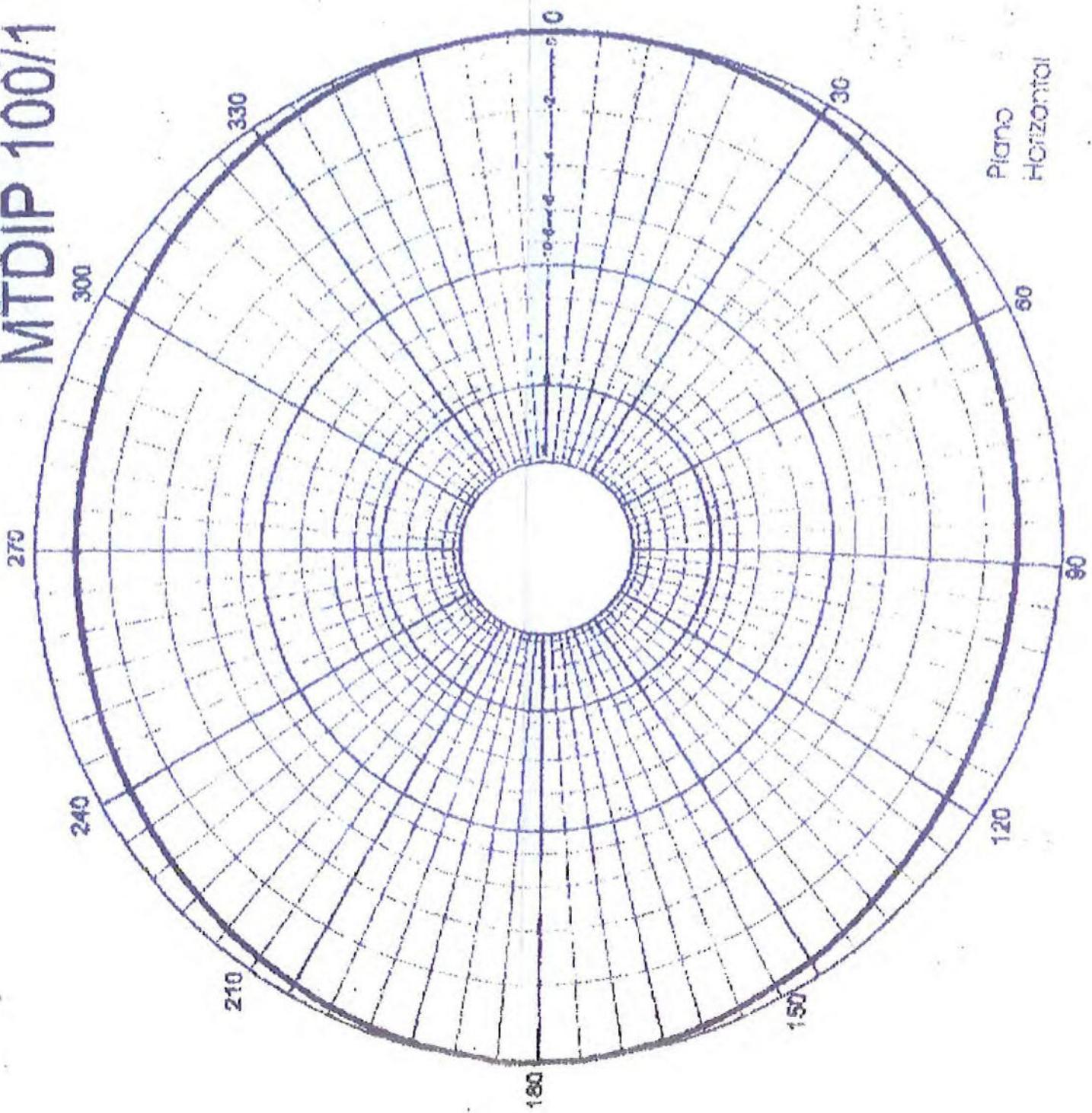
Ponto de Origem	Ponto de Destino	Informações Extras
Latitude : 08S4251.	Latitude : 08S4252.	Passo (m) : 90
Longitude : 36W2514.36	Longitude : 36W2740.09	Distância (km) : 4,455
Azimute (Graus) : 269,6	Azimute (Graus) : 89,6°	Fator K : 1.3333334
Altitude (m) : 820	Altitude (m) : 763	Freqüência (MHz) : 87,9
NMT (m) : 849 HCl: 20	NMT (m) : 754 Hrx: 1	
Jipi / PE	Jucati / PE	

Data de Geração : 20/01/2012 09:39:09

SIGAnatel - Sistema de Informações Geográficas

Ministério das Comunicações
Flávio
Roberta
238

Diagrama de Irradiação
MTDIP 100/1





DESTINATARIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300
CEP: 70044-900
CIDADE BRASÍLIA - DF



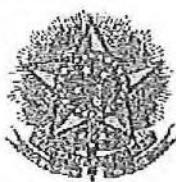
(ETIQUETA OU IDENTIFICAÇÃO)

REMETENTE

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
RUA 13 DE MAIO 78
CENTRO
SÃO CAITANO - PE
CEP 55130-000

Rád Com

Confirma Procuração



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Ac
das Comuni
240
Sarca
SS - 2003

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53000.036682-09

Relativo ao Serviço de: (X) Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ODAIR DE PONTE

Endereço completo: R 13 DE MAIO 78

CEP: 55130-000 UF/Município: SAO CARLOS

Telefones: 81 9107 6080

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: VISTA NOR
Autor

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 18, de ago, de 2002;

✓

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



das Comunicações
M. dH1
M. da Ribeira
M. - S. C. E. I.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



 26/3/2012
 SSS
 26/3/2012
 SSS

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/09 Localidade/UF: Jupi/PE
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	08S4250 08S4242
Longitude	36W2515 36W2454

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.69 (IBGE)

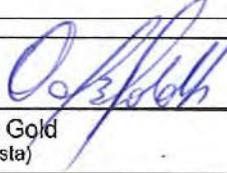
Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2.	Endereço da Antena Proposta				
Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256 - Centro					
2.1.	Endereço do Studio				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo	Distância	Status			
53000.048381/04	40,00	SOB			
53000.029663/09	40,00	PAN			
53000.007410/03	200,00	ARQDEF			
53103.000019/01	200,00	ARQDEF			
53000.035394/08	1.070,00	SOB			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	53103.000038/99	Jupi	PE	200,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				OUTROS
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/09 Localidade/UF: Jipi/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 200

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora
Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256 - Centro	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?
12.	Conclusão da Análise
Solicitação Deferida. A Entidade enviou documentação pendente. Favor devolver o processo quando finalizar a análise do recurso.	


Carlos Gold
(Analista)

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO SEU ENVELOPE DESTINATARIO	
NOME OU RAZÃO / NAME OR REASON	Of. 4491 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC
ENDEREÇO / ADDRESS	53000.036682/09 ANTONIO MARCOS DE PONTES ASS. AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA RUA 13 DE MAIO, N° 78 -CENTRO 55130-000 SÃO CAETANO/PR
CEP / CODE POSTAL / POSTAL CODE	PAYS / COUNTRY
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION CONTENT DECLARATION (SUBJECT TO INSPECTION)	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR X <i>Odair Pontes</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR X <i>Odair Pontes</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR X 4400276 SIPSE	RUBRICA E MAT. DO FILHO / SIGNATURE DE Doutor Delfim dos Santos Cartelero III Mat. 8.502.932 - 7
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO /5240203-0 FC0483 / 16	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 16/08/11	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 16 AGO 2011	

CORP BRÉS	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN07	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		12 AGU 2011
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		AGÊNCIA MINICOM

R M 39506028 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

	: h		: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO	RETOUR
END	
CIDA	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 70044-900 Brasilia-DF

--	--	--	--	--	--	--	--

UF BRASIL



Ministério das Comunicações - MCT
Folha 245
Rubrica: H. S.C.
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2474/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Solicitação de Revisão da Decisão de Indeferimento do Pedido de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Referência: Processo nº 53000.036682/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do Recurso Administrativo da **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca**, sediada na localidade de **Jupi / PE**, interposto nos termos do subitem 9.7.3. da Norma Complementar nº 01/2004, para revisão da decisão de indeferimento comunicada por meio do Ofício nº 4491, datado de 08/08/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca** postou em 30/07/2009 e protocolou, à fl. 1, em 05/08/2009, requerimento de outorga para execução do Serviço, dentro do prazo fixado pelo Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com data limite para habilitação no certame em 30/07/2009.

3. De acordo com os motivos explicitados na Nota Técnica nº 753/11 (fl. 205), o pedido de outorga da Entidade foi indeferido em razão dela não ter encaminhado, corretamente, a documentação obrigatória quando convocada por meio do Aviso de Habilitação DOU de 12/05/2009, o qual expirou aos 30/07/2009, conforme disposto no subitem 12.1 alíneas “c”, “e”, “f” e “g” da Norma Complementar MC nº 01/2004, tendo em vista que a escala apresentada diverge da planta e o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ está incorreto, levando em consideração a escala indicada na planta. Como também, o novo engenheiro responsável não enviou as alíneas “e”, “f” e “g” do subitem 12.1. Dessa forma, a entidade foi comunicada da decisão por meio do Ofício nº 4491, datado de 08/08/2011 (fl. 206), AR postal em 12/08/2011 (fl. 244).

4. No prazo de trinta dias da ciência, a **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca** interpôs pedido de reconsideração (fls. 211), o qual foi objeto de análise da Secretaria de Comunicação Eletrônica, que manteve o indeferimento do pedido, conforme consta do item 6.I, da Nota Técnica nº 2174/2011 (fl. 219), transscrito abaixo:

I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que indeferiu o processo, por meio do documento protocolado neste Ministério em 30/08/2011 (fl. 211), comunicamos que, em virtude de a reconsideração estar condicionada à constatação do saneamento de todas as irregularidades encontradas durante a análise processual, a decisão não poderá ser revista, considerando o fato de o engenheiro haver encaminhado declaração em desacordo com o exigido no emar/CGRC

subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar MC nº 01 de 2004 (fl. 214), conforme pode ser evidenciado por meio do despacho técnico anexado à fl. 218."

5. Informada da decisão exarada pelo Ofício nº 7685, datado de 22/12/2011, AR postal em 13/01/2012 (fl. 242), a entidade interpôs, tempestivamente, em 27/01/2012, recurso administrativo endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, mediante protocolo nº 53000.0045118/12 (fls. 222).

6. De acordo com as manifestações da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, o provimento do novo pedido é devido, uma vez que a Entidade enviou a documentação pendente, conforme descrito no despacho técnico anexado aos autos, (fl. 243).

CONCLUSÃO

7. Isso posto, sugere-se encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para fins de análise, bem como para a tomada das providências cabíveis ao caso.

À consideração superior.

Brasília, 26 de outubro de 2012.

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Samir Maia
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Brasília, 31 de outubro de 2012.

Samir Maia
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Substituto

Aprovo a Nota Técnica nº 2474/2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília,

08

de

Novembro

de 2012.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

pequeno
encaminhe-se a
C6CE.
BSE, 09/11/2012.
Genildo Lins Neto
Assessor Técnico
CGRC/SCE-MC



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.036682/2009-00
Qtde. Anexos : 13
Data Abertura : 05/08/2009
Hora Abertura : 10:13:38

Espécie : REQUERIMENTO Número : Data : 05/08/2009

Código Class. Arquivo : 333

UF : PERNAMBUCO

Procedência : ASSOCIACAO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCADOS

Solicitante : ANTONIO MARCOS DE PONTES

Resumo do Assunto :

AUTORIZACAO PARA EXECUCAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCADOS

Para : Arce Tomina

Antecedentes :

- Para o obséquio de : Falar-me Providenciar
 Examinar e Informar Dar Parecer
 Responder _____
 Preparar Resposta
 Arquivar

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 19/11/2012

Assinatura :



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

Pa. 248
Rúbrica
CGCE

PARECER Nº 1957/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento.

I - Aviso de Habilitação nº 28 para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jupi, no Estado de Pernambuco.

II - Não atendimento às exigências técnicas pela entidade ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA. Arquivamento e ciência da entidade por meio de vista processual.

III - Pedido de reconsideração analisado e indeferido. Arquivamento e ciência da entidade por meio de vista processual.

IV - Recurso Administrativo: pelo **conhecimento e provimento**, devendo o processo ser desarquivado.

V - Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da INFORMAÇÃO nº 2474/2012/CGRC/SCE-MC, submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, o qual interpõe Recurso Administrativo em face da decisão que manteve a determinação de arquivamento.

I - RELATÓRIO

2. Trata-se de questão relativa à participação no 28º Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jupi, no Estado de Pernambuco.

3. A recorrente acima qualificada fora excluída da participação no referido Aviso de Habilitação, uma vez que não logrou êxito em preencher os requisitos técnicos necessários, gerando, com isso, o consequente arquivamento/indeferimento dos autos.

4. A determinação do arquivamento/indeferimento adveio após constatação de que a planta de arruamento não fora apresentada corretamente, posto que o traçado de circunferência de até 01 (um) quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBu está incorreto, levando em consideração a escala indicada na planta, além de ausentes as declarações exigidas nas alíneas "c", "e", "f" e "g", do item 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004. A comunicação da citada decisão de arquivamento foi encaminhada por meio do Ofício nº 4491/2011 (fls. 206), recebido pelo destinatário em 16.08.2011, consoante atesta o Aviso de Recebimento de fls. 244.

5. Inconformada com a decisão acima, a entidade interpôs **Pedido de Reconsideração** - fls. 211/217, protocolado em 30.08.2011 - tempestivamente, portanto. Submetidos os autos à análise, foram proferidos o despacho técnico de fl. 218 e a Nota Técnica nº 219/2011/CGCR/DEOC/SCE-MC de fls. 219/220, cuja conclusão foi pelo indeferimento do pedido, uma vez que a declaração encaminhada pelo engenheiro responsável pela planta de arruamento, não atende a exigência relativa à alínea "e" do item 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004. Desta decisão a entidade tomou ciência por meio do Ofício nº 7685/2011 (fl. 221), entregue em 13.01.2012 (AR à fl. 242).

6. Em 23.01.2012, a entidade postou seu **Recurso Administrativo** (fls. 228/238), após o que foi elaborada a já referida Nota Técnica nº 2474/2012/CGCR/SCE-MC, de fl. 245/246, a qual recomendou o encaminhamento dos autos ao Exmo. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva desta CONJUR.

7. Eis o relatório.

II - DA ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL

8. Preliminarmente, insta destacar que, a despeito de se encontrar atualmente em vigor a Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária), aquele mesmo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

9. Esclarecida a questão acima, adentra-se ao recurso propriamente. Primeiramente, impende registrar que o Recurso Administrativo ora em apreço foi postado 10 (dez) dias após o recebimento da comunicação de indeferimento, logo é tempestivo. AR em 13.01.2012 - fl. 242 e Recurso Administrativo postado em 23.01.2012 - ou seja, dentro do prazo de trinta dias a partir da ciência da decisão do indeferimento do pedido, conforme previsto no subitem 9.7.3 da Norma Complementar nº 1/2004; assim, merece ser conhecido e ter seu mérito apreciado.

10. A par do que fora elaborado na primeira parte desta peça, constata-se que a entidade **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, - ora recorrente e pretendente da execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jupi/PE- deixou inicialmente de preencher requisito técnico necessário.

11. A entidade exerceu seu direito de ampla defesa ao protocolar aos autos as demandas recursais cabíveis, a saber, seu pedido de reconsideração (que restou sem provimento) e, por fim, o recurso administrativo ora objeto de apreço.



12. Ocorre que, em respeito ao já referido subitem 9.7.3, a recorrente apresentou, juntamente com seu pedido de revisão (o atual recurso), novo Estudo Técnico, firmado por engenheiro responsável, no intuito de sanar a pendência processual antes apontada; além de indicar que a Declaração referente à alínea "e" do subitem 12.1 encontra-se à fl. 214 dos autos. A respeito, veja-se o teor do mencionado subitem *in verbis*:

9.7.3 Do arquivamento do pedido caberá solicitação de revisão da decisão, no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data de recebimento do comunicado de arquivamento, devendo, juntamente com solicitação de revisão, ser encaminhados os documentos que atendam as pendências apontadas no processo.**[grifo nosso]**

13. A par do despacho técnico exarado posteriormente (fl. 243 - frente e verso), conclui-se que os dados apresentados encontram-se em harmonia com a legislação, o que é ratificado pela Informação de fls. 245/246: "De acordo com as manifestações da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, o provimento do novo pedido é devido, uma vez que a Entidade enviou a documentação pendente, conforme descrito do despacho técnico anexado aos autos (fl.243)."

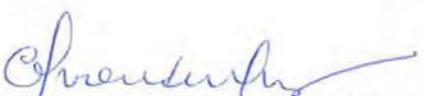
14. Assim, pode-se concluir que as razões apresentadas pela recorrente detêm o condão de alterar a decisão de arquivamento dos autos, devendo, portanto, ser desarquivado o processo, de modo a voltar a ter seu regular trâmite.

III - CONCLUSÃO

15. Em razão do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo **conhecimento** e **provimento** do recurso interposto por **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, em face da decisão de arquivamento do processo, para execução de serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Jupi, Estado de Pernambuco, devendo ser desarquivado seu processo e dado prosseguimento a sua análise, decisão esta pautada em ampla obediência à legalidade.

À consideração superior.

Brasília, 03 de dezembro de 2012


CLÁUDIA MARIA VILELA Von SPERLING
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 7163/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento. Aviso de Habilitação nº 028/2009.

Aprovo o Parecer Nº **1957/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela von Sperling.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.

Socorro Janaína M. Leonardo
SOCORRO JANAÍNA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

CONJUR
PAG 251
RJ/2012

DESPACHO Nº 7164/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

ASSUNTO : Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento. Aviso de Habilitação nº 028/2009.

Aaprovo o **PARECER Nº 1957/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União, Drª Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 7165/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

ASSUNTO : Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso Administrativo em face da decisão de arquivamento. Aviso de Habilitação nº 028/2009.

Aprovo o DESPACHO Nº 7164/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 1957/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, de autoria da Advogada da União, Dra. Cláudia Maria Vilela von Sperling.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 27 de fevereiro de 2012.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO



DESPACHO DO MINISTRO

Em 20 de março de 2013.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Jupi, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER Nº 1957/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a **conhecer e dar provimento ao recurso**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12.05.2009)	PE	JUPI	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA	53000.036682/2009-00

254
2009 - 06

Nº 55, quinta-feira, 21 de março de 2013

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

35



ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12-03-2009)	MT	CHAPADA DOS GUIMARÃES	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - ASCOMA	530300.01021/2007-19

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CHAPECÓ, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, acolho o PARECER No 1949/2012/RPFCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 21-03-2009)	SC	CHAPECÓ	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CHAPECÓ	53.000.03726/2009

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC, face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Estância, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER No 2018/2012/CVSCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12-03-2009)	SE	ESTÂNCIA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	FUNDACAO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC	53.00.0.0.00077/1999

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC, face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Estância, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER No 2018/2012/CVSCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12-03-2009)	SE	ESTÂNCIA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	FUNDACAO ESTANCIANA DE CULTURA - FUNEC	53.00.0.0.00317/1999

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Jaguarari, no Estado da Bahia, acolho o PARECER No 099/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer o recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12-03-2009)	BA	JAGUARARI	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE JAGUARARI ESTADO DA BAHIA	53030.029704/2006

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Japi, no Estado de Pernambuco, acolho o PARECER No 1957/2012/CVSCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer e dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12-03-2009)	PE	JAPI	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA	53030.036682/2009-00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 3001013032100035.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de CAMPO MAGRO, no Estado do Paraná, acolho o PARECER No 0213/2013/CVSCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05-02-2010)	PR	CAMPOMAGRO	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO	530300.01213/2010-48

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CODAJAS FM, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Codajás, no Estado do Amazonas, acolho o PARECER No 1941/2012/CVSCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05-02-2010)	AM	CODAJAS	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CODAJAS FM	53.000.0.40000/2010-36

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO HERMÓGENES DE ARAÚJO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Florânia, no Estado do Rio Grande do Norte, acolho o PARECER No 1950/2012/RPFCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05-02-2010)	RN	FLORÂNIA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE JOÃO HERMÓGENES DE ARAÚJO	53.000.0.19985/2010

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO VICENTE, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de São Vicente, no Estado de São Paulo, acolho o PARECER No 1951/2012/RPFCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar conhecimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05-02-2010)	SP	SÃO VICENTE	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ALFA DE SÃO VICENTE	53.000.0.13345/2010

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SANTO, face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Brejo Santo, no Estado do Ceará, acolho o PARECER No 2001/2012/CVSCGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

AVISO DE HABILITACAO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
29º (DOU de 05-02-2010)	CE	BREJO SANTO	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE E A CULTURA DE BREJO SANTO	53.000.0.50349/2010-39

Considerando o disposto na NOTA nº 479/2012/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, DETERMINO a ratificação dos dados referentes à alteração contratual autorizada pelo Despacho do Presidente da República de 10 de março de 2008, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, de 11 de março de 2008, página 3, para que conste a composição societária nos termos do Anexo.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

C. OTISTA	N.º COTAS	VALOR
Guilherme Melo Alencar	18.800,00	18.800,00
Panck Melo - A' medida	4.700,23	4.700,23
IVY AL	23.501,20	23.501,20
A administrador Guilherme Melo Alencar		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



255
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6464/6897

Ofício nº 2363 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de maio de 2013.

Ao Senhor
ANTONIO MARCOS DE PONTES
Representante Legal da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
Rua 13 de Maio, nº 78 - Centro.
55130-000 Jupi - PE

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo / Processo nº 53000.036682/2009.

Senhor Representante Legal,

1. Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca**, em face do indeferimento do pedido de outorga protocolado no processo nº 53000.036682/2009, foi conhecido e provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 20/03/2013, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2013, cuja decisão se deu em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, formalizada por meio de PARECER Nº 1957/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datado de 03/12/2012, ambos em anexo.

1. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável, no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

conjunto

PRE

28º



3

OFICIO: 012/2012

AO SENHOR MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,
DE: ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
REFERENCIA PROCESSO 53.000.036682/2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059551/2012-71

SEPRO/DILOG/COLOG/COKL/SPD
04/12/2012-15:28

Série

NO SENTIDO DE AGILIZAR NOSSO PROCESSO NESTE
MINISTÉRIO, DE NUMERO 53000.036682/2009 ESTAMOS ENCAMINHANDO
ANEXO PROTOCOLO JUNTO A ANATEL E SOLICITANTO PROVIDENCIAS DESTA
PELOS MOTIVOS ANEXO ESPLICITOSE AINDA ATENTANDO PARA
SENSIBILIDADE DESTE MINISTERIO AFIM DE AUTORIZAR NOSSA EMISSORA
POIS ACREDITAMOS QUE COM ELE AUTORIZADA AS PIRATAS FECHAM

JUPI-PE 04 DE DEZEMBRODE 2012

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

P/ PROCURADOR

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

CEP 55130-000

CIDADE: SÃO CAITANO-PE

EMAIL : RACRUZEIRO@HOTMAIL.COM

TELEFONE 81 3736 2381 OU 81 9107 6080

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

23/05/13

Claudio



RÁDIO JUPI FM

OFÍCIO 06/11

Ilmo. Sr. DIRETOR DA ANATEL ESCRITÓRIO - PE (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES)

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

SENHOR DIRETOR:

VIMOS POR MEIO DESTE ENCAMINHA-LHE QUEIXA DENUNCIA MAIS UMA EM ATENÇÃO AO QUE A PASSAMOS A EXPOR

- a) ANO DE 2009 O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES PUBLICOU AVISO DE HABILITAÇÃO DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE JUPI-PE;
- b) NOSSA ENTIDADE JUNTO A MAIS DUAS CONCORRENTES ENCAMINHAMOS A DOCUMENTAÇÃO INSTRUTORIA;
- c) FOMOS SELECIONADOS PELO MINISTÉRIO E ESTAMOS EM FASE FINAL;
- d) NOSSO PROCESSO JUNTO AO MINISTÉRIO Nº 53000.036682/09;
- e) EM NENHUM MOMENTO COGITAMOS A POSSIBILIDADE DE COLOCAMOS NOSSA TÃO SONHADA EMISSORA NO AR ;

DIANTE DE TAIS FATOS NOS ESTRANHA A EXISTÊNCIA DE EMISSORAS EM NOSSA CIDADE QUE SIMPLISMENTE NÃO POSSUI NENHUMA AUTORIZAÇÃO OU SE QUER NEM CONCORRERAM AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ESTÃO NO AR É O CASO DE UMA RETRANSMISSORA DE TV CLANDESTINA E UMA RÁDIO PIRATA QUE NA VERDADE SÓ SERVE PARA CONFUNDIR A POPULAÇÃO DO QUE É CERTO OU ERRADO.

O MAIS GRAVE É A EXISTÊNCIA DE UMA EMISSORA DE GRANDE PORTE EM NA CIDADE VIZINHA LAJEDO-PE COM NOME DE ASAS FM ESSA PASSA DO ABSURDO DE ESTÁ NO AR SEM A DEVIDA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

DIANTE DISTO NÃO NOS RESTA MAIS O QUE ARGUMENTAR E SÓ SOLICITAR A INTERVENÇÃO DESTA AUTARQUIA RESPONSÁVEL MAIS UMA PELO ZELO NAS TELECOMUNICAÇÕES DE NOSSO PAÍS.

ANEXO
M. 258
EUR
089 - SSSC

JUPI – PE 10 DE NOVEMBRO DE 2012

Antônio Marcos de Pontes

ANTONIO MARCOS DE PONTES

ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

CNPJ 10.971.478/0001-12,

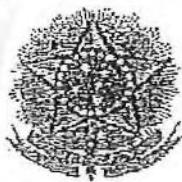
COM CÓPIA AO:

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

POLÍCIA FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ESCRITÓRIO ANATEL- BRASÍLIA



e-mail 10/06

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS



Radcom

OK

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

() Vista do Processo;

() Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;

() Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.036.682 / 2009

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: ODAIR DE PAUL

Endereço completo: RUA 13 DE MAIO 78

CEP: 55130-000 UF/Município: SAO CARMO

Telefones: (181) 9107 6080

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

comunicação autor

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

() I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;

() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;

() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;

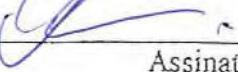
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

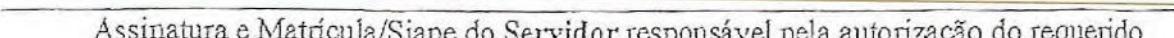
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

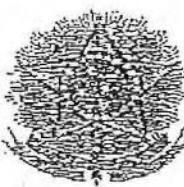
Brasília, 10, de julho, de 2009.

✓


Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.


Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido



E-mail 13/08



de
Rcd com.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003

REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: Outorga, Pós-Outorga ou Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.036682/2003

Relativo ao Serviço de: Rádio Comunitária / Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / RTV / SARC

Nome do interessado: ODAIR DE PADEZ

Endereço completo: R. 13 DE MAIO 78

CEP: 55130-000 UF/Município: SAO CARMO - PR

Telefones: 81 9107 6080

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado:

Conferir ou auter

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado inicio como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
 II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
 III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
 IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse elegido;

Brasília, 12, de 05, de 2003

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Sérgio
261
RADCOM
P.J.

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/2009

Localidade / UF: JUPI/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

Aviso: 28

Publicação: 12/05/2009

Prazo: 75

Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aretusa Damiana da Silva	025.609.184-63	Tesoureiro	10/05/2009 10/05/2014	
Maria Oliveira Santos	478.260.024-00	Secretário	10/05/2009 10/05/2014	
Antonio Marcos de Pontes	765.056.264-68	Presidente	10/05/2009 10/05/2014	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

- I - alteração estatutária;
- II - comprovantes de residência dos dirigentes.

*OBS: Às fls. 108 à 156 encontra-se uma denúncia protocolada contra a requerente, que já foi analisada e considerada improcedente, uma vez escutada a defesa da entidade denunciada. Em anexo, os Ofícios 2665/2010 e 5815/2010, e respectivos ARs, que tratam da análise da denúncia e científicam o denunciante do resultado das análises. - *M. 262 - 267*

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
 - b) CNPJ, nº 10.971.478/0001-12: fl. 160;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 19;
 - d) relação de associados: fl. 12 à 13;
 - e) manifestações de apoio: fl. 20 à 84;
 - f) estatuto social, datado de 2/5/2009, rg.-PJ: fl. 100 à 105;
 - g) ata de fundação, datada de 10/5/2009, rg.-PJ: fl. 9 à 11;
 - h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 14, 15 e 16;
 - i) declarações do anexo 3: fl. 17;
 - j) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. [ESTADUAL: fls. 168, 170 e 172] e [FEDERAIS: fls. 167, 169 e 171];
 - l) declarações de fiel cumprimento: fl. 18;
 - m) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 162 e 163.
 - n) contagem de manifestações de apoio: fls. 89 à 93 B;
- MANDATO: 5 ANOS.**

P.J.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

*Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Assessor Técnico - RADCOM*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2665 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília 30 de junho de 2010

À Senhora
ROZEANE INÁCIO DOS SANTOS
Associação Comunitária do Bairro Boa Vista
Rua Zumiro Guilherme, nº 243 – C – Bairro da Boa Vista.
55.395-000 – Jupi - PE

Assunto: Resposta de denúncia

Senhora Representante,

14.07.10

Claudia

Foi apresentada por esta Associação, assinada pela Sra Rozeane Inácio dos Santos, representante legal da Entidade, denúncia em desfavor da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, entidade esta que pleiteia autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Neste sentido e, em atendimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, foi encaminhada cópia da referida denúncia àquela Entidade a fim de que a mesma apresentasse dentro do prazo legal, os esclarecimentos necessários.

Os esclarecimentos prestados pela Entidade foram considerados satisfatórios pelo Ministério das Comunicações, vez que apresentou provas comprobatórias da sua legalidade, conforme documentação anexada aos autos do Processo: Ata de Fundação, Eleição e Estatuto Social devidamente registrados, comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ e cópia autenticada do Contrato de Locação do endereço provisório proposto para instalação da sua sede, possibilitando desta forma, a continuidade de sua análise.

1 – DOS QUESTIONAMENTOS:

1 – a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca processo nº 53000.036682/09, não existe em nossa cidade.

O Ministério das Comunicações (Poder Concedente na esfera do Executivo Federal), ao examinar os requerimentos apresentados pelas entidades interessadas na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá obedecer a uma série de procedimentos e aplicar os critérios estabelecidos na legislação específica, de modo a alcançar o estágio de licenciamento da entidade, possibilitando assim o regular funcionamento de emissoras de radiodifusão comunitária.

vaf – DOS/SSCE-MC

SÉRIE COMUNICAÇÃO
O PIS
SÉRIE 263
230
REBOLAS
263
RÁDIO E TV
SSCE

Em atendimento ao Aviso de Habilitação para esta localidade, a Entidade encaminhou toda a documentação exigida pela legislação específica, indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, devidamente registrados comprovando a sua existência no mundo jurídico.

Art. 9º

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;*
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;*
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;*
- IV - comprovação de maioridade dos diretores;*
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;*
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

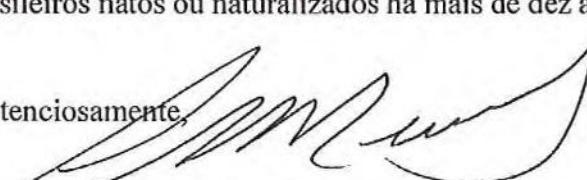
2 – o nº do prédio também não existe e a mesma é 100(cem por cento) fictícia.

A Associação indicou como endereço provisório da Sede para instalação da emissora, a Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256 – Centro e apresentou cópia autenticada do Contrato de Locação. A Associação poderá depois de autorizada solicitar ao Ministério alteração deste endereço.

3 – a mesma foi fundada unicamente com a finalidade de requerer os Serviços de Comunicação.

A Lei atual não estabelece o tempo de fundação e nem restringe a concessão de rádio comunitária a entidades que tenham sido instituídas para atender ao Aviso de Habilitação. A Lei permite a exploração do serviço por quaisquer fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço e que sejam dirigidas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

168233
REC - 2010
das Comunicações
264
Autor. P
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5815 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília de setembro de 2010

À Senhora
ROZEANE INÁCIO DOS SANTOS
Associação Comunitária do Bairro Boa Vista
Rua Zumiro Guilherme, nº 243 – C – Bairro da Boa Vista.
55.395-000 – Jupi - PE

Assunto: Resposta de denúncia

Senhora Representante,

Foi recebido neste Ministério em 28/07/2010, documento da Associação Comunitária do Bairro Boa Vista, protocolizada na Anatel de Recife, sob nº 53532.000482/2010, na data de 08/03/2010, referente ao processo nº 53000.036682/2009, por se relacionar a denúncia em desfavor da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, entidade esta que pleiteia autorização para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Muito embora se trate de repetição de denúncia ora encaminha, em atendimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, foi encaminhada cópia da referida denúncia àquela Entidade a fim de que a mesma apresentasse dentro do prazo legal, os esclarecimentos necessários.

Os esclarecimentos prestados pela Entidade foram considerados satisfatórios pelo Ministério das Comunicações, vez que apresentou provas comprobatórias da sua legalidade, conforme documentação anexada aos autos do Processo: Ata de Fundação, Eleição e Estatuto Social devidamente registrados, comprovante de inscrição e situação cadastral CNPJ, cópia autenticada do Contrato de Locação do endereço provisório proposto para instalação da sua sede e comprovante de residência do Sr. Antônio Marcos de Pontes, possibilitando desta forma, a continuidade de sua análise.

1 – DOS QUESTIONAMENTOS:

I – a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca processo nº 53000.036682/09, não existe em nossa cidade.

vaf – DOS/SSCE-MC

ANEXO
9
das Comunicações
265
RADCOM
SSCE

O Ministério das Comunicações (Poder Concedente na esfera do Executivo Federal), ao examinar os requerimentos apresentados pelas entidades interessadas na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, deverá obedecer a uma série de procedimentos e aplicar os critérios estabelecidos na legislação específica, de modo a alcançar o estágio de licenciamento da entidade, possibilitando assim o regular funcionamento de emissoras de radiodifusão comunitária.

Em atendimento ao Aviso de Habilitação, a Entidade encaminhou toda a documentação exigida pela legislação específica, indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, devidamente registrados comprovando a sua existência no mundo jurídico.

Art. 9º

§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

2 – o nº do prédio também não existe e a mesma é 100(cem por cento) fictícia.

A Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca é uma Sociedade de Direito Civil, de fins não econômicos, de caráter cultural e social, devidamente constituída e legalmente inscrita no Cartório Único do Ofício de Jipi-PE, sob o número 362 fls 149 a 150 do Livro A-02 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas em 06 de julho de 2009, bem como inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda sob o nº 10.971.478/0001-12.

A Associação indicou como endereço provisório da Sede para instalação da emissora, a Rua Joaquim Lúcio da Silva, nº 256 – Centro e apresentou cópia autenticada do Contrato de Locação. A Associação poderá depois de autorizada solicitar ao Ministério alteração deste endereço.

3 – a mesma foi fundada unicamente com a finalidade de requerer os Serviços de Comunicação.

A Lei atual não estabelece o tempo de fundação e nem restringe a concessão de rádio comunitária a entidades que tenham sido instituídas para atender ao Aviso de Habilitação. A Lei permite a exploração do serviço por quaisquer fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço e que sejam dirigidas por brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

ANEXO 235
RADCOM/DOS/SSCE-MC
266
Páginas 1
SSCE

A Entidade poderá ter a sede situada na área onde pretende executar o Serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão estar sediadas em qualquer ponto da área urbana;

Ser dirigida por pessoas naturais brasileiras, natos ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do Serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão residir em qualquer ponto da área urbana.

DA ANÁLISE

Não havendo prévio interesse no acordo, será analisado o processo com maior representatividade, devendo a outra requerente, na mesma área de execução do serviço, por contar com menos manifestações em apoio válidos ter seu processo sobrestado, até que entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

Havendo mais de uma interessada na localidade este Ministério sempre atua no sentido de dar cumprimento ao que estabelece o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/04, encaminhando um ofício que consiste:

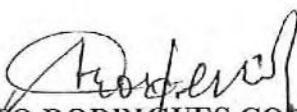
- na tentativa associativa entre as interessadas e,
- não sendo possível tal acordo frente a resposta negativa das requerentes, ou mesmo da falta de resposta, utiliza-se o critério da **REPRESENTATIVIDADE**, que consiste na averiguação de quantas manifestações em apoio à iniciativa possui cada Entidade, sendo selecionada a entidade que contar com maior número de manifestações, ensejando o indeferimento e arquivamento dos autos do processo que conta com menor representatividade.

Somente será selecionada uma entidade por área de execução de Serviço. Se a localidade for considerada de grande porte, poderá ser selecionada, mais de uma Entidade, mas somente se, a distância entre os sistemas irradiantes das estações pretendidas for superior a quatro quilômetros.

A distância entre a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca e a Associação Comunitária do Bairro Boa Vista é de somente 0,04 KMs, impossibilitando o andamento dos processos das duas Entidades habilitadas.

Informamos ainda que as declarações apresentadas pelos moradores e proprietários não foram consideradas como provas por encontrarem-se sem comprovação e também sem autenticação.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO	
ENDERECO / OF. 5815 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000.048381/04	
ROZEANE INÁCIO DOS SANTOS ASS. COMUNITARIA DO BAIRRO BOA VISTA CEP / CODE POS RUA ZUMIRO GUILHERME, N° 243 -C - BAIRRO DA BOA VISTA 55395-000 JUPI/PE	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION	
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 28/10/10
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR <i>Tiago Vilela Souza</i>	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO MUNICÍPIO DE DESTINAÇÃO 29 OUT 2010
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 086.104.514-90	RUBRICA E NAM DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT ESTANICO RODRIGUES DE SOUZA Carteiro II MSL-B.917.331-2 P.BI
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

268
SCE-PE - 2013
Rubrica: PPI

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/2009 Localidade / UF: JUPI/PE
Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA
Aviso: 28 Canal: 200
Endereço Sistema Irradiante: Rua Joaquim Lúcio da Silva Nº 256 - B. CENTRO JUPI - PE
Endereço Estúdio: Rua Joaquim Lúcio da Silva Nº 256 - B. CENTRO JUPI - PE
Endereço Sede: JOAQUIM LUCIO DA SILVA Nº 256 - B. CENTRO JUPI - PE

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e
b. Modelo :	ATFM-RC

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0802040001	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :			MTDIP 100/1
c. Altura:	20,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) :	89.35

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

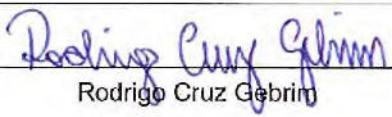
Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 87;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 194;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 268;

Em, 31/10/2013



Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028001



CGRC-M. das Comunicações
29/09/2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3356/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.036682/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jipi / PE**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 1/2011. Caso o comprovante não esteja em nome do dirigente, o vínculo existente entre ele e o titular do documento deverá ser comprovado.

II. O tempo de mandato da diretoria, indicado nos arts. 11 e 12 do Estatuto Social, excede o limite de quatro anos, estabelecido pelo item 8.2, alínea “h.3”, da Norma nº 1/2011. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3356/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



SGC-M das Comunicações
Fls. 270
SCE-M
Referência:
SCE-M

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 6999 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

Ao Senhor
ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
Representante Legal Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
Rua 13 de Maio, nº 78, centro
55.130-000 São Caetano - PE

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.036682/2009

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.036682/2009, na localidade Jupi / PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3356 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex 28

Jo



REQUERIMENTO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 000861/2014-68

SEAPA/SCE

09/01/2014-08:38

Processo 53.000.036682-2009

ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

CIDADE JUPI-PE

EM RESPOSTA AO OFÍCIO N. 6999/2013/CGRC/SCE-MC DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

ENCAMINHAMOS A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ANEXO:

a) comprovantes de residência de nossos diretores:

- presidente Antonio Marcos de Pontes (comprovante da compesa original anexo)

secretaria Maria Oliveira Santos (comprovante da compesa original anexo)

tesoureira_Aretusa Damiana da Silva comprovante de residência em nome de Erenilda da Silva Viana Nascimento, já que a mesma mora de aluguel na casa de propriedade de Erenilda e para tal apresentamos copia autenticada de contrato de aluguel anexo.

b) certidão de averbação junto ao nosso estatuto nos art. 11 e 12 onde alteramos o tempo de mandato da diretoria para quatro anos copia de certidão registrada autenticada no cartório de pessoas jurídicas de Jipi-PE;

*Seouve
133*

M. das Comunicações
fls. 2729
Rubrica:
SSC

c) ata de eleição da diretoria já que foi alterado o tempo de mandato era preciso fazer eleição da diretoria onde não ouve nenhuma alteração no quadro diretivo ata esta já registrada e copia autenticada aqui anexo.

Jipi-pe dezembro de 2013

Antonio marcos de Pontes
Antonio marcos de pontes

Presidente

Endereço pra correspondencia

Rua 13 de maio 78 centro

CEP 55130-000

São caitano-pe



Certidão Negativa de Débito - Com Efeito Positivo

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. ANTONIO MARCOS DE PONTES, se encontra na seguinte situação, nesta data.

DADOS DO IMÓVEL:					
Matrícula 1370677.8	Endereço: Bairro: Localidade:	R JOSE CORREIA LIMA, N. 00108 CENTRO JUPI	CEP: Município:	55395-000 JUPI	
Inscrição 083.810.390.0001.080	Categoria	RESIDENCIAL	Subcategoria	CASAS	2
Perfil do Imóvel NORMAL	Situação Ligação de Água LIGADO		Situação Ligação Esgoto POTENCIAL		Situação do Poço -

Fat./Serv.	Descrição	Referência	Vencimento	Valor (R\$)	Val./Parc. Aber.
Debitos a cobrar	MULTA P/IMPONTUALIDADE	02/2013	0/1	0,22	1
TOTAL:				0,22	

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000
C.N.P.J. 09.769.035/0001-64 / Inscrição Estadual 18100100143982
www.compesa.com.br

Atendimento 08000810195

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.



GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO
Certidão Negativa de Débito

PAG 1/1
26/12/2013
12:04:19

Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. MARIA OLIVEIRA SANTOS, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

214
SCEM
Companhia
de Saneamento
e Águas
do Estado
de Pernambuco

DADOS DO IMÓVEL:				
Matrícula 7785106.4	Endereço: Bairro: Localidade:	TV AUGUSTO RODRIGUES, N. 02 CENTRO JUPI	CEP: Município:	55395-000 JUPI
Inscrição 083.810.801.0000.020	Categoria	Subcategoria	Economias	
	RESIDENCIAL	CASAS	1	
Perfil do Imóvel NORMAL	Situação Ligação de Água POTENCIAL	Situação Ligação Esgoto POTENCIAL	Situação do Poço	

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000
C.N.P.J. 09.769.035/0001-64 / Inscrição Estadual 18100100143982
www.compresa.com.br

Atendimento 08000810195

IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA



www.celpe.com.br

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Bos Vista
Recife, Pernambuco - CEP 50053-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Inscrição Estadual: 0005943-93

Data de Vencimento

10/10/2013

Mes / Ano da Referência

09/2013

Total a Pagar (R\$)

14,14

Comercial: 0800 081 0120 | Prontidão: 0800 081 0196
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvíndoria Celpe: 0800 282 5599
Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Monofásico

Conta Contrato

2682547017

DADOS DO CLIENTE

ERENILDA DA SILVA VIANA NASCIMENTO

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

PO BR 423 43

CPF: 882.223.654-87

NIS: 20318488662

CENTRO JUPI
56295-000 JUPI/PENÚMERO DA NOTA FISCAL
001996740

SÉRIE DA NOTA FISCAL

SÉRIE ÚNICA

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
18/09/2013NÚMERO DO CLIENTE
2001446398DATA DA APRESENTAÇÃO
C2/10/2013NÚMERO DA INSTALAÇÃO
1806440

Reservado ao Fisco

8703.5E9D.E17B.7AF7.B5EF.1E20.60F5.4679

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 4/4/2010), tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo ate 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh
Multa por atraso NF 001790476 - 17/08/13
Juros por atraso-NF 001790476 - 17/08/13

Quantidade

Preço (R\$)

Valor (R\$)

HISTÓRICO DO CONSUMO



TARIFAS APLICADAS
Consumo Ativo ate 20 kWh 0 10249050
Consumo Ativo superior a 30 ate 100 kWh 0 17569800

TOTAL DA FATURA

14,14

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

CMS		PIS		COFINS	
Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%	Base de Cálculo	%
		13,91	0,96	0,11	—

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	1,50	13,92
Transmissão	0,18	1,57
Distribuição Celpe	5,06	44,91



Certifico que a Presente Cópia é a reprodução fiel do Original
que me foi apresentado; dou fé

Juci - PE 26/12/2013

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E
FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJPE)

Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone:(87) 3779-1428

Emolumentos: R\$ 0,50 TSNR R\$ 0,50

CE.M. das Comunicações
Soc. Ltda.
Ribeirão Preto
SP-235

Comprovante
AUTUSA DA SILVA VIANA NASCIMENTO
ERENILDA DA SILVA VIANA NASCIMENTO

09. RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do Locatário, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, como o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato bem como o Locador, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes;

10. RENOVAÇÃO: Obriga-se o Locatário a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião;

11. INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo Locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "E", da cláusula oitava deste instrumento, e não podendo o Locatário pretender qualquer indenização ou resarcimento, bem como arquir, direito de retenção pelas mesmas;

12. VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 6.649 de 16/05/1979 ficando assegurado ao Locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada.

13. GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, e, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente instrumento, na qualidade de fiadores, anteriormente qualificados, e principais pagadores do Locatário, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições desta avença e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 1.491, do Código civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a entrega efetiva e real das chaves do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula 9^a, e, é extensiva a todas e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do texto legal ou acordo entre as partes.

a) fiadores declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a entrega das chaves renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 1.500 do Código Civil;

a) no caso de morte, falência ou insolvência dos fiadores, obriga-se o Locatário, a dar substituto idôneo, a juízo do Locador dentro de 30 dias sob a pena de incorrer em grave infração contratual com o consequente despejo.

14. PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(s) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia _____ de cada mês _____. ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia 05 do mês se ~~se~~ ~~estiver~~ vencido, o(s) LOCADORES poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para o(a) advogado(a) de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(s) também pelos honorários desse profissional, mesmo que a cobrança seja realizada extra-judicialmente; no caso de cobrança judicial, o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes;

Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, o(s) solicitado(s) ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora 1% ao mês e a forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a Um mil que será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor do aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automaticamente, bem como seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios.

TESTIMONIALS

TESTEMUNHA:

ED 202

FIADOR/FEROSA/

100

— 1 —



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE JUPI - PE.
NOTAS, REGISTROS PÚBLICOS, PARTICULARS E PROTESTOS
Av. Miguel Calado Borba, n.º 235 - Jupi (PE) - Fone 87 3779-1423

Celina Tenório de Brito Maciel

TITULAR -

Paulo Henrique Salgado Maciel - 1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes - 2º Substituta

277
das Com
SPa
Ela
Publca:
oss - se

CERTIDÃO

Certifico, que procedi nos termos do requerimento datado de 20.12.2013, devidamente assinado por Antônio Marcos de Pontes – Presidente da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, a margem do registro de n.º 362 fls. 149 a 150v do Livro A-02 – Registro de Pessoa Jurídica, com base na Ata de Assembléia Geral realizada em 20.12.2013, devidamente registrada no Livro A-03 de Pessoa Jurídica, fls. 89v sob n.º 581 em 27.12.2013, procedi a averbação de n.º Av-2-362, da retificação do Estatuto da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, que doravante terá a seguinte modificação: **No artigo 11, onde lê-se** deverá ordinariamente, ocorrer a cada **cinco anos** para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, **passará a vigorar com** a seguinte redação: deverá ordinariamente, ocorrer a cada **quatro anos** para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. **No artigo 12 – onde lê-se** A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por um presidente, um secretário geral, e um tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de **cinco anos**, permitida a reeleição, **lê-se** para um mandato de **quatro anos**. O referido é verdade; dou fé. Jupi – PE, 27 de dezembro de 2013. Em Testº () da verdade. A 2ª Substituta do Único Ofício de Notas e Registros Públicos de Jupi – PE.

Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DE PERNAMBUCO
Ato Notarial
ou de Registro

ANOREG-PE
ACV050411

Cartório do Único Ofício de Notas
e Registros Públicos de JUPI - PE
Ato Notarial ou de Registro
Celina Tenório de Brito Maciel

Titular
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2º Substituta

Protocolo nº 1 299 Vis. 63 do Livro A-03
Aos 27 de 12 de 2013

Registrado sob nº Av-2-362 Fls. 149 a 150v do Livro A-02

Requerente de Pessoa Jurídica

JUPI - PE 27 de 12/2013

DA DIRETIVA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E

FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-JUPE)

Av. Miguel Calado Borba, 235 Centro - Jupi-PE Fone: (87) 3779-1423

Emolumentos: R\$ _____ Içana: _____



Cartório do Único Ofício de Notas
e Registros Públicos de JUPI - PE
Celina Tenório de Brito Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2º Substituta

Certifico que a Presente Cópia é a reprodução fiel do Original
que me foi apresentado; dou fé

JUPI - PE 27/12/2013

DA DIRETIVA

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E

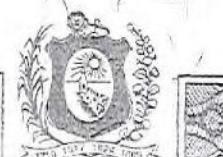
FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-JUPE)

Av. Miguel Calado Borba, 235-Centro - Jupi-PE Fone: (87) 3779-1423

Emolumentos: R\$ 250 Içana: _____

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERACAO OU EMENDA VALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



20/12/2013

CE-M-055 - 278

ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA



Ausarre
AUTENTICO OFÍCIO DE NOTÍCIAS
Centro de Documentação e Pesquisa
Av. Miguel Calado Borba, 255 Centro - Júpi-PE
CEP 56300-000
Fone: (81) 3779-1423
Júpi-PE 27/12/2013
Título:
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Adelneide Alves da Silva Moraes
2º Substituta
Certifico que a Presente Cópia é a reprodução fiel do Original
que me foi apresentado; dou fé
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E
FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJ PE)
Av. Miguel Calado Borba, 255 Centro - Júpi-PE Fone:(81) 3779-1423
Emolumentos: R\$ 250,00 TSNR RS 0,50

(21/12/2013)

AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013 REUNIRAN-SE EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA OS SÓCIOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS AFIM DE DELIBERÁ SOBRE AS MUDANÇAS NO MANDATO DA DIRETORIA QUE PASSARÁ DOS ATUAIS CINCO ANOS PARA QUATRO ANOS, ISSO CAUSARÁ ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 11 E 12 DE NOSSO ESTATUTO, O PRESIDENTE SEU ANTONIO MARCOS COLOCOU A DISPOSIÇÃO DOS PRESENTES O ESTATUTO, AFIM DE DISCURSSÃO, SEM NENHUM QUESTIONAMENTO DOS PRESENTES FOI COLOCADO EM VOTAÇÃO POR ACLAMAÇÃO E APROVADA AS ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS 11 E 12 ONDE LE-SE "CINCO ANOS" PASSARÁ A VIGORA COM A REDAÇÃO DE "QUATRO ANOS", OUTRO ITÉM A SER DISCUSO AGORA É QUE SE O NOVO MANDATO É DE QUATRO ANOS A ATUAL DIRETORIA ESTÁ COM O MANDATO VENCIDO, COMO VAMOS PROCEDER? QUESTIONOU O PRESIDENTE AOS PRESENTES, A SENHORA MARIA OLIVEIRA POSICIONOU-SE AFAVOR DA ELEIÇÃO IMEDIATA DE UMA DIRETORIA PARA UM NOVO MANDATO DE QUATRO ANOS CASO CONTRARIO A ASSOCIAÇÃO FICARIA SEM DIRETORIA, PROPOSTA COLOCADA EM VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, SENDO ASSIM FOI DADO AOS PRESENTES UM INTERVALO PARA FORMAÇÃO DE CHAPAS AFIM DE CONCORRER AOS CARGOS DE DIRETORIA, AO FIM DO INTERVALO FOI APRESENTADA UMA ÚNICA CHAPA A MESA, FORMADA PELOS MESMO NOMES DA ATUAL DIRETORIA PRESIDENTE ANTONIO MARCOS DE PONTES RG 3888586 SSP-PE, CPF 765.056.264-68, SECRETARIA MARIA OLIVEIRA SANTOS RG 3.538.832 SSP-PE, CPF 551.302.244-34, TESOUREIRA ARETUSA DAMIANA DA SILVA RG 514.0728 SSP-PE, CPF 025.609.184-63. A QUAL FOI ELEITA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES NO REGIME DE ACLAMAÇÃO, E LOGO IMPOSSADA PARA O NOVO MANDATO DE QUATRO ANOS, SEM MAIS A DISCUSO FOI SERVIDO UM LANCHE AOS PRESENTES E FEITA A CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO E O PRESIDENTE AFIRMOU QUE

CONTINUA NA LUTA, E EU MARIA OLIVEIRA SANTOS SECRETARIA PARA FIM DE REGISTRO,DIGITEI A PRESENTE QUE VAI POR MIM E DEMAIS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA ASSINADA.

REC. 279
S/C P/PE
das Comunicações

JUPI-PE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Antonio Marcos de Pontes
PRESIDENTE ANTONIO MARCOS DE PONTES

RG 3888586 SSP-PE

CPF 765.056.264-68

Maria Oliveira Santos
SECRETARIA MARIA OLIVEIRA SANTOS

RG 3.538.832 SSP-PE

CPF 551.302.244-34

Aretusa Damiana da Silva
TESOUREIRA ARETUSA DAMIANA DA SILVA

RG 514.0728 SSP-PE

CPF 025.609.184-63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Cartório do Único Ofício de Notas e Registros Públicos de Jupi-PE
Ato Notarial ou de Registro
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Celina Tenório da Brito Moraes
2º Substituta
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
ANOREG-PE
ACV05047
Protocolo nº 1.297 fls. 63 do Livro A-02
Aos 27 de 12 de 2013
Registrado sob nº 581 fls. 894 do Livro A-03
Registro de Protocolo de Unidízios
JUPI-PE 27 de 12/2013
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE E
FISCALIZAÇÃO (Res. nº 15401-TJ-PE)
Av. Miguel Calado Barba, 235 - Centro - Jupi-PE - Fone: (87) 3779-1423
Emolumentos: R\$ _____ TSNR: R\$ _____

Cartório do Único Ofício de Notas e Registros Públicos
Titulos, Documentos e Protestos
Celina Tenório de Brito Maciel
Titular
Paulo Henrique Salgado Maciel
1º Substituto
Maria Edvaneide Alves da Silva Moraes
2º Substituta
Av. Miguel Calado Barba, 235-Centro - Jupi-PE
Fone: (87) 3779-1423





Casa do Folclore

PARA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS
DEPARTAMENTO DE OUTORCA E SERVIÇOS
END: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "R"
ED ANEXO ALA OESTE 5.300
CRP: 70044-900
Brasília - DF

Ministério das Comunicações
R\$ 280,00 -
1º SSS -



DE

ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANGA

RUA 13 DE MAIO 78 CENTRO

SAO CAITANO - PE

CEP - 55.130-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/03/2015, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0396918** e o código CRC **85058BAD**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/2009 Localidade / UF: JUPI/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

Aviso: 28 Canal: 200

Endereço Sistema Irradiante: Rua Joaquim Lúcio da Silva Nº 256 - B. CENTRO JUPI - PE

Endereço Estúdio: Rua Joaquim Lúcio da Silva Nº 256 - B. CENTRO JUPI - PE

Endereço Sede: JOAQUIM LUCIO DA SILVA Nº 256 - B. CENTRO JUPI - PE

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Sim
13. Subitem 15.3, alínea "a", da NC 1/2011: solicitação assinada pelo representante legal da entidade indicando os motivos da mudança.	Sim
14. Subitem 15.3, alínea "b", da NC 1/2011: formulário para alteração de informações técnicas (Anexo 11), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART, conforme item 12.1.1;	Sim
15. Subitem 15.3, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento em conformidade com a alínea "c" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas geográficas do sistema irradiante e/ou do estúdio.	Sim
16. Subitem 15.3, alínea "e", da NC 1/2011: declarações da cota do terreno, adequação ao gabarito de proteção de aeródromos e parecer conclusivo acerca contorno de 91dBu	Sim

em conformidade com as alínea "e", "f" e "g" do subitem 12.1, caso haja mudança de coordenadas do sistema irradiante.

17. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	APEL - Aplicações Eletrônicas Ind. e	b. Modelo :	ATFM-RC	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0802040001	e. Potência (W) : 25

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	20,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.35

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl. 87;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 194;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 268;

Em, 19/09/2014

Rodrigo Cruz Gebrim

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.036682/2009 Localidade / UF: JUPI/PE

Entidade: ASSOCIAÇÃO AGRICOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Aretusa Damiana da Silva	025.609.184-63	Tesoureiro	20/12/2013 20/12/2017	
Maria Oliveira Santos	478.260.024-00	Secretário	20/12/2013 20/12/2017	
Antonio Marcos de Pontes	765.056.264-68	Diretor Geral	20/12/2013 20/12/2017	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl. 1;
 - b) CNPJ, nº 10.971.478/0001-12: fl. 160;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl. 19;
 - d) relação de associados: fl. 12 à 13;
 - e) manifestações de apoio: fl. 20 à 84;
 - f) estatuto social, datado de 2/5/2009, rg.-PJ: fl. 100 à 105;
 - g) ata de fundação, datada de 10/5/2009, rg.-PJ: fl. 9 à 11;
 - h) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 14, 15 e 16;
 - i) declarações do anexo 3: fl. 17;
 - j) certidões criminais das justiças estadual e federal: fls. [ESTADUAL: fls. 168, 170 e 172] e [FEDERAIS: fls. 167, 169 e 171];
 - l) declarações de fiel cumprimento: fl. 18;
 - m) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 162 e 163.
 - n) contagem de manifestações de apoio: fls. 89 à 93 B;
 - o) comprovantes de residência dos dirigentes: fls. 273 a 276; e
 - p) ata de AG para retificação do tempo de mandato, devidamente registrada: fls. 277 a 279.
- MANDATO: 4 ANOS.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedece, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

DESPACHO

Processo nº: **53000.036682/2009-00**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.036682/2009-00, de interesse da Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca (radio Jipi Fm), na localidade de Jipi/PE, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0696275** e o código CRC **E3C2775B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53103.000019/07

LOCALIDADE: Jipi UF: PE

ENTIDADE: Associação dos Moradores de Jipi -PE

Aviso: Maio/2009 - (Aviso 28)

Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 – Prazo expirado em: 25/06/2009 – Renovado em: 1º/06/2009

Prazo expirou em: 30/07/2009.

Status: Arquivado

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que:

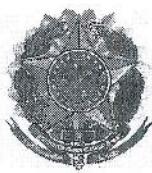
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 01/2009 no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “Associação dos Moradores de Jipi -PE” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, devendo o requerimento ser indeferido e arquivado.

Brasília, de setembro de 2009

Analista Responsável

Despacho Inicial – Participante de Aviso



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subítem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53103.000019/07

LOCALIDADE: Jipi UF:PE

ENTIDADE: Associação dos Moradores de Jipi -PE

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53103.000019/07, na localidade de Jipi/PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “Associação dos Moradores de Jipi -PE” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subítem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 10 de setembro de 2009

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 10 de setembro de 2009

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

**MÍNISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4690/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 1º de setembro de 2009

Ao Senhor
Agnelo Alves de Melo
Associação dos Moradores de Jupi -PE
Praça do Rosário 76 A
55395-000- Jupi/PE

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no **processo n.º 53103.000019/07**, na localidade de Jupi/PE, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a Demonstração de Interesse apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o **Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/05/2009**, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a “**Associação dos Moradores de Jupi -PE**” não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

gcc/RADCOM/ 53103.00019/07/Jupi/PE

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NO EN CEI	Of. 4690 /2009/RADCOM/DOS/SSCE - MC 53103.000019/01 AGNELO ALVES DE MELO ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUPI - PE PRAÇA DO ROSÁRIO, 76 A 55395-000 JUPI/PE	
	<input type="checkbox"/> PAÍS / PAYS	
DEC		
	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR José Agnelo Alves de Melo	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 20/10/09	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION JUPI Josineide Rodrigues da Silva Carteiro II Nº: 8.917.331-7 20 OUT 2009
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT JAL	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 mm
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

	AVISO DE RECEBIMENTO		RO 6 0 9 3 1 2 9 1 7 RR (CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)
DATA DE EMISSÃO / DATE DE DÉPOIMENTO / UNIDADE DE EMISSÃO / UNITÉ D'ÉMISSION / UNIDAD DE EMISIÓN		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
Ministério das Comunicações AGÊNCIA MÍDIA 		<input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> / <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> : <input type="checkbox"/> h <input type="checkbox"/> : <input type="checkbox"/> h <input type="checkbox"/> : <input type="checkbox"/> h	
PREENCHER A MELHOR FORMA NOME EMPRESA SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO PARA O SEU CIDADE / LOCALITÉ <p style="text-align: center;"> MINISTÉRIO FEDERAL SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS 70044-900 - BRASÍLIA-DF ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO-B SALA 300-0 </p>			
		UF	BRASIL
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Conclusão de Tramitação.

1. O presente processo, cadastrado sob o nº ~~53103.000019/07~~, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 22 de junho de 2011.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sibela Leandra Portella Matias".
SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1133/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do pedido de outorga.**

Referências: Processo nº **53000.048381/2004-14.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jupi/PE.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com a interessada descrita no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade perante a comunidade local;

II. De acordo com o critério da representatividade, constatou-se que a **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca** possui maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, ensejando o indeferimento dos autos deste processo.

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.036682/2009	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca	Rua Joaquim Lúcio da Silva, 256 – Centro Jupi/PE.	934
53000.048381/2004	Associação Comunitária do Bairro Boa Vista	Rua Zumiro Guilherme, 243 “C” – Bairro Boa Vista - Jupi/PE.	223
53000.035394/2008	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jupi	Rua Zumiro Guilherme 48 – Bairro Boa Vista Jupi/PE.	107

53000.048381/2004-14/CGRC

(Assinatura)
1 de 2

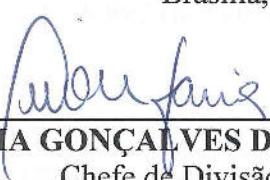
CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga da entidade.

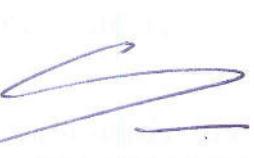
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 19 de maio de 2014.

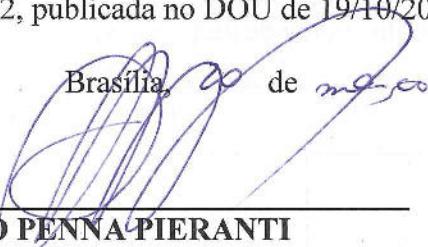

NÍZIA GONÇALVES DE FARIA
Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.


Brasília, 19 de maio de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1133/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.


Brasília, 20 de maio de 2014.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1800 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 20 de Maio de 2014.

À Senhora

ROZEANE INÁCIO DOS SANTOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA
Rua Joaquim Lúcio nº 205 – Bairro da Boa Vista
55395-000 Jupi/PE

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.048381/2004-14.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.048381/2004-14, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jupi/PE, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1133/2014/CGRC/SCE-MC, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC

SIGNATÁRIO: CGRC/DEAA/SCE-MC

ÁREA DE ANÁLISE: CGRC/DEAA/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRE

Nº DO OFÍCIO: 1800 / 2014 , DE 20/03/2014

CEP / CODE POSTAL

Nº DO PROCESSO: 53000.048381/04

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA
RUA JOAQUIM LÚCIO N° 205 – BAIRRO DA BOA VISTA
55395-000 JUPI/PE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Welson Ville de Lima 28/04/14

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Joséaldo Rodrigues do Silva
Catteiro II
Mat.: 8.917.331-7

0463 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION



	AVISO DE ENVIO / RECEBIMENTO	AR	JG 08749290 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	AVIS CON07		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA MINISTÉRIO	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
		/ : / h	/ : / h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
NC ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo Ala Oeste sala 300 70044-900 Brasília-DF	UF	BRASIL
EN CI [] [] [] [] [] [] []			

(ETIQUETA OU CARMIMO MP)

DESPACHO

Processo nº: 53000.048381/2004-14

Entidade: Associação Comunitária do Bairro Boa Vista

Assunto: Despacho de arquivamento.

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de arquivamento pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 1800/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 20/03/2014, AR Postal em 28/04/2014.

2. Arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 18/09/2014, às 11:49, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1213921



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0143274** e o código CRC **EBC55EB9**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 11809/2014/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

ROZEANE INÁCIO DOS SANTOS

Representante Legal da Associação Comunitária do Bairro Boa Vista

Rua Joaquim Lúcio, nº. 205, bairro da Boa Vista
55.395-000 / Jupi - PE

Assunto: Arquivamento do processo nº 53000.048381/2004-14.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que o mesmo foi arquivado pelo(s) seguinte(s) fato(s) e fundamento(s):

- A entidade não apresentou, dentro do prazo legal estabelecido, solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu pedido de outorga, que foi notificada por meio do Ofício nº 1800/2014/CGRC/SCE-MC, datado de 20/03/2014, AR Postal em 28/04/2014.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto**, em 18/09/2014, às 11:49, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1213921



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0143285** e o código CRC **641D0B93**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19828/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.036682/2009-00**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jipi/PE, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 28, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 30 de julho de 2009, conforme envelope de folhas 85, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA

QUADRO DIRETIVO
PRESIDENTE: ANTÔNIO MARCOS DE PONTES
SECRETÁRIA GERAL: MARIA OLIVEIRA SANTOS
TESOUREIRA: ARETUSA DAMIANA DA SILVA

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO Coordenadas geográficas: 08°42'50"S de latitude e 36°25'15"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 30 de julho de 2009.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
------	---------

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 100/105 e 277/279.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 9/11 e 277/279.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 14, 15 e 16.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 20/80.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 180/188, 194/202, 214/217 e 225/238.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 17 e 18.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. FEDERAL: 167, 169 e 171. ESTADUAL: 168, 170 e 172. RADAR: SEI 0696275.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foram analisados os processos abaixo:

I. Requerimento da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUPI-PE, objeto do processo nº 53103.000019/2001, que resultou em arquivamento, tendo em vista o Ofício nº 4690, de 18 de setembro de 2009, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação

mínima exigida.

Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação mínima exigida.
--	---

II. Requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA, objeto do processo nº 53000.048381/2004-14, que resultou em arquivamento, tendo em vista o Ofício nº 1800, de 20 de março de 2014, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Subitem 10.3, alínea "B" da Norma Complementar nº 1, de 2004.	De acordo com o critério da representatividade, constatou-se que a Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca possui maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária, ensejando o indeferimento dos autos deste processo.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na

localidade de Jupi/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036682/2009-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, com sede à RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO, na localidade de Jupi/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 02/09/2015, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2015, às 15:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/10/2015, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/10/2015, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/10/2015, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0696301** e o código CRC **D1FA3AF7**.

Minutas e Anexos

Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 964 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301), o Aviso de Habilitação nº 028, foi publicado no dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 30/07/2009.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Também foram analisados os requerimentos da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUPI** - Processo 53103.000019/2001 e da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA** - Processo 53000.048381/2004-14, que tiveram seus processos arquivados por obterem menor pontuação no critério de representatividade, conforme noticiado na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301).

5. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio dos Ofícios nº 4690/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, p. 3, AR p. 4; e, nº 1800/2014/CGRC/SCE-MC, p. 9, AR p. 10, respectivamente. Os documentos aqui mencionados encontram-se acostados ao Anexo CGRC, SEI 0699384.

6. É o relatório.

II - DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0699384), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 30/07/2009, (p. 85, doc. 0726100);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 4/8, 102/107, doc. 0726100);

III) - ata de constituição da entidade e eleição da primeira diretoria, ocorrida em 10.5.2009 (p. 9/10, doc. 0726100);

IV) - ata da diretoria em exercício, eleita no dia 20/12/2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 99, doc. 0726108);

V - comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores da diretoria exercício, (p. 14; 15 e 16, doc. 0726100);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 21/84, doc. 0726100);

VII - projeto técnico (p. 19/27 e 25/49, doc. 0726108);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 18, doc. 0726100);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 178, 180 e 182, doc. 0726100), Justiça Federal (p. 179, 181 e 183, doc. 0726100), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

8. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DEPACHO INTERNO, doc. 0696275, informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

9. Realce-se que consta do artigo 14, do estatuto social da entidade (doc. 0726100), previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

10. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, conforme informado na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301).

IV - DA CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jupi, Estado do Pernambuco.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

14. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 23/11/2015, às 11:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0809873** e o código CRC **B90AC016**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2952 / 2015

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jipi, Estado do Pernambuco.

1. Aprovo o **PARECER Nº 0964/2015**.
2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de novembro 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 23/11/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0810007** e o código CRC **5B893E20**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 2953 / 2015

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jipi, Estado do Pernambuco.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2952/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer nº 964/2015.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Cacilda Lanuza da Rocha Duque, Consultora Jurídica**, em 23/12/2015, às 12:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0810026** e o código CRC **2112990C**.

PORTARIA Nº 39/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036682/2009-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, com sede à RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO, na localidade de Jupi/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0910625** e o código CRC **C853C9DF**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jupi/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0910635** e o código CRC **68789F06**.



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORATARIA Nº 26, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.027302/2011-52, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BROTONS, com sede à Rua da Paz, 87 - Distrito de Brotons Nº 87 - B. Distrito de Brotons, na localidade de Miraíma / CE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 38, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.007049/2014-63, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ORGANIZAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VOZES DO AMANHÃ, com sede na Rua Augusto Montenegro, Nº 535 - B. Centro, Município de Prainha, Estado do Pará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 01° 48' 07"S e longitude em 53° 28' 47" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 39, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.036682/2009-00, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA, com sede à RUA JOAQUIM LÚCIO, Nº 256 - CENTRO, na localidade de Jupi/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 40, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014142/2010-09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CENTRO CULTURAL DE HUMBERTO DE CAMPOS TRIBAL FOLIA (TRIBAL FOLIA), com sede à Praça Dr. Leônio Rodrigues Nº 168 - B. Centro, na localidade de Humberto De Campos / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 41, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.065119/2010-74, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PONTAL DO ARAUÁIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Arauáia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 44, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.023966/2010-61, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LUZ, com sede à BR - 265 S/Nº - CARDOSAS, na localidade de Boa Esperança/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 49, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003804/2013-50, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ESPERANÇA DE HORTOLÂNDIA, com sede à Rua Benedito Rosa da Silva, 437 - Vila Real, na localidade de Hortolândia/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 50, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.016097/2012-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE PONTAL DO ARAUÁIA (RÁDIO COMUNITÁRIA VALE FM), com sede à Av. Lisboa Nº 18 - B. Maria Joaquina, na localidade de Pontal do Arauáia / MT, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 52, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.013444/2010-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO SOCIAL CULTURAL DE CAMPO MAGRO PR (ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO MAGRO), com sede à Rua Duque de Caxias Nº 314 - B. Jardim da Água Boa, na localidade de Campo Magro / PR, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 55, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.014137/2010-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO TUCUPI DE ARTE CULTURA E COMUNICAÇÃO, COM SEDE À RODOVIA ALCA VIÁRIA, km 03 s/n- B.São João, na localidade de Mariuba/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036682/2009-00**

Entidade: **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca (radio Jipi Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 39, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jipi/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.036682/2009-00**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974080** e o código CRC **E8DFD469**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036682/2009-00**

Entidade: **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca (radio Jipi Fm)**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 39, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jipi/PE**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.036682/2009-00**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0974080** e o código CRC **E8DFD469**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em, 23/03/16
fores
Homa Legível

Brasília, 5 de Maio de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jipi/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 964 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301), o Aviso de Habilitação nº 028, foi publicado no dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 30/07/2009.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Também foram analisados os requerimentos da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUPI** - Processo 53103.000019/2001 e da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA** - Processo 53000.048381/2004-14, que tiveram seus processos arquivados por obterem menor pontuação no critério de representatividade, conforme noticiado na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301).

5. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio dos Ofícios nº 4690/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, p. 3, AR p. 4; e, nº 1800/2014/CGRC/SCE-MC, p. 9, AR p. 10, respectivamente. Os documentos aqui mencionados encontram-se acostados ao Anexo CGRC, SEI 0699384.

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0699384), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 30/07/2009, (p. 85, doc. 0726100);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 4/8, 102/107, doc. 0726100);

III) - ata de constituição da entidade e eleição da primeira diretoria, ocorrida em 10.5.2009 (p. 9/10, doc. 0726100);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 20/12/2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 99, doc. 0726108);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores da diretoria exercício, (p. 14; 15 e 16, doc. 0726100);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 21/84, doc. 0726100);

VII - projeto técnico (p. 19/27 e 25/49, doc. 0726108);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 18, doc. 0726100);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 178, 180 e 182, doc. 0726100), Justiça Federal (p. 179, 181 e 183, doc. 0726100), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

8. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DEPACHO INTERNO, doc. 0696275, informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

9. Realce-se que consta do artigo 14, do estatuto social da entidade (doc. 0726100), previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

10. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, conforme informado na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301).

IV – DA CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jupi, Estado do Pernambuco.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

14. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União

DESPACHO nº 2952 / 2015

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado do Pernambuco.

1. Aprovo o **PARECER Nº 0964/2015**.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de novembro 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 2953 / 2015

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado do Pernambuco.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2952/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer nº 964/2015.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



RECEBIDO ORIGINAL

Data: 11/08/2016
Márcio Leppla
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DFAssunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

✓ EM nº 247/2016 MC
- 53000.006751/2002✓ EM nº 250/2016 MC
- 53000.019002/2013✓ EM nº 251/2016 MC
- 53000.054055/2013✓ EM nº 252/2016 MC
- 53000.030353/2009

✓ EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012

✓ EM nº 254/2016 MC

- 53000.013444/2010

✓ EM nº 255/2016 MC

- 53000.014137/2010

✓ EM nº 256/2016 MC

- 53000.007049/2014

✓ EM nº 257/2016 MC

- 53000.022913/2013

✓ EM nº 258/2016 MC

- 53000.075017/2013

✓ EM nº 262/2016 MC

- 53000.028353/2009

✓ EM nº 263/2016 MC

- 53000.022892/2010

✓ EM nº 264/2016 MC

- 53000.005810/2014

✓ EM nº 265/2016 MC

- 53000.072966/2013

✓ EM nº 266/2016 MC

- 53000.057718/2012

✓ EM nº 267/2016 MC

- 53000.036682/2009

✓ EM nº 268/2016 MC

- 53000.023966/2010

✓ EM nº 269/2016 MC

- 53000.014142/2010

✓ EM nº 270/2016 MC

- 53000.016097/2012

✓ EM nº 273/2016 MC

- 53000.007104/2013

✓ EM nº 274/2016 MC

- 53000.006656/2013

✓ EM nº 277/2016 MC

- 53000.019020/2014

✓ EM nº 278/2016 MC

- 53000.003928/2014

✓ EM nº 279/2016 MC

- 53000.009899/2013

✓ EM nº 280/2016 MC

- 53000.007039/2013

✓ EM nº 281/2016 MC
- 53000.070516/2013

✓ EM nº 282/2016 MC
- 53000.071797/2013

✓ EM nº 283/2016 MC
- 53000.007045/2013

✓ EM nº 284/2016 MC
- 53000.061548/2013

✓ EM nº 285/2016 MC
- 53000.015608/2013

✓ EM nº 286/2016 MC
- 53000.007049/2013

✓ EM nº 287/2016 MC
- 53000.021788/2012

✓ EM nº 288/2016 MC
- 53000.057858/2013

✓ EM nº 289/2016 MC
- 53000.015823/2013

✓ EM nº 290/2016 MC
- 53000.054438/2013

✓ EM nº 291/2016 MC
- 53000.059286/2011

✓ EM nº 292/2016 MC
- 53000.003434/2014

✓ EM nº 293/2016 MC
- 53000.014914/2013

✓ EM nº 294/2016 MC
- 53000.059291/2011

✓ EM nº 295/2016 MC
- 53000.060438/2013

✓ EM nº 296/2016 MC
- 53900.034453/2015

✓ EM nº 297/206 MC
- 53000.042938/2009

Atenciosamente,

BRUNO LINS
Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves Cruz Luna Lins**,
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39,
conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **1124883** e o código CRC **9605049F**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036682/2009-00

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.



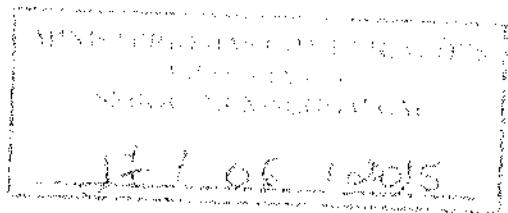
Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 14:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1136568** e o código CRC **FBD486CE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM nº 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UPPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. - Montalvânia (MG).EM nº 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM nº 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM nº 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO)	Indaiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indaiara – Indaiara (GO).EM nº 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM nº 188/2016 MC - 53000.004500/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000.003304/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itaocara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).FM nº 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM nº 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM nº 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM nº 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM nº 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).EM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM nº 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM nº 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Rádio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR -- Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM nº 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luis Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMREP) -- Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMREP) -- Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis -- Palmeirópolis (TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - Botuporã (BA). EM nº 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO -- Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR). EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá - Santa Maria de Jetibá (ES). EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS. EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE. EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC. EM nº 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN. EM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS. EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP. EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO. EM nº 224/2016 MC - 53000.0322289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT. EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM nº 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP,	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM nº.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM nº 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitaria de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM nº 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53000.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM nº 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE.	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM nº 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu - Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA).	Aramari	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2016
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA).	Praia da Praia	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Praia da Praia (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA)	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023965/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2015 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR).	Ibirapuã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã - Ibirapuã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

113

53000.036682 | 2009-00

EM nº 00267/2016 MC

Brasília, 5 de Maio de 2016



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jipi/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 964 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado de Pernambuco. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301), o Aviso de Habilitação nº 028, foi publicado no dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos o dia 30/07/2009.

3. Ainda segundo a manifestação da SCE, o pedido de autorização deve ser deferido à **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, haja vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

4. Também foram analisados os requerimentos da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE JUPI** - Processo 53103.000019/2001 e da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO BOA VISTA** - Processo 53000.048381/2004-14, que tiveram seus processos arquivados por obterem menor pontuação no critério de representatividade, conforme noticiado na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301).

5. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio dos Ofícios nº 4690/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, p. 3, AR p. 4; e, nº 1800/2014/CGRC/SCE-MC, p. 9, AR p. 10, respectivamente. Os documentos aqui mencionados encontram-se acostados ao Anexo CGRC, SEI 0699384.

6. É o relatório.

II – DOS FUNDAMENTOS

7. Quanto à documentação necessária à habilitação da entidade postulante, pré-selecionada, verifica-se a completa instrução do feito, conforme atesta a Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0699384), nos termos do que prevê a Lei nº 9.612, de 1998 e em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

I - requerimento tempestivo, postado em 30/07/2009, (p. 85, doc. 0726100);

II - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (p. 4/8, 102/107, doc. 0726100);

III) - ata de constituição da entidade e eleição da primeira diretoria, ocorrida em 10.5.2009 (p. 9/10, doc. 0726100);

IV) – ata da diretoria em exercício, eleita no dia 20/12/2013, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos (p. 99, doc. 0726108);

V – comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores da diretoria exercício, (p. 14; 15 e 16, doc. 0726100);

VI - manifestações de apoio à iniciativa (p. 21/84, doc. 0726100);

VII - projeto técnico (p. 19/27 e 25/49, doc. 0726108);

VIII – declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (p. 18, doc. 0726100);

IX – certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (p. 178, 180 e 182, doc. 0726100), Justiça Federal (p. 179, 181 e 183, doc. 0726100), de modo que não se verifica nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária;

8. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi carreado para os autos o DEPACHO INTERNO, doc. 0696275, informando que não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

9. Realce-se que consta do artigo 14, do estatuto social da entidade (doc. 0726100), previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

10. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, conforme informado na Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301).

IV – DA CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, constatada a tempestividade do requerimento, bem como a correta instrução do feito, nos termos da Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (doc. 0696301), opina-se pela possibilidade jurídica de deferimento do pedido apresentado pela **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**, visando à autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jupi, Estado de Pernambuco.

12. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

13. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento.

14. Finalmente, havendo dúvida jurídica, deve o processo ser restituído para análise da CONJUR, ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 09 de novembro de 2015.

Cláudia Maria Vilela Von Sperling
Advogada da União



DESPACHO nº 2952 / 2015

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado do Pernambuco.

1. Aprovo o **PARECER Nº 0964/2015**.

2. Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de novembro 2015.

Aline Veloso dos Passos
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO nº 2953 / 2015

PROCESSO Nº 53000.036682/2009-00

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jupi, Estado do Pernambuco.

1. Ponho-me de acordo com o Despacho nº 2952/2015, para, do mesmo modo, aprovar o Parecer nº 964/2015.

2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.

CACILDA LANUZA DA ROCHA DUQUE
Consultora Jurídica

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036682/2009-00

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 19828/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 964/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241136** e o código CRC **8C314381**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jipi/PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja

documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036682/2009-00**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739041** e o código CRC **8FBF2CA0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 1739041

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036682/2009-00**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739043** e o código CRC **DE92281C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 1739043

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036682/2009-00**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DOS PLANTADORES DE MANDIOCA**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MC (0696301) e do Parecer Conjur nº 964/2015/SEI-MC (0809873), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1739045** e o código CRC **2530BE7B**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca**, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jupi /PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jipi /PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1823453** e o código CRC **367B1336**.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 1823453



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885970** e o código CRC **E8530432**.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 1885970

Brasília, 20 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jupi /PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.036682/2009-00 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vila de Santo Antônio
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Marajá
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2071410 e o código CRC 3B51B913.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.036682/2009-00

Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104904** e o código CRC **DA2C7C44**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 2104904

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.036682/2009-00.**

Entidade: **Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/07/2019, às 16:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4355256** e o código CRC **E1017A67**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036682/2009-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, inscrita no CNPJ sob nº 10.971.478/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jupi/ PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 964/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 39, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15/02/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 4355256

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.036682/2009-00, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, inscrita no CNPJ sob nº 10.971.478/0001-12, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jipi/ PE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19828/2015/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 964/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 39, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15/02/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37360/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.036682/2009-00.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704997** e o código CRC **1939B977**.

Referência: Processo nº 53000.036682/2009-00

SEI nº 4704997